SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, CONVITE Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, CONVITE Nº 001/2018

Cancelamento Licitação Convite 001/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público o CANCELAMENTO da Licitação 001/2018, modelo Carta Convite, para a **Contratação de Empresa especializada em serviços de informática .**

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4D41A472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019 - L. B. D.. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2018.
Protocolo nº0018.0159114/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 752.965,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 24.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:45BFEF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2018 - MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2018.
Protocolo nº0018.0159111/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 443.815,20 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).**
Data de Assinatura: 24.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5A03D98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 305/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, à funcionária **ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.523.175-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **701.794.769-04** e matrícula nº **14114**, exercendo cargo efetivo, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:93F224AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 306/2018

***Art. 1º - INTERROMPER** a licença para tratar de assuntos particulares concedida pela PORTARIA Nº 117/2017 de 03 de março de 2017 à funcionária **KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.682.056-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **060.396.179-77** e matrícula nº **508259**, devendo a mesma retornar para exercer as atividades do cargo efetivo de ENFERMEIRA a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1598970F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0157/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de Retroescavadeira Modelo New Holland LB90, com fornecimento de peças e mão de obra.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 00.778.049/0001-70.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A4AD895F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0177/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0157/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 00.778.049/0001-70**, localizada na Rua Porto Velho, 71, Bairro São Cristovão, Cascavel – Paraná, representada por sua Sócia Proprietária Izabel Cristina Ramos Miotto, portador CPF nº 336.082.379-68 e RG 2.129354-7 SSP/PR**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0157/2018 e Dispensa n. 073/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para recuperação de Retroescavadeira Modelo New Holland LB90, com fornecimento de peças e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição das peças, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar as peças e realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 17.411,75 (Dezessete mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega das peças e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

Altamira do Paraná, 01 de Novembro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:581E8611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ATA DA REUNIÃO Nº 7 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI – ANDIRÁ - PR

Pauta: Sugestões de ações em comemoração ao dia do Idoso (1º de outubro).

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na sala dos Conselhos. Estiveram presente nesta reunião os membros do CMDI: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente); Magali Soave de Oliveira; José Roberto Almeida de Campos; Cristiano Ribeiro. Participaram também a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Elessandra Pacheco Coelho; a pedagoga social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur e a estagiária em pedagogia Thais Carolina Miquelino Pereira. Eu, presidente agradeci a presença de todos e na seqüência fiz a leitura da ata da última reunião deste Conselho, sendo aprovada para publicação. Dando seguimento, informei que está sendo articulado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, em parceria com o Centro de Convivência de Idosos - CCI ações em comemoração ao dia do Idoso (1º de outubro). Assim, surgiram algumas sugestões: Sugeri a realização de almoço, com apresentações de musica e dança. Silvane, sugeriu uma homenagem a todos os idosos do município, nas rádios locais do município. Magali sugeriu uma apresentação feita pelos idosos com as músicas a qual eles sempre ensaiam no cci para ser realizada no Posto de Saúde, visando uma ação integrada com a Secretaria Municipal de Saúde. Sugeriu também a realização de uma palestra com Dr. Adirson no CCI. Foi sugerido também apresentação dos idosos do CCI na feira da lua. Assim, após as sugestões, ficou definido que será realizado uma programação a ser executada na primeira semana de outubro para que possa ser comemorado o dia do idoso no Município de Andira. Tal programação pode ser acrescentado também apresentações culturais no CCI e no Lar Dona Aracy Barbosa; baile temático e outros. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às nove horas e quarenta minutos e eu Viviani Millani Teixeira Hatori subscrevi a presente ata, na ausência da responsável da Secretaria Executiva do CMDI, devido outro compromisso de trabalho, a qual segue assinada por mim, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 22 de agosto de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE0122F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.304 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Laudine Amadei.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **LAUDINE AMADEI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.664.264-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 239.774.779-00, com o cargo de Técnico de Administração (I-FX1-13).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.924,05 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente à competência outubro/2018.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **1º de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7F4BB045

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 167/2018 PREGÃO Nº 090/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.124.392/0001-26;**
INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69;**
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39;**
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28;**
PAULO HENRIQUE CAMARGO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.022.620/0001-08;**

VIGÊNCIA: 01.11.2018 a 31.10.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ALESSANDRA PATRICIA FUGANHOLI SANTOS
Representante Legal

WANDERLEI APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

NORTHON BARRETO SPINARDI
Representante Legal

PAULO HENRIQUE CAMARGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90F260C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de novembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54E56DE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.920 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MARLON NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*092/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*105/2018*		
Contratado:	*ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA AUTOMÁTICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 12.109,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de Novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D8098F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.921 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ANA DEL PADRE*		
Gestor:	*TIAGO SILVIO DEDONÉ*		
Contrato nº	*091/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*107/2018*		
Contratado:	*FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO*		
Valor:	*R$ 77,60*		

Fiscal Titular:	*ANA DEL PADRE*		
Gestor:	*TIAGO SILVIO DEDONÉ*		
Contrato nº	*091/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*107/2018*		
Contratado:	*GISLAINE DE SOUZA - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO*		
Valor:	*R$ 90.826,50*		

Fiscal Titular:	*ANA DEL PADRE*		
Gestor:	*TIAGO SILVIO DEDONÉ*		
Contrato nº	*091/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*107/2018*		
Contratado:	*LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO*		
Valor:	*R$ 117.181,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e*

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8E8A3FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.923 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 11.285 de 12 de janeiro de 2018, o qual interrompeu as férias a partir do dia 15 de janeiro de 2018 do Servidor;*
CONSIDERANDO *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 1421 do dia 15 de janeiro de 2018;*
RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder ao Servidor* ***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN,*** *ocupante do cargo em comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE, 05 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018.***
Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97C4040D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.924 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, *ao Sr.* ***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN****, ocupante do cargo em comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – PR -SAMAE****,* ***referente ao período aquisitivo 04-01-2017 a 03-01-2018****.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9E8CC40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.926 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MARCELO ALBONETI*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*164/2018*	***Vigência:***	*01/11/2018 A 31/10/2019*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRONICO*		
Nº licitação	*095/2018*		
Contratado:	*J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 79.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de Novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B13B883

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MORIMED COMERCIAL EIRIELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.499.522/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.000,00 (**nove mil reais);
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.798,33** (três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 14.190.675/0002-36**no valor total dos itens

vencidos de **R$ 4.943,32** (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:88A8FA86

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°236 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO	**21-2018**	**Vigência:**	**22-10-2018 a 21-10-2019**
ID DO CONTRATO	**64-2018**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**32-2018**		
Contratado:	**IDEALPLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE.**		
Valor	**R$ 21.300,00 (Vinte e um mil, e trezentos reais).**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**23-2018**	**Vigência:**	**30-10-2018 a 29-10-2019**
ID DA ATA	**65-2018**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**34-2018**		
Contratado:	**JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**		
Valor	**R$ 55.320,00(Cinquenta e cinco mil, e trezentos e vinte reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.
Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2018.

Andirá, 01 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E45D12B0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 237 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA O DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO COMO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICÍPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NELSON WOLPI DE OLIVEIRAFILHO**, como **DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,

Parágrafo único. O mandato do Diretor-Presidente Interino ora nomeado vigorará do dia 17/12/2018 até o dia 10/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E4C91E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 034/2018 que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, procedimento nº 057/2018, para analise de pedidos de esclarecimento, visto que o mesmo é pertinente. A nova data de seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 01 de Novembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:BA290B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 228/2018

DECRETO n.º 228/2018

REGULAMENTA O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL N.º 20/2008, QUE TRATA QUE TRATA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL(CDM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n.º 20/2008, DECRETA:
Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CDM), órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal para assuntos relacionados ao Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 20/2018 é constituído por 15 (quinze) membros, representativos das seguintes instituições ou órgãos públicos, privados e da sociedade civil:
I - Poder Público:
a) 02 membros do Legislativo Municipal;
b) 03 membros do Executivo Municipal, das Secretarias de Obras e Planejamento, de Cultura e de Educação;
c) 01 membro do IAP - Instituto Ambiental do Paraná;
d) 01 membro do COLIT - Conselho do Litoral do Paraná;
e) 01 membro da EMATER;
f) 01 membro do Setor Portuário.

II - Sociedade Civil:

a) 01 membro da Associação de indústria e comércio;
b) 01 membro de Associação de moradores da área urbana;
c) 01 membro de Associação de moradores da área rural;
d) 02 membros de Associações de pescadores;
e) 01 membro da Imprensa local.

Art. 2.º Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) serão indicados pelas entidades ou órgãos públicos mencionados no art. 1.º e nomeados através de Decreto do Poder Executivo.
§ 1.º Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, coincidindo os mandatos dos representantes do poder público com o mandato dos prefeitos, e dos demais membros nos anos intercalados.
§ 2.º O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) será preferencialmente o representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, seguido, na sua ausência, por um representante da Secretaria Municipal de Cultura ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM):

I - sugerir a adoção de medidas legais ou administrativas necessárias à realização de seus objetivos;

II - propor a revisão e atualização permanente do Plano Diretor Municipal, parcial ou globalmente, quando fatos emergentes assim aconselhem, ou resultados de sua aplicação o determinem;

III - opinar sobre toda matéria atinente ao Plano Diretor Municipal;

IV - orientar a formulação de projetos de Lei ou Decretos necessários à atualização do Plano Diretor Municipal;

V - interpretação dos instrumentos legislativos relativos à questão urbana e rural, em casos omissos, contraditórios ou, no caso da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal, na decisão quanto à aprovação dos usos tolerados;

VI - discutir a programação de investimentos com vistas a assessorar a implantação de políticas de desenvolvimento urbano e ambiental para o Município;

VII - aprovar projetos especiais de empreendimentos de impacto urbano, bem como indicar alterações que entender necessárias;

VIII - interpretar discutir a aplicação os instrumentos do Estatuto da Cidade, prioritariamente o Direito de Preempção, a Zona Especial de

Interesse Social, o Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo e a Transferência do Direito de Construir, atendendo quaisquer casos omissos ou adequações necessárias ao desenvolvimento municipal.

Parágrafo único. Dentre as ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) estabelecidas nos incisos anteriores, ficam compreendidas obrigatoriamente:

a) Dar anuência prévia a qualquer mudança nas Leis de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo e Sistema Viário;

b) Emitir parecer sobre assuntos de caráter urbanístico e nos casos cuja solução esteja omissa na legislação ou se prevista nesta, suscite duvidas;

c) Dar anuência prévia aos objetivos elencados na Lei n.º 20/2008;

d) Dar anuência previa nos plano de intervenção local na área urbanística;

e) Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;

f) Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano, sobretudo com relação às Leis de Perímetro Urbano, de Zoneamento, Parcelamento do Solo, Sistema Viário, Código de Obras e de Posturas e Código Ambiental independente de qualquer solicitação da Administração Municipal;

g) Respeitar as prescrições de seu Regimento Interno realizando os trabalhos seguindo as
orientações do mesmo;

h) Aprovar seu Regimento Interno e alterações posteriores observando para tal fim os
critérios estabelecidos para atendimento das suas finalidades;

i) Receber, analisar e encaminhar, após avaliação em reuniões ordinárias, anuências e pareceres quando instado pela Prefeitura Municipal sobre assuntos de sua competência;

j) Acompanhar de forma contínua a aplicação o Plano Diretor do Município e acompanhar o andamento nas respectivas áreas de atuação;

k) Aprovar previamente qualquer mudança na Lei do Plano Diretor e determinar a atualização do mesmo;

l) Estabelecer diretrizes com vistas à geração de emprego e desenvolvimento econômico do Município;

m) Realizar estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia local;

n) Identificar problemas de geração de emprego e buscar soluções para o fortalecimento da economia e atração de investimentos;

o) Instituir câmaras temáticas e ou grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres e analises de matérias especificas objetivando subsidiar suas decisões;

p) Promover a cada dois anos a Conferência Municipal da Cidade e fóruns, seminários ou reuniões especializadas com o intuito de ouvir a comunidade sobre temas de sua competência;

q) Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Antonina e desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;

r) Formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros visando à atração de novos investimentos além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

s) Divulgar as empresas e produtos antoninenses, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

t) Receber e discutir matérias urbanísticas que reflitam o interesse coletivo originados de setores públicos e privado da sociedade;

u) Requerer do Poder Público a elaboração de estudos sobre questões urbanísticas.

Art. 4.º O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) terá a seguinte estrutura:
I - Plenário do Conselho;
II - Câmaras e Comissões Temáticas;
II - Mesa Diretora
IV - Secretaria Executiva
Art. 5.º O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) é um órgão deliberativo, responsável pela elaboração de anuências e pareceres para a aplicação correta do Plano Diretor, nele tendo assento e direito a voz e voto os membros que se refere à Lei Municipal nº. 20/2008.
§ 1º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por um terço de seus membros. Para efetivação da convocação é imprescindível à apresentação da comunicação a Secretaria Executiva do Conselho, acompanhado de justificativa.
Art. 6.º As reuniões extraordinárias do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) serão realizadas em dia, local e hora marcados com antecedência mínima de dois dias úteis.
Parágrafo único. Em caso excepcional de urgência ou emergência não haverá tempo mínimo para convocação de reunião extraordinária.
Art. 7.º É facultado a qualquer representante apresentar propostas para deliberação as quais serão encaminhadas por escrito para a presidência do CDM.
Art. 8.º Anuência é a manifestação de consentimento do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) a uma iniciativa da Prefeitura Municipal, quando da aplicação de um ponto específico controverso ou contrário ao disposto no Plano Diretor do Município.
Art. 9º - Parecer é a manifestação da opinião do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) sobre assuntos de sua competência cuja alteração ou complementação se faz necessária na aplicação de um ponto especifico da Lei do Plano Diretor do Município;
Parágrafo único. Dar-se-á também através de Parecer, o manifesto do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) enviado ao Executivo Municipal apontando incidentalmente prejuízo ou dano proveniente de irregularidades que chegam ao seu conhecimento.
Art. 10 Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.
Parágrafo único. A Administração Municipal arcará com as despesas de locomoção dos conselheiros para fins de capacitação e ou participação em eventos que digam respeito ao Plano Diretor Municipal.
Art. 11 A Administração Municipal assegurará os recursos suficientes para garantir a estrutura física e de pessoal necessárias à implantação e ao funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e de sua Secretaria Executiva.
Art. 12 As decisões sobre anuências, pareceres, menções e todos os atos formais referentes ao Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) terão a forma de resolução, numerada de forma sequencial e publicada no Diário Oficial do Município e afixada em logradouros públicos.
Art. 13 O Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) deverá aprovar em 60 (sessenta dias) Regimento Interno para normas de seu funcionamento.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Antonina, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:489EE73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 01/11/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 04, 05, 14 e 16, totalizando o valor de R$ 84.660,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais);

2) M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ: 02.966.816/0003-61, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 07, 12 e 15, totalizando o valor de R$ 113.670,00 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta reais);

3) INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ: 58.619.644/0001-42, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 08, 09, 10, 11, 13 e 17, totalizando o valor de R$ 135.936,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

Astorga, 01 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D9E2F205

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

Considerando, o estabelecido na ata de julgamento dos documentos de habilitação do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a concessão de direito real de uso do imóvel denominado BOX-3-A-1, medindo 4.032 m², desmembrada do BOX-3-A, do imóvel denominado de complexo armazenador do extinto IBC; considerando, ainda, a apresentação de nova documentação pela licitante CNX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93; o presidente da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a sessão será retomada no dia 07/11/2018, às 9:00 hs (nove horas), no auditório da prefeitura do município.

Astorga-PR, 01 de novembro de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:53A8BE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 071/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 112.818,15	31/10/2018
- ICMS – desoneração das exportações	R$ 8.949,73	31/10/2018

Astorga, 01 de Novembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A99E2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **CELSO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 053.881.159-50, do cargo em comissão de **Gestor Distrital de Içara, símbolo CC-08,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até o dia 30 de Outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1993/2018, de 31/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6A78B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 745/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **DANIEL DE PAULA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.766.927-9-SESP/PR e CPF sob n.º 055.690.739-65, nascido aos 11/07/1987, residente e domiciliado à Rua Silvino Fortunato Bérgamo, nº 159, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Içara, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 1º de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB35437B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Parágrafo Único, inciso V, do Art. 53 da Lei n.º 2.017/2008, de 05/05/2008, alterada pela Lei n.º 2.483/2012, de 12/11/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **02 de janeiro de 2019**, como feriado municipal, em comemoração à Fundação da cidade (14/12/2018).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8947E142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 751/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **REGINA TÂNIA SCALCO ADRIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.954.576-5 - SESP/PR e CPF n.º 047.875.719-07, nascida em 07/10/1982, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliada à Rua Augusto Batista Rosa, nº 252, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 10-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 05 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75B14544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 753/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **SANDRA REGINA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.934.766-3 - SESP/PR e CPF n.º 026.071.379-18, nascida em 17/07/1978, natural de Sertanópolis - PR, residente e domiciliada à Rua Dourados, nº 92, Jardim Londrina, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 10-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 06 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:88DCAB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1260/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1260/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula 3990-1, contador, a importância de R$ 573,16 (quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de novembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78BC85C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1261/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1261/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO BRUNATTO**, matrícula 4371-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de novembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:672B3657

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.105.527/00001-42, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, nesta cidade de Balsa Nova - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Claudio Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 1.004.706-4 SESP-PR e do CPF n.º 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), em quatro parcelas de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2018, Fevereiro Maio e Agosto/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º12.001.10.303.0016.2114, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora

estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de

termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Balsa Nova, 31 de Outubro de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65FAB1F5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 013/2018

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Educação que tenham interesse em serem remanejados, para ocupar 01 (uma) vaga no CMEI TIA NIVA, que manifestem tal interesse até o dia **12.11.2018** no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Administração.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDF36468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 PROCESSO ADM. N° 0128/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACÃO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.589.504/0001-86 SITUADA NA CIDADE DE LONDRINA – PARANÁ, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMESTRAL EM REFRIGERADORES., pelo valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Barbosa Ferraz, 01 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BE300DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 78/2018 DE 01/11/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 78/2018 de 01/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2313/2018 de 30/10/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.242.0005.1.151.		MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	
59 - 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total Suplementação:			500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	500,00
Total da Receita:		500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E66FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descritos conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av.

Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CLT

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
FABIANA ROSA GOMES	9.323.974-1
EDNA GISLAINE CEZR	7.874.112-0

Barbosa Ferraz, 01 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6AF77AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	103/2018
Licitação Nr.:	63/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	01/11/2018
Data da Adjudicação:	01/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS, UNIFORMES, CAMISETAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003959 - EDISON ALVES DA CONCEIÇAO	1	1.962,00
- 004503 - ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	3	4.165,75
- 004508 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	3	3.216,90
	7	9.344,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)

Bela Vista da Caroba, 01 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4CCE7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 066/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 108.561,48 (Cento e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 21/11/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1705DB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000238/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	**17.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**17.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2902FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Errata
Deliberação 17/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, resolve:
Onde se lê:
Art. 1º - Convocar e tornar público a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 13 de novembro de 2018 com início às 08.00h e término previsto para as 17:00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Leia-se:
Art. 1º - Convocar e tornar público a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em 13 de novembro de 2018 com início às 08.00h e término previsto para as 17:00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 01 de novembro de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente Do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:808EF3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 1º FEIRA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FAMILIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.660,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4380	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F818626A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2018

PORTARIA Nº 286/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanim , portadora da CI/RG nº 8.048.897-1 e inscrito no CPF 043.344.539-45 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, 180 (cento e oitenta dias)de licença Maternidade a partir de 22/10/2018. Conforme Lei 832/2017 art. 124 a 127. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EB374F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2018

PORTARIA Nº 287/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliceia Zaluski, portadora da CI/RG nº. 5.911.312-7 e inscrita no CPF 040.931.129-40 nomeado através do portaria 266/98 para exercer o Cargo em e Professora, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 29 de Outubro de 2018. Conforme lei Municipal 832/2015 art.130.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3B2F7AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2018

PORTARIA Nº288/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leandro Ribeiro Gloden, portador da CI/RG n.º 9.274.071-4 e inscrito no CPF n.º 052.818.599-35 nomeado através do Decreto 060/2012 para exercer o Cargo de **Técnico em Meio Ambiente**, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 09/04/2016 a 09/04/2017 que serão fruídas nos dias 06/11/2018 a 25/11/2018. Conforme Lei 832/2016 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C160B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2018

PORTARIA Nº 289/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria 273/2018 de 02 de outubro de 2018 da Servidora Elza Aparecida Pereira de Barros, nomeada através da Portaria n°267/1998 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e reenquadrada pela Portaria 098/2007 no cargo de Serviços Gerais, portadora do CI/RG 7.065.551-9 e inscrita no CPF nº 030.121.619-37, a partir de 01 de novembro 2018. Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3DE7F37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292/2018

PORTARIA Nº292/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de outubro de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

Parte superior do formulário

ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
AIRTON MACHADO DOS SANTOS
ROSEVALDO DE MIRANDA
ADENILSON DA SILVA
MARIA LUCIA DE CAMPOS
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
EVA ELICELIA CUCHENERI

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%
JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
GELSON KELNER DA SILVA
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
DIRCEU ROQUE KACZOROSKI
ADRIANO DALZOTTO MORSKI
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ERNANI HACH
MARYLENE GLODEN
EDSON ANTONIO DE LIMA
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE LUIZ STEINMETZ
NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
PAULO ROMENIKI RATKE
JULIANE KRUGER
AROLDO KLOSTER
ELOISA FERREIRA LEITE
JUAREZ FELICIO
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
VANDERLEI ALVES DE LIMA
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

JOSE MARCIO PERIN LEITE
ANDRE LUIZ GHIOTTO
CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
JOSE CLAILSSON SERBAI
LEONILDO CARTELLI
PAULO PROENCA DE ALMEIDA
VILMAR CERINEU DA SILVA
ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
ANA MARIA RODIAK
JANICE BUENO DE OLIVEIRA
CLEIDE BATISTA WERNER
ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
VANDERLEY ELIAS DE MEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

MATEUS DJOBATI E OUTRO
MARCIO CASAGRANDE
VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA
MIRIAM ANDRADE
VANDERLEI TINTILIANO
ROSENILDA DE PONTES
ERNANI HACH
CRISTOVAO RODIAK
FABIANO RAFAEL KERBER
FERNANDO FOGACA
JOSE GUSCHENERIK
LIZANDRO STRADA

WELITON BIANKI DE LIMA
ANILSON JOSE DE LIMA
VERA LUCIA OBINGER
IVANIR VERA MENTZ ERVITE
SONIA DE FATIMA ONYSZKO
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
GELSON DALSOTO LOPES
GELSON ADALBERTO SCHUWAB
GERALDO VIANA
JOAO PEDRO LOPES
JOSE JULIANO CAMARGO
JOSIEL ZAFARI
MARIVAN SALETE PIENIAK
RENATO KRUGER
SERGIO GRUDESKI
VANDERLEI CEZAR SANTIN
EVERALDO KRIEGER
MARIO KOLESKA
LOURENCO BIM

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
ODAIR JOSE SASS
RENATO JOSE PIRES DA SILVA
SUELLEN CRISTINA BECHER
JOSEMAR CESAR MIRANDA
RODRIGO KOLESKA
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
MARTA BATISTA DE FRANCA GRALAK
GILBERTO QUERINO DOS REIS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:201B9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2018

PORTARIA Nº 290/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, portador da CI/RG n.º 9.555.224-2 e inscrito no CPF n.066.833.949-70 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 05/02/2016 à 05/02/2017 que serão gozados a partir de 06/11/18 a 20/11/2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4DAC229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (cinco) VEÍCULOS NOVOS 0 KM, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia **19 de novembro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BAABDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: JORGE LUIZ VIANA 08857596990, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD SITIO BOA VENTURA, S/N CASA1 - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.252.866/0001-58

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVACAR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 125.486,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
930	04.001.04.123.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2540	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5510	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6760	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JORGE LUIZ VIANA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:781D326A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241 2018

PORTARIA N° 241/2018
DATA: 30/10/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: FOZ DO IGUAÇU – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 30/10/2018

Justificativa: Representar o município junto a Diretoria da Itaipu Binacional na busca de patrocínio para realização de eventos nesta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de Outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3FC4BC5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de novembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, ou seja, ou seja, até 02 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:218C8D13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves, 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 11 de outubro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 11 de dezembro de 2018.

O presente termo aditivo tem efeitos retroativos a 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:82F83279

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃODERESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃODERESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, resolve ANULAR em todos os seus termos a Rescisão Contratual Unilateral publicada no dia 05 de outubro de 2018, referente ao Contrato de Empreitada Global nº 001/2018 firmado com a empresa **CARAVAGGIO CONTRUTORA LTDA**, objeto processo Licitatório nº 120/2017, Tomada de Preços 010/2017, restabelecendo em seu inteiro teor a relação contratual anteriormente firmada entre as partes, em virtude das nulidades constatadas no ato que rescindiu unilateralmente o Contrato em comento, deixando de proporcionar a parte seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa.

Boa Vista da Aparecida, 15 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AE4FC577

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL N° 208/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL N° 208/2015
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FURLAN & GARCIA LDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.030.4960002-60, com endereço na Sitio Linha Picheck s/n – zona Rural, na Cidade de Boa Vista da Aparecida – Pr, CEP 85.780-000, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 58, II; artigo 79, I e II c.c. artigo 78, I, todos da Lei n. 8666/93, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o Contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel municipal nº 208/2015, firmado aos 23 de dezembro de 2015.

Boa Vista da Aparecida, 01 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F8FD7C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 860

LEI Nº 860/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1845	Obras e Instalações	R$	2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1845 – Transf. Conv. 1044/2018 - SEDU - CONSTRUÇÃO NOVA PREFEITURA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 01 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28D89BAF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 861

LEI Nº 861/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1845	Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 7001 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 01 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7929D37D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ISMAEL HENZ- ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e utensílios destinados aos departamentos municipais.
VALOR: **R$ 18.369,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais)**
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/04/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 107/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC31ED54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206- 2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:MB CATARINENSE EIRELI- ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e utensílios destinados aos departamentos municipais.
VALOR: **R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/04/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 107/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E37E6428

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA- ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e utensílios destinados aos departamentos municipais.
VALOR: **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/04/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 107/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C9020D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BELINKI & SOUZA LTDA- ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e utensílios destinados aos departamentos municipais.
VALOR: **R$ 5.135,00 (Cinco Mil cento e trinta e cinco reais)**
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/04/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 107/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DE6D933

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 209/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- EPP**
OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais e utensílios destinados aos departamentos municipais.
VALOR: **R$ 7.957,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e sete reais)**
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/04/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 107/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47558C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.624, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv para Dist Gratuita (1435)	123	10.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	507	30.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1347/2017, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.05.3.1.00 (123)	Transferências Diretas do FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	123	10.000,00

1.2.4.0.00.1.1.00 (26)	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	507	30.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 30 (trinta), dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8094D242

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer, até o dia 09 de novembro de 2018, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
ZELADORA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE LIMA	80	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E75C8548

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.626, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolvimento de Ações – Bloco IGM-M**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1253)	807	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolvimento de Ações – Bloco IGM-M**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente(1254)	807	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A438BE1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 - Registro de Preço nº 47/2018
Em concordância com a ata datada em 31/10/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 75/2018, que teve como objeto o registro de preços para contratação de 425 diárias para hotel, para o período de 05 de outubro a 19 de dezembro de 2018, para a equipe de odontologia do Projeto OdontoSesc, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA, com o CNPJ 05.051.979/0001-40, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Diárias em Hotel em Quarto Individual, com Banheiro Privativo, Com Ar Condicionado e Frigobar.	Unid.	425	R$ 86,00	R$ 36.550,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 36.550,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 01 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:35DB6D9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 90/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 90/2018
COTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA EIRELI
CNPJ: 06.907.354/0001-09
Cláusula Primeira – Supressão do Valor
Passa referido contrato a vigorar com a supressão de valor de R$ 7.999,91 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), referente a glosa realizada em função da 5ª medição realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), que aferiu "in-loco" atestando divergências entre projeto e execução.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:448A0446

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RESULTADO CP 06/2018

ERRATA
REF. Resultado Concorrência 06/2018

Tendo em vista erro de digitação no Extrato de Resultado da Concorrência 06/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7255 do dia 30.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1622, do dia 30.10.2018 e site do Município no dia 29/10/2018, Então:
ONDE SE LÊ:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	Itens
1ª colocada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO A.D.C.S.S. CNPJ 02.534.977/0001-14	**ITEM 02 -** Plantadeira usada, 7 linhas, largura útil de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso mínimo de 3.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com triplo disco, pantográfica. Valor avaliado R$ 20.000,00.
		ITEM 06 - Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série L8ECR404956, CHASSI nº B1S447984, motor com potência de 88 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X30. Valor avaliado R$ 50.000,00.

LEIA-SE:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	Itens
1ª colocada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTO EXPEDITO A.D.C.S.E. ASSOCIACAO SANTO EXPEDITO. CNPJ 02.534.977/0001-14	**ITEM 01 -** Arado subsolador usado, 5 garras, com parafusos. Valor avaliado R$ 3.500,00.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D768FA32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2018
COTRATADA: PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ: 02.375.643/0001-45

Cláusula Primeira – Vigência
Considerando a necessidade da aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum para abastecimento da frota municipal, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 20 dias sendo até o dia 14 de novembro de 2018. Essa prorrogação de vigência ocorreu em razão da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2018 ter sido declarada fracassada.
Cláusula Segunda – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com acréscimo de 750 litros de combustível, tipo Gasolina Comum.
Cláusula Terceira– Valor
Em razão do aumento da quantidade de combustíveis, conforme trata a cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com o acréscimo de R$ 3.367,50 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mantendo o valor inicial por litro de 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de outubro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:6D036133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 0172/2018 – 31/10/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária a Sr. Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65, Advogado, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 31/10/2018, entrega de documentos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3189A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de um triturador de galhos e folhas, e uma fragmentadora de papel, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 111/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.691.899/0001-31	R$ 16.500,00

2.	**ERIK EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 20.422.783/0001-09**	R$ 17.300,00
VALOR TOTAL	**R$ 33.800,00**	

Braganey, 01 de Novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BEA06652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo; compreendendo chinelos, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ”Programa Liberdade Cidadã”, executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 112/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	R$ 946,00
VALOR TOTAL	**R$ 946,00**	

Braganey, 01 de Novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EFF39589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de palanques de madeiras, para confecção de cerca do Cemitério Municipal da localidade Longuinópolis, Aterro Sanitário em São Miguel e Lago Municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 113/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5,6.	**LUIZ AFONSO CAZZO, CNPJ: 01.329.877/0001-93**	R$ 13.346,50
VALOR TOTAL	**R$ 13.346,50**	

Braganey, 01 de Novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C4866429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018

SÚMULA: EXONERA AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido a Sra. BARBARA FERREIRA SCHILES PARODE, portadora do CPF 091.837.269-00, do Cargo de Agente de Endemias, a partir do dia 01/11/2018.

ART. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de* ***01/11/2018,*** *sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:A4FA2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA REUNIÃO TEMÁTICA PARA CRIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para formarem a Comissão Organizadora da reunião temática para criação e validação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
JEAN MARCELO ROCHA CPF: 021.319.169-57
VALDECIR ANTONIO CAPPELLARO CPF: 627.621.179-68

REPRESENTANTE DO INSTITUTO EMATER:
LUIZ CARLOS RETCHESKI JUNIOR CPF: 010.003.989-86

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:7711594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços técnicos complementares de Arquitetura, compreendendo: Maquete eletrônica em 3D com imagens digitais e vídeo reenderizado com áudio de 2 minutos de duração, paisagismo e projeto de colorimetria da obra para o projeto da Capela Mortuária para o Bairro Bragantina com área de 200,00m2.	**ANGELA MARIA WENGGEN, CNPJ: 30.076.754/0001-96**	R$ 3.350,00(três mil trezentos e cinqüenta reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 01 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:CED0C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 85/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.668,52 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.1.008.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	
619 - 4.4.90.52.00.00	33345	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.710,14
497 - 4.4.90.52.00.00	33357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.958,38
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Suplementação:			**135.668,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:599FE85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 511/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE TERRENO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias enquadradas nas políticas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial — FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:
I - 50 (cinquenta) Lotes urbanos localizados nas quadras 2A e 2B do Conjunto Habitacional Cafeara I, situado no Município de Cafeara, com endereço, metragem, limites e confrontações, contidos na matrícula transcrita no Registro Geral de Imóveis sob nº. 10173, 10174, 10175, 10176, 10177, 10178, 10179, 10180, 10181, 10182, 10183, 10184, 10185, 10186, 10187, 10188, 10189, 10190, 10191, 10192, 10193, 10194, 10196, 10197, 10198, 10199, 10200, 10201, 10202, 10203, 10204, 10205, 10206, 10207, 10208, 10209, 10210, 10211, 10212, 10213, 10214, 10215, 10216, 10217, 10218, 10219, 10220, 10221, 10222, 10223.
Parágrafo Único - Os imóveis descritos neste artigo, cujas avaliações totalizam o montante de R$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR — Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo Único — A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV,

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;
Il - A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I- ITBI — Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

Il - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná — COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 8º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, caso haja necessidade, autorizada a efetuar o procedimento de seleção de empresa do ramo da construção civil, observados os princípios inerentes à administração pública, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Faixa 1 – FAR,

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar com recursos próprios como contrapartida do empreendimento o valor de R$-5.000,00 (cinco mil reais) por lote, totalizando o montante de R$-250.000,00 (duzentos e cinquemta mil reais), conforme indicado nos FQIS, referente a implantação de unidades habitacionais utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Municipal (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da Portaria n. 114 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 10º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, ficando inteiramente revogada as Leis Municipais nºs. 460/2015 e 485/2017.

Cafeara, 01 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E82185C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1657/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00-(Dois mil reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 751 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 2.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 2.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A834DCD6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear GEIZY DO CARMO GUASTALA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade n. 10.185.628-3-SSP-PR e do CPF n. 063.694.069-10, residente e domiciliada na Rua Dr. Anizio Luz, 307, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de OUVIDOR GERAL, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO II - SÍMBOLO: C-06 da Lei Municipal n. 510/2018.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F19493FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - DESLIGAR a partir de 01 de novembro de 2018, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial magistério), a servidora PAULA CRISTINA DO AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 4.273.535-3-SSP-PR e do CPF n. 689.194.769-34, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 23/04/1990, no cargo de PROFESSORA do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 (especial magistério), com proventos integrais no valor de R$ 2.567,34 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 01 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1EEF5C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de novembro de 2018.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo: Participar da Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Paraná Saúde

Data do retorno: 06 (seis) de novembro de 2018.
Horário do retorno: 22h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EC65E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 005/2014-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade ao servidor **AGUSTINHO PAULETTI** matricula 007112-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73AC1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA DE ARAUJO,** matricula 007156-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos à implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1FD8236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SUELI KEMPNER,** matricula 007156-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:795B8EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LIAMARA MALAQUIAS,** matricula 007891-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:047456E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Coordenadora da Educação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR em 01/11/2018, a Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS ,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **COORDENADORA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenação de 175%, conforme Art. 38, VIII, § 6 e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D2F5818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
AGUSTINHO PAULETTI	LAVADOR/LUBRIFICADOR	24/10/2018	22/12/2018
APARECIDA A. A. EISING	COZINHEIRA	16/10/2018	05/11/2018
MARISA DOS S. SCHIRROFF	AG. COM. SAUDE	18/10/2018	01/11/2018
NEUZA MARIA P. S. TRICHEZ	PROFESSOR	23/10/2018	05/12/201

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87066334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 153/2018

ATA Nº 153/2018

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (01/11/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 0159/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 111/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento e instalação de banheiros químicos, estrutura de tendas entre outros, segurança desarmada, socorristas e serviços de limpeza para a realização de futuros eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, atendendo à solicitação das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. Aberta o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas: **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.925.809/02, sediada em Alto Paraná Pr., representado pela Sr. Thieny Vieira, devidamente inscrito no CPF n° 084.244.089-50; **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 27.259.485/0001-99, sediada em Foz de Iguaçu-Pr, representado pelo Sr. Juliano Cesar

Bedendo, devidamente inscrito no CPF n° 044.233.909-73; **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME**., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 08.813.556/0001-09, representado pela Sra. Elidvanda Oliveira da Silva, devidamente inscrito no CPF n° 038.445.489-55; **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.116.767/0001-50, sediada em Wenceslau Braz-Pr., representado pelo Sr. Francielli Mazzola de Almeida, devidamente inscrito no CPF n° 068.274.769-60; **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 26.888.593/0001-68, sediada em Marechal Candido Rondon-Pr., representado pelo Sr. Ademir Amancio dos Santos, devidamente inscrito no CPF n° 061.552.709-45; **M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 18.996.020/0001-20, sediada em Moreira Sales-Pr., representado pelo Sr. Moacir Grana Junior, devidamente inscrito no CPF n° 746.457.069-34; **CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 28.981.919/0001-22, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Neuri Antunes Ferreira, devidamente inscrito no CPF n° 030.706.239-21; **SOARES SEGURANÇA PRIVADA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 14.143.759/0001-38, sediada em Paravai-Pr., representado pelo Sr. Gilmar Amancio dos Santos, devidamente inscrito no CPF n° 005.523.269-84; **DIRCEU CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 22.476.040/0001-47, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Dirceu Farezin, devidamente inscrito no CPF n° 035.668.959-03; **R C TIMOTEO MEIRELLES –SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 22.383.072/0001-06, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Raquel Catia Timoteo Meirelles, devidamente inscrito no CPF n° 019.782.850-78; **T R SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 24.757.390/0001-07, sediada em Foz de Iguaçu-Pr., representado pelo Sr. Cleverton Borsuko do Prado, devidamente inscrito no CPF n° 057.165.269-77; **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 18.386.419/0001-43, sediada em São Jorge do Patrocínio-Pr., representado pelo Sr. Odair Jose Scarso, devidamente inscrito no CPF n° 081.391.009-94; **MLM MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 22.342.131/0001-90, sediada em Foz de Iguaçu-Pr., representado pelo Sr. Angelo Mazotti Neto, devidamente inscrito no CPF n° 028.412.489-33; **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.888.592/0001-79, sediada em Apucarana-Pr., representado pelo Sr. Renato Cintra Rissato, devidamente inscrito no CPF n° 041.343.929-18; **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 17.249.507/0001-86, sediada em Loanda-Pr., representado pelo Sr. Wilson Roberto de Almeida, devidamente inscrito no CPF n° 547.103.409-00; **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 23.479.244/0001-02, sediada em Cascavel -Pr., representado pelo Sr. Thais Felix Hartkopf, devidamente inscrito no CPF n° 073.592.959-98; **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 18.344.892/0001-03 sediada em Campo Mourão-Pr., representado pelo Sr. Leandro de Oliveira, devidamente inscrito no CPF n° 028.408.169-89. Ao receber os credenciamentos o Pregoeiro solicitou aos presentes que entregassem os documentos originais para conferência. O Sr. Odair da Alcateia Segurança, que conversava com os seus vizinhos não escutou e novamente arguido pelo Pregoeiro informou que seu documento estava autenticado, ao que o Pregoeiro respondeu e novamente solicitou o documento original e aconteceu algumas divergências de posicionamento e alguns dos presentes inflamou o ambiente e se viram no direito de tumultuar a sessão, onde o Pregoeiro tentou argumentar que dado o número grande de participantes era necessário o documento original para conferência, sendo que havia um maior número de pessoas que empresas cadastradas. O Sr. Odair se sentiu ofendido por não escutar o comando do Pregoeiro. O Sr. Wilson da empresa Prada Segurança se manifestou contrário à atitude do Pregoeiro alegando uma falta de educação com os presentes e se sentiu ofendido. Alguns dos representantes se revoltaram e surpreenderam o Pregoeiro ao se retiraram da sessão, sem autorização, indo para o átrio da sala do Governo para tentarem frustrar a licitação. Alguns exigiram seus envelopes de proposta de preços e habilitação ao que o Pregoeiro respondeu se negou a entrega-los e que uma vez protocolados passam à guarda do Pregoeiro e fazem parte do processo licitatório. A maioria pressionaram o Pregoeiro ameaçando a irem à polícia registrar um B.O. e ao Tribunal de Contas e também no Ministério Público, numa tentativa de burlar o processo licitatório. Passados alguns minutos, foi convidado o Sr. Marcos Sampaio para registrar e disponibilizar ao vivo pelo facebook o restante da sessão. O que foi aceito pelo Pregoeiro para que todos se sentissem seguros quanto ao desenvolvimento da sessão. Todos os representantes foram credenciados a prosseguirem na licitação. Aberto os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, a empresa **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA indicou que as proposta das empresas: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, DIRCEU CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI – ME** e **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP** não atenderam ao previsto na proposta de preços quanto prazo de entrega dos produtos/serviços, que é de cinco dias. A seguir, na fase de lance os relatórios ficam anexados ao processo licitatório. Ao conferir a documentação das empresas vencedoras, verificou-se que a empresa **R C TIMOTEO MEIRELLES – SERVIÇOS ME,** vencedora dos lotes 4 e 5**,** deixou de atender documentação que a credenciasse para brigadistas, bombeiros e socorristas, sendo assim desclassificada no lote 005. A empresa **R C TIMOTEO MEIRELLES –SERVIÇOS ME** apresentou certidão positiva da situação fiscal municipal, assim lhe é concedido o prazo de 5(cinco) dias para regularização tardia, conforme a Lei 123/04. A empresa **R C TIMOTEO MEIRELLES – SERVIÇOS ME** solicitou recurso pela sua desclassificação no lote 05 (cinco) por não atender dentro do seu objeto social o quesito bombeiros, socorristas e brigadistas, assim o Pregoeiro abre o prazo de 03 (três) dias úteis para sua manifestação. A **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, MLM MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** e **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP** retiraram-se da sessão antes do término da sessão. Os envelopes de habilitação das demais empresas ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo disponibilizados até 30 dias após a homologação da licitação. Assim, nada mais havendo, e lida a ata e achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME

VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ME

M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS ME,

SOARES SEGURANÇA PRIVADA ME

R C TIMOTEO MEIRELLES –SERVIÇOS ME

T R SERVIÇOS LTDA ME

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA ME,

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:243CFD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 147/2018
Tomada de Preços nº 009/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Ruas Municipais – etapa I.

Fornecedor: ROMO PAVIMENTADORA LTDA EPP
CNPJ: 27.737.464/0001-31
OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Ruas Municipais – etapa I.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação de Ruas Municipais – etapa I.
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
AREA DE PAVIMENTAÇÃO: 4.244,31 m²
AREA DE CALÇADA: 2.751,69 m²
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 6.996,00 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 418.705,71 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018: R$ 418.705,71 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Califórnia, 01/11/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:646F60C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 103137325/2016.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr PAULO WILSON MENDES, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ o nº 21.344.856/0001-54, localizada na Av. ,Mauricio Cardoso, 1821, município de Boqueirão do Leão - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, domiciliado na cidade de Boqueirão do Leão - RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2018, referente à PREGÃO 034/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor desse item passa de R$ 15.360,00 para R$ 12.800,00 conforme tabela abaixo.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Unid.	Grade niveladora nova, com pneus novos, mínimo de 36 discos de no mínimo 18 polegadas, com mancais à óleo. Frete CIF.	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 01 de novembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DCB716FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FASE 01.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1.111, Sala 08, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.412.826/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Ricardo Parra de Oliveira, inscrito no CPF n.º 029.894.529-07, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2015, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 004/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 039/2015, em virtude da descrição equivocada da área de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado, por este Termo, a Cláusula Primeira do Contrato nº 039/2015, passando a vigorar os seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato na execução de obras objetivando a Construção do Centro de Eventos, fase 01, conforme segue:

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS FASE 01;
LOCAL: PARQUE INDUSTRIAL 03 – SEDE – CALIFÓRNIA
ÁREA A EDIFICAR: 84,61 M²

A EXECUÇÃO SEGUIRÁ CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TODOS PARTES PERMANENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015 E DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO DOS MESMOS.

VALOR DA OBRA: R$ 227.253,90 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 31 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6416782C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **20 DE NOVEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICÍPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de novembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F46811CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1053/2018

Derroga a alínea "a" do inciso I do §2º do art. 11 da Lei Municipal nº 999/2017 e Revoga Lei Municipal nº 1032/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica derrogada a alínea "a" do inciso I do §2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 999/2017, de 08 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1032/2018, de 27 de junho de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 31 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:924A4E36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1054/2018

Dá denominação a logradouro Público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica denominada **NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ,**a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 332, a qual tem início na Rua Sidney Manfron e término em propriedade particular,com extensão aproximadamente de 418,00 metros na localidade Campo de Santo Antônio – Barreiro

Artigo 2º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 31 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E96394C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1055/2018

Dá denominação a logradouro Público que especifica deste município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica denominada **RUA MARIA VIEIRA FERREIRA,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 173, a qual tem início na CM 174-A e término na Porteira de

Propriedade Particular na Localidade Jacuzal, com extensão aproximadamente de 6.049,00 metros na localidade Campo da Cascavel/Jacuzal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 31 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6EDB9218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018

Designa a Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Contratos Administrativos, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de Presidente da Comissão;

II – KARINE MARIA TREVISAN, matrícula nº 2135, na função de Secretária;

III - ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, na função de membro;

IV – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428, na função de membro;

V – JANETE COSTA, **matrículas n.ºs 642/90642**, na função de membro;

VI – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI, **matrícula n.º 1382**, na função de Membro.

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Art. 2º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 275/2018.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Contratos Administrativos se reunirá a partir da convocação do presidente, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 30 de outubro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70497DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2018

Decreta ponto facultativo no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Os dias **16 de novembro de 2018** e **10 de dezembro de 2018** serão considerados como ponto facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo.

§ 1º - Os setores cujo atendimento ao público sejam essenciais manterão equipe suficiente para tal atendimento.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72D394C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018

Designa a servidora KATERINE KELLER CORREA, para assessoramento junto ao CMDCA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **KATERINE KELLER CORREA** (matrícula nº 1227), para assessoramento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 033/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6D437F8D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR o Servidor FELIPE PAULIN, RG: 9.940.572-4 SESP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE Simbologia AG – 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de novembro de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D3666858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 019/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 14.11.2018– Horário: 13:30h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0438020054	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:55593EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av. Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.

DATA: 08/11/2018

Horário: 19:00 HORAS

LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício

Obra

Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA84784E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02175 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 38.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2251 PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06375 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NA PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 12.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06280 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NA PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 500,00
001 GABIENTE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.122.0002.2129 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06580 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 12.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06650 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 12.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07400 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02190 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 500,00
001 GABIENTE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0002.2129 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 50.000,00
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2132 APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06720 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NA PREV

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06610 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06630 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 12.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
07390 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AA013F2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Administração, até o dia **09 de Novembro de 2018,** munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**

Candói, 01 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CPF	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
THAIS BRASIL CUSTÓDIO	09266606910	SUP/ADM/CIENC.CONTAB.	1º	FINANÇAS
FRANCIELI S .BARBOSA DA SILVA	06850348957	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	2º	FINANÇAS
JAQUELINE MIS	09877209969	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	3º	FINANÇAS
MATEUS ROSA PINTO	09094258927	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	4º	FINANÇAS
KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	12603485989	SUP/ADM/CIENC.CONTÁB.	5º	FINANÇAS

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária, preferencialmente no SICREDI
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2AD693ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de posse e Promessa Legal Prestado pela senhora **MARLI DA SILVA FARIA** Conselheira Tutelar eleita no dia 04 de outubro de 2015. Na data hoje será empossada diante do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa e do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Exercerá sua função de conselheira tutelar no município de Candói. Para tal prestou compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade a função, no exato comprimento dos deveres que o cargo exige, prometendo cumprir fielmente a legislação aplicável a espécie.

Candói, 10 de janeiro de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

MARLI DA SILVA FARIA
Conselheira Tutelar

FRANCIELI REGINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:66946757

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 106/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº. 09161.129000/1180-03.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 20 de novembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 30 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:08D75F1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

Edital de Licitação com Lotes Exclusivos e com Reserva de Cota de até 25% para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 101/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 101/2018, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

DAS RETIFICAÇÕES: Fica retificado as especificações dos itens 1 e 2 lote 1, itens 1 e 2 lote 2 e itens 3, 18 e 19 lote 3 constante na planilha do item 3.1 do termo de referência do edital, conforme termo de retificação nº. 1 disponível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia **21/11/2018**, às **13h30min,** na sala de reuniões do Paço Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói/PR, em 31 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:743AEC51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Com Lotes Exclusivos para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial nº. 107/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA VEICULAR, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E GEOMETRIA DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 21 de novembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 31 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F38F9E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.353/2018 01 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: ALTERA LEI 2.101/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A AGROPECUÁRIA – PROGRAMA CAPITÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal 2.101/2015 passa a constar com a seguinte redação:

Seção IV
PROTEÇÃO DE NASCENTES

Art. 110 – O programa água pura consiste em atuação da Administração na realização de atividades de conservação, recuperação, restabelecimento, manutenção e proteção de nascentes e olhos d'água destinados ou não ao abastecimento humano ou animal em meio rural, aplicando o método a base de solo-cimento, ou outro que por ventura venha a substituí-lo, ou o que seja o indicado para o caso concreto a qualquer pessoa física, jurídica, comunidades, grupo de pessoas, coletivos, associações existentes.
§ 1º a execução do programa água pura será em propriedades privadas localizadas exclusivamente no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, mediante execução direta ou indireta pela Administração com as máquinas, equipamentos, serviços, mão de obra-técnica ou bens de sua propriedade, ou que detenha posse, ou terceirizados, operados, dirigidos ou guiados por servidor público ou não.
§ 2º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente cederá gratuitamente o serviço e materiais necessários a execução do programa, em especial:
I – Canos e conexões de policloreto de polivinila (PVC);
II – Cimento;
III – Pedras e/rachões;
IV – Argila e/ou terra peneirada;
V – Mudas de árvores destinadas a plantio e recomposição da área do entorno da nascente ou do olho d´água;
a) - A cessão das mudas de árvores seráde acordo coma disponibilidade existente no viveiro municipal.
VI – Exclusivamente poderá ser cedido as comunidades, grupo de pessoas, coletivos ou associações caixa d´água para a execução do programa água pura.
VII –Eventuais bens e materiais não previstos neste artigo que eventualmente serão necessários para a execução do programa água pura.
VIII – Palanques, arames, catracas, balancim, grampos de cerca;
a) - a cessão desses dos materiais descritos neste inciso serão precedidos de análise da necessidade e viabilidade e de acordo com a disponibilidade, sendo que o simples requerimento de solicitação não obriga o atendimento por parte do Município.
§ 3º - Em caso de existência de nascente ou olho d´água em propriedades privadas localizadas na zona urbana do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, poderá ser realizado as atividades de conservação, recuperação, restabelecimento, manutenção e proteção das mesmas nos mesmos moldes aplicados e permitidosaos realizados na zona rural.

Art. 111 – A execução do programa água pura será efetuado gratuitamente, sem qualquer cobrança de taxa de serviços ou custo para a conservação, recuperação, restabelecimento, manutenção e proteção de nascentes e olhos d'água destinados ou não ao abastecimento humano ou animal em meio rural.
§ 1º -Os beneficiários do programa água pura deverão contribuir com acontrapartida de auxílio na execução do programa água pura, e também com a obrigação do plantio de árvores afim de proteção da nascente ou do olho d´água e cumprimento das demais obrigações exigidas pela Legislação que regulamenta a matéria.
§ 2º - A participação de terceiros na execução do programa água pura, daqueles que não se enquadrem como beneficiários,servidores da Administração ou prestadores de serviços,limita-se a atuação como espectador, assistente, auxiliar ou orientador, sendo vedado a realização de qualquer outra ação que possa acarretar risco em potencial de dano a integridade física.

Art. 112 - Os equipamentos e máquinas e serviços utilizados para a realização dos objetivos do programa água pura serão submetidos à uma gestão única, sob responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR,a qual deverá elaborar projeto básico em cumprimento a legislação vigente".

Parágrafo único – Para a execução do programa água pura a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente da cidade de Capitão Leônidas Marques - PR., tem como responsabilidade a aplicação dos recursos necessários em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência, justificando, expressamente, a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

Art. 113 - A execução do programa água pura, será solicitado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Capitão Leônidas Marques - PR, que deverá elaborar escala dos serviços, de acordo com a necessidade, possibilidade, e localização da área, estabelecendo prioridades em razão da urgência na realização.
§ 1º - Compete aos servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Capitão Leônidas Marques - PR, a fixação da quantidade e tipo de ação a ser realizada na nascente ou olho d´água, bem como, as especificações dos serviços, todas as peculiaridades dos serviços.
§ 2°- O simples requerimento de solicitação não obriga o atendimento imediato por parte do Município, cujo atendimento se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.
§ 3º - Na hipótese de ocorrência de eventos, como chuvas, problemas mecânicos, ausência de operadores, técnicos entre outros, que impossibilitem a prestação dos serviços de acordo com a escala de serviços organizada será criada uma nova escala.

Art. 114 - A prestação do serviço a que se refere esta lei será precedida de ordem de serviço específica e divisível, acautelando-se o Município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos.

Art. 115–O fato da execução do programa água pura ser gratuito, não desobriga os servidores que utilizarem máquinas e demais bens públicos deanotar no diário de operações dos equipamentos e máquinas a quantidade de horas e informar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Capitão Leônidas Marques - PR da quantidade de serviço realizado no momento que o servidor retorne a sede da Administração para poder justificar a ausência da cobrança de taxa de serviço.

Art. 116 – Revogado.

Art. 117 – Fica o município autorizado a celebrar parceria e convênio com a União, Estados, e outros Municípios, associações, fundações, Cooperativas, empresas privadas, empresas públicas nacional ou internacional, binacional, empresas de economia mista, entidades escolares, entidades religiosas, entidades do terceiro setor para a execução do programa, assistência técnica, extensão rural, com vistas a pesquisa, gestão e inovação tecnológica, dentre outras que reforcem e melhorem o objeto deste programa.

Art. 118 - Para atender todos projetos previstos nesta Lei, o Município aplicará os recursos orçamentários específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ainda captar outros recursos de transferências voluntárias, como convênios, doações, receitas provenientes da alienação dos imóveis e outras fontes com destinação específica, podendo serem suplementadas, se necessário.

Art. 119 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:0A83231B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.354/2018, DE 01 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2019/2021 de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei n° 2.258/2017 e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a **REVISÃO I-2018** do Plano Plurianual – PPA – para o período de 2019/2021 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal n° 2.258/2017, que corresponde a compatibilização das metas fiscais e financeiras de programas, ações e respectivos projetos e atividades e inclusão das Emendas Impositivas do Poder Legislativo para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2019, em atendimento a legislação vigente, nos termos do Anexo I – integrante.

Art.2º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA –2018-2021 do Município de Capitão Leônidas Marques não modificadas por esta lei de revisão.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:760340DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 238/2018 DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), que sucede o feriado do dia da Proclamação da República (15 de novembro, quinta-feira), é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o feriado do dia da Proclamação da República;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 16 de novembro de 2018, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 25 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:5CFAB84B

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 021/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 01 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Glizangela Fatima Comineti Larssen

CARGO: Atendente de Farmácia
Candidato(a)s:

Jaqueline Menezes
Simone Teodoro da Silva Mello

CARGO: Vigia
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Michael Cesar Storck

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:EC719165

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 13 de novembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e serviços de mão-de-obra especializada, visando a manutenção de veículos da frota, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10566/2018 (Fusion ATZ 1115- Gol AKD 1982 e Fiat Uno AXQ 2167), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 13 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 13.026,19 (treze mil vinte e seis reais e dezenove centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB4010F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1078/2018 de 01.11.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob **n. º 148/2018 de 15.10.2018**, que teve como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, elétricos e hidráulicos), para manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 10551/2018. Considerando o ***Menor Preço Por Lote***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora dos dois lotes a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,*** com o valor de R$ 32.761,40 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

~~EXTRATO~~ DE CONTRATO N. º 467/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, elétricos e hidráulicos), para manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme

especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR: R$ 32.761,40 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.07.99.00.00(166/2018)
06.02.2.123.3.3.90.30.21.00.00.00(166/2018)
06.02.2.123.3.3.90.30.22.00.00.00(166/2018)
06.02.1.123.3.3.90.30.24.00.00.00(166/2018)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C2B749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 106/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 313/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA-ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN*, portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF431E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2.018

PORTARIA Nº. 05/2.018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 06/2.011 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas as função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R$ 264,75 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos) com pernoite, e 50% (cinquenta por cento) deste valor sem pernoite.

Artigo 3º. – As despesas com a execução da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessária. 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Carlópolis, 1º de novembro de 2.018

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FE170AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2018 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 075/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR o Senhor Francisco de Lima Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.206.043-0 e CPF nº 354.278.689-68, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo tem por objeto a locação de um bem imóvel, sito a Rua Padre Hugo, nº 1.025 – Centro, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.255, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 087/2016, para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Banco Social e Agência do Trabalhador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.177,79 (Um mil, cento e setenta e sete Reais e setenta e nove Centavos)**, totalizando o valor de **R$ 7.066,74 (Sete mil, sessenta e seis Reais e setenta e quatro Centavos).**
Parágrafo Primeiro: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 01956-5, Agência nº 3498, Banco Itaú, sendo titular da conta a Senhora Teresinha Luci de Almeida Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência até a data de **27 de abril de 2019**, contados a partir da data de **28 de outubro de 2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2016 e seus respectivos aditivos.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E4A44975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
PROCESSO INTERNO Nº 229/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CONSTRUTORA AZARIAS LTDA – ME - CNPJ Nº 05.352.310/0001-99**
Objeto: Contratação global para execução de obra objetivando a construção de um cruzeiro a ser instalado no Cemitério Municipal, de acordo com o projeto e demais descritivos
Vigência do Contrato: 31/10/2018 à 29/04/2019
Valor Contratual: **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.15.452.0341.2429
Conta: 00196 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 – Demais Obras e Instalações

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.25.752.0335.2408
Conta: 00208 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 – Demais Obras e Instalações

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.001.04.122.0341.2429
Conta: 00258 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 – Demais Obras e Instalações

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.001.15.451.0349.2425
Conta: 00294 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99.99 – Demais Obras e Instalações

Data de Assinatura: 31/10/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA AZARIAS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6A9ADD24

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICA-SE

Resolução n° 013/2018 - CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a NOVA Composição do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE

Art. 1o - O Conselho Municipal de Saúde ficará composto pelos seguintes representantes:

Representante dos Trabalhadores de Saúde:
Titular – **KELLEN BLENDA DE CARVALHO**
Suplente – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**

Titular – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Suplente – **PATRÍCIA ZAMBOM**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular – **TATIANE RIZZO CAMARGO**
Suplente – **JUSSELENE MÁRICIA VARRASQUIM**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Cultural, Artístico e Desportivo- *ACODECAD*de*Carlópolis* –PR:
Titular – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Suplente – **WILLIANS LEITE PAIVA**

Rotary Club:
Titular- **EDISON DE LIMA**
Suplente- **LUIS ALBERTO SALLES**

Maçonaria- Rocha Negra:
Titular- **OTTO CONTI GAMA**
Suplente- **JOSÉ CLAUDIO CUSTÓDIO**

Poder Executivo:
Titular: **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**
Suplente: **GILSON CORRADI**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Vice-Presidente – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Secretária – **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 29 de outubro de 2018.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:AF0AFCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº 12/2018

TOMADA DE PREÇO: 12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA E MELHORIAS NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Com base na Lei 8.666/93 a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos: Fica **retificado** o edital em epigrafe haja vista alteração na composição da planilha de custos. Desta forma fica reaberto o prazo de distribuição do edital sendo remarcada a abertura da sessão para o dia **26/11/2018 às 14:00** horas, sendo que a planilha correta já se encontra no site do prefeitura a disposição dos interessados.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 31 de outubro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A2DC1460

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 62/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			CNPJ: 01.194.890/0001-82
LOTE	QTDEESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	Valor Total
01	1.380	JAQUETAS	78.000,00
02	1.380	CALÇAS	44.500,00
03	860	BERMUDA	13.520,00
05	535	SHORT SAIA	10.100,00

PONTOCOM BRINDES LTDA			CNPJ: 18.036.328/0001-23
LOTE	QTDE ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	Valor Total
04	2.760	CAMISETAS	57.100,00

Catanduvas, 01 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3D369ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 309/2018

DECRETO Nº 309/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.997 de 26 de setembro de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.632,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a ao Programa Assistencial Família Acolhedora, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0034.2330: PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICASR$ 7.632,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0034.2256: AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.632,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:954BD30C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 310/2018

DECRETO Nº 310/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n° 2.999 de 04 de outubro de 2018, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de terreno medindo 25.101,13 m², da Estância Gralha Azul, por ato de desapropriação, para ampliação do Cemitério Municipal, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
00.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.122.0008.1310: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 105.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
00.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2034: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 105.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Novembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:97400DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO 181/2018, COM AS DEVIDAS CORREÇÕES. DECRETO Nº181/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes de nova representação para a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para os anos de 2.018 a 2.020, conforme abaixo relacionado:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR	SUPLENTE
Rosicler de Fátima Lopes	Evellyn Thays Pereira

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas.

TITULAR	SUPLENTE
Vânia Maria da Guia Silva	Michelle de Freitas

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Andreia Cristiane Coutinho	Adriane do Carmo Lourenço

Representantes do Conselho Tutelar do Município.

TITULAR	SUPLENTE
Allan Weberty Velozo	Ozana Desplanches

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Roberta Beira	Dirce Joana Simioni

8 - Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas

TITULAR	SUPLENTE
Lucimere de Fª P. Chandelier	Adulti Platner Bitencourt

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR	SUPLENTE
Raquel da Aparecida Oliveira	Rosemari Raab Rocha

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Noemia Furlam Ribeiro	Fátima de Oliveira Bras

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Bruna de Fátima Boeno	Alessandra Lins Paes
Gizele de Fátima Carvalho	Eleidiane Pontes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica Secundaristas.

TITULAR	SUPLENTE
Manoel Prestes de Faria	Zeni do Nascimento

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto nº 165/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1EFFD79A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 183/2018. EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 03/2002,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de outubro do corrente, o Senhor GUILHERME DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 86198207 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3D7A484

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 184/2018. NOMEIA PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, o Senhor FERNANDO VON DER OSTEN , portador do RG nº 7958456-8/ SSP/PR, com registro na OAB/PR sob nº 77.998, como PROCURADOR GERAL da Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEEC02C7

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 01/2018 EDITAL Nº 11/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

Considerando a necessidade de manter os profissionais temporários para atender as demandas das secretarias municipais e assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto, prorrogar por igual Período Teste Seletivo Simplificado 01/2018.

Cerro Azul, 28 de Agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEA4312D

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 03/2018 EDITAL Nº 10/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

Considerando a necessidade de manter os profissionais temporários para atender as demandas das secretarias municipais e assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto, prorrogar por igual Período o Teste Seletivo Simplificado 03/2018.

Cerro Azul, 15 de Setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B979CD48

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **30(trinta) de outubro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE o Funcionário Público(a) Municipal, Senhora DENIZE DA APARECIDA MANGGER DE OLIVEIRA CPF nº 587.683.949-34 RG nº 4228216-2 ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:64989B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Fundamentado nos art. 24, II, 26 I à IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 50 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.
Valor Global: R$ 1.918,80
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.0 - Fonte 1076.
Data: 01/11/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96127A5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 14/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	109/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	109/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	31/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2018		
b) Licitação Nr.:	14/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	01/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS		

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001998 - COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES	1	1.918,80
	1	1.918,80

02-Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D83B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO 66-2016 - ITALO BRASIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Alteração do Gestor do Contrato. Execução: 02/01/2019. Vigência: 10/03/2019. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C8189EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº. 255/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 03/2018, ADJUDICANDO à empresa VOLKWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46, para o fornecimento de dois veículos zero quilômetro, no valor R$ 104.610,40 (Cento e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) conforme especificações no anexo do Edital Tomada de Preço nº 03/2018.

Câmara Municipal de Colombo, 30 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:48DDA184

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Termo Aditivo	001/2018 ao Termo de Colaboração Nº 003/2017
Processo:	26239/2018
Partes:	Município de Colombo/PR e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CPJ nº 76.613.835/0001-89
Objeto:	Termo de Colaboração e cooperação técnica e financeira entre as partes na área de assistência a saúde, para a gestão plena do Hospital Maternidade alto Maracanã (HMAM), situado no Município de Colombo.
Valor	No presente Termo Aditivo as partes resolvem reajustar os valores em decorrência do reajuste anual previsto na cláusula terceira item b. O valor a ser repassado mensalmente a partir do mês de outubro do ano de 2018 será **de R$ 623.540,92 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo.
Dotação	As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob-rubrica nº. 16.03.10.302.0021.2071.315043 e 16.03.10.302.0021.2071.335043 – Manutenção das Ações de Serviços de Saúde / Subvenções Sociais; – Desdobramento 9999-Demais Entidades Terceiro Setor – Fonte/Recurso 0.1.000
Vigência	O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2021.
Data:	Colombo, 31 de outubro de 2018.
Assinatura:	Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal; Antoninho Barth - Secretário Municipal .da Saúde; Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba -Provedor - Dom João Bosco Oliver da Faria.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F052A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23
Colombo 01 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0C0473AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 24

Colombo 01 de novembro de 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D737B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25
Colombo 01 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR –- referente ao 1º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B7850306

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26
Colombo 01 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 01 de novembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Parananese de Assistência Social – PPAS IV/Acolhimento Institucional - Deliberação nº 039/2014 CEAS PR - referente ao 1º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C10EBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 061/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

Processos: 5028/2018 e 25008/2018.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Educação.
Contratado: Camargo e Camargo construções e serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção de unidade de ensino deste município (LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA STOCCO), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Valor Total: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 60.287,26 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 15.01.12.361.0010.2046.339039; Fonte de Recurso 1.102; e, Desdobramento 16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 29 de outubro de 2018 a 27 de dezembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de outubro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:852DE367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - DECISÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO
Ref.: Processo Administrativo nº. 16312/2018
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018** para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Chega a esta Coordenação de Licitações, I**NTEMPESTIVAMENTE** e **sem representatividade**, o processo administrativo n° 28015/2018, manifestação para a impugnação do referido edital, apresentada pela empresa **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**.
I - Considerando que a apresentação da impugnação está em desconformidade com o Item 5.4. do edital, que trata dos requisitos para pedidos de Impugnações.
Neste ato, o Pregoeiro acolhe o despacho jurídico n° 227/18 da PRG e decide pelo **NÃO RECEBIMENTO** da impugnação apresentada.
É a decisão.

Publique-se.

Colombo, 01 de novembro de 2018.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:357F3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - DECISÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO
Ref.: Processo Administrativo nº. 16312/2018

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018** para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 388/2018 – PRG e DECIDE pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da impugnação ao edital protocolado pela empresa **SINOP UNIFORMES EIRELI**, Processo Administrativo nº. 21883/2018.
É a decisão.

Publique-se.

Colombo, 01 de novembro de 2018.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:31590634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - ERRATA

ERRATA – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial está mantida para o dia 05 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6BAA9F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS ME, CNPJ n.º 26.947.090/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 19.332,40 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A11F6306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 PROCESSO: 22941/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 29.296,66 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F4B18E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 PROCESSO: 8614/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0012-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contra da data da assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2018.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D887C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO Nº 147/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO: 25161/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: CLARATELLI CONSTRUTORA LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00.
Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma no Bloco 03 - CRAS da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 24.446,63 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), referentes a acréscimo de serviços
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.02.08.244.0016.2138.339039; Fonte de Recurso 1.934; e, Desdobramento 16.00 (Manutenção e conservação de bens imóveis).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 05 de janeiro de 2019 a 04 de abril de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Outubro de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C94B7684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 109/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Antonio Rodrigo Monteiro, classificado em 68° posição;
II – Em decorrência da exoneração da servidora Eloisa de Abreu Faria e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 091/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Caroline Guarda Lara	70º	Enfermeiro	001/2016
Marlon Mateus Sarmento da Silva	71°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 01 de novembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6696CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 110/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Dirce Divina Ferreira, classificada em 05° posição e Mariana Mayumi da Fonseca, classificada em 06° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 098/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Vanuza Juliana Lima	08º	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016
Talita Fernanda Fagundes	09°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 01 de novembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AF3949DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17159/2018
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Lote 01 - Rua Francisco Appel; Lote 02 – Rua Pasteur e Lote 03 – Rua dos Jasmins,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme especificações constantes no edital, conforme a seguir:

LOTE 01 – PROPONENTE VENCEDOR: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI - VALOR TOTAL: **R$2.876.962,36** (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

LOTE 02 – PROPONENTE VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - VALOR TOTAL: **R$1.268.075,96** (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

LOTE 03 – PROPONENTE VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - VALOR TOTAL: **R$1.035.983,81** (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 05 de novembro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:078DFE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 111/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exoneração de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Eliane Aparecida de Melo Machado	227º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Richeli Batista	228º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Regina Kopietz da Silva	229º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 01 de novembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6145A6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 112/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Marcia de Windson Rodrigues, classificada em 143° posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Francisco Carlos Vieira, classificado em 138° posição, Raquel Lourenco, classificada em 139° posição, Helena Kessel, classificada em 140° posição, Sidnei Ribeiro de Oliveira, classificado em 142° posição e Lilian Markiewicz Kus, classificada em 146° posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 097/2018, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Rafaella Roberta Cassapula	147º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 01 de novembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1A8E1422

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2294

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ROMILDO FELIX DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 016.799.215-50 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Madre Maria Avosani Nº 942 CASA 1, bairro Palmital, devendo o responsável: PARALISAR E PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA EDIFICADA NO RECUO OBRIGATÓRIO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 1/11/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 1 de novembro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.25

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:BF5C9939

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2295

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **VITOR FLORIANO PEIXOTO**, inscrito no CPF/MF: 519.025.756-87que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Travessa Lago Itaipu Nº 14 casa 4, Bairro Palmital, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA E PROVIDENCIAR SUA REGULARIZAÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/11/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 1 de Novembrode 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4E5A04A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2296

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **FRANCISCO FERREIRA DE PAULA**, inscrito no CPF/MF: 233.152.889-68que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamentoda obra, na Rua Lago BacacheriNº 315, Bairro Palmital, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA E PROVIDENCIAR SUA REGULARIZAÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/11/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 1 de Novembrode 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D3712701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1004/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1180 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.800,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1100 – 00103 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – 1120 – 00103 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 – 1160 – 00103 – Passagens e despesas com Locomoção..... R$ 2.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Ao Primeiro dia do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DD61E6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1005/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1180 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.200,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049– Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – 1831 – 00936 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.200,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.0010.2038 – Atividades do Ensino de Jovens e Adultos
3.3.90.39.00.00 – 1330 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.200,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2058– Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – 2090 – 00936 – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.200,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Ao Primeiro dia do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F78FDEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DESTINADOS A APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0054/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Bley Zorning, 1288, Boquierão, Curitiba, CEP: 81.730-350, Estado do Paraná, inscrita no – **CNPJ:** 04.280.04/0001-44, no **Valor Global de: R$ 3.486,31** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 31 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6270BDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2018 DECRETA A APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE DA SENHORA DINAIR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DECRETO Nº 150/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 76, da Lei Municipal n° 029/2017, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntaria por idade da Senhora **Dinair Alves de Oliveira dos Santos,** inscrita no CPF sob n° 874.646.249-04, ocupante do cargo de Professor, matricula 1070, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. De acordo com os termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, e o contido no Art. 076 incisos I, II, III da Lei 029/2017 a servidora receberá os proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de Outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A178C23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2018 - AFASTA A SERVIDORA ROSINIR HARPS DE ANDRADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 060/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Rosinir Harps de Andrade,** admitida em 18/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 17/10/2018, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia de afastamento (01/11/2018), a servidora afastada terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 31 de Outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F0BA93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 672/2018

Súmula: Ratifica a participação do Município de Fernandes Pinheiro em entidades de representação oficial de Municípios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica ratificada a participação do Município de Fernandes Pinheiro, nas seguintes entidades de representação municipal que atuam no desenvolvimento regional e representativa dos municípios, conforme regras estatutárias definidas desde a sua constituição:

- Confederação Nacional dos Municípios - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83;
- Associação dos Municípios do Paraná – AMP, CNPJ nº 76.694.132/0001-22;
- Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná – AMCESPAR, CNPJ nº 78.590.916/0001-36.

Art.2º- Fica autorizado o município de Fernandes Pinheiro a efetuar repasses financeiros às entidades relacionadas no art. 1º, via mensalidade associativa e interveniências, com objetivo da manutenção das mesmas, conforme valores definidos em assembléia.

Parágrafo Primeiro: as prestações de contas deverão ser realizadas, anualmente, encaminhadas ao município para avaliação do setor de controle interno.

Parágrafo Segundo: Os repasses financeiros estabelecidos no caput ficam condicionados à previsão orçamentária do município.

Art.3º - Ficam ratificados os atos de delegação e repasses financeiros realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art.4°- Aplica-se à relação entre o Município e a Entidade de representação municipal o disposto nas Leis Estaduais sob nº 11.121/1995, 19.216/2017e 19.420/2018 e demais legislações pertinentes à matéria.

Art.5° Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:FD73128D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 673/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa KRIK & KRIK MONTAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.200.186/0001-53, da fração de 9.958,18 m2 (nove mil novecentos

e cinqüenta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pelas inscrições municipais nºs 2575124 e 2575132 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, Avenida Marginal Projetada, quadra E, lotes nº 02 e 03, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

"O referido imóvel tem o seu ponto de partida o marco M-01, de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) x,y(545642,43, 7188098,37) datum horizontal SAD-69 e meridiano central 51ºW, a partir do qual segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada "D" no rumo 49º36'39"SE com distância de 75,67m onde chega-se ao ponto M-02 de coordenadas x,y(545700,01, 7188049,38), deste ponto deflexiona-se à direita e segue confrontando com a cerca do terreno de matrícula nº 5.091, de propriedade de Luiz Paulo Grychynski, Nadia Maria Grychynski e Ana Carolina Grychynski no rumo 42º50'59" SO com distância de 131,60m onde chega-se ao ponto M-03 de coordenadas x,y(0545610,43, 7187952,81), deste ponto deflexiona-se a direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada "B" no rumo 49º36'39"NO com distância de 75,67m onde chega-se ao ponto M-04 de coordenadas x,y(545552,85, 7188001,80), deste ponto deflexiona-se a direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada "C" no rumo 42º50'59"NE com distância de 131,60m onde chega-se ao ponto M-01 em que se fez o princípio da presente descrição, fechando o perímetro em uma área total de 9.958,18m2"

§1º Será objeto da presente concessão somente o imóvel (terra nua), sem benfeitorias, e com a infra-estrutura existente no local.
§2º A título de incentivo, o Município realizará serviços de terraplanagem na área necessária ao desenvolvimento da atividade.
§3º. Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação de empresa de fabricação de estruturas pré-moldadas em concreto armado, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§1º O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.
§2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º. São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II – geração, no prazo máximo de doze meses, contados do início das atividades, de pelo menos 10 empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 4º. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§1º. A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.
§2º. Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 3º da presente Lei;
III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º. Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:A7D02ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.071, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.071, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Leandro Augusto Sette Barbosa, portador do RG nº 7.789.034-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, simbologia CC-2, na Divisão de Obras e Urbanismo, a partir de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0E2A585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.415, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.415, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Valdeci José da Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 5 de novembro de 2018 a 4 de dezembro de 2018, ao servidor Valdeci José da Silva, matrícula nº 2-01037, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4961BF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REVETEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e REVETEX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 30 de junho de 2021, da concessão de direito real de uso sobre o imóvel denominado Lotes n.º 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra n.º 1.127, com barracão construído de 720,00 m², do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR.,01 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2FAE7C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2018**
OBJETO: Aquisição de leite especial NEOCATE, para utilização na alimentação do paciente EZEQUIEL RAMOS DA SILVA, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0013212-85.2018.8.16.0083.
CONTRATADA: ESPANHOL & MORETO LTDA - ME
CNPJ: 07.568.243/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 22.131,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e um reais).

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C3C1215D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para produção da música tema natal 2018, para utilização em mídia de rádio e televisão e produção e exibição de conteúdo de vídeo e edição de imagens para cenário.
CONTRATADA: RENATO CESAR TESSER - ME
CNPJ: 27.122.438/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F005F84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2018.
OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do papai Noel, para utilização no transporte de pessoas pelos pontos da cidade decorados em comemoração ao natal/2018, no período de 30/11 a 23/12/2018.

CONTRATADA: AUGUSTO MAFESSONI & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 82.025.057/0001-00
VALOR R$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33EA2718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2018.
OBJETO: Contratação do show "A NOITE SE ILUMINOU" do músico Etcheverry Santi Rebelatto", para apresentações nos dias 01 a 15 de dezembro, durante as festividades do natal 2018.

CONTRATADA: ETCHEVERRY SANTI REBELATTO
CNPJ Nº: 29.925.506/0001-93
VALOR R$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F31D0755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 956/2018 - referente a Tomada de preços nº 24/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto, de 3.270,00m2, na Rua Paula Freitas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 172.454,13 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5473	11.002.15.451.1501.1015	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB246273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **ASSOCIAÇÃO AERONAUTICA SUDOESTE**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº225/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 9384/2018, de 09/10/2018, foi autorizada a prorrogação de prazo.
Fica prorrogado o prazo de Execução de Edificação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10 de outubro de 2018, ou seja, até dia 08 de dezembro de 2018.
Fica prorrogado o prazo de Inicio da Operação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10 de outubro de 2018, ou seja, até dia 08 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:199FA0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 15/2018 – Pregão Eletrônico nº 210/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.**, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde**, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a **Ata de Registro de Preços nº 15/2018** a partir de 25 de outubro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 9872/2018, de 25 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7B87AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 561/2018 – Pregão Eletrônico nº 55/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a **Ata de Registro de Preços nº 561/2018** a partir de 25 de outubro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 9871/2018, de 25 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4B22EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 758/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a **Ata de Registro de Preços nº 758/2018** a partir de 31 de outubro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 9869/2018, de 25 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAF0CD80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1082/2017 – Pregão Eletrônico nº 208/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de luvas de procedimento para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a **Ata de Registro de Preços nº 1082/2017** a partir de 25 de outubro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 9870/2018, de 25 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:605A555D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 205/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

De acordo com o **Item 2.2.1 (DAS COBERTURAS) do ANEXO I** do Edital, que solicita:
Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

Fica reformulada a tabela do ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo incluída a coluna "APP", que será disponibilizada no site da Prefeitura de Francisco Beltrão.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCFB0CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 150/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, para serviços de veiculação de publicações legais, avisos de licitações e afins, em preto e branco.
Horário: 09:00 horas. Data: 19/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 31 de outubro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FCB14510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 780/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, durante o período de 01 de novembro a 15 de novembro de 2.018, os responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de Licitações Municipais no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:

- CLAUDINEIA KRUPINSKI RODRIGUES;
- TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO.

Art. 2º - Devendo ser informadas as licitações no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2.018, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data da publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4A0811F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2.018
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER conforme a necessidade das secretarias deste município
VALOR DA DESPESA: R$ 183.892,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais)
DATA: 01/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E8DEB04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2.018
CONTRATADO: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER conforme a necessidade das secretarias deste município
VALOR DA DESPESA: R$ 80.780,00 (oitenta mil setecentos e oitenta reais)
DATA: 01/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9135C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/112.0/18
CONTRATADO: EUNICE DA SILVA GEREMIAS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER conforme a necessidade das secretarias deste município
VALOR DA DESPESA: R$ 74.495,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DATA: 01/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:62B75BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET.TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799,Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 450/2017, referente ao Pregão Presencial nº 107/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 450/2017, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **08/11/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$- 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$- 290,00 (duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.625) 14.01.08.244.0014.2.112.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.802) 15.05.15.452.0019.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visaonet Telecom - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:03D3BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET.TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799,Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 471/2017, referente ao Pregão Presencial nº 107/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 471/2017, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **27/11/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$- 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$- 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.671) 14.02.08.244.0014.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00.1934

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visaonet Telecom - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FD9BD38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro nº 77, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-00, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, neste ato representado pelo senhor MOACIR FORTIS, inscrito no CPF sob o nº 156.725.739-91, portador da cédula de identidade RG. nº 854.743-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 244/2017, referente à Inexigibilidade nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 01 (um) mês, a partir do dia 01 de novembro de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão na conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 990) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1494

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 29 de outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR FORTIS
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. - APAE de Goioere

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EB359C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.069/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.36.454-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1103	R$. 10.000,00
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE	

EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.36.481-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 60.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUT.DEPTO;DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.36.917-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.146-IMP.E MANT.GUARDA MUNICIPAL	
3.3.50.41.202-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 90.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.39.456-SERVIÇOS TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1103	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:45F0FBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.070/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiro, na importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.169-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.1163-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1865	R$. 6.500,00
TOTAL	R$. 6.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUT.DEPTO.DE PROGRAMAS SOCIAIS	
4.4.90.52.650-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 6.500,00
TOTAL	R$. 6.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:038EFA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 083 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de doses de sêmen bovino leiteiro. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de novembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 01 de novembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:33320A5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 084 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para realização de serviços de funilaria, pintura e chapeação (com fornecimento de materiais) em veículos da frota Municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de novembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 01 de novembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F3A5F025

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 116/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar o Servidor **FAGNER RODRIGO ANANIAS**, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Administração, matrícula funcional n. 9033-1, para responder tambem pela secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:05BC0236

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 115/2018

Sumula, Exonera FRANCIELI NUNES MARCONDES TELO, do cargo de Secretária Municipal de Saúde , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora, **FRANCIELI NUNES MARCONDES TELO,** matrícula funcional n.6425-1, RG nº. 10.308.319-2 PR, CPF nº 073.931.409-26, do cargo de Secretária Municipal de Saúde**.**
Fica revogada por consequência a portaria n. 03/2017 de 02 de janeiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:122C6FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU** torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018, objetivando: **“”CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU**

Onde se lê:

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES
(...)

O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.20.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
8.20.2 O intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma poderão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.
8.21.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser analisada, pela pregoeira, se houve indícios de utilização da ferramenta robô e, mais do que isso, se houve o comprometimento ou obstrução do certame licitatório.
8.21.2 A pregoeira terá a discricionariedade para avaliar se o interesse público primário, qual .seja, a proposta mais vantajosa foi alcançada.

Leia-se:

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES
(...)

8.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, toda vez que um licitante realizar o envio de um lance nos 5 (cinco) minutos finais, o sistema informa “Dou-lhe uma”. Se não houver o envio de outro lance, o sistema seguirá para “Dou-lhe duas” e, por fim, “Fechado”, com intervalo de 2 minutos e meio a cada “martelada”. Caso haja o envio de um lance, neste intervalo de tempo, o sistema reinicia a contagem. A negociação é fechada somente quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação. A linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), conforme estabelece a Lei, quando for o caso;

8.21 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.22 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.23 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.24 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

Cascavel, 01 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B379139E

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "Aquisição de materiais de expediente no sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do CONSAMU."
Vencedores: GET PAPER DE PAPEL EIRELI-ME no lote 59 com valor de R$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais). **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP** nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 11, 14, 20, 26, 31, 33, 35, 38, 39, 51, 55, 63 e 65 com valor de R$ 5.609,40 (cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos). **STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA – ME** nos lotes 32, 47, 49, 50 e 52 com valor de R$ 8.057,20 (oito mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos). **A.R. SCHUSTER PAPEIS** nos lotes 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62 e 64 com valor de R$ 37.959,50 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cascavel, 05 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:67E3D47D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "aquisição de material para processamento de dados e comunicação (computadores, headset, roteadores), por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU"
Vencedores: ROMAZE IND. E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME no lote 01 com valor de R$ 42.490,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais). **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, no lote 02 com valor de R$ 19.845,30 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavo). **LUCAS C. RUBEL ME** nos lotes 03 e 04 com valor de R$ 10.212,21(Dez mil duzentos e doze reais e dez centavos). **MICROESTE INFORMATICA EIRELI – EPP** nos lotes 05 e 06 com valor de R$ 23.712,00 (vinte três mil e setecentos e doze reais).

Cascavel, 05 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:24DD8955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
CONTRATADA:UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
OBJETO:O objeto do presente Contrato é a execução de Recape de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.980,77 m², na Rua Farmacêutico José Bertin, Rua Prefeito Djalma Giuli e Rua Duque de Caxias, Ruas Centrais do Município de Guaraci, incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, Lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e ensaios de controle tecnológico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 003/2018 (Tomada de Preços), fornecida pelo CONTRATANTE.

ALTERAR o valor descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**:
Onde se lê: "O preços global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 286.896,14 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"."

LEIA-SE: "O preços global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 286.896,13 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"."

ALTERAR o Parágrafo Primeiro da CLAÚSULA OITAVA:
Onde se lê: "O faturamento deverá ser efetuado em nome do UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP – CNPJ n. º 01.584.022/0001-09"

LEIA-SE: "O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE GUARACI – CNPJ n. º 75.845.537/0001-51"

Ficam mantidas as demais condições.

Guaraci (Pr), 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0EA57C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3937/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Responsabilidade Técnica e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM;
Considerando o Artigo 29 da Lei Municipal n° 610/2011 e a Lei Municipal 1059/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Responsabilidade Técnica, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG	CARGO	A PARTIR
2530/5	Luciana Aparecida Linberger	7.139.558-8	ENFERMEIRA	05/11/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:31300976

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3267/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Elis Regina Cansi**, matricula**2956/4** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.134.188 SSP/SC** e **CPF 077.012.129-22**, do cargo de **Técnica em enfermagem**, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8F746179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000091/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000091/18 de 31 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 51.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:19F1FEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 01/2018
Objeto: Aquisições de UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO 0 KM para a Câmara Municipal de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 19/11/2018
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu-pr@hotmail.com, ou no site http://www.camaraiguatu.pr.gov.br

Iguatu, 31 de outubro de 2018.

JONAS LUCAS DE GODOY
Pregoeiro

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:CF9DEF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 100/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e emissão do correspondente resultado em decorrência dos exames médicos ocupacionais – periódicos, para atender os servidores municipais de Iguatu – PR, de acordo com a NR7.	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WEYN LTDA - ME, CNPJ/ sob nº. 00.419.163/0001-03	R$ 3.616,20 (três mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A1B3881E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2018

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (01 Terraceador, 01 Distribuidor de Calcário, 01 Tanque Pipa, 01 Triturador de galhos) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 4500046675/2017 ITAIPU.
Data da sessão de abertura: 19/11/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 198.673,33 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8461224C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

O Prefeito Municipal em Exercício, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
002	AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.615.312/0001-91	25.840,00
VALOR TOTAL	R$ 25.840,00	

Iguatu, 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1A88E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 INEXIGIBILIDADE 004-2018 COMPRA DE IMÓVEL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU E MARLENE PANTANO ALVES, CPF: 362.973.809-53.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão á conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3270	601	Assistência Social	Aquisição de Imóveis	449061

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Iguatu, 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C052D6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 176/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. DAMASCENO SILVA CLINCA DE FISIOTERAPIA - ME
CNPJ: 31.697.573/0001-40
CONTRATO Nº: 176/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B6C0F083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55
CONTRATO Nº: 177/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 457.260,60 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BE7E6691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 29.201.241/0001-10
CONTRATO Nº: 178/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:390CACB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANNA ELISA FONSECA LEME PSICOLOGIA - ME
CNPJ: 28.440.191/0001-21
CONTRATO Nº: 179/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8F34E27B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME
CNPJ: 16.716.882/0001-26
CONTRATO Nº: 180/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 500.674,02 (Quinhentos mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1C061C8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 061/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: Ana Maria Guimarães Villela Cavalini
CPF: 857.944.149-87
CONTRATO Nº: 181/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
VALOR: R$ 16.383,96 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A35DD12E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ
CPF: 898.781.839-04
CONTRATO Nº: 182/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:11E79970

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 783/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, servidor público municipal, pregoeiro, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, para os dias 21 e 22/11/2018, para participar do curso ofertado pelo Tribunal de Contas, a ser realizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná -

UNIOESTE, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr., com saída no dia 21 às 18h e retorno previsto às 09h do dia 23/08, conforme processo n°. 2178/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CB6E637C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 785/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 01/11/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2176/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de novembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C6390C9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 786/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 01/11/2018, em virtude do deslocamento realizado à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.2179/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A57BD00D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 787/2018

PORTARIA Nº. 787/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 01/11/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-PR., para participar de reunião sobre obtenção de recursos da educação, com saída às 07h00 e retorno previsto às 13h30, conforme o processo n°.2207/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E26E4C38

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2018

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 075/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 075/2018, que terá a seguinte redação:
"**Parágrafo único.** Em caso de determinação judicial para reintegração de servidor exonerado nos termos deste artigo, fica suspenso o pagamento da indenização aqui prevista em relação ao referido servidor, em razão da vedação expressa prevista no artigo 3º, inciso VII da Lei nº 015/2002, regulamentada pelo Decreto nº 051/2007, o qual traz em seu artigo 15 vedação expressa à conversão da licença-prêmio em pecúnia para os servidores da ativa."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:31B59238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23791, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia VALTER CHAVES, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 17100/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Processo Digital nº 21904/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.11.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, abaixo relacionado(a):

NOME				CIRG N°
VALTER CHAVES				9.138.927-4/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"A"	1	44 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Operador de Máquina Rodoviária exonerado por falecimento, a partir de 17.08.18, conforme Decreto nº 23.684, de 27.08.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3EC85E7

GABINETE
DECRETO Nº 23792, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia MARIA DA CONCCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO, para ocupar o cargo efetivo de Atendente de Museus.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 206/2018, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Considerando o Processo Digital nº 21905/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.11.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
MARIA DA CONCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO			7.861.103-0/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Recepcionista aposentada, a partir de 01.09.18, conforme Portaria nº 26, de 31.08.18, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3F83A63

GABINETE
DECRETO N° 23793, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Relatório Final da Comissão Processante nº 006-08-2011;
• Considerando o Parecer nº 711/2018 da Procuradoria Geral do Município;
• Considerando o Termo de Acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante nº 006-08-2011, pelo Prefeito Municipal em exercício à época;

• Considerando o constante dos Processos Digitais nº 11464/2017 e nº 22110/2018, instaurados pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente;

• Considerando o contido no Art. 188, inciso IV, combinado com o Art. 182, inciso II; e Art. 193, Parágrafo único e Art. 198, todos da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a bem do serviço público, a partir de 17.11.2018, do cargo que exercia em provimento efetivo, a servidora abaixo relacionada:

MARINA CORTES ABDALA
CIRG N °3.587.050-4/PR
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)

CLASSE A
REFERÊNCIA 2
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Outubro de 2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D4A28F0

GABINETE
DECRETO Nº 23794, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 223, 224 da Lei Complementar 03/2011 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 10/2017;

Considerando o Ofício nº 021/2018, do Conselho Municipal de Contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído, no Decreto nº 23.295, de 05.02.2018, a partir desta data, o Membro SALVADOR MEIRA, Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, no CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, pelo Membro LUCIANO MEIRA, indicado pelo respectivo Conselho Regional.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.295, de 05.02.2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEF8C8CB

GABINETE
DECRETO N° 23795, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 064/18, do Gabinete do Prefeito,

Considerando o Processo Digital nº 22013/2018, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 16.11.2018.

Parágrafo único - A medida determinada no *caput* deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F6CE5BE

GABINETE
DECRETO Nº 23796, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Nomeia a partir de 05.11.18, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor CARLOS STRICKER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 21120/2018, do Gabinete do Prefeito Municipal;

Considerando o Processo Digital nº 21888/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.11.18, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
CARLOS STRICKER	780.552-7/PR	171.236.829-04

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Assessor de Secretaria exonerado a pedido, a partir de 03.10.2018, conforme Decreto nº 23.731, de 28.09.18.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Outubro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30FCA88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	**CARGO**
Renata Almeida Alves	Advogado*

***** *Nomenclatura alterada para* ***Procurador do Município****, pela Lei Municipal nº 3442/2017.*

Lapa, 01 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3B3F995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/10/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 18.970/2018 de 14/09/2018 e o Comunicado Interno nº 478/2018 de 13/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5653113F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 21/10/2018 a 18/04/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 19/04/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
CIRG Nº: 14.879.283-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D0678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.164/2018, de 25/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/09/2018 a 09/11/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFD6A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR,

através da Portaria nº 1.165/2018, de 25/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/10/2018 a 23/11/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:587E0D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.166/2018, de 25/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/10/2018 a 23/11/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EACDFD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1149/2018 de 18/10/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, para constar que, 15 (quinze) dias foram gozados entre 16/07/2018 a 30/07/2018, 15 (quinze) dias serão gozados entre 18/10/2018 a 01/11/2018, e que restam para usufruir, 60 (sessenta) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 472/2018 de 25/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1423E11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Vila São José, em atendimento ao Processo Digital nº. 22.691/2018, de 31/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:803F0D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Processo Digital nº. 22.691/2018, de 31/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MICHELE BROGIAN
CIRG Nº: 7.268.574-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1161
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E3614DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/11/2018, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00B28FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/11/2018**, Função Gratificada a servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MICHELE BROGIAN	ENFERMEIRO	DIVISÃO DE ENFERMAGEM DA UPA E SAMU	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55F85FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designar membro de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO, compor a Comissão de Sindicância nº 30-12-2016, na condição de presidente:

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92EA0DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designar membro de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO, compor a Comissão Processante nº 09-12-2016, na condição de presidente:

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73A4BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designar membro de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO, compor a Comissão Processante nº 10-12-2016, na condição de presidente:

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5023
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC3E4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 22.535/2018, de 30/10/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/11/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: MARTIM BECHTLOFF NETO
CIRG Nº: 5.040.360-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81139
CARGO: LUBRIFICADOR E LAVADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34929E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1132/2018 de 15/10/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/09/2008 a 07/09/2013, para constar que 35 (trinta e cinco) dias foram gozados entre 01/10/2018 a 04/11/2018, e que restam para usufruir, 55 (cinquenta e cinco) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 385/2018 de 20/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:229C26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 133/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 19.10.2018 ATÉ 18.10.2019, PARA A LINHA 16.
VALOR: R$105.336,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À
SUBELEMENTO: 33390399905000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 33390399905000000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 18/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A75A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 032/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o pagamento de despesas para a manutenção da Entidade, bem como aquisição de equipamentos e materiais de consumo, objetivando acolher e dar formação ás crianças e adolescentes portadoras de necessidades educativas especiais, garantindo uma educação de qualidade.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3560/2018 autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em parcela única;

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Eufrásio Cortes, nº 312, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 01 de Novembro de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97DB9757

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: TOKA EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 24.198.825/0001-20, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THATIANA DE SOUZA PALMERIM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES “ENCANTOS DE NATAL 2018”.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 385
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 19/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D12AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: PAM PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.787.353/0001-71, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO CARLOS DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018".
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 385
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 19/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88066ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 179/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SUB-BASES E BASES EM MATERIAIS PÉTREOS, COM EXECUÇÃO DE REDES DE GALERIAS PLUVIAIS E DISSIPADORES DE ENERGIA DAS RUAS DO JARDIM MONTREAL (LOTE 02) E RUAS DA VILA SÃO JOSÉ (LOTE 04).
VALOR GLOBAL: R$ 3.939.996,59 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR POR LOTE: LOTE 02 (JARDIM MONTREAL): NO TOTAL DE R$ 1.959.257,90 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); LOTE 04 (VILA SÃO JOSÉ): NO TOTAL DE R$ 1.980.738,69 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 26
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 630 - PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
SENDO R$ 3.140.479,10 - CONTRATO Nº 400.018-69/2014 – PRÓ TRANSPORTES PAC 2 – 2ª ETAPA).
CÓDIGO REDUZIDO: 169
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
SENDO:
R$ 573.315,44 – CONTRAPARTIDA MUNICIPAL AO CONTRATO Nº 400.018-69/2014 – PRÓ TRANSPORTES PAC 2 – 2ª ETAPA.
R$ 226.202,05 - CORREÇÃO DAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI E DNIT DO PERÍODO DE SET/2017 A AGO/2018.
DATA: 31/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BAEDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.771.804/0001-36.
OBJETO: RENOVAR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO Nº 029/2018, ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 14ª.
DATA: 29/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFBF584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: MARCOS APARECIDO SARRIA CABRERA, CPF Nº 597.815.489 -91.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PALESTRA EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DO IDOSO.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 163
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FISICA
DATA: 26/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C43A52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 175/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO RODRIGUES VIEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONCLUSÃO DA OBRA UBS ÁGUA AZUL.
VALOR GLOBAL: 49.489,68 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 17.321,39 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E O VALOR DO MATERIAL R$ 32.168,29 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 854
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1059 – AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA AZUL
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 693
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE
DATA: 30/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72914187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 178/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO (MMHC), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 58 E 60.
VALOR GLOBAL: R$45.592,42 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 30/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B57FD219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 020/2018.

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 020/2018.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira).
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do Mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2BE88624

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

Contrato Administrativo n°. 084/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e

a empresa AFPV – CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 E CHAMAMENTO PUBLICO 009/2017.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **AFPV – CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.07.594.801/0001-71, estabelecido a Rua Saldanha Marinho, nº 1057, Loja 01, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado(a) por seu representante legal o senhor, **VINICIUS TRAIANO**, brasileiro, dentista, portador(a) do RG 6.443.160-9 e inscrito(a) no C.P.F: 759.250.799-49 residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 084/2017 celebrado em 07 de Novembro de 2017 referente ao processo de Chamamento Público nº. 009/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS, OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO CIS CENTRO OESTE** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **06 de Novembro de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	0080	01.001.10.301.0001.2.001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	0140	01.001.10.301.0002.2.002	0494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	0180	01.001.10.301.0003.2.003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 01 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

VINICIUS TRAIANO
CPF: 759.250.799-49
Representante
AFPV –Clínica de Odontologia LTDA - ME
CNPJ Nº. 07.594.801/0001-71

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BBE0C3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 158.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 158/2018 de 24/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
251 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
684 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
1388 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1392 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
60 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
63 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
66 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
237 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
640 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
642 - 3.1.90.05.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00

644 - 3.1.90.11.00.00 01511		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
646 - 3.1.90.13.00.00 01511		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
650 - 3.1.90.94.00.00 01511		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
677 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
679 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1375 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 24 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:10180961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 118/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018-PML
PROCESSO 175/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1170-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 23 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.990,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F6D3458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 119/2018-PML
PROCESSO 176/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EAA3CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 120/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 120/2018-PML
PROCESSO 177/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e 01 (um) veículo, 0 km, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1180-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 28 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7F968EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 121/2018-PML
PROCESSO 178/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação trem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades

das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C491ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 122/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 122/2018-PML
PROCESSO 179/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) UNIDADE MOVÉL DE SAÚDE (AMBULANCIA), conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 30 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21DE392B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 111/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PML
PROCESSO Nº. 165/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 29 de novembro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5DBDA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 07 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serviços

LOTE 07 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	42,80%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 86,64

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND/12B	2007/2007
2	MINI PÁ CARREGADEIRA	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG/XE125BR	2017/2017
4	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011

5	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE FERREIRA RIOS
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E471888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2018

PORTARIA Nº 637/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder ao senhor **WILSON BORGES PEREIRA**, portador do RG nº 1.893.709 SSP/PR e CPF nº 325.174.089-04, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 22161, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 8.729/12.775 avos, equivalentes a 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias, correspondentes a 68,32% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 803,78 (oitocentos e três reais e setenta e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CA35F496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2018

PORTARIA Nº 638/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ALMIRA PONCI SINIGALIA**, portadora do RG nº 1.718.882-8 SESP/PR e CPF nº 802.583.609-68, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula nº 50291, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 5.496/10.950 avos, equivalentes a 15 (quinze) anos e 21 (vinte e um) dias, correspondentes a 50,19% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 556,84 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1C803F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2018

PORTARIA Nº. 639/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4486/2018 de 16/10/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CARLA GRAZIELA VIOTTO,** matrícula nº. 965982, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de

trabalho prestado entre 06/01/2010 a 06/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 12/11/2018 a 09/02/2019, devendo retornar em atividade em 10/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:56C2408F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2018

PORTARIA Nº.640/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Alterar, as férias do servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PINTOR, matrícula nº. 14491, concedida através da Portaria nº 613/2018 de 17/10/2018, referente ao período aquisitivo de 12/10/2017 a 11/10/2018, conforme o contido na solicitação emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para a data de 26/12/2018 a 14/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B2B89494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2018

PORTARIA Nº. 648/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4794/2018 de 31/10/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **FRANCISCO MARCOS FAUSTINO,** matricula nº. 966684, CPF/MF nº. 458.711.839-72 e RG. 3.482.321-9 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – SUMA – CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F73D319A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 018/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Súmula – Aprovação do Plano de Ação para fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional**,** referente a deliberação 081/2016 – CEDCA/PR, deliberado em reunião extraordinária no dia 29/10 neste Conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 30 de outubro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:334945D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL 02/2018 - DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LOANDA

A Comissão da Eleição de diretores dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Loanda, nomeada pela Portaria nº 635/2018, de 29 de outubro de 2018, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **COMUNICA** à Comunidade Escolar das instituições jurisdicionados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que foi designado o dia 14 de Dezembro de 2018, que terá início às 8 h e término às 19 h, mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à **Escolha do Diretor** dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino do Município, nomeados no Anexo I.

Loanda, 01 de novembro de 2018.

MARILDA MARIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA
Membro da Comissão

ANEXO I

Relação dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal que participarão da Eleição para Diretor:
Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F.
Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz – E.I.E.F.
Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.I.F.
Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F.
Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F.
Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce.
Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus.
Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça.
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.
Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini.
Centro Municipal de Educação Infantil Nossa do Perpétuo Socorro.
Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann.

Loanda, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:45020D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 19 de novembro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 056/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 056/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 01 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A8D49E90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 51/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	92/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	92/2018
	Data do Processo:	11/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2018
b) Licitação Nr.:	51/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	01/11/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL E MARMITEX NA CIRCUNSCRIÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002606 - LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA	3	0,0000	64.000,00
	3		64.000,00

Lobato, 1 de Novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA872071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA**, RG 20.981.136-5 – PR e CPF 104.213.708-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 29/02/2008, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 19/10/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AAC4F806

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de novembro de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de setembro de 2018, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2018-E.

NOME	CPF	CARGO
Alexandre Jundy Inoue	005.775.159-50	Fiscal Tributário

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:25763A8E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.111/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$153.200,00 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	56.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	5.000,00
TOTAL		**61.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS)	100,00
TOTAL		**100,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos FUNDEB–Efetivo Exercício Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(FUNDEB 60%)	62.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(FUNDEB 60%)	14.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	9.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	2.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	3.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	1.000,00
TOTAL		**92.100,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**153.200,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.08 – Apoio Financeiro Extraordinário da União – SUS – Fonte 495)	56.000,00
00497	(1.7.2.8.03.1.1.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo)	5.000,00
00934	(1.7.1.8.04.1.1.01.00 – Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 –C/C 11331-X)	100,00
00101	(1.7.5.8.01.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento)	76.000,00
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	11.500,00
00104	(1.1.1.8.01.1.3.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa)	1.400,00
00104	(1.1.1.8.01.0.4.00.00 – Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais)	3.200,00
TOTAL		**153.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de outubro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8CE1812C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 287.2018 - REPUBLICADO

Decreto Municipal nº287 de 23 de outubro de 2018.

SÚMULA: Altera o artigo 1º do Decreto Municipal 210/2018, o qual Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 210/2018, o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências, para que constem como representantes da Polícia Militar do Paraná os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR LOCAL
ELISEU EZEQUIAS DA SILVA - TITULAR
ROGERIO DA SILVA PINTO – SUPLENTE

Art. 2º. Os demais membros mencionados no artigo 1º do Decreto Municipal 210/2018 ficam inalterados.

Art. 3. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B9791A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 288.2018 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Municipal nº288 de 25 de outubro de 2018.

SÚMULA: Compõe os Membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, fica assim composto:

PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI;
VICE-PRESIDENTE: ELSON ROGÉRIO KRINSKI;
SECRETÁRIA: MICHELE TOMAL

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8627D900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 293.2018

DECRETO N.º 293 de 01 de novembro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria CLARICE MATILDE TROJAN, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1B4B809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 294.2018

DECRETO N.º 294 de 01 de novembro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria SEVERO DUBIK, do cargo efetivo de Servente, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DF0215BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Contratado(a): L2F SISTEMA WEB LTDA – ME
CNPJ: 12.491.159/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para o desenvolvimento hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Mandirituba
FUNDAMENTO: Processo ADM. 34/2018 Lei nº 8666/93 Art. 24 Inciso II
Valor: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:556D3516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1018/2018

Súmula: "Altera a redação do parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 860 de 18 de junho de 2015".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 860 de 18 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 22 (...)

Parágrafo único. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Administração, sendo esta última encarregada de fornecer suporte administrativo necessário ao seu regular funcionamento, nos termos da presente Lei.

(...)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FC52E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1019/2018

SÚMULA: *"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Mandirituba no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Mandirituba no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:82D54519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATO Nº 130/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ Nº. 57.494.031/0010-54
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº: 027/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
VALOR: R$ 34.169,95
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5A77E280

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATO Nº 129/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ Nº. 57.494.031/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº: 027/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
VALOR: R$ 3.420,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:66BC77FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATO Nº 128/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: IAGO WILLIAN DOS SANTOS
CNPJ Nº. 28.015.957/0001-20
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 023/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE INTEGRAÇÃO
POR MEIO DE FIBRA OPTICA
VALOR: R$ 5.830,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EBB14580

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

CONTRATO Nº 131/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI
CNPJ Nº. 84.988.237/0001-12
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 087/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO
VALOR: R$ 29.700,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2245E2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 133/2017
1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI ME
CNPJ Nº. 22.129.751/0001-45
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 085/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INVENTÁRIO DE BENS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL
VALOR ADITADO: R$ 17.810,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:29069D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATO Nº 132/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: K.D.P. COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº. 10.626.569/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 2.139,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0E121BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATO Nº 133/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ Nº. 09.053.748/0001-27
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 3.515,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4632A7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATO Nº 134/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº. 02.405.020/0001-78
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 15.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C57BE2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATO Nº 135/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº. 92.823.764/0001-03
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 3.356,80
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0A85D09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATO Nº 136/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN ME
CNPJ Nº. 09.263.279/0001-70
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 1.679,46
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:39D277D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATO Nº 137/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TREND COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº. 23.130.098/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 522,88
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F359EC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATO Nº 138/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº. 05.035.532/0004-20
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 086/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO, MATERIAIS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018 Nº411430220180001
VALOR: R$ 51.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6908F760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 010/2018 - 28/09/2018

DECRETO SUPLEMENTAR N° 010/2018
28.09.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2017	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Merenda**			
980	3390300000	Material de Consumo	00103	20.000,00
12.365.1201.2024	**Manutenção das ATIVIDADES DO Ensino Infantil – Pré Escolar**			
1360	3390300000	Material de Consumo	00103	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1830	3390300000	Material de Consumo	00934	20.000.00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**			
3455	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00325	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações orçamentarias, e do excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
110	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	30.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2006	**Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal**			
380	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	6.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04003	**DIVISÃO DE CULTURA**			
13.392.1301.2030	**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**			
1510	3390310000	Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	00000	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04005	**Divisão de Eventos Esportivos**			
27.812.2701.1003	**Reforma do Ginásio de Esportes da Comunidade do Barra Grande**			
1600	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00
27.812.2701.1004	**Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município**			
1630	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
2060	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	9.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta	Descrição	Fonte	Valor
172803110400	PRAGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF ESTADUAL	00325	40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A8C15A40

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 011/2018 - 22/10/2018

DECRETO SUPLEMENTAR N° 011/2018
22.10.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
130	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	5.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013	**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
730	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	2.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2018	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**			
1010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	69.000,00
1020	3190130000	Obrigações Patronais	00101	13.000,00
12.361.1201.20119	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1030	3390300000	Material de Consumo	00103	30.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1880	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	20.000.00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3090	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.000,00
3100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	200,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
1002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2055	**Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO**			
3275	3390340000	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00494	20.000,00
10.301.1001.2056	**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**			
3315	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	30.000,00
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	5.000,00
3360	3190130000	Obrigações Patronais	00303	1.000,00
10.301.1001.2060	**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Média e Alta Complexidades de Saúde**			
3500	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	107.000,00
3510	3190130000	Obrigações Patronais	00303	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações orçamentarias, e do excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

Anulação de Dotações

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
330	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.122.0401.2012	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
680	3390300000	Material de Consumo	00000	5.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2025	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar**			
1380	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	69.000,00
12.365.1201.2027	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB**			
1430	3190130000	Obrigações Patronais	00101	13.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.2031	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
1590	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	8.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.2701.2032	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
1660	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	15.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
2060	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	5.000,00
2070	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	10.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	40.000,00
2150	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.782.2601.2042	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2280	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2044	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
2370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	20.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.2045	**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
2460	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	10.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2570	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	27.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
2970	3190130000	Obrigações Patronais	00000	200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DE068C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 149/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO CAMISETAS E UNIFORMES;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE ME - CNPJ Nº 10.958.567/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL TIPO "DENTE DE LEITE", **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET** E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES, QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA COZINHA PILOTO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

FONTE DE RECURSO:

235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
254 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.
256 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.280,00 (- HUM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 5.440,00 (-CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-) PARA R$ 6.720,00 (-SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E0B67AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 331/2018.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, Processo Administrativo nº 111/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de bolas de vinil tipo "dente de leite", Contratação de serviços de buffet e Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas e uniformes, ***que deverão ser confeccionados sob medidas*** estabelecidas para o padrão dos professores e servidores da Cozinha Piloto, da Educação Infantil, Escolas Municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 066/2018 em favor da empresa:

LUCIA APARECIDA L OLIVEIRA - ME, com sua proposta no valor total de R$ 2.880,00 (-Dois mil oitocentos e oitenta reais-).

AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE – ME, com sua proposta no valor total de R$ 5.440,00 (-Cinco mil quatrocentos e quarenta-).

ELISSA NAYARA SILVA SANTOS, com sua proposta no valor total de R$ 6.100,00 (-Seis mil e cem reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8BFDE422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 E Nº 010/2018

ESPÉCIE: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - B F PESSINI - ME, CNPJ N.º 13.253.880/0001-50;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - AUTO PEÇAS OLC LTDA - ME, CNPJ N.º 17.462.007/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CORSA, FIESTA, ÔNIBUS MERCEDES E CAMINHÃO MERCEDES PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

08.001.12.361.0013.2033.3.3.90.30 - Transporte Escolar - Material de Consumo.
Fontes de Recursos:
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE - 2007 - Exercício Corrente

08.001.12.361.0013.2033.3.3.90.39 - Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fontes de Recursos:
251 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
252 - 31123 - PETE - 2007 - Exercício Corrente

Marilena-PR, 01 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C6E26AFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 350/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 009/2018 Processo Administrativo 119/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à **Contratação de empresa especializada para efetuar remoção e a extensão de redes elétricas para regularização de pontos cegos de Iluminação Pública, na Avenida Beira Rio, Avenida Perimetral, prolongamento da Rua São Paulo, Rua Fortaleza, Rua Uruguai e Rua Santos, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação **Carta Convite nº 009/2018** em favor da Empresa: **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ N.º 05.609.481/0001-50** com sua proposta no valor total de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02204D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ N.º 05.609.481/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REMOÇÃO E A EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PARA REGULARIZAÇÃO DE PONTOS CEGOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA BEIRA RIO, AVENIDA PERIMETRAL, PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, RUA FORTALEZA, RUA URUGUAI E RUA SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTES DE RECURSOS:

121 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
122 - 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F41F43F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2018

José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Marilena – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 25 da Lei 46/1990, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Marilena e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora Sonia Maria Ferreira Chaves, do cargo de Zeladora para auxiliar de serviços de cozinha e lactário no departamento de merenda escolar da Secretaria de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Art. 2º. A servidora atuará como agente de serviços gerais na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F6AA6CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.0000	01001	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
3.1.90.16.00.0000	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.0000	01001	Diárias	R$ 35.000,00
3.3.90.46.00.0000	01001	Auxílio-Alimentação	R$ 2.000,00
Total:			**R$ 106.000,00**

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.33.00.0000	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 18.000,00
3.3.90.36.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
Total:			**R$ 106.000,00**

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B9D6BAF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS. Início 17:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 060 a 064/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Resolução 008/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 060/2018**, Súmula: "*Altera Dispositivos da Lei Municipal n° 1430/2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, Estado do Paraná, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Renato Pereira da Silva. Mais ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 061/2018**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1165/2008, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 061/2018** em 1ª discussão. O Vereador Renato Pereira da Silva apresentou emenda verbal solicitando que seja corrigida a redação do art. 2° referido projeto onde se lê: "Fica alterada a redação do §3°...", leia-se: "Fica aditado o §3°...". O **Sr. Presidente** coloca em discussão a emenda apresentada pelo vereador Renato. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo e Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca a emenda apresentada em votação, sendo a mesma aprovada pelo maioria, tendo voto contrário apenas do Vereador Jose Carlos do Espírito Santo. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 061/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 062/2018**, Súmula: "*Institui o Núcleo de Instrução e Formação da Secretaria Municipal de Defesa Social, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 062/2018** em 1ª discussão. O Vereador Renato Pereira da Silva apresenta emenda modificativa ao referido projeto alterando o item 3 do tópico 31 constante do anexo I do referido projeto. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a emenda apresentada pelo vereador Renato. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva; Anderson da Silva dos Santos e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca em votação a emenda apresentada sendo a mesma aprovada por unanimidade. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Renato Pereira da Silva; José Carlos do Espírito Santo; Rodrigo Gregório dos Santos e José Fernando de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 062/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 063/2018**, Súmula: "*Altera o Código Tributário Lei n° 1/1969, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal n° 116, de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal n°157, de 29 de dezembro de 2016"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 063/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva; José Carlos do Espírito Santo e Rodrigo Gregório dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 063/2018** em 1ª votação, onde ocorreu empate de votos tendo o presidente desempatado a votação a favor do mesmo. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra os vereadores José Fernando de Lima; José Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 064/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o Exercício de 2019, altera dispositivos da Lei n° 1266/2009 e do Código Tributário Municipal Lei n° 1/1969, para dispor sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o Exercício de 2019, e dá outras providências em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal n° 116, de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal n°157, de 29 de dezembro de 2016"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 064/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Mario Braga Neto; Sandro Paulo Ramos; Rodrigo Gregório dos Santos; Renato Pereira da Silva; Jamerson Santana Gonçalves e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 064/2018** em 1ª votação, onde ocorreu empate de votos tendo o presidente desempatado a votação a favor do mesmo. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra os vereadores José Fernando de Lima; José Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Resolução 008/2018**, Súmula: "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo"*, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 008/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Mario Braga Neto; José Carlos do Espírito Santo; Rodrigo Gregório dos Santos; José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução 008/2018** em votação, onde ocorreu empate de votos tendo o presidente desempatado a votação a favor do mesmo. Votaram a favor do referido projeto os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Gerson

da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Renato Pereira da Silva e Sandro Paulo Ramos. Votaram contra os vereadores José Fernando de Lima; José Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 31 de outubro de 2018, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:613E8E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:30 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de n° 060 a 064/2018 todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 24ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 060/2018**, Súmula: "*Altera Dispositivos da Lei Municipal n° 1430/2011 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, Estado do Paraná, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 060/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 061/2018**, Súmula: "*Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1165/2008, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 061/2018** em 2ª discussão. Ninguem querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 061/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 062/2018**, Súmula: "*Institui o Núcleo de Instrução e Formação da Secretaria Municipal de Defesa Social, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 062/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 062/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 063/2018**, Súmula: "*Altera o Código Tributário Lei n° 1/1969, que trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal n° 116, de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal n°157, de 29 de dezembro de 2016"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 063/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 063/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 064/2018**, Súmula: "*Dispõe sobre a atualização monetária do IPTU para o Exercício de 2019, altera dispositivos da Lei n° 1266/2009 e do Código Tributário Municipal Lei n° 1/1969, para dispor sobre o lançamento e cobrança do IPTU para o Exercício de 2019, e dá outras providências em razão de modificações feitas na Lei Complementar Federal n° 116, de 31 de julho de 2003, pela Lei Complementar Federal n°157, de 29 de dezembro de 2016"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 064/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 064/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Fernando de Lima; Mario Braga Neto e Rodrigo Gregório dos Santos. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Jamerson Santana Gonçalves** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Jamerson, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 31 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5A2DCDA1

GABINETE
DECRETO Nº 594/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **OTHON LUIZ DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 020.330.259-18 e portador da cédula de identidade RG n° 9.960.070-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCAL DE OBRAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:239A84EE

GABINETE
DECRETO Nº 595/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDRE HENRIQUE PANCERI DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 066.422.269-25 e portador da cédula de identidade RG nº 6.116.984-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BAB7AEA8

GABINETE
DECRETO Nº 596/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 150.000,00	303
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00	303
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **330.000,00** (**Trezentos e Trinta Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.009	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 50.000,00	0
12.01.10.302.113.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	303
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 150.000,00	303
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	496

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 29 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:492B81E3

GABINETE
DECRETO Nº 597/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MAURICIO PIAZZETTA,** inscrito no CPF sob o nº 456.517.109-06 e portador da cédula de identidade RG n° 3.054.036-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:229CDBE1

GABINETE
DECRETO Nº 598/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PATRICIA BIFF,** inscrita no CPF sob o nº 037.883.199-25 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.943.292 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4C49F86F

GABINETE
DECRETO Nº 599/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	321

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na fonte de recurso 321.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:78F8607D

GABINETE
DECRETO Nº 600/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **38.000,00** (**Trinta e Oito Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **38.000,00** (**Trinta e Oito Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 30 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DC93F357

GABINETE
DECRETO Nº 601/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0117459/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS** ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, Classe I,

Nível-1B portador do RG n.º 1.842.777-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 275.643.639-91, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$332,10
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

Matinhos, 01 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:93C8B64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 - PMM

PROCESSO Nº 213/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ Nº: 03.541.088/0030-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL) PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE "QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO TURISTA E MOTIVAÇÃO EM VENDAS AOS VENDEDORES AMBULANTES DAS PRAIAS E ORLA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	5902	3.3.90.39.48.05	Programa de Capacitação Avançada
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3070**	**R$ 8.917,20**

VALOR: R$ 8.917,20 (oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6B9D2011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018– PMM
PROCESSO Nº 216/2018 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS FOTOLUMINESCENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Conforme questionamento da empresa KDP COMERCIAL LTDA, segue abaixo informações complementares:

INCLUIR NA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II- PROPOSTA E PREÇOS:

ITEM 01 - medidas de 12 x 24cm

ITEM 02 - medidas de 15 x 20cm

ITEM 03 - medidas de 20 x 30cm

ITEM 04 - medidas de 15 x 20cm

ITEM 05 - medindo 20 x 20cm

Matinhos, 31 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:01ECCAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - PMM

RELATÓRIO DE JULGAMENTO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA SEM RODAS (SAM 31)

01. ABERTURA: Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião do Município de Matinhos/PR, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no dia 14/08/2018
Jornal (Jornal do Estado – Bem Paraná), no dia 13/08/2018
Jornal de Grande Circulação (Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE), no dia 14/08/2018
Site do Município de Matinhos/PR, no dia 10/08/2018.
A íntegra do edital foi disponibilizada no site do Município de Matinhos/PR,a partir de 10/08/2018.

A data da sessão foi designada para dia 24/08/2018, às 09:00 horas, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAMO EDITAL: Nenhuma

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:
Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME:

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ	CREDENC/REPRESENTANTES
01	SEG CONSULTORIA LTDA-ME	12.062.754/0001-55	João Leopoldo Steenbock Fim

02	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13	Adriano Onofre da Silva

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	SEG CONSULTORIA LTDA-ME	R$136.000,00	R$135.500,00
2ª Colocada	01	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R$135.950,00	R$135.950,00

Os lances apresentados constam em Ata no relatório histórico do pregão

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	SEG CONSULTORIA LTDA-ME	R$136.000,00	R$135.500,00	SIM

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Deixando a palavra livre a empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, manifestou interesse em interpor recurso alegando que a marca do motor e a cabine do equipamento ofertado pela empresa vencedora não atende a especificação do edital.

A empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A apresentou seu recurso administrativo e posteriormente a empresa SEG CONSULTORIA LTDA-ME contrarrazoou, conforme relatado abaixo:

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Breve relato dos recursos

"6. DA ANÁLISE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES:

Quanto a alegação da empresa **recorrente** alegando que a marca do motor e a cabine do equipamento ofertado pela empresa vencedora não atende a especificação do edital, esclarecemos que conforme consulta ao departamento jurídico do Paranacidade, foi nos informado que considerando a decisão do Conselheiro Dr. Ivens Z. Linhares, proferida nos autos nº 350194/18 do TCE/PR., entende-se pela **ilegalidade da exigência**, de que o motor seja necessariamente da mesma marca do fabricante do equipamento.
Diante do exposto acima entendemos que nesta fase não é possível a verificação de especificação dos produtos, pois o mesmo será verificado na entrega do equipamento, onde será conferido e analisado por funcionário ou técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, e caso o produto não atenda plenamente ao edital, o mesmo será desclassificado e convocado segundo colocado.

7. DA DECISÃO DA PREGOEIRA
Diante do acima exposto decido:
NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A;**
DAR PROVIMENTO as contrarrazões apresentada pela empresa **SEG CONSULTORIA LTDA-ME;**
MANTER a decisão de *classificação da proposta da empresa das empresas* **L SEG CONSULTORIA LTDA-ME,** conforme ratificado na Ata de Sessão Pública, constante às fls. De nºs 190 e 191 dos autos, datada de 24/08/2018."

A decisão do recurso foi publicada no site da prefeitura, portal da transparência e enviado nos email através dos endereços eletrônicos informado no processo.

Após a divulgação da decisão dos recursos e contrarrazões a empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A apresentou pedido de reconsideração, sendo então aberto para a empresa SEG CONSULTORIA LTDA-ME se manifestar, conforme relatado abaixo:

"3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Verificamos junto ao site da empresa SEG CONSULTORIA LTDA-ME, site Oficial da SEG MÁQUINAS - http://seg.ind.br/mini-carregadeira-sx50.html.
MOTOR
- MODELO - 490
- MARCA - XINCHAI
Como podemos observar acima no site oficial a empresa SEG CONSULTORIA LTDA-ME participou da presente licitação e ofertou em sua proposta de preços o produto minicarregadeira sobre rodas marca "SEMAX", modelo SX50 e motor modelo 490, estando de acordo com as características do edital.
Podemos ainda ver no site oficial **SEMAX MAQUINAS, através do link**- http://semaxmaquinas.com.br/maquinas.html:
Como podemos observar acima a empresa vencedora do certame apresentou em sua proposta o equipamento que atende o edital, não havendo nenhuma divergência, pois tanto no site SEG MAQUINAS quanto no site SEMAX MAQUINAS, o modelo está de acordo com a proposta – modelo 490, apenas não aparece a palavra XINXAI, portanto, seria excesso de formalismo desclassificar a proposta da empresa por esse motivo .
Quanto a afirmação da recorrente que a empresa SEG CONSULTORIA LTDA-ME participou da licitação na prefeitura de Imbituva-PR. com o mesmo objeto e informou que a empresa ofertou o mesmo produto com a marca XINXAI, enquanto seu modelo é 4D32ZG31, verificamos que de acordo com exposto acima o edital da prefeitura de Imbituva foi realizado o Pregão Presencial nº 097/2018 e o objeto era a "**AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS E IMPLEMENTOS",** diferente do objeto da presente licitação, e ainda o modelo que a empresa ofertou foi nesta proposta foi SEMAX /SX60N, não sendo o mesmo que o ofertado em nossa prefeitura
Informamos que no ato da entrega do produto "minicarregadeira sobre rodas", a Secretaria de Meio Ambiente irá conferir com a proposta ofertada e com as especificações do edital, e caso não atenda o exigido no mesmo, a secretaria irá desclassificar a licitante, convocando a segunda colocada.
7. DA DECISÃO DA PREGOEIRA
Diante do acima exposto decido:
NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A;**
MANTER a decisão de *classificação da proposta da empresa* **L SEG CONSULTORIA LTDA-ME,** conforme ratificado na Ata de Sessão Pública, constante às fls. e nºs 190 e 191 dos autos, datada de 24/08/2018."

A decisão do recurso foi publicada no site da prefeitura, portal da transparência e enviado nos email através dos endereços eletrônicos informado no processo.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 091/2018, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório**.**

Lote nº 01 (minicarregadeira sobre rodas)
Proponente: SEG CONSULTORIA LTDA-ME
Valor global: R$135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Prazo de fornecimento: 60 dias

Matinhos, 01 de novembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

O presente relatório de julgamento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Matinhos/PR., portal da transparência e comunicado às empresas enviado nos email através dos endereços eletrônicos informado no processo.

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56D7D35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sêmen bovino e materiais; realização de exame de brucelose e tuberculose, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017, em favor à empresa **EMBRASEMEN – EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA – CNPJ Nº 07.108.829/0001-51**, para os itens = 01, 02, 03, 04, 08 e 09; empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA – CNPJ Nº 31.047.654/0001-02**, para os itens = 05, 06 e 07.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de novembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Embrasemen – Empresa Brasileira de Sêmen Ltda - CNPJ Nº 07.108.829/0001-51 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sêmen bovino e materiais; realização de exame de brucelose e tuberculose, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09.
VALOR: R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Leticia Maria Palharim Agropecuária – CNPJ Nº 31.047.654/0001-02 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sêmen bovino e materiais; realização de exame de brucelose e tuberculose, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017, conforme descrição dos itens 05, 06 e 07.
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D54ACE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2018

CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação de 25% do quantitativo do item 02 "Óleo diesel S10".
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta cinco mil reais)** para ampliação do quantitativo do item 02 "Óleo diesel S10".
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:28FA5C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 158 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 158

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA

JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, TANIA MARA TRINDADE, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI. ESTAVA AUSENTE: O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA. O PRESIDENTE SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 29/08, QUE JÁ HAVIA SIDO ENVIADA PARA TODOS OS CONSELHEIROS ANALISAREM E SE NECESSÁRIO REALIZAR ALGUMA CONSIDERAÇÃO. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AGOSTO/2018 SENDO 295 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO) APOSENTADORIAS - R$ 905.428,26 (NOVECENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 90.381,69 (NOVENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), 356 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 995.809,95 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS AGO/2018: AUXÍLIO-DOENÇA 28 (VINTE E OITO) – R$ 55.084,97 (CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE 08 (OITO) – R$ 13.711,80 (TREZE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA 23 (VINTE E TRÊS) – R$ 1.175,63 (UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTAL R$ 69.972,40 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ AGOSTO/2018: TOTAL R$ 104.845,05 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: R$ 62.979,36 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PAGO EM 14/08/18. EQUIVALE 1/12 AVOS. 8º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A AGOSTO). CÁLCULO ATUARIAL 2018. ALÍQUOTAS CUSTO NORMAL. DECRETO N.º12.260 DE 30/07/2018. TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 CÂMARA: ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE A BASE DE CÁLCULO, REPASSE R$ 745,55 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PAGO EM 29/08/18 NA CONTA 67-0 CEF. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018 RPPS: ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE A BASE DE CÁLCULO, REPASSE R$ 348,47 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) PAGO EM 28/08/18 NA CONTA 147-2 CEF. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 348,47 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) COM APLICAÇÕES EM IRF-M R$ 49.588,89 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), D.I. R$ 104.735,03 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 93.324,99 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SMALL CAPS R$ 45.523,38 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). TOTAL R$ 293.172,29 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) EM 31/08/2018. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA AGOSTO/2018. TERMO CADPREV 00555/2015. REPARCELAMENTO DA DÍVIDA. PARCELA 037/240 – R$ 165.958,10 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) PAGO EM 28/08/18. TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 165.958,10 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JULHO/2018: PARTE PATRONAL R$ 343.299,68 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 71.361,66 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 15.848,28 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.162,61 (MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 88.372,55 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JULHO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 254.927,13 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) PAGO EM 10/08/18; PARTE SERVIDOR – R$ 245.852,76 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PAGO EM 07/08/18. ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 500.779,89 (QUINHENTOS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA AGOSTO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 6.023,08 (SEIS MIL VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%, DEDUÇÃO - AUXÍLIO DOENÇA – R$ 1.797,71 (UM MIL SETECENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PATRONAL LÍQUIDO – R$ 3.928,15 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARTE SERVIDOR – R$ 4.100,55 (QUATRO MIL CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 8.028,70 (OITO MIL VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVO) EM 31/08/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA AGOSTO/2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.676,30 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) PAGO EM 28/08/18. TAXA ADM (2%) – R$ 348,47 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM 28/08/18; PARTE SERVIDOR – R$ 1.916,62 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PAGO EM 28/08/18, ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.941,39 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REIAS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO MAIO/2018: R$ 45.692.058,71 (QUARENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); JUNHO/2018: R$ 45.541.519,60 (QUARENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); JULHO/2018: R$ 46.208.782,76 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); AGOSTO/2018: R$ 46.247.410,88 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO EM AGOSTO/2018 COM IMÓVEIS: R$ 46.247.410,88 (QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); SEM IMÓVEIS: R$ 42.076.228,56 (QUARENTA E DOIS MILHÕES SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); SEM RESERVA ADM: R$ 41.722.223,07 (QUARENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E VINTE E DOIS

MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). ACOMPANHAMENTO CARTEIRA AGOSTO/2018: FORTES VOLATILIDADES, CENÁRIO DE INCERTEZAS (ELEIÇÕES), DISTANCIAMENTO DA META ATUARIAL, AJUSTES CARTEIRA (MIGRAÇÕES PARA PRESERVAR CAPITAL – JANELAS OPORTUNIDADE) 2019 INCÓGNITA. DAIR JUNHO/2018: CARTEIRA - 0,34% MÊS, META: + 1,75% MÊS, DIFERENÇA: - 4,43% EM 2018, RENTABILIDADE: R$ - 145.250,51 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DAIR JULHO/2018: CARTEIRA: + 1,82% MÊS, META: + 0,81% MÊS, DIFERENÇA: - 3,45% EM 2018, RENTABILIDADE: R$ + 759.454,18 (SETECENOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS. DAIR AGOSTO/2018: CARTEIRA: - X,XX% MÊS, META: + X,XX% MÊS, DIFERENÇA: - X,XX% EM 2018, RENTABILIDADE: R$ - 167.394,57 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019, FOI ENCAMINHADA AOS CONSELHEIROS PARA ANÁLISE E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FORAM REALIZADAS. É COLOCADA PARA APROVAÇÃO, SENDO QUE TODOS OS CONSELHEIROS APROVAM POR UNANIMIDADE, CHANCELANDO ENTÃO A ESTRATÉGIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS. NA SEQUÊNCIA SERÁ ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO. OS RECURSOS DO COMPREV AGOSTO/2018: R$ 25.689,57 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) EM 07/08/2018; COMPREV AGOSTO/2018 COMPENSAÇÃO: 33 PROCESSOS PARA ANÁLISE MÉDICA, 158 APOSENTADORIAS, 28 PENSÕES, TOTAL = 219 PROCESSOS, 5 PROCESSOS APROVADOS (AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO), REGISTRO TCE: 36 APOSENTADORIAS, 04 PENSÕES COMPREV AGOSTO/2018. PROPORCIONALIDADE ANÁLISE, JANEIRO/2018 - 225 PROCESSOS ENVIADOS - PROPORÇÃO 44,44%, AGOSTO/2018 - 250 PROCESSOS ENVIADOS - PROPORÇÃO 33,60%. COMPREV AGOSTO/2018 FOI ENVIADO OFÍCIO N.º167/2018, INÍCIO DAS ANÁLISES DA PERÍCIA MÉDICA INSS E TAMBÉM PARA DEVOLUÇÃO DA GLOSA COBRADA A MAIS R$ 2.971,06 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) (PLANILHA RPPS). O COMPREV AGOSTO/2018 ESTÁ AINDA AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO DE CÁLCULO PARA: NIT: 10724730777 - ATÍLIO LINDEBECK (APROVADO EM 16/06/2017), NIT: 10274397800 - FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (APROVADO EM 14/06/2017), NIT: 10045687304 - MARLEI MOLINARI MACHADO (APROVADO EM 31/08/2017), NIT: 10227516785 - ADÉLIO BALDOÍNO DOS SANTOS (APROVADO EM 04/09/2017), NIT: 10757137293 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (APROVADO EM 20/06/2017). COMPREV SETEMBRO/2018: PROCESSO RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50 AGUARDANDO A EMISSÃO DE UM PARECER ??? JÁ FAZ (386 DIAS), FOI REALIZADO UM PRINT EM 25/09/2018. CÁLCULO ATUARIAL 2018: APORTE DÉFICIT – ENTE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PAGO EM 17/08/2018, CÁLCULO ATUARIAL 2018 DECRETO N.º 12.172 DE 15/06/2018, PUBLICAÇÃO EM 18/06/2018 PARA O APORTE DO DÉFICIT 2018 QUE PERFAZ R$ 2.640.000,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS). APORTES CÂMARA E RPPS: APORTE DÉFICIT – RPPS R$ 4.345,85 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PAGO EM 30/08/2018; APORTE DÉFICIT – CÂMARA R$ 49.993,02 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) PAGO EM 29/08/2018. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE: FEITO UM PRINT EM 25/09/2018. PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2018 A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO FARÁ A APRESENTAÇÃO. PARA A PRÓXIMA APRESENTAÇÃO RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE EM FEVEREIRO DE 2019, O PRESIDENTE SE EXIME DA PREPARAÇÃO DOS SLIDES, SOLICITANDO ENTÃO, QUEM FOR REALIZAR QUE DEVERÁ PREPARA-LÁ. O CONSELHEIRO LUCIANO GARBUIO SE PRONTIFICOU CASO NÃO TENHA ALGUÉM DISPONÍVEL. A CONSELHEIRA TÂNIA COMPARTILHA QUE DEVERIA MAIS CONSELHEIROS COMPARECER A AUDIÊNCIA PARA AUXILIAR NA MANIPULAÇÃO DO PROJETOR E DAR APOIO. O CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS SCHEIDT ACHA QUE É VÁLIDO, POIS DA SEGURANÇA AO OUTRO CONSELHEIRO. O PRESIDENTE ACHA IMPORTANTE QUE TODOS PARTICIPEM, INCLUSIVE OS FUNCIONÁRIOS. O PRESIDENTE AFIRMA QUE OS CONSELHEIROS QUE AINDA NÃO APRESENTARAM DEVERÃO SE ORGANIZAR PARA EXERCER ESSA ATIVIDADE. A PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA JUNHO/18 – 29 (VINTE E NOVE) - R$ 63.688,11 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JULHO/18 – 30 (TRINTA) - R$ 71.361,66 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA AGOSTO/18 – 28 (VINTE E OITO) - R$ 55.084,97 - (CINQUENTA E CINCO MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS AGOSTO/2018: ARLETE APARECIDA PIURCOSKI BACH - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 510 (14/08/18), VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 511 (21/08/18), VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 512 (22/08/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO AGOSTO/2018: PENSÃO – GETÚLIO DE MACEDO MACHADO – PORTARIA N.º 507 (08/08/2018). DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (CÂMARA) – AGO/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JUL/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – AGO/2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 037 AGO/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – AGO/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – AGO/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (RPPS) – AGO/2018 CALENDÁRIO DE REUNIÕES 4º TRIMESTRE – 2018: 31 OUTUBRO, 28 NOVEMBRO, 13 DEZEMBRO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS, COMPROVANTES, SE ENCONTRAM DISPONÍVEL NA SEDE DO INSTITUTO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:20070629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.789

LEI Nº 3.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - Refis Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa especial de parcelamento REFIS MUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e

Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Parágrafo único. O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta lei e ficará em vigor pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo específico para cada tipo de tributo.

Art. 3º Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (Cem reais).

§2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da UFM; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) para o ISSQN e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) para o IPTU e 15% (quinze por cento) para os créditos não tributários, calculado a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;
II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.

§2º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quanto já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 5º A opção será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.

Art. 6º As multas e juros de mora aplicados por infração à legislação tributária, quando da adesão ao programa de parcelamento de que trata esta Lei, terão descontos progressivos, na forma seguinte:

I - Em caso de pagamento à vista: 100% (cem por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU;
II - Se parcelados até 12 (doze) vezes: 50% (cinqüenta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% (dez por cento) do saldo total da dívida;
III - Se parcelados até 24 vezes: 30% (trinta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% (dez por cento) do saldo total da dívida.
IV - Para as dívidas superior a R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) poderão ser parceladas em até 60 vezes, com parcelas mínimas de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com desconto de 10% para ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% do saldo total da dívida.

§1º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§2º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 7º A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;
V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;
VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
VII - A existência de duas parcelas em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§1º A exclusão do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.

§2º As pessoas jurídicas e físicas que já aderiram a outro programa de REFIS só poderão aderir ao programa de REFIS de que trata esta lei, para pagamento à vista ou se parcelado mediante a entrada de 20% (vinte por cento) do saldo total da dívida.

§3º Os 10% (dez por cento) de entrada, são obrigatórios para validar a adesão ao REFIS para o ISSQN, IPTU e Taxa e Créditos não Tributários mencionados no art. 2º, desta Lei.

§4º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizados, o pedido de parcelamento deverá, ainda ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do exeqüendo, suspendendo-se a execução.

Art. 8º A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/90.

Parágrafo único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 9º Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 10. Quando se tratar de primeira adesão, o vencimento da primeira parcela se dará até o 3º dia útil do mês da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.

Art. 11. Havendo necessidade de normas complementares necessárias á execução do programa em tela, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de Decreto.

Art. 12. As solicitações protocoladas terão validade de 30(trinta) dias após a data do protocolo, após serão devidamente arquivadas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0BDCE7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 317/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2018 até 28/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9D6881E1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.269/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ERNESTINA GARCIA VAGNER**(CPF n° 400.326.809-10) pelo falecimento do servidor **ALBERTO GOMES DA SILVA**, aposentado no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 138.823.179-49, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintesda Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.0014716/2018.
Artigo 2º- O valor da pensão à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor (**R$ 954,00**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devemretroagir à data do óbito, ocorrido em 13 de Agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2402B0DD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.276/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **PEDAGOGA**a servidora pública municipal **LEONAR ARAUJO CARDOSO**, CPF nº 281.744.889-87, matrícula 6.447, com fundamento arts. 30 e 124, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R$ 3.642,53**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.436,35**), acrescido do anuênio (6%) no importe de (**R$ 206,18**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0013719.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9F177E05

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.277/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ODONTÓLOGA a servidora pública municipal **SOLAINY MARIA ZERBATO TETILLA**, CPF 670.407.219-53, matrícula 700, com fundamento arts. 30, 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 10.121,66)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 6.572,51 e do anuênio de R$ 3.549,15 (54%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0016370/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:747FB9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELOIR ALVES DA SILVA nº 770008534 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELOIR ALVES DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 3849, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente os períodos aquisitivos de 12/02/2001 a 12/02/2003 (36 dias) e 13/02/2003 a 12/02/2008 (14 dias), conforme protocolo nº 770008534.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 50 dias, com início em 25/10/2018 e término em 13/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 769, 23 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:82FE4ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.281/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 8361, a partir de 30 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0016448.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5EF7756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 796/2018

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Municipal nº 721/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 01/2018 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Municipal nº 721/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Municipal nº 721/2018, nos termos do art. 134, § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DIA DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E06AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 797/2018

Institui a Comissão de Seleção de Credenciamentos e de Chamamentos Públicos, de Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar parcerias visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público do Município de Paranavaí com Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, **Comissão de Seleção de Credenciamentos e de Chamamentos Públicos**, respeitadas as condições e os critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e do Decreto Municipal nº 18.294/17.

Art. 2º A Comissão de **Seleção de Credenciamentos e de Chamamentos Públicos** será composta pelos seguintes membros:

- Daniele dos Santos Alencar – Presidente
- Aline Soares – 1ª Secretária
- Rosana Maria Marques de Freitas – 2ª Secretária

Art. 3º O membro da **Comissão de Seleção de Credenciamentos e de Chamamentos Públicos** que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento,

II – sua atuação nos processos de **Seleção de Credenciamento e de Chamamento Público Seleção** configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de **Seleção de Credenciamentos e de Chamamentos Públicos** não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de **Seleção de Credenciamentos e de Chamamentos Públicos** poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 481/2018

Paranavaí, 01 de novembro de 2018.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6AFCA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 798/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) HELEN CRISTINA MAGNI nº 770012235 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) HELEN CRISTINA MAGNI, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2664, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770012235.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/11/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 798, 1 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:73D3CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 799/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANAY DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO nº 770009242 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANAY DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO, efetivo(a) no cargo de TELEFONISTA - Matricula nº 1093, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770009242.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 05/11/2018 e término em 14/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 799, 1 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:969304EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 800/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JULIANA COLLO DA SILVA nº 770012357 que solicita a fruição de Licença- Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JULIANA COLLO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - Matricula nº 7318, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012357.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/11/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 800, 1 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:72E15FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de **INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA**, com Registro e Identificação de Remessa, necessário para as inscrições do Concurso Público que será realizado pelo Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de Novembro de 2018, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 19 de Novembro de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 01 de Novembro de 2.018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1413D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 096/2018
(Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2.018

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação e pelo Ilmo Secretario Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Senhor **HERON RADKE TAVARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.560.746-64 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 063.836.449-39 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Avenida Tuiuti, 445, Zona 10, Maringá – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 79.138.608/0001-37, neste ato devidamente representada pelo Diretor **Sr. CIDINEI APARECIDO VAZ,** residente e domiciliado na Cidade de Marialva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.078.270-2 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 576.583.079-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (Tipo Caminhonete) DESTINADOS À DIRETORIA DE TRÂNSITO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2018 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para o fornecimento de bens, objeto do respectivo contrato, por mais **30 (trinta) dias**, passando o vencimento para **20 de novembro de 2.018,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Fornecimento de Bens nº 096/2.018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 096/2.018), datado de 23 de julho de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 19/10/2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

CIDINEI APARECIDO VAZ
Zacarias Veículos LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9852C544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 174/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	233/2018
	Processo de Licitação:	234/2018

C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	234/2018		
b) Licitação Nr.:	174/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090339 - A. D. DAMINELLI - ME	4	0,0000	41.149,80
- 089923 - ANGEOMED-COM.PROD.MED.HOSP.LTDA	9	0,0000	46.479,00
- 096058 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	21	0,0000	99.901,00
- 098169 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	1	0,0000	890,00
- 008348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	31	0,0000	114.333,00
- 091894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	0,0000	23.538,00
	73		326.290,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1AAE9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 148/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	191/2018
	Processo de Licitação:	201/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	31/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	201/2018		
b) Licitação Nr.:	148/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de COLCHONETES E TATAMES, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096909 - MAGALI GARCIA SANTOS - ME	2	0,0000	42.233,40
- 098172 - SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	0,0000	64.987,00
	4		107.220,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:56CA1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA GIGANTE, MEDINDO 1,50M DE ALTURA X 0,40M NAS LATERAIS, UTILIZANDO A FONTE GOTHAN ULTRA**, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05/11/2018 às 08:30 horas do dia 23/11/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/11/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de Novembro de 2018

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Comunicação Social	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4F34E3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 72, de 19 de outubro de 2018- Beneficiário:** José Renato Monteiro do Rosário. **Matrícula:** 1136-3/1. **Data de saída:** 21/10/2018. **Data de retorno:** 23/10/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse de Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal Regional Eleitoral. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

· **Ato nº 73, de 19 de outubro de 2018- Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1182-7/1. **Data de saída:** 21/10/2018. **Data de retorno:** 23/10/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Tratar de assuntos de interesse de Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná e Tribunal Regional Eleitoral. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 31 de outubro de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:E8BF6C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***JULIANO BELUSSO***, do cargo de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, após 01 de novembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:61AC0418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JULIANO BELUSSO***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito, junto a Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada símbolo FG 13, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º. O servidor fica afastado do cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2CC64E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ***ELIEZER WISCHRAL***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização, Símbolo CC9, junto a Secretaria de Engenharia e Obras, a partir de 05 de novembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AAF6032E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN0188	277510A000134079	2/10/2018	76332
AFI4477	277510A000133590	2/10/2018	55417
AHQ2255	277510A000134274	3/10/2018	76331
ALC0826	277510A000134240	2/10/2018	60412
ANL6867	277510A000134375	3/10/2018	55500
ANV0609	277510A000134275	3/10/2018	57380
AOA4168	277510A000134369	1/10/2018	76331
AOI1107	277510A000134238	1/10/2018	60412
AQR1679	277510A000134376	3/10/2018	76331
AUB6830	277510A000133962	2/10/2018	54600
AVA1051	277510A000134241	2/10/2018	60412
AVY5449	277510A000134414	2/10/2018	60412
AVZ1074	277510A000134413	1/10/2018	56222
AVZ5572	277510A000134270	1/10/2018	55500
AXG5760	277510A000134242	2/10/2018	55500
AYC0129	277510A000134370	2/10/2018	76331
AYO4684	277510A000133939	1/10/2018	55411
AZS8231	277510A000134025	2/10/2018	76331
BBC1356	277510A000134373	2/10/2018	55500
BBH4345	277510A000134271	1/10/2018	54600
BBR3253	277510A000134243	3/10/2018	60501
BBT9176	277510A000131823	1/10/2018	58191
BCD2078	277510A000134023	1/10/2018	60412
BCE0389	277510A000134024	1/10/2018	76332
BCF0067	277510A000134239	2/10/2018	60412
CVB7785	277510A000134416	2/10/2018	56650
EFZ4636	277510A000134236	1/10/2018	60412
ELM9065	277510A000133592	3/10/2018	60412
FAA9799	277510A000134372	2/10/2018	76331
FLG0305	277510A000133591	3/10/2018	60412
KAJ8627	277510A000134367	1/10/2018	55500
KMP2611	277510A000133594	3/10/2018	60412
LXD6278	277510A000133439	1/10/2018	55417
LYO1664	277510A000134452	1/10/2018	54870
MBC6039	277510A000133593	3/10/2018	60412
MEM3980	277510A000134272	3/10/2018	58512
MFL7343	277510A000134415	2/10/2018	60412
MHB0492	277510A000134374	2/10/2018	57380
MJU0825	277510A000134368	1/10/2018	55411
NPZ7208	277510A000133589	1/10/2018	60412
ODR1574	277510A000134453	2/10/2018	55417
ORS0746	277510A000134273	3/10/2018	76332
PHD6190	277510A000134237	1/10/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EEE6C678

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o

veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGG7934	277510A000134307	8/10/2018	76331
AHA5980	277510A000133879	3/10/2018	55417
AHG8472	277510A000134081	8/10/2018	76331
AHM2075	277510A000134378	4/10/2018	61300
AJI9590	277510A000134385	8/10/2018	76331
ALF7998	277510A000134421	6/10/2018	76331
ALK6626	277510A000134459	8/10/2018	76331
AMN3811	277510A000134379	4/10/2018	60412
AQN1396	277510A000133886	8/10/2018	60330
AQS5022	277510A000134420	6/10/2018	54600
ASB9590	277510A000134277	5/10/2018	51851
ASU8765	277510A000134381	4/10/2018	60412
AUJ9310	277510A000134380	4/10/2018	60412
AUP7171	277510A000133884	8/10/2018	60412
AUP8182	277510A000134308	8/10/2018	76331
AVL6131	277510A000134418	5/10/2018	76331
AWF8911	277510A000134460	8/10/2018	76331
AZA2067	277510A000134419	6/10/2018	51930
BAQ5036	277510A000134387	8/10/2018	54521
BAW6496	277510A000134386	8/10/2018	55500
BBC2421	277510A000134280	5/10/2018	52311
BCD4766	277510A000134383	8/10/2018	55500
BDS1108	277510A000133883	8/10/2018	76331
BER7076	277510A000134276	5/10/2018	55417
DOM7963	277510A000134384	8/10/2018	76331
IIR6187	277510A000134458	6/10/2018	76251
IRH7157	277510A000134279	5/10/2018	51851
JSP8193	277510A000133885	8/10/2018	60412
KHR6563	277510A000134454	6/10/2018	60412
KTU3968	277510A000134278	5/10/2018	51851
KZD5925	277510A000134382	4/10/2018	60412
LCY0812	277510A000134417	5/10/2018	76331
LQR8420	277510A000134377	4/10/2018	76331
MBF8625	277510A000133882	8/10/2018	60412
MBZ5944	277510A000134456	6/10/2018	60412
MCY4738	277510A000134455	6/10/2018	60412
NJI6804	277510A000134080	4/10/2018	76332
QBP7705	277510A000133880	4/10/2018	55680
QHI2013	277510A000134457	6/10/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:30D72E7B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATC4683	277510NIC0009821	9/10/2018	50020	R$ 585.69

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0C8B019E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAX9275	116100E007811494	30/7/2018	56731	R$ 130.16
FKH5825	277510NIC0009823	10/10/2018	50020	R$ 390.46
QIT6743	277510NIC0009824	10/10/2018	50020	R$ 195.23
QJB4563	277510NIC0009822	10/10/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7932B76E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 30/10/2018 a 31/10/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**30/10/2018**	**283.346,26**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/10/2018**	**944.746,63**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/10/2018**	**3.982,59**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/10/2018**	**6.586,35**
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	**30/10/2018**	**6.766,49**
ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇOES	**31/10/2018**	**25.797,99**
FUNDEB	**31/10/2018**	**341.349,27**

Pato Branco, 31 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CBDAE478

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 01/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2018
Extrato Contrato nº 01/2018. Inexigibilidade nº 02/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: aquisição dos direitos de licença de uso de softwares por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico dos sistemas: Planejamento e Orçamento LOA, Contabilidade Pública, Tesouraria, Responsabilidade Fiscal, Informações Automatizadas, Gestão de Pessoal, Patrimônio Público, Licitações, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos Internet, Transparência Brasil e Pronim Nuvem; E Implantação e Treinamento destes Sistemas, atendendo às necessidades do Instituto. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: Para o Lote 1 - Até o 10º dia do mês subseqüente ao serviço prestado. Para o Lote 2 - os pagamentos serão realizados até o 10º dia do mês subseqüente ao da instalação e execução do treinamento. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359-3.3.90.39.11.00 Locação de Softwares e 3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 30 de outubro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:820A66D3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.225, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 3.272, de 19 de novembro de 2009,que estabeleceu prazos para alterações do trânsito no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.272, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O órgão de trânsito (DEPATRAN) com circunscrição sobre as vias municipais, passa adotar, no mínimo, 30 (trinta) dias de prazo para divulgação nos meios de comunicação disponíveis aos motoristas, pedestres e a população em geral, com notas informativas, materiais visuais nas vias envolvidas sobre quaisquer alterações de sentido único de circulação com implantação de sinalização (vertical, horizontal e semafórica) de tráfego nas vias urbanas do Município."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5F47E465

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.595.835,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.595.835,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	1.595.835,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.595.835,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 909	Obras e Instalações	1.595.835,00
Total		1.595.835,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	1.595.835,00
Total	1.595.835,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A6FDA1A9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.227, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 69.395,48 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência social	700,00
0023	Assistência a criança e ao Adolescente	68.695,48
Total		69.395,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	68.695,48
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS	700,00
Total		69.395,48

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 69.395,48 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 1939	Equipamentos e Material Permanente	43.695,48
Subtotal		68.695,48

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência social	
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	700,00
Total		69.395,48

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	700,00
1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	68.695,48
Total	69.395,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F2C2001B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 509

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 2.336, de 12 de maio de 2004 e § 5º do art. 15 do Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros da **Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana**:

I - Representantes da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco – AREA-PR:
Titular: Eng. Mecânico JUAREZ REINALDO DA COSTA
Suplente: Eng. Civil LUIZ CARLOS BRAUN

II - Representantes da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Titular: JACIR GONÇALVES DA ROCHA
Suplente: TÂNIA MARA PARZIANELLO

III- Representantes do Pelotão de Trânsito do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná:
Titular: Asp.Of. PM. LUCIANO VIEIRA LEMOS DE OLIVIERA
Suplente: Sd. QPM 1-0 CLAUDIA TEREZINHA LOPES

IV - Representantes dos Estudantes das Instituições de Ensino Superior, escolhido pelos Diretórios Acadêmicos:
Titular: LARISSA SILVA SOUZA– UTFPR – Campus Pato Branco
Suplente: MARIA EDUARDA MEDEIROS THIELE – UTFPR – Campus Pato Branco

V - Representantes das Entidades Sindicais de Trabalhadores de Pato Branco
Titular: JUNIOR RIBEIRO DA SILVA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná
Suplente: ARI MARTINS DA SILVA PINTO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná

VI – Representantes da União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco:
Titular: ADELAR RODRIGUES DE CHAVES
Suplente: ADILSON JOSÉ STANQUEVISKI

VII - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pato Branco
Titular: LAURIVALDO CELLA - Sindicato dos Taxistas Autônomos de Pato Branco
Suplente: OSVALDO GREIBIM - Sindicato dos Taxistas Autônomos de Pato Branco

VIII - Representantes do CONSÓRCIO TUPA - Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano:
Titular: LEANDRO PORTELA CATANI
Suplentes: JOÃO ANGELO VEZZARO E DARCI MIGUEL VEZZARO
IX - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB:
Titular: EZAUL ZILLMER
Suplente: NEIMAR FOLLMANN

X - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Município:
Titular: IURIS MARCELO DA MAIA
Suplente: DAIANE MARCANTE MARCARINI

XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco
Titular: DOUGLAS ROBERTO LOPES DOS SANTOS - Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco - SINTROPAB
Suplente: ENIO ANTONIO DA LUZ - Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco - SINTROPAB

XII - Representante do Sindicato do Transporte Escolar de Pato Branco - SINTRAESC:
Titular: ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA
Suplente: Sem indicação

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: ELIANA SOMACAL MARCONDES GAUZE
Suplente: ELAINE MARCANTE DOLENGA
XIV - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pato Branco – CDL:
Titular: FERNANDA ODY BARP
Suplente: DENISE ANDREIA SCHMAEDECKE ARAUJO

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, poderá convocar a qualquer tempo, representantes de órgãos afins para prestarem informações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:14E8DCC0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.410, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.595.835,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.226, de 31 de outubro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.595.835,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	1.595.835,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.595.835,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros	
4.4.90.51 – 909	Obras e Instalações	1.595.835,00
Total		**1.595.835,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	**1.595.835,00**
Total	**1.595.835,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:57C73F1C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 69.395,48 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.227, de 31 de outubro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica altertado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência social**	**700,00**
0023	**Assistência a criança e ao Adolescente**	**68.695,48**
Total		**69.395,48**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.315	**Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV**	**68.695,48**
2.301	**Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS**	**700,00**
Total		**69.395,48**

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 69.395,48 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
2.315	Piso Paranaense de assistência social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 1939	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 1939	Equipamentos e Material Permanente	43.695,48
Subtotal		**68.695,48**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência social**	
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	700,00
Total		**69.395,48**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**700,00**
1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**68.695,48**
Total	**69.395,48**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2E7085FF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.407, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.394, de 20 de setembro de 2018, que autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente à Cantina do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.394, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Será concedido, através de permissão onerosa, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina, em espaço com área de 36,63 m², lote 04 e 05, Quadra 1105, sito a Rua Arariboia n° 1285, bairro La Salle, caracterizado como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A36D5CEF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 8.035, de 31 de outubro de 2016.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.035, de 31 de outubro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EC9D1F0D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.409, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal em Defesa do Idoso, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), no Largo da Liberdade, sito à Rua Ararigboia, 1.222, Bairro La Salle, em Pato Branco, Estado do Paraná, sob os auspícios da Prefeitura de Pato Branco e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Conselho Municipal em Defesa do Idoso.
Art. 2º O Tema Central da Conferência será: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas"**.
Art.3º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal em Defesa do Idoso.
Art.4º As despesas da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1C412E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2108

Revoga o Processo Licitatório nº 159/2018 Pregão Presencial n.º 122/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 159/2018 Pregão Presencial n.º 122/2018.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 159/2018 - Pregão Presencial n.º 122/2018**,** cujo objeto é a Aquisição de Alambrados em Tubo Galvanizado, e Aquisição de Cerca de Tela com palanques de concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO"**, o qual é parte integrante deste Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 01 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:015A25A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.109/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Saúde - símbolo- CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.809/2017 de 02 de maio de 2017 e o Decreto nº 1874/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:16DFABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **ALEXANDRA WIESE**, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração, portadora da carteira de identidade RG nº 4.503.083-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 719.561.749-15, como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas na ausência de Secretário Municipal de Saúde, sendo a responsável pelo Fundo Municipal de Saúde e recursos advindos pelo Ministério da Saúde, tendo também como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a politica de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas á sua competência, na sua ausência, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2. º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8B9A92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/218 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.888.833-1-PR e inscrita no CPF sob nº 638.075.809-72, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para assumir a responsabilidade de preenchimento e controle dos Programas do Governo Federal e Estadual, ligados a Educação, bem como pelas prestações de conta do PDDE, PNAE, PNATE, Mais Alfabetização e Brasil Carinho, bem como desempenhar a função de Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, até a data de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 213/2018 de 04 de julho de 2018.

Paço Municipal, 01 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5F68C71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.171/2018 - INSTITUI O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINA NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.171/2018

SÚMULA:Institui o Programa de Horas Máquina no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído programa de Horas Máquina destinado a executar serviços definidos no Art. 7º, aos munícipes, mediante pagamento antecipado da tarifa, no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 2º - São objetivos do programa:
I-Incentivar a produção agrícola dos pequenos e médios produtores rurais, com o objetivo de fortalecimento da agricultura familiar.
II- Facilitar o escoamento da produção agropecuária.
III- Possibilitar condições de melhorias nas comunidades. IV - Fomentar e estimular o desenvolvimento do município.
V - Apoiar e incentivar a instalação de indústrias e comércio no município.

Art. 3º- O programa atenderá aos interessados, mediante o recolhimento antecipado da tarifa dos serviços solicitados.
§ 1º Serão prestados os serviços de horas-máquina aos interessados que se enquadrem nos requisitos constantes dos artigos 7º, 9º e 10º desta Lei.
§ 2º Cada munícipe que cumpra os requisitos estipulados nesta Lei terá direito a utilizar, no máximo, 14 (quatorze) horas-máquina de serviço, a cada período de 12 (doze) meses, sendo que deste total, 04 (quatro) horas serão oferecidas gratuitamente pelo Município.
§ 3º Os serviços prestados com o transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário, limitar-se-ão a até 06 (seis) cargas de caminhão, sendo que cada carga transportará até 08m³ (oito metros cúbicos) de material, totalizando 48m³ (quarenta e oito metros cúbicos), a cada período de 12 (doze) meses, obedecidas as seguintes condições:
I – O transporte de terra não poderá exceder a 10km (dez quilômetros) por viagem, hipótese em que o serviço será isento de tarifa e, caso excedida a distância, o interessado pagará o custo da execução dos serviços nos termos da tabela de tarifas constante do art. 7º;
II – O transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário, cuja compra seja de responsabilidade do munícipe, não poderá ultrapassar a distância de 40km (quarenta quilômetros) da sede do Município;
III – O transporte do calcário somente poderá ser realizado dentro do território do Município, limitado à 30ton (trinta toneladas), a cada período de 12 (doze) meses."

Art.4º - Os serviços prestados com máquinas e equipamentos, desde que apenas e tão somente para efetuar abertura ou conservação de acesso da rua principal até á residência dos munícipes, não serão cobrados.
§1º Os serviços de abertura ou conservação de acessos serão realizados de forma contínua aos serviços de manutenção e conservação das estradas públicas de cada localidade.
§2º O teor do art. 4º não inclui benfeitorias ou acessos a outras áreas que não a residência dos munícipes, e desde que com ponto de partida da rua principal.

Art. 5º - Os recursos destinados ao programa serão:
I- Pagamentos realizados pelos interessados nas execuções de serviços, contidas nesta Lei, em propriedades particulares dos munícipes, com máquinas rodoviárias próprias do Município.

Art. 6º - Os valores cobrados pelas horas dos serviços executados com máquinas rodoviárias do Município, serão reajustados, no mês de janeiro, pelo INPC - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º - Os valores arrecadados com a execução dos serviços previstos no programa instituído por esta Lei, bem como aqueles oriundos de doações, fundos de desenvolvimento e convênios com entidades governamentais e/ou instituições privadas e de recursos do Município, deverão ser depositados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial.

§ 1º Os valores unitários das tarifas, a serem cobradas dos munícipes interessados, conforme o tipo de serviço, são os constantes da tabela abaixo:

Inciso	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor
I	Serviços de Transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário	08ton (oito toneladas)	R$ 80,00
II	Serviços de Transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário	16ton (dezesseis toneladas)	R$ 120,00
III	Serviços de Retroescavadeira	Hora-máquina	R$ 60,00
IV	Serviços de Pá Carregadeira	Hora-máquina	R$ 80,00
V	Serviços de Motoniveladora	Hora-máquina	R$ 100,00
VI	Serviços de Escavadeira Hidráulica	Hora-máquina	R$ 120,00

§ 2º Os serviços de horas-máquina a serem prestados aos munícipes interessados, obedecerão, rigorosamente, às seguintes regras:
I – Os produtores rurais solicitantes do serviço, além de serem devidamente cadastrados junto à da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Agricultura, deverão manter a frente de seus imóveis e as laterais das estradas roçadas e limpas, caso contrário o Município não executará os serviços;
II – No caso de serviços nas áreas urbanas do Município, os solicitantes deverão manter os lotes que são baldios livres de entulhos e sempre roçados e limpos, caso contrário o Município realizará o

serviço e cobrará do proprietário posteriormente, na forma de hora-máquina, cujos valores serão acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de multa pecuniária;
III – A realização dos serviços dependerá de despacho do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, autorizando a utilização dos equipamentos rodoviários;
IV – Os equipamentos do próprio Município serão colocados à disposição do programa, somente quando não estiverem aos préstimos do serviço público;
V – As máquinas e equipamentos rodoviários poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público e/ou na eventual quebra de algum outro equipamento, podendo, inclusive, haver interrupção no programa em caso de indisponibilidade financeira do Município;
VI – Os serviços somente serão executados mediante prévio cadastro e parecer favorável tanto da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, quanto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Agricultura, especialmente quando se tratar de solicitantes produtores rurais;
VII – Quando da implantação de novas indústrias, comércios, prestadores de serviços, associações e/ou templos religiosos, como forma de incentivo aos empreendimentos e à geração de empregos e renda, os serviços compreendidos na presente Lei poderão ser realizados gratuitamente, desde que haja disponibilidade financeira, equipamentos e pessoal para a execução, bem como desde que haja parecer favorável da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
VIII – Os serviços que necessitarem da autorização de órgãos ambientais serão de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que os serviços objeto do programa instituído por esta Lei não serão executados até a liberação formal do órgão competente;
IX – O interessado que necessitar de aterro deverá apresentar autorização, por escrito, do proprietário da área da qual será retirado o material;
X – Não serão executados serviços de destoca.
§ 3º A abertura e/ou melhoria de estradas de roça serão realizadas de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e a necessidade do munícipe.
§ 4º A aquisição de tubos para a construção de bueiros dentro das propriedades particulares será de responsabilidade do munícipe, podendo o Município realizar o transporte do material até a propriedade.
§ 5º Deverá o munícipe providenciar a limpeza da área na qual serão executados os serviços objeto do programa instituído por esta Lei.”

Art. 8º - Poderão acordar os munícipes interessados, quanto às horas máquinas trabalhadas e as viagens realizadas, somente nos casos de retirada de terra do terreno de um para utilizar em aterro do outro.

Art. 9º - Os cadastros de interessados devem ser realizados da seguinte forma:
§1º Quando o interessado for produtor rural deverá apresentar a seguinte documentação:
I- Matricula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário devidamente registrado em cartório, ou outro documento que comprove a propriedade ou a posse pelo interessado.
II- Documento Oficial com foto.
III— Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF).
IV - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar autorização do órgão competente.
§2º Quando o interessado for residente na área urbana do Município, deverá ser apresentado a seguinte documentação:
I- Matricula do imóvel, contrato de compra ou contrato de arrendatário devidamente registrado em cartório, ou outro documento que comprove a propriedade ou a posse pelo interessado.
II- Documento Oficial com foto.
III-Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF).
IV - Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar autorização do órgão competente.
V - Apresentar quitação dos tributos municipais (IPTU, ISS, etc.).
VI - Quando for o caso, o interessado deverá apresentar planta baixa e alvará de construção da obra a ser realizada.
§3º Quando o interessado for representante de indústrias ou Igrejas, deverá ser apresentado a seguinte documentação:
I- Cópia do contrato social da empresa.
II- Documentos que comprovem a posse legal do imóvel.
III- Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar parecer do órgão competente.
IV - Apresentar quitação dos tributos municipais.
V - Apresentar planejamento de geração de empregos no Município, nos próximos cinco anos.
§4º Nos casos dos parágrafos 1º e 2º, anteriormente a prestação de serviço será emitida, guia de arrecadação para o pagamento dos serviços de horas máquinas a serem realizados.

Art. 10º - Após o requerimento realizado pelo interessado junto à Administração Pública, será realizada uma previsão para a realização dos serviços nas propriedades dos requerentes.
§1º Deverá o solicitante anexar guia de recolhimento da tarifa de serviço, devidamente paga.
§2º Caso o solicitante necessite adquirir serviços extras (Horas Máquina ou frete), além daquelas pagas na forma do parágrafo anterior, para acrescentar e finalizar um serviço já iniciado, deverá imediatamente, regularizar o valor dos serviços que pretende que sejam executados e apresentar o comprovante de pagamento na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para dar continuidade nos serviços.
§3º A Administração Municipal disponibilizará, mensalmente, mediante ampla divulgação, inclusive na homepage do Município e encaminhamento à Câmara de Vereadores, planilha de planejamento dos serviços objeto do programa criado por esta Lei, a qual deverá conter, no mínimo, a ordem cronológica dos munícipes beneficiados, o tipo e a quantidade de serviço que será executado, bem como a indicação se gratuitos ou pagos, com os respectivos valores.

Art. 11º - A Secretaria de Obra, Transporte e Serviços Urbanos, fará vistoria prévia no local indicado pelo interessado, e avaliará as condições de viabilidade técnica, operacional e o atendimento desta Lei, para a execução dos serviços de horas máquinas requeridas.

Art. 12º - A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos fara o controle das horas trabalhadas e dos serviços executados.

Art. 13º - A Secretaria de Tributação e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do programa, emitindo, quando solicitado, demonstrativo da receita.

Art. 14º - O planejamento para a aplicação dos recursos obtidos através do programa ficará a cargo da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 15º - Nenhum interessado será beneficiado duas vezes no mesmo período, sem que outros interessados já habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

Art. 16º - Não é permitida a transferência de horas máquina ou de serviços de um interessado para outro.
§1º O munícipe que se enquadrar na hipótese descrita, quando caracterizada a ocorrência por meio de apuração realizada pela Secretaria de Obras, não poderá pelo período de cinco anos utilizar dos serviços regulamentados nesta Lei.

Art. 17º - Ficará a cargo do servidor executante do serviço o preenchimento de ficha de controle, o qual solicitará a assinatura do tomador do serviço.

Art. 18º - Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 19º - As despesas deste programa correrão por dotação própria a ser consignada no Orçamento Anual.

Art. 20º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 916/13 de 27 de março de 2013 e 510/05 de 23 de março de 2005.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E6FDE668

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	KIT EMBREAGEM MAIS VOLANTE DO MOTOR E MAO DE OBRA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ONIBUS SCANIA K112	U	1,00	7.116,67	7116,67
Total					7.116,67

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tendo em vista a necessidade da realização de manutenção no ônibus Scania K112, placa CTA-0892, ano/mod. 1988, chassis: 9BSKC4X2BJ3456342, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin- PR, faz-se necessária a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento, tendo em vista que é o ônibus responsável, pelo transporte dos idosos, e a Secretaria requisitante, não possui outro veiculo que possa substitui-lo prontamente, e para estes serviços necessitam de peças e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.
As quantidades foram estimadas de acordo com pericia feira no veiculo.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DIEGO BUFFON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.148.256/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 153/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.30	1118	565/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.044.3390.30	1119	570/2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:82FAB521

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 194/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DIEGO BUFFON
Endereço.....: RUA: JOAO HORZYN Nº 334 CENTRO
Cidade.....: PAULO FRONTIN- PR
CNPJ.....: 28.148.256/0001-60
Valor da Despesa..... : R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Pagamento.....: AVISTA
Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:7B3861A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2018
CONTRATADO: DIEGO BUFFON
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ONIBUS SCANIA K112 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN COM A AQUISIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM DO MESMO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:8E2C310C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 561/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 68/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de vidros, guarda-corpo, peitoril, colunas, portas, corrimão de parede, e painel fixo, que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E025BDDC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE RELE 74/ N 220V, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	80,00	U	RELE RN 74/ N 220V		53,30	4.264,00
Total						**4.264,00**

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição se faz necessária para que seja realizada manutenção de melhoria na rede de iluminação pública do Município de Paulo Frontin/PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.985.961/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 138/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.013.3390.30	1000	1325/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:30208D85

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 195/2017, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS ME
Endereço.....: AV MANOEL RIBAS Nº 806 CENTRO
Cidade.....: UNIAO DA VITORIA PR
CNPJ.....: 08.985.961/0001-04
Valor da Despesa..... :R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
Pagamento.....: A VISTA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RELE 74/ N 220V, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:8175A116

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2018
CONTRATADO: IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOSME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELE 74/ N 220V, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:EA6EFE2B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D UTI MÓVEL TERRESTRE, PARA REMOÇÃO INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	934,00	KM	11,58	TRANSPORTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE PACIENTES EM UTI TERRESTRE INTERMUNICIPAL EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO D COM EQUIPE MEDICA E ENFERMEIRO NO VEICULO

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação: **IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: Transporte de 02 (dois) pacientes em ambulância tipo UTI Móvel com equipe médica e de enfermagem, devido aos casos dos pacientes acarretarem risco à suas vidas. A necessidade se fez a partir de solicitação médica, conforme laudos em anexo ao referido processo, onde um dos pacientes se encontrava em leito de UTI, monitorado, cardíaco com dor precordial, pós-operatório recente de cirurgia cardíaca e instável hemodinamicamente, o segundo paciente com quadro clínico de BAV TOTAL.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.784/0001-94, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 146/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a impossibilidade de realizar consulta de mercado – compatibilidade de preço – em função da impossibilidade de quantificar adequadamente e objetivamente o preço de mercado, devido a não termos em nossa região o mínimo de 3 empresas que correspondam ao objeto requerido.

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto à empresa do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise da proposta.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.3390.39	1000	1055/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:F2A6C0AE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 194/2017, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
Endereço.....: RUA ABILIO CARVALHO BASTOS, Nº 675 CENTRO.
Cidade.....: IRATI – PR
CNPJ.....: 08.210.784/0001-94
Valor da Despesa..... : R$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos),;
Pagamento.....: A VISTA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D UTI MÓVEL TERRESTRE, PARA REMOÇÃO INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:8B926A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01 de novembro de 2018
CONTRATADO: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO D UTI MÓVEL TERRESTRE, PARA REMOÇÃO INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN.

VALOR DA DESPESA: de R$ 9.199,90 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:029469AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, e com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 30.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Deliberação n° 062/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de outubro de 2018.

SILVANIA CARVALHO BRUNNQUELL
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DB97EB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

PROCESSO N° 2134/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de novembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D75E5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2018

PROCESSO N° 2114/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet, durante palestra show para grupos da terceira idade e dos Serviços Convivência de Fortalecimento de Vinculo de idosos do CRAS, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2018, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de novembro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 20 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC562C81

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 002/2018

Aplicação de penalidades em razão de infrações cometidas por atleta no decorrer do Campeonato Municipal de Futebol– Série A 2018

Atleta: JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO

DECISÃO PRELIMINAR

Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo Apuratório, cujo objetivo é aplicação de penalidade ao atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO, jogador da equipe São Cristóvão, em razão dos fatos relatados em súmula pelos árbitros que atuam no Campeonato Municipal de Futebol – Série A 2018, os quais ensejam aplicação de penalidades ao atleta causador da situação.
Os árbitros descreveram na Súmula da partida nº 010 a infração cometida pelo atleta Sr. JOSSIMAR MATINS DO ROSÁRIO, o qual disputa o campeonato pela equipe São Cristóvão, durante a referida partida entre as equipes Campo Novo Agromaquinas X São Cristóvão, na data de 21/10/2018 (3º rodada).
De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida nº 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. JOSSIMAR MATINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.

Análise de mérito:

De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida n 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.
Considerando que a conduta praticada pelo atleta trata-se de AGRESSÃO FÍSICA E MORAL, consumada, verifica-se que o Regulamento Geral Municipal é evidente quanto a esta situação, aplicando-se assim o disposto no art. 35 e 36 do referido Regulamento:
Art. 35 – O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que agrediu fisicamente os árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, atletas ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição será suspenso por 360 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura e na reincidência suspensão de 720 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura municipal a partir da data da agressão.

Art. 36 – O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que ofender moralmente os árbitros, auxiliares, mesários em função ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição, será suspenso de um jogo na competição e na reincidência, suspenção de duas partidas, a partir da data da ofensa.

Decisão:

Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, DECIDE o Departamento Municipal de Esporte, aplicar ao Atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO a pena de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, FICANDO IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO OU COMPETIÇÃO ESPORTIVA** promovida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Diante do presente julgamento, determino que seja esta publicada e seja notificando o atleta para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Piên, 29 de outubro de 2018.

EVANIZE DA ROSA
Chefe do Departamento de Esporte

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:80EB2DAF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

PROCESSO Nº 2137/2018

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa n° 002/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.
Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**
CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6
Endereço: Rua João Reboli, n° 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010
Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200
Prazo de pagamento: será efetuado até o 5° dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
Prazo de execução: até 01/02/2019 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 01 de novembro de 2018

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E5D779EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 196/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 196/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) CLAUDECIR GELINSKI, CPF 033.759.329-95, para viagem a cidade de Dois Vizinhos - PR, no dia 31 de Outubro de 2018, para Curso de Capacitação em coleta do sistema nervoso de cães e gatos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(A) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F41E58F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 197/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 197/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ADÉLIO POZZOBON, CPF 545.884.999-04, para viagem a cidade de Dois Vizinhos - PR, no dia 31 de Outubro de 2018, para Curso de Capacitação em coleta do sistema nervoso de cães e gatos, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2CB06D88

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

Resolução Nº 11/2018

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 062/2016-CEDCA/PR AO INCENTIVO PARA A OFERTA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 431 de 08 de agosto de 2014, e
Considerando a plenária realizada no dia 08 de outubro de 2018, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA -PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período de 28 de Novembro de 2017 a 30 de Junho de 2018,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 062/2016-CEDCA-PR ao Incentivo para a oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao período de 28 de Novembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.
Artigo 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%.
Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 10/2018 e disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 01 de Novembro de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:1E536EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.503/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de material para confecção de artesanatos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 20/11/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquaraprev.org.br.

Piraquara, 1 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5282957D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.699/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI – ME, sita na Rua Bromélia, 145 – Sala 01, Pq. Monte Castelo, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.416.340/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para obra de **reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni,** localizada na Travessa Ondina de Souza, Nº 103 – Vila São Cristóvão – Piraquara/PR, com área total construída de 753,83 m². **Valor global**: R$ 262.205,73 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos). **Prazo de execução/vigência:** O prazo de execução será de **03 (três) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 25/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA90BD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2018 - PROCESSO: 16.521/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público e para conhecimento que no resultado de classificação publicado no dia 11/10/2018, nos jornais Diário Oficial dos Municípios, Ano VII nº1610, pg. 191, Diário Oficial do Paraná nº 10293, pg. 36 e no jornal Indústria e Comércio nº 10141 pg. 08, deixou-se de incluir a desclassificação de uma das licitantes participantes, sendo assim segue, conforme devidamente explicitado nos autos do processo páginas 782-784 e 806-807, novo resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo, localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – **Planta Vila Vicente Macedo** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1ª ENGEBS CONST. E EMPRE. IMOBILIÁRIOS LTDA ME - R$ 990.279,13; 2ª TEPAV CONSTRUTORA LTDA EPP - R$ 996.147,69;3ª GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP - R$ 1.198.564,13; 4ª PLAN-HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA - R$ 1.342.160,32; 5ª PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - R$ 1.441.809,02; 6ª HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP R$ 1.538.778,43. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP - R$ 1.666.483,03. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 1 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D20C777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 – PROCESSO Nº. 12.964/2018

Objeto: Registro de preços para **aquisição de equipamentos médico hospitalares**, pelo período de 12 meses. **Ata 187/2018 - Detentora:** CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA-EPP, com sede na Av. Maringá, 1228 – Emiliano Perneta – Pinhais-PR e CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30**,** vencedora dos itens 4, 7, 9, 10, 11 e 12, pelo valor global de R$ 98.855,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018. **Ata 188/2018 - Detentora:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede na Rodovia dos Minérios, 403 – Jardim Monterrey – Almirante Tamandaré-PR e CNPJ sob nº. 07.626.776/0001-60**,** vencedora dos itens 13, 14, 15 e 16, pelo valor global de R$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018. **Ata 189/2018 - Detentora:** CLARO MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1563 – Centro – Londrina-PR e CNPJ sob nº. 21.552.695/0001-94**,** vencedora do item 19, pelo valor global de R$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018. **Ata 190/2018 - Detentora:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 – Cidade Industrial – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01**,** vencedora dos itens 2, 3 e 18, pelo valor global de R$ 52.640,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da**

Assinatura: 24/10/2018. **Ata 191/2018 - Detentora:** FIEDLER & STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME, com sede na Rua Saint Hilaire, 230 – loja 02 – Água Verde – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 16.899.541/0001-33**,** vencedora dos itens 5, 6, 8 e 17, pelo valor global de R$ 53.017,50 (Cinquenta e três mil, dezessete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018. **Ata 192/2018 - Detentora:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**,** com sede na Rua Anne Frank, 3125 – Boqueirão – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 12.246.862/0001-88**,** vencedora dos itens 1 e 20, pelo valor global de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6B25858

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **26/10/2018** até **23/04/2019** à servidora **TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 99265-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5E957B80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **01/11/2018 a 31/10/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula funcional nº. 99230-0 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E565DCF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 10124/2018

Disciplina o reconhecimento de Empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Oficial especializada, prevista no artigo 10, § I da Lei Municipal nº 862/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a empresa RCZ Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA, CNPJ 17.431.088/0001-07, localizada na Rua Sebastião Souza Côrtes nº 1130 – Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais – PR – CEP 83090-900, para constituir Junta Médica Oficial, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a condição de saúde dos servidores, bem como sua capacidade funcional;

Art. 2º - A Junta Médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial;

Art. 3º - Encaminhar os servidores abaixo relacionados, para avaliação de Junta Médica Oficial, conforme disposto no Art. 83 da Lei nº 863/2006:

Anderson José - Matrícula Funcional 810861
Elisangela Aparecida dos Santos - Matrículas Funcionais 716091 e 761471
Israel José de Barros - Matrícula Funcional 528681
João Carlos da Silva Machado - Matrícula Funcional 554411
Maria Gerina de Moura - Matrícula Funcional 784921
Michele de Fátima Stonoga - Matrícula Funcional 790651
Sirlene Azevedo Lima - Matrículas Funcionais 343801 e 444901
Sueli de Souza Santos - Matrícula 321401
Nilza Maria da Silva - Aposentada (Reavaliação)

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 31 Outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:25A56E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2018

DATA: 26 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre as restrições ao trânsito de caminhões nas vias públicas que menciona, estabelece horário de carga e descarga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e as constantes do Art. 9, I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que compete ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme o que dispõe o Art. 24, II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1993, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o Poder Executivo deve prover a conservação dos pavimentos e equipamentos urbanos das vias públicas;

Considerando a necessidade de priorizar ações em defesa da vida, da incolumidade física das pessoas e do meio ambiente;

Considerando, ainda, que a circulação de pessoas e a movimentação de mercadorias compartilham do mesmo espaço urbano, resultando em dificuldades de circulação em determinados horários,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica proibida a circulação e estacionamento de veículos de transporte de cargas dos tipos, caminhão, articulado, conjugado, trator de rodas, trator de esteira, trator misto, reboque, semi-reboque, carregados ou não, colheitadeiras e implementos agrícolas, dentro do Perímetro Central da cidade.

§ 1º – Para efeitos deste Decreto, o Perímetro Central da Cidade é a área formada pela Avenida Central e pelas Ruas 7 de Setembro, Olímpia e São Salvador.

§ 2º – Os ônibus intermunicipais tem livre acesso pela Avenida Central.

Art. 2º – É permitida a circulação, dentro do Perímetro Central, com a finalidade de carga e descarga de veículos com carga de até 10 (dez) toneladas, comprimento máximo de 14,00m (quatorze metros), altura de 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros), no horário compreendido entre às 17h00min (dezessete) às 10h00min (dez) horas do dia seguinte.

§ 1º – Os veículos mencionados no art.1º deste Decreto, que eventualmente necessitarem transitar e estacionar, para efetuar carga e descarga na área e horário proibidos, deverão requerer licença do órgão competente do Poder Executivo, que terá validade por trinta dias, mediante pagamento de taxa no valor de uma Unidade Fiscal Municipal (UFM).

§ 2º – Os veículos deverão estacionar em locais próprios para a operação de carga e descarga, previamente demarcados pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º – No perímetro central estabelecido no Art. 1º, é proibido o tráfego de caminhões com mais de três eixos e articulados.

Art. 4º – Não está abrangido pela proibição constante no Art.1º do presente Decreto, o trânsito de veículos previstos no Art. 29, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro e os de transporte de valores.

Art. 5º – A fiscalização do disposto neste Decreto será efetuada pelos agentes do Executivo Municipal.

Art. 6º – A inobservância do que dispõe este Decreto, acarretará as penalidades cabíveis na legislação de trânsito em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor em 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0D750B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2018

DATA: 26 de outubro de 2018.

SÚMULA: Estabelece mão única em via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o aumento do número de veículos em circulação nas vias públicas do Município, vem ocasionando transtornos ao livre escoamento do trânsito;

Considerando, ainda, que a Rua 7 de Setembro é a via pública que apresenta o maior número de problemas, em decorrência do transporte escolar, uma vez que todos os estabelecimentos de ensino do Município estão localizados na referida via;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica estabelecida mão única de direção na Rua 7 de Setembro, no sentido entre a Rua São Salvador e a Rua Narciso Berti.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FDAE6F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2018

DATA: 26 de outubro de 2018.

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os novos membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de representantes indicados pelo Poder Executivo, a saber:

I. Claudia Janine Lameu, como representante da Secretaria de Assistência Social, em substituição à Gabrieli Cristina Simões de Souza;
II. Francislaine Aparecida de Almeida Sgorlon, como representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, em substituição à Valkiria Ribeiro dos Santos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de outubro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D17521F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/2018

DATA: 31 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a partir desta data, o **Sr. JOÃO ABRA**, portador da CI/RG nº 2.165.098 SSP/PR e do CPF nº 368.032.609-25, ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional**, símbolo CC-6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D133DCB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441/2018

DATA: 31 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a partir desta data, a **Srª. Débora Sgorlon**, portadora da CI/RG nº 10.730.748-6 SSP/PR e do CPF nº 094.350.929-77, ocupante do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, símbolo CC-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:29DF2511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2018

DATA: 31 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a partir desta data, a **Srª. Luzia Aparecida de Oliveira**, portadora da CI/RG nº 14.650.891-1 SSP/PR e do CPF nº 014.338.159-82, ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional**, símbolo CC-6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:792BA9C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2018

DATA: 31 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a partir desta data, o **Sr. Vanderlei Dias de Oliveira**, portador da CI/RG nº 8.440.451-9 SSP/PR e do CPF nº 070.277.819-21, ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional**, símbolo CC-6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE51DF7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2018

DATA: 31 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. José Ricardo Elacrino**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A33591E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2018

DATA: 31 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Rogério Carlos de Souza**, ocupante do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, Nível 3, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5B39FCB0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de medicamentos manipulados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 46.446,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 20/11/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 20/11/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 01 de Novembro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:14CAE596

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
LOCADOR: DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
CPF: 032.834.739-60
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 11/09/2019. Fica reajustado em 8,91% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 653,47 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Daniel Henrique Berti Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 07/09/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:932E248F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 08.533.790/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 29/10/2019. Fica reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o valor mensal pago em razão do objeto deste contrato, passando o mesmo para R$ 3.114,17 (três mil cento e quatorze reais e dezessete centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosa Domingos Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E1CB5386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 12 (doze) MESES
VALOR: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:01C7E6C1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DAIANA LAUXEN	Engenheiro Ambiental	450871	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98296621

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°. 4862 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N°. 4862 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece o Calendário Oficial das Comemorações de Aniversário de 55 anos do Município de Planalto 2018 (Expo Cultura), programada pela Secretaria de Cultura e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial de Expocultura do Município de Planalto-PR, programado pela Secretaria de Cultura, a ser realizado durante o mês de Novembro do ano de 2018, nas datas e locais indicados no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. As Comemorações de Aniversário de 55 anos do Município de Planalto 2018 (Expo Cultura), serão realizadas em parceria com a Associação de Pais e Amigos do
s Excepcionais de Planalto - APAE, Associação Planaltina de Piscicultores de Planalto – APESC, Clube de Trilheiros Alma Lavada, Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Planalto – ACERPLA, sendo que estas entidades ficarão incumbidas de colaborar na realização do evento, indicando seus representantes para que possam em conjunto receber e acertar os dividendos relacionados ao evento.
Art. 2º. A Comemorações de Aniversário de 55 anos do Município de Planalto 2018 (Expo Cultura), contará com Praça de Alimentação e Parque de Diversões, para oferecer comodidade e ainda mais entretenimento àqueles que prestigiarão o evento.
Art. 3º. Compete à Secretaria de Cultura supervisionar as atividades desempenhadas durante a realização deste importante evento, de modo que os objetivos das Comemorações de Aniversário de 55 anos do Município de Planalto 2018 (Expo Cultura), sejam plenamente atingidos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DAS COMEMORAÇÕES DE ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO 2018 (EXPO CULTURA)

EVENTO	DATA	LOCAL
XIV CANTA PLANALTO	05, 06 e 07 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
ENCONTRO DA MELHOR IDADE	07 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
II FERPLAN	08, 009 e 1 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
2º ALMOÇO DE PEIXE	10 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
MISS PLANALTO: MINI, INFANTIL E JUVENIL	10 de Novembro	CENTRO MÚLTIPLO USO
SHOW BIG BAND 190	10 de Novembro	CENTRO CULTURAL
Aniversário do Município	**11 de Novembro**	
10ª Edição da Trilha na Mata	11 de Novembro	MÓDULO ESPORTIVO CLUBE RECREATIVO 11 DE NOVEMBRO

Representantes das Entidades Parceiras:

APESC – Associação Planaltina de Piscicultores
CESAR LUIZ ROYER
RG. 3.527.297-6
CPF. 581.069.449-72

APAE
ÉDINA DANIELA MOMBACH COPINI
RG. 5.753.706-0
CPF. 022.912.399-61

ACERPLA - Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Planalto
FABIO JOSE BITENCORT
RG. 8.204.272-5
CPF. 050.720.689-43

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2B703D6E

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 094/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$388.986,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5BD8802B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) INEXIGIBILIDADE 033/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da inexigibilidade 033/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Aquisição de 01 (uma) Estação de tratamento GUTWASSER e 04 (quatro) quilos de tabletes de cloro 100% para o laboratório do Consórcio CISPAR"

Leia-se:
"Aquisição de 01 (uma) Estação de tratamento GUTWASSER e 04 (quatro) quilos de tabletes de cloro 100% para o SAMAE de Doutor Ulysses."

Maringá, 01 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FB0ED79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 52/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 10.696.915-9/PR., para provimento no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos com a data de sua assinatura.

Quatro Barras, 01 de novembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:931C8C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 51/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA DE FÁTIMA CYRILO, RG nº 18.502.023-9/PR., do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos com a data de sua assinatura.

Quatro Barras, 01 de novembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:16A742A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06452/18 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.490,40 (sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (814) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (881) - 3.3.72.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.890,40

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (812) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (770) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (738) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.890,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 1 de Novembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5D43B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06453/18 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.684,86 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (30) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.684,86

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 1 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1E3A9F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6455/2018

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ALESSANDRO ALVES DE SOUZA para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, RG nº. 92227782/PR, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:613F3F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6456/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora VANESSA DE ARAUJO FELIX para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora VANESSA DE ARAUJO FELIX, RG nº. 14.089.916-0/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:39C3E361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6457/2018

Súmula: Exonera os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo dos cargos em comissão que ocupam, do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Novembro de 2018.

CARLOS NOGUEROL SABORIDO - RG nº. 8.393.877/PR
DIVONSIR REPINOSKI – RG n°. 72071506/PR
SANDRA KWIATKOWSKI – RG n°. 4348710-8/PR

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:996AA9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6458/2018

Súmula: Exonera o Senhor NEPOMUCENO ASSIS DA SILVEIRA JUNIOR do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido do Servidor Municipal Senhor NEPOMUCENO ASSIS DA SILVEIRA JUNIOR, RG nº 86539608/PR e CPF nº. 061.644.919-40, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FD95E734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 18/2018 - CMAS

Súmula: definição dos parâmetros para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras, reunido ordinariamente em 01 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 08/95, e alterações prevista na Lei Nº 813 de 16 setembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004,

que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito SUAS;

Considerando a resolução CNAS n°14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bom como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO I
Da caracterização das entidades e organizações de assistência social

Art. 2º- As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I- De atendimento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

II- De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
b) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
c) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.

III - De defesa e garantia de direitos: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e respectivamente as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) Formação política cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros e lideranças populares;
c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 3º- As entidades e organizações de assistência social no ato de solicitação da inscrição demonstrarão:

I- Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei Nº 8.742, de 1993;

II- A aplicação de suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO II
Da Inscrição e requisitos para inscrição

Art. 4º- o funcionamento das entidades e organizações de assistência social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais depende da prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo esta a autorização para funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativamente:

I- Executar ações de caráter continuado, permanente planejado:
a) Planejada: a ação que atende as normativas de planejamento contendo no mínimo dados de identificação, objetivos, metodologia,

indicando as atividades realizadas com sua freqüência, recursos humanos, recursos materiais, recursos financeiros, monitoramento e avaliação;
b) Continuada: a ação acontece sem interrupção, ao longo dos anos, atendendo a especificidade para sua oferta, seja serviço, programa ou projeto;
c) Permanente: é a ação que responde a uma demanda social, portanto duradoura, sem data para acabar e de forma definitiva e constante.

II- Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários:
a) Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
b) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO III
Da documentação para inscrição da entidade, organizações de assistência social e de serviços, programas e projetos socioassistenciais

Art. 6º- as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I- Requerimento e formulários devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social, conforme os anexos I e II desta Resolução.

II- Cópia do estatuto social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

III- Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria, averbada em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

V- Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento;

VI- Plano de ação na área de assistência social para o exercício em curso, evidenciando:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial, infornando respectivamente:
1. público alvo
2. capacidade de atendimento;
3. recursos financeiros a serem utilizados;
4. recursos humanos envolvidos;
5. abrangência territorial;
6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas, em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

VII- Relatório de atividades. Para as entidades e organizações de assistência social, bem como para serviços, programas e projetos socioassistenciais, com mais de um ano de funcionamento, evidenciando:
a)finalidades estatutárias;
b)objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial executado, informando respectivamente:
1. público alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recurso financeiro utilizado;
4. recursos humanos envolvidos;
5. abrangência territorial;
6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas, em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

VIII- Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos anteriores, os seguintes documentos:
a) Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;
b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bom como de suas respectivas alterações, pelo Ministério Público.

§ 1º. Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º. Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 7º. – Não obterão inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Quatro Barras:
I- as organizações religiosas destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II- os clubes esportivos;
III- os partidos políticos;
IV- os grêmios estudantis;
V- os fundos de pensão, os sindicatos, as associações, as entidades ou fundações que visam exclusivamente o benefício de seus associados ou funcionários;
VI- entidades que tenham finalidade lucrativa.

Art. 8º. - as entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando os documentos constantes no art. 6º. desta resolução e o comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 9º. – as entidades e organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área de assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apresentando os documentos constantes no art. 6º. desta resolução.

CAPÍTULO IV
Do processo de inscrição

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I- receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II- no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

Art. 11 - a solicitação da inscrição deverá ser realizada no protocolo do Conselho Municipal de Assistência Social, com a Secretária executiva. Após o protocolo da documentação integral solicitada, encaminhará a "comissão da rede socioassistencial" responsável pela avaliação dos processos de inscrição das entidades e organizações de assistência social.

Art. 12 – A "comissão da rede socioassistencial" procederá análise e emitirá parecer, quanto à sua inscrição, o qual será posteriormente apresentado em reunião ordinária para aprovação.

Art.13 – O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração em ordem única e sequencial para a emissão da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como para a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art.14 – O Conselho Municipal de Assistência Social padroniza única e exclusivamente o termo INSCRIÇÂO e como comprovante de inscrição emitirá uma Resolução, que será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias úteis da deliberação, contendo os seguintes dados:
I- número da inscrição;
II- nome da entidade e endereço;
III- prazo da inscrição;
IV- serviços, programas, projetos e benefícios que a entidade executa.

Art. 15 - A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

I- cabe aos inscritos apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de ação do corrente ano, relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do artigo 6º da presente Resolução.

II- a inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

III- Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar no prazo de cinco dias úteis, cópia ou ato de cancelamento ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 16 - em caso de interrupção dos serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando os motivos, as alternativas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços. O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou serviço.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 17 - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de assistência social , bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nele inscritos.

CAPÍTULO V
Do pedido de reconsideração e recurso

Art. 18 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao Conselho Municipal de Assistência Social, expondo suas razões, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura atestando a ciência do indeferimento.

§ 1º. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
§ 2º. O prazo para análise do pedido de reconsideração será até 60(sessenta) dias da entrega do mesmo, podendo ser estendido no caso de solicitação de informações complementares ou necessidade de comprovação de adequações solicitadas.
§ 3º. Fica assegurado à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei.

Art. 19 – A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da lei vigente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a Secretaria Executiva agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 20 - Mantido o indeferimento ou cancelamento, poderá a entidade apresentar recurso ao CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. O recurso contra a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social terá efeito meramente devolutivo.

CAPÍTULO VI
Das disposições transitórias

Art. 21 – Revoga-se a resolução CMAS n° 10, de 1º. de novembro de 2011.

Art. 22 – Os casos omissos ou divergências na interpretação dessa Resolução serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 23 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Quatro Barras - PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Informações da Entidade:
Nome da Entidade _____
Endereço – Rua _____
Nº_____ Bairro_____ CEP_____
E-mail _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____
Se sim, a entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ sob o número _____ desde ___/___/___

A inscrição foi validada no último exercício? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar o número da Resolução de validação: _____ ano ___
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados em outro município (descrever todos): _____

B - Informações do Representante Legal:

Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel._____Email_____RG_____
CPF_____
Escolaridade_____
Formação_____
Período do Mandato:_____
Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Quatro Barras – PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Informações da Entidade:
Nome da Entidade _____
Endereço – Rua _____
Nº_____ Bairro_____
CEP_____ Tel._____
E-mail _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____

Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel._____
Email_____
RG_____CPF_____
Escolaridade_____
Formação_____ Período do Mandato:_____
Local_____ Data ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DE94AE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.540/18 01/11/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01/11/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado conforme segue:

AGENTE DEFESA CIVIL DO NIVEL C-7 DO GO 01

MARCELO BEDRA	RG: 10.222.059-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:29BE5BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.698/18 31/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
343000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
344000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B695196A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 012/2018**, de 01 de novembro de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso III.
DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 16 de dezembro de 2018
DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW: 01 hora
VALOR DO CONTRATO – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E ARTÍSTICO, COLOCADO, COM A DUPLA YAGO & SANTHIAGO, PARA O EVENTO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, COM O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPE DE APOIO, QUE COMPREENDE: CACHÊ ARTÍSTICO; BANDA COM TODOS OS INTEGRANTES NECESSÁRIOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS**

ARTISTAS E EQUIPE DE APOIO; TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL E ENCARGOS SOBRE NOTAS FISCAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei de Licitações.
CONTRATADO: **GS Brasil Produções Ltda**, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 243 – bairro Ouro Verde, CEP 83.606-260, Campo Largo – Paraná - CNPJ nº 17.314.241/0001-08.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 01 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F8EADB63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 013/2018**, de 01 de novembro de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso III.
DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 16 de dezembro de 2018
DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW: 01 hora
VALOR DO CONTRATO – R$ 13.000,00 (treze mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E ARTÍSTICO, COLOCADO, COM A BANDA PAULINHO MOCELIN & CORAÇÃO DE GAITEIRO, PARA O EVENTO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, COM O FORNECIMENTO E DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPE DE APOIO, QUE COMPREENDE: CACHÊ ARTÍSTICO; BANDA COM TODOS OS INTEGRANTES NECESSÁRIOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E EQUIPE DE APOIO; TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL E ENCARGOS SOBRE NOTAS FISCAIS.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei de Licitações.
CONTRATADO: **Paulo Cesar Mocelin**, com sede na Rua Antonio Malaquias, nº 289 – bairro Uvaranas, CEP 84.030-576, Ponta Grossa – Paraná - CNPJ nº 27.450.218/0001-02.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 01 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C268C5BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Restaurante e Choperia Lago Yara Eireli, no valor de 3% (três por cento) mensais.

Renascença, 01 de novembro 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:29BCFB2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA MINISTRAR PALESTRA NA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, COM O TEMA: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A260731A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 072/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para serviço de construção de muro de bloco do cemitério, em favor da seguinte empresa:
Jaime Klaus Machado**,** no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais);

Renascença, 01 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E881599D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 02/2018

Eu, MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO, Diretor(a) Executivo e Financeiro do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu-FUNPRI, acato. HOMOLOGO a classificação da Comissão Permanente de Licitações, transcrita em Ata, referente ao Processo Licitatório CONVITE 02/2018, tendo como objeto: '' A Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - PR, no período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Dentre as Atribuições estão: Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor; Elaboração, realização de lançamentos contábeis, Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais do exercício de 2017 e atuais e Contas Anuais de Gestão, auxílio em contraditórios de prestações de contas de exercícios anteriores ao TCE, via E-contas, confecção de GR, ATAS, solução de folhas relacionados ao CRP, e elaboração de folha de pagamento e outras

orientações que se fizerem necessárias, suporte no encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativas ao sistema de informações municipais – acompanhamento mensal''. E ADJUDICO por apresentar o menor preço e atender as demais condições do edital e Proponente: 1) CONSULTEC-CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA MUNICIPAL EIRELI-ME no valor de R$ 4.025,50 (quatro mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 48.306,00 (quarenta e oito mil trezentos e seis reais), pelo período de 12 meses.

Reserva do Iguaçu, 17 de outubro de 2018

MIRANDA APARECDIA DE CAMARGO
Diretora Executiva e Financeira-FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:4449D215

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Valor
Pregão Presencial Nº. 047/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MIGUEL CONTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.060.420/0001-63.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR (ARTESIANO) NA COMUNIDADE PAIOL DE TELHAS NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR.
Contrato nº. 110/2018
Vigência:03/08/2018 a 02/08/2019.

Valor: Estimado em R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:62403D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Processo de Dispensa Nº. 010/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: COPPINI E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE USO DO SISTEMA SICAP WEB."
Contrato nº.226/2017

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
A vigência entrará em vigor na data de:

Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019.

Valor: Estimado em R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4F596DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 074/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 074/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 20/11/2018**, na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº.074/2018,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES AO ACERVO AUTOMOTOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS sendo a licitação do tipo 'menor preço por item**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 01 de novembro de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:28052150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 07/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Data da Sessão/Hora: 29 de outubro - 14:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas (software) compreendendo a implantação, configurações e conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, treinamentos à usuários e suporte técnico após implantação, conforme especificações

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2018, de 13 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 10.502/2002, **ADJUDICA** o Processo Licitatório nº 07/2018, em favor da seguinte empresa:

PUBLITECH SOFTWARES LTDA - CNPJ Nº 07.252.028/0001-65
LOTE ÚNICO
1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Item/Unidade/Quantidade/Descrição/Valor Unitário/Valor Total
1/Mês/24/Módulo Contabilidade/400,00/9.600,00
2/Mês/24/Módulo Tesouraria/250,00/6.000,00
3/Mês/24/Módulo Orçamento/250,00/6.000,00
4/Mês/24/Módulo LRF/250,00/6.000,00
5/Mês/24/Módulo Prestação de Contas ao TCEPR/300,00/7.200,00
6/Mês/24/Módulo Compras e Licitações/350,00/8.400,00
7/Mês/24/Módulo Patrimônio/50,00/1.200,00
8/Mês/24/Módulo Folha de Pagamento e Recursos Humanos/300,00/7.200,00
9/Mês/24/Módulo Portal da Transparência/250,00/6.000,00
TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE: 57.600,00

2 SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS

Item/Unidade/Quantidade/Descrição/Valor Unitário/Valor Total
1/Serviço/01/Serviços de migração de dados dos exercícios de 2010 a 2018) /0,00/0,00 - -
2/Horas/50/Serviços de treinamento de usuários para todos os departamentos/122,50/6.125,00
TOTAL SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS: 6.125,00

TOTAL: R$ 63.725,00

Remete-se o processo para assessoria jurídica para apreciação!

Em Rio Azul-Pr, 29 de outubro de 2018.

Assinou: Leoclides da Gracia Vianna Neto
PREGOEIRO

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:40C7C02F

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 07/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Data da Sessão/Hora: 29 de outubro - 14:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas (software) compreendendo a implantação, configurações e conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, treinamentos à usuários e suporte técnico após implantação, conforme especificações

Com base no parecer de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro e no parecer final de homologação apresentado pela Assessoria Jurídica, no uso das minhas atribuições legais, contidas nos termos do inciso XXII, do artigo quarto, da Lei n. 10.520/2002, **HOMOLOGO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018, em favor de:

PUBLITECH SOFTWARES LTDA - CNPJ Nº 07.252.028/0001-65
LOTE ÚNICO
1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Item/Unidade/Quantidade/Descrição/Valor Unitário/Valor Total
1/Mês/24/Módulo Contabilidade/400,00/9.600,00
2/Mês/24/Módulo Tesouraria/250,00/6.000,00
3/Mês/24/Módulo Orçamento/250,00/6.000,00
4/Mês/24/Módulo LRF/250,00/6.000,00
5/Mês/24/Módulo Prestação de Contas ao TCEPR/300,00/7.200,00
6/Mês/24/Módulo Compras e Licitações/350,00/8.400,00
7/Mês/24/Módulo Patrimônio/50,00/1.200,00
8/Mês/24/Módulo Folha de Pagamento e Recursos Humanos/300,00/7.200,00
9/Mês/24/Módulo Portal da Transparência/250,00/6.000,00
TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE: 57.600,00

2 SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS
Item/Unidade/Quantidade/Descrição/Valor Unitário/Valor Total
1/Serviço/01/Serviços de migração de dados dos exercícios de 2010 a 2018) /0,00/0,00 - -
2/Horas/50/Serviços de treinamento de usuários para todos os departamentos/122,50/6.125,00
TOTAL SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS: 6.125,00
TOTAL: R$ 63.725,00
O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO Nº 04/2018 será deR$ 63.725,00 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Em Rio Azul, 29 de outubro de 2018.

Assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:C6BE2DB7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2018

PREGÃO N° 04/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas (software) compreendendo a implantação, configurações e conversão de dados, licença de uso (locação) mensal, treinamentos à usuários e suporte técnico após implantação, conforme especificações
CONTRATATANTE: Câmara Municipal de Rio Azul/PR – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: Publitech Softwares Ltda - CNPJ nº 07.252.028/0001-65
PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de novembro de 2020
VALOR: R$ **63.725,00** (sessenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais)
ASSINATURA: 01 de novembro de 2018
FORO: Comarca de Rebouças/Pr

Assinaram: Edson Paulo Klemba - PRESIDENTE DA CÂMARA
Tiago Lubian - REPRESENTANTE

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:241EF738

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2018

PORTARIA Nº 10/2018 De 31 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando:

Que a pedido da Mesa Executiva foi concluído estudo revisional à Lei Orgânica do Município realizado por pessoal das assessorias técnica e jurídica da Casa, e
Que na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro último houve aprovado por unanimidade, em Plenário, o Requerimento nº 068/2018, do Vereador André Dusanoski, dispondo sobre a necessidade de serem tomadas as providências regimentais (§ 2º, artigo 78, do Regimento Interno) para a constituição de Comissão composta por pelo menos quatro parlamentares com a responsabilidade de elaborar o necessário Projeto de Emenda à Lei Orgânica, depois de analisadas e ratificadas as alterações sugeridas,

Resolve:

Art. 1º Designar para constituírem Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do Município de Rio Azul-Pr., os Vereadores André Dusanoski, Jair Boni, Sérgio Mazur e Valdir Siqueira.

Parágrafo único A Presidência, nos termos do Art. 77, § 1º, do Regimento Interno, será exercida pelo Vereador André Dusanoski

Art. 2º Caberá a Comissão ora constituída executar a análise dos resultados obtidos a partir do estudo revisional executado pelas assessorias técnica e jurídica da Câmara, bem como apresentar, no prazo estipulado, o necessário Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

Parágrafo único A Comissão deverá concluir sua análise e apresentar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores do Legislativo, Ingrid Hassen Maurer e José Augusto Gueltes, para acompanharem os trabalhos da Comissão ora constituída, tomando as providências necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 31 de outubro de 2018.

assinou:Edson Paulo Klemba - Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:34DA6CBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando *o requerimento de licença para ocupação de área formulado pelo Circo Irmãos Romanos, CNPJ nº: 06.995.790/0001-79;*
Considerando *que o Anexo VI da Lei Municipal nº 79/1998 estabelece valor da taxa por ocupação de espaço por circos e parques de diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal;*
Considerando *a inviabilidade prática de se definir o valor da taxa sobre o montante da arrecadação;*
Considerando *o cumprimento, pela empresa Circo Irmãos Romanos, das exigências da Lei nº 561/2010;*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização de funcionamento, mediante recolhimento prévio da respectiva taxa, para Circo Irmãos Romanos, CNPJ nº 06.995.790/0001-79, entre os dias 01 de novembro e 01 de dezembro de 2018, na Rua Barão do Rio Branco, próximo a Escola Vila Diva.
Art. 2º - Definir o valor da taxa de ocupação de espaço referida no artigo anterior no montante correspondente a 30 URM, que deverá ser recolhido mediante guia junto ao Departamento de Tributação.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A25FD584

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA LICELMA DACORREIO SLABICKI**, matrícula 317-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:37B106DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor**PEDRO IGLENIR POPOVICZ**, matrícula 237-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:019DC9AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 01 (um) ano de licença especial a servidora **ADEMAIR TERESINHA STROPARO GAIOSKI**, Matrícula nº 108-1, a partir da data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:79BEDC5A

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE DECRETO Nº 160/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 19/10/2018. Edição 1615 – Código identificador: 2FF19303.
Onde consta:
DECRETO Nº: 160/2018
LEIA-SE: 150/2018

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F4F30BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Através do presente comunico as empresas: **Attual Copy Sistem Comercio de Impressoras e Multifuncionais Eireli – ME** e **Interativa Locações e Serviços Eireli – EPP,** participantes do Edital Pregão Presencial nº 19/2018, que Senhor Prefeito Municipal, RATIFICOU, a decisão da Pregoeira Municipal, referente ao tramite deste Processo, INABILITANDO A empresa **Attual Copy Sistem Comercio de Impressoras e Multifuncionais Eireli – ME,** informo ainda que esta CONVOCADA a segunda colocada empresa **Interativa Locações e Serviços Eireli – EPP** , para abertura do envelope contendo DOCUMENTAÇÃO, informo que o mesmo encontra-se de posse desta Comissão desde 19 de setembro de 2018, aguardando a proferida decisão. A abertura do mesmo será em *07 de novembro as 14:00 (quatorze horas)*, na Sala de Reuniões desta Prefeitura.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 01 de novembro de 2018.

JOZIANE DE CACIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2980E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO DO

CONTRATO Nº 09/2017.
CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Fernanda F. Costa Materiais de Construção - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e materiais elétricos, destinados a continuação de obras já em andamento, ampliações e reformas em geral.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar do firmamento:
VALOR ADITIVADO (25% vinte e cinco por cento) sobre o valor total, sendo: R$ 232.809,10 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A5347BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRONTO EXPRESS LOGISTICA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento GALÕES DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS PARA SUPRIR DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL- PR.
VALOR TOTAL: ***R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)***,
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:09AF5E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Luis Carlos dos Santos Faria – Equipamentos - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindro completo, com válvula reguladora com fluxometro, sendo este em regime de comodato para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 165.850,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 12 de julho de 2018, término 12 de julho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:58917F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 62

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 209/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI
Valor.....: 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2018 Término: 01/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60)
Objeto.....: Aquisição de condicionadores de ar e serviços de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura de Salgado Filho/PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S	2,000	2190,90500	4381,81
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	8,000	1991,63790	15933,10
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	8,000	3885,63680	31085,09

Salgado Filho, 1 de Novembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 210/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A. STEFANO EIRELI
Valor.....: 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2018 Término: 01/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60)
Objeto.....: Aquisição de condicionadores de ar e serviços de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura de Salgado Filho/PR.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Limpeza de aparência de ar condicionado	33,000	178,48780	5890,10
5	Instalação de ar condicionado	26,000	300,71310	7818,54
6	Manutenção de ar condicionado com troca de rele	31,000	268,70170	8329,75
7	Carga de gás ar condicionado	31,000	293,92280	9111,61

Salgado Filho, 1 de Novembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C6C42C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 75, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 75, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta licitação fracassada e estabelece outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei n.º 10.520/02, e posteriores alterações e,
CONSIDERANDO que na data prevista houve a abertura da sessão de habilitação e julgamento das propostas, onde determinada empresa sagrou-se vencedora, contudo, após ser notificada para comparecer e assinar o respectivo contrato, manifestou não ter interesse na prestação do serviço e alegou circunstância que não justifica sua conduta, portanto, sendo passível de sofrer sanções administrativas.
CONSIDERANDO que houve duas empresas interessadas no certame, dessa forma sendo convocada a segunda colocada para assumir o valor da primeira, a mesma alegou não ter condições de assumir nem mesmo o seu preço oferecido no ultimo lance, mesmo ainda dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivos

justificáveis, conduta passível de sofrer sanções administrativas de igual forma a primeira.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado fracassado o Processo Licitatório n.º 87/2018, na Modalidade Pregão Presencial n.º 56, de 05 de setembro de 2018, que tinha por objetivo a "*Registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição de Kits de Auxilio Funeral que serão concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoas/família em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Salgado Filho."*

Art. 2º Fica autorizado a abertura de novo processo licitatório para referido objeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B062E3A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e o Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR e dá outras providências;

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O CONTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Salgado Filho.

Art. 2º. O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º. O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

§ 1º - Membros do Poder Executivo Municipal:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - Da Sociedade Civil:

I - Um representante dos Meios de Hospedagem;

II - Um representante do Setor de Gastronomia;

III - Um representante da Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná – COOAFASP;

IV - Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

V - Um representante do comércio;

VI - Um representante da Igreja Católica;

VII - Um representante da Associação dos Veteranos;

VII - Um representante do Clube de Dirigentes Lojistas - CDL;

VIII - Um representante do Conselho Comunitário de Segurança-CONSEG.

IX - Um representante com formação em Engenharia Civil;

X - Um representante com formação em Arquitetura e Urbanismo;

XI - Um representante do Moto Club de Salgado Filho.

§ 3º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 5º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 6º. A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o Secretário terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º. Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demaisórgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de renda para todo o Município;

III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

V - contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VII - estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII - formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII - eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX - apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo;
XX – opinar sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
XXI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
XXII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XXIII – deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XXIV – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.
Art. 8º. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I - representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico, redes sociais ou pessoalmente;
IV - coordenar as atividades do Conselho;
V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e
XXIII - após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.
Art. 9º. Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:
I - assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.
Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo de Salgado Filho - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
Art. 11. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.
Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.
Art. 12. O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.
Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:
I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR."
Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Salgado Filho.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.
Art. 18. Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
Art. 19. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:
I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.
Art. 21. Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:
I - auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;
II - auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III - zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.
Art. 22. O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.
Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 24. As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.
Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal n° 015, de 13 de setembro de 1.999.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 01 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F6C1C9C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM ESTABELECE A POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL, NAS SUAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI Nº 59, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a Política de Saneamento Básico através do Controle Social, nas suas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, cria o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o disposto no Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e no artigo 6º, IX, e nos artigos 151 e 152 da Lei Orgânica do Município, tem por objetivo propiciar à população meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, a preservação dos recursos naturais,

manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia á vida, visando assegurar no município condições ao desenvolvimento sócio-econômico, para segurança da comunidade, a proteção dos ecossistemas, em beneficio das gerações atuais e futuras do Município de Salgado Filho.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico.
I - Abastecimento de água potável;
II - Esgotamento sanitário;
III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,
IV - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
Art. 2º. Para os fins previstos nessa Lei entende-se por competências:
I – O conceito de controle social previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB podem ser sistematizadas as competências que devem ter sua execução atribuída ao órgão colegiado de controle social devem manifestar no mesmo campo de atribuição da política de saneamento básico;
II – Disciplinar os aspectos da política de saneamento básico;
III – O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento.
IV – Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 3º. Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, nos termos do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e do art. 47 da Lei nº. 11.445/2007, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao saneamento básico, que será composto por representantes do Poder Público, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, representantes da sociedade civil, usuários dos serviços, entidades técnicas e entidades de defesa do consumidor.
§ 1º. – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I – Representantes do Poder Público:
a) Dos titulares dos Serviços
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;
b) Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
- 1 (um) representante do Governo Estadual
c) De entidades técnicas
- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico
- 1 (um) representante das Associações dos Moradores de Bairros;
b) De Organizações da Sociedade Civil
- 1 (um) representante das entidades Religiosas;
- 1 (um) representante de Associação de Produtores Rurais;
c) Da Defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico
- 1 (um) representante da OAB.
§ 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:
I – Nos atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;
II – Cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;
III – Ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
IV – Proceder relatórios periódicos de fiscalização e de avaliação dos serviços;
V – Valorização da política de saneamento básico do município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 3º - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terá mandato de dois anos, permitido a sua recondução.
Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.
Parágrafo Único - Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município;
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 01 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4757D3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EM DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL SOBRE PARTE DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE PALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 60, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de indenização em desapropriação amigável sobre parte de imóvel urbano de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de indenização em desapropriação amigável, sobre parte de imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de regularização pelo Decreto nº 66, de 09 de agosto de 2018, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, avaliado em R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com os seguintes limites e confrontações:
I - **PARTE DO LOTE Nº 01 (UM) DA QUADRA N.º 34 (TRINTA E QUATRO)**, inscrito na Matrícula nº 17.417, do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, com a área de 443,50m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta centímetro quadrado), tornando-se o **LOTE 01-A (UM-A) DA QUADRA N.º 34 (TRINTA E QUATRO)**, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do vértice M01 segue até o vértice P02 no azimute de 95°34'39", na extensão de 13,45 m; confrontando com o Lote n° 04 da mesma quadra; LESTE: Do vértice P02 segue até o vértice P03 no azimute de 172°09'09", na extensão de 5,26 m; do vértice P03 segue até o vértice P04 no azimute de 168°23'36", na extensão de 4,44 m; do vértice P04 segue até o vértice P05 no azimute de 177°45'50", na extensão de 7,78 m; do vértice P05 segue até o vértice P06 no azimute de 185°42'37", na extensão de 5,20 m; do vértice P06 segue até o vértice P07 no azimute de 188°10'12", na extensão de 3,94 m; do vértice P07 segue até o vértice P08 no azimute de 188°19'30", na extensão de 2,27 m confrontando com o lote de n° 01 remanescente da mesma quadra; SUL: Do vértice P08 segue até o vértice M04 no azimute de 283°13'55", na extensão de 17,28 m confrontando com a rua Augusto Cechini; OESTE: Do vértice P08 segue até o vértice M01, (início da descrição), no azimute de 6°25'21", na extensão de 26,17 m, confrontando com a rua Augusto Cechini, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 443,50 m² e um perímetro de 85,79 m, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que faze parte integrante e inseparável da presente Lei.
Art. 2º. O imóvel havido na desapropriação destina-se a regularização do seu uso ao longo do tempo, onde a municipalidade edificou o "Centro de Comercialização de Produtos Coloniais", comumente conhecido como "Super Pipa".
I – O imóvel deverá ser utilizado única e exclusivamente para a finalidade para qual foi edificado, ficando vedada sua utilização para outras eventuais construções congêneres ou afins.

Art. 3º. Em havendo Desapropriação Amigável lavre-se imediatamente a competente Escritura Pública de Desapropriação.
Art. 4º. Para fazer frente ao pagamento da indenização no valor R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à devolução de **PARTE DO LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA N.º 34 (TRINTA E QUATRO)**, com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 17.418 do Livro 2, Folha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, com a área de 100,00m² (cem metros quadrados), recebido em doação pela Mitra Diocesana de Palmas, com o encargo de se proceder a construção de ponto de venda de produtos coloniais (PIPA).
Parágrafo único: A devolução decorre do não cumprimento do encargo estabelecido na Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 01 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5A0F896C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 197/2018

PORTARIA Nº. 197/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARCIA CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.323.717-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 076.644.569-08, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E81674EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 198/2018

PORTARIA Nº. 198/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.515.619-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.756.939-02, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E29BD697

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 199/2018

PORTARIA Nº. 199/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KETLEN DALALBA NUNES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.890.586-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 928.408.330-34, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4D291458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 200/2018

PORTARIA Nº. 200/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LICIANE ROSA DAPPER,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.362.737 S.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 080.918.279-38, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EFD7D939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 201/2018

PORTARIA Nº. 201/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ALINE PASOLINI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.502.662-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.081.739-46, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:560A1D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 202/2018

PORTARIA Nº. 202/2018

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.784.136-5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.630.459-52, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F8D828D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 203/2018

PORTARIA Nº. 203/2018

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho

de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **JUNIOR JOSE KLEIN,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.584.934-6 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.856.729-06, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0568615E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 204/2018

PORTARIA Nº. 204/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARIZETE CHORNA GROSS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.559.806-6 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 038.928.219-76, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8327F587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 205/2018

PORTARIA Nº. 205/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CIRLEI SCHU,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.930.0195 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.306.509-01, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Técnico Classe "B"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C8D580CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 206/2018

PORTARIA Nº. 206/2018

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **DERLI DEBASTIANI,** portador da Cédula de Identidade sob nº 7.566.501-6 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.950.919-30, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CAA0B0C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 207/2018

PORTARIA Nº. 207/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **JOSÉ CAPELLIN,** ocupante do cargo efetivo de Professor, referente à Matrícula nº 631, Nível/Referência C -13, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05 de novembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7060A8F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisoria sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32579	Eliziane Cappelin	Farmacêutico/Bioquímico	2º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6B1337FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2018 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Aquisição de medicamento (Xarelto 15mg), conforme Ordem Judicial nº 0001056-61.2018.8.16.0149
CONTRATADO:	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	28.093.678/0001-85
VALOR:	3.003,00
VIGÊNCIA:	30/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03C7DA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais para a sala de Classe Especial da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ:	04.255.660/0001-74
VALOR:	13.700,00
VIGÊNCIA:	01/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:853EAC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais para a sala de Classe Especial da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	1.157,50
VIGÊNCIA:	01/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42375E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2018

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais para a sala de Classe Especial da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	CB COMERCIO DE LIVROS BRINQUEDOS BOFF LTDA
CNPJ:	01.669.984/0001-60
VALOR:	7.360,00
VIGÊNCIA:	01/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4C7BED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de pavimentação e recape em CBUQ
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
REDUÇÃO:	O contratante e a contratada em comum acordo decidem alteração do valor do presente contrato que passou de R$ 2.285.875,93 (dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais com noventa e três centavos) para R$ 2.250.334,90 (dois milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais com noventa centavos) com redução R$ 35.541,03 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais com três centavos) do valor da obra conforme a planilha de redução do departamento de engenharia e parecer jurídico.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89ED5827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018

MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação até a data de 03 de dezembro de 2018 e ainda a qualquer tempo estará credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná, em 01 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E7D8A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel e Curitiba para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR.
CONTRATADO:	J KUSS & CIA LTDA ME
CNPJ:	06.940.608/0001-82
VIGÊNCIA:	31/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9B19B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2018

OBJETO:	Aquisição de peças para recuperação da máquina Retroescavadeira 416F2, nº 109 do Departamento de Agricultura do Município.
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ:	76.527.951/0005-09
VALOR:	12.005,03
VIGÊNCIA:	03/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B289F6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Máquinas de Fotocópias
CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ:	84.797.315/0001-00
VIGÊNCIA:	01/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:54FEA057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA ELETRONICA DA ANVISA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **23 de NOVEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 01 de novembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DD732880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: *nomeio os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da lei municipal n° 1.360/2015,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia/PR, os seguintes membros:

§ 1° - Maria de Fátima Moura, presidente, Simone Aparecida de Faria Silva, Vice- Presidente, e; Valdecir Mendes Rodrigues, Secretário;

§ 2° - Representantes Governamentais:

I – Maria Lúcia Alves da Silva, titulare Maria das Dores Santos suplente, representantes da Secretária Municipal de Assistência Social;

II – Suellen Bussola Jorge, titular e Luan José Vilalva, suplente, representantes da Secretária Municipal de Saúde;

III – Flávia Rosana Bussola, titular, e Silvia Fernanda de Souza Lordani, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Selma Helbe Casarin, titular, eLuana Cristina Arantes, suplente, representantes do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)-Secretaria Municipal de Educação;

V – Maria Madalena de Araújo, titular, e Rita de Cássia Assolari, suplente, representantes da Escola Caminho do Coração - Secretaria Municipal de Educação;

VI – Odilon Campos Silveira, titular, e Valter AntonioRanucci, suplente, representantes do Poder Executivo;

§ 3° - Representantes Não-Governamentais:

I – Maria de Fátima Moura, titular, e Marli de Jesus Dias, suplente, representantes do Grupo Mariano da Igreja Católica;

II – Simoni Aparecida de Faria Silva, titular, e Valdeci Edson Pagliaci, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

III – Valdecir Mendes Rodrigues, titular, e Everton Lorenzo, suplente, representantes da Associação Aldeia Indígena Laranjinha;

IV – Aurélio Donizete Avelino, titular, e Leia de Souza Avelino,suplente, representantes da Congregação Cristã do Brasil (CCB);

V - Sueli dos Santos, titular, e Roseli Holtez, suplente, representantes da Pastoral da Criança;

VI - Rafaela Guergolet Sanches, titular, e Roberto Sanches Júnior, suplente, representantes da Pastoral do Dizimo;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará por completo o Decreto n° 011e 033/2018.

Santa Amélia/PR, 1° de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DF06BA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018 PREGÃO Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018
PREGÃO Nº 052/2018
OBJETO: Registrar preços para contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais**.**
EMPRESA: YAMASHIRO PRODUÇÕES E EVENTOS- ME
CNPJ: 29.958.565/0001-68
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS	30	390,00	11.700,00
2	SOM PARA ATÉ 600 PESSOAS	15	770,00	11.550,00
3	SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS	10	1.200,00	12.000,00
4	SOM PARA ATÉ 150 PESSOAS	15	245,00	3.675,00
5	SOM PARA ATÉ 80 PESSOAS	25	125,00	3.125,00
6	PAINEL DE LED P3 6X2,5	10	900,00	9.000,00
7	PAINEL DE LED P10 2X6	10	1.100,00	11.000,00
8	PAINEL DE LED P37.5 2X6	10	750,00	7.500,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 69.550,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44601403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1595/2018

DECRETO N° 1595/2018

Súmula: Exonera a pedido Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a pedido o servidor **THIAGO HERCULANO DA SILVA**, inscrito no RG 9.638.170-0 SPP/PR, CPF: 067.488.039-00 do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** a partir de **01/11/2018** Conforme requerimento 597/2018 de 29/10/2018,
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de outubro 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:62000C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018

PORTARIA Nº 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** ao Servidor **NAILSON TEODORO DE ARAUJO**, portador RG 3.719.403-4 SSP/PR e CPF: 496.991.649-72, a partir de novembro, dezembro de 2018 e janeiro 2019, relativo ao período aquisitivo 02/2006 a 02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de outubro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C17F57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018

PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **VANDERLEI NOVASKI BARBOSA**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.571.367-5, SSP/Pr, e do CPF; sob nº 019.631.769-01,do Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, partir de 01 de novembro de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A7F63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **VANDERLEI NOVASKI BARBOSA**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.571.367-5, SSO/Pr, e do CPF; sob nº 019.631.769-01,para o Cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, partir de 01 de novembro de 2018, percebendo seus

vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" Símbolo CC 03 de conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB05C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018

PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS**, por MUDANÇA DE CARGO, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.237.254-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 867.770.76972, do Cargo de **SECRETARIO (A) DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, partir de 01 de novembro de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9AA4783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018

PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS**, por MUDANÇA DE CARGO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.237.254-2 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 867.770.76972, para o Cargo de **SECRETARIO (A) DE ESPORTES, TURISMO e LAZER** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, partir de 01 de novembro de 2018, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela 'B" Símbolo CC 02 de conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3ACFCBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018

PORTARIA Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **KEILA DE SOUZA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.934.902-6 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 054.553.869-64, para o Cargo de **SECRETARIO (A) DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, partir de 01 de novembro de 2018,percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" Símbolo CC 02 de conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de novembro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E16E5F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Objeto: Este Credenciamento tem por objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar serviços de Assistente Social

Considerando a necessidade de adequações no edital de credenciamento, além de outras providências de ordem jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, REVOGA-SE o credenciamento 01/2018, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 10 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35837CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 688/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Cardoso da Silva Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Cardoso da Silva Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.428.018-3 e CPF/MF sob o n.º 649.168.809-78, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 01/02/2015, a partir de 07 de Novembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 07 de Dezembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 1º do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6394701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:229272F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 934/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EBC387A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SEIL, SECRETARIA DA FAZENDA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 935/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CF878EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 936/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:322B12A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 937/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73910C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEREDO
CPF/MF: 779.947.879-91
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA – CMEI SANTA MARIA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: FEZER COMPRAS DO PROGRMA DINHEIRO DIRETO DE ESCOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 938/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:660A793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCINES NUNES GIRARDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA – MARLENE ALCEBIADES
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: FEZER COMPRAS DO PROGRMA DINHEIRO DIRETO DE ESCOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 939/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3B92EB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF: 764.441.989-68
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6E8ACA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 941/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:061FEDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DA 237ª JUNTA MILITAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "I SEMINARIO PARANAENSE DE AVALIAÇÃO DOS AVISOS METEODOLÓGICOS E ALERTAS DE DESASTRES" E "I

SEMINARIO PARANAENSE DE PESQUISAS EM REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES – I SEREDE".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 942/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9792B21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DA 237ª JUNTA MILITAR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880,88
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "I SEMINARIO PARANAENSE DE AVALIAÇÃO DOS AVISOS METEODOLÓGICOS E ALERTAS DE DESASTRES" E "I SEMINARIO PARANAENSE DE PESQUISAS EM REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES – I SEREDE".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 943/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F0C1B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CBF833C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: ANDERSON RUZZI
CPF/MF: 041.090.459-29
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 945/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2AE6C929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 946/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4F5FE772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 947/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:45170AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º153/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção e montagem dos Carnês de IPTU para esta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 13:50 horas do dia 19 de novembro de 2018, com abertura para o mesmo dia (19/11/2018) às 14:00 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:688C615E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2018
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antonio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 022/2018** do Tipo menor preço por item do lote correspondente, objetivando concretização da Resolução 604/2015, que institui nova lógica para organização da Atenção Primaria á Saúde (APS), Aquisição de Material Hospitalar, para Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme especificações mínimas descritas em edital. Valor máximo da Licitação R$ 45.615,96 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 20/11/2018 (08h50min); Abertura da Sessão: 20/11/2018 (09h00min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao.scmc@gmail.com; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:619513ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 75.735,00 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 20 de novembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 01 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0DFF7956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo Dispensa Nº 55/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Processo dispensa*** nº ***55/2018***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:93FB67ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 55/2018
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Renato Tonidandel,** portador da Carteira de Identidade sob nº 4027636-0 SSPII/PR e CPF 566.165.389-15, residente e domiciliado na Av. Américo Mantovani, s/nº, Centro, Santa Lúcia-PR, CEP 85.795-000;

DISTRATADA: JERSON CUPINI MERCEARIA, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.821.634/0001-78, estabelecida na Avenida Orlando Luiz Zampronio, 216 0 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **JERSON CUPINI**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG nº 37906999 SSPII/PR e CPF nº 925.046.809-10, residente e domiciliado(a) na Avenida Orlando Luiz Zampronio, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR;

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 126/2018, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do edital de licitação**Processo Dispensa nº55/2018**, homologada em 15/10/2018.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

CLAUSULA TERCEIRA: Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLAUSULA QUARTA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Execução de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

CLAUSULA QUINTA: Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratados.

CLAUSULA SEXTA: Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 126/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLAUSULA SÉTIMA: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**DISTRATANTE**e do**DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Lúcia-Pr, 01/11/2018.

TESTEMUNHAS: DISTRATANTES:

_____
RENATO TONIDANDEL
Prefeito

_____
JERSON CUPINI
Titular

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B471032

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr., para participar de Audiência Pública para apresentar e discutir proposta de alteração da Lei Complementar nº 01/2011 que instui o Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr., para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia – Pr., com objetivo de discutir e discutir proposta de alteração da Lei Complementar nº 01/2011 que instui o Plano Diretor Municipal.

Santa Lúcia – PR, 01 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CE791E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3512/2018

DECRETO Nº3512/2018

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

Centro de Ref. em Ass. Social – CRAS.....	Claudia Cristina Zimmermann
Centro de Ref. Esp. em Ass. Social – CREAS.....	Marcia Choptian
Secretaria Municipal de Saúde.....	Jussara Lazarotto
Vigilância Sanitária.....	Maíra Regina de Sá Sguarezi
Departamento de Urbanismo.....	Ana Marcia Bandeira Machado
Departamento de Esportes.....	Marcelo Almeida Gomides
Secretaria Municipal de Educação.....	Mari de Moura Vargas
Centro Municipal de Educação.....	Marionice Casa de Oliveira
Escolas Municipais.....	Marivete Benedix
Núcleo de Apoio da Família – NASF.....	Cristiane Almeida Gomides Moro
Centro de Atenção Pscicossocial – CAPS.....	Marieli Camargo

ARTIGO 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimentos locais, bem como, por desenvolver as ações juntos as famílias.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.395/2017 de 16 de março de 2017. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:43956285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3513

DECRETO Nº3513/2018

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS:

Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Cassieli Christina Favero
Secretaria Municipal de Saúde.....	Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretaria Municipal de Educação.....	Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun. de Agric. e des. Rural Sustentável.....	Geovani Pedro Guareschi
Departamento de Assistência ao Trabalhador.....	Rozane Ortiña Scopel
Departamento de Esportes.....	Ilmar Auth
EMATER.....	Mirna Dorli Kopper Raffaely
Representante do Programa do Leite.....	Marli Backes dos Santos

ARTIGO 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimentos do Município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.394/2017 de 16 de março de 2017. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2226A8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A câmara Municipal de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto a:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLOS**, tendo como vencedora a empresa: **1.M H BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA –ME,** pessoa jurídica de direito privadocom sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Rua Francisco Ferreira, nº 238 A CJ. Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme,devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.059.231/0001-69,com o valor de**R$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9BAE430B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 109/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 056/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA - ME.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante

denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA - ME, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida José Batista Proença, nº. 2160, Centro, inscrita no CNPJ nº 22.222.940/0001-68, neste ato representada pela Srª. Aline da Silva Santiago, residente e domiciliado na cidade São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 101.856.019-01 e Cédula de Identidade RG n° 12.940.482-5 SESP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente CONTRATO, visando à Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender a frotas de veículos desta municipalidade (Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração Assistência Social e Serviços Rodoviários e Transporte e Agricultura, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 109/2017 assinado no dia 30/10/2017, passando a duração do aditamento para o período de 30/10/2018 até 29/10/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aline da Silva Santiago – Borracharia - ME
ALINE DA SILVA SANTIAGO
Contratado

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:13486432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2018
CONTRATO: Nº 152/2018
OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua: Pedro Ferreira da Costa, 901, fundos, para imediata instalação da base descentralizada do SAMU Norte Pioneiro
LOCADOR: DELCIO FERNANDES COSTA
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos)
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2018 à 31 de outubro de 2018

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de novembro de 2018.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
DELCIO FERNANDES COSTA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7CE47714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 145/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 13/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescenete;

Considerando o Termo de Afastamento da Conselheira Tutelar Sonia Marilia de Sousa Ferreira;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a pedido da mesma, do cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora SONIA MARILIA DE SOUSA FERREIRA, documento de identidade Rg. nº 4.067.851-4

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A2DA4DCC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 37/2018 - HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO

EDITAL nº 037/2018.

(PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL nº 35/2018)

A Comissão Organizadora designada nos termos da Portaria nº 133/2018, nos termos do Edital de abertura nº 035/2018, referente ao processo de seleção para formação de cadastro de reserva de acadêmicos de Cursos Superiores em Licenciatura para realização de estágio não obrigatório nas dependências dos estabelecimentos de ensino do Município de São José da Boa Vista, **FAZ SABER** que:

I – Ficam **HOMOLOGADOS** os pedidos de inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

nº ordem	Nome - Inscrição Geral	RG.	Nº Inscrição	Tipo Inscrição
1	AMANDA CAROLINE ROLIM VACILOTO	13.562.819-0	035-2018 -010	
2	AMANDA VIEIRA DA SILVA	13.498.339-6	035-2018 -018	
3	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	9.975.395-1	035-2018 -017	
4	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	14.226.377-7	035-2018 -015	
5	BRUNA MAYRA AZEVEDO	12.537.053-5	035-2018 -013	
6	DAVID MATOS ANTUNES	10.984.325-3	035-2018 -020	
7	DENISE PORTO	9.677.090-1	035-2018 -012	
8	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	7.276.554-0	035-2018 -007	
9	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	13.997.967-2	035-2018 -002	
10	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	13.226.994-7	035-2018 -004	
11	GECIKA ANELITA DE LIMA	12.366.286-5	035-2018 -016	
12	IZABELE MARIA TEIXEIRA	14.465.723-3	035-2018 -009	
13	JANE CARLA DE LIMA	15.030.095-9	035-2018 -008	
14	KARINA CORREA	8.380.786-5	035-2018 -023	
15	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	54.774.801-2 SP	035-2018 -021	
16	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	4.851.612 PE	035-2018 -022	

17	MARIA HELITELMA BARBOSA LEVARTOSKI	10.387.191-3	035-2018 -019	
18	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	12.781.068-0	035-2018 -024	
19	MATHEUS LUCAS DA SILVA	13.448.529-9	035-2018 -005	
20	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	14.522.047-5	035-2018 -003	
21	PAOLA TARCIANE GABRIEL	13.707.319-6	035-2018 -001	
nº ordem	**Inscrição especial vagas Afrodescendentes**	**RG.**	**Nº Inscrição**	**Tipo Inscrição**
1	ANGELA DE CASTRO	10.031.239-5	035-2018 -006	AFR
2	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	13.049.500-1	035-2018 -011	AFR
nº ordem	**Inscrição Portador de Necessidade Especial**	**RG.**	**Nº Inscrição**	**Tipo Inscrição**
1	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAIS	14.597.742-8	035-2018 -014	PNE

II – Ficam os candidatos acima relacionados devidamente **CONVOCADOS** para a realização da prova escrita objetiva, nos termos do previsto no item III do Edital nº 035/2018, a realizar-se no **dia 25 de novembro de 2018**, **às 14:00 horas**, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, Rua João Leopoldino de Souza, 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR, **cujo portão de acesso será aberto às 13:00 hrs e fechado pontualmente às 13:50 hrs**, sendo que para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

São José da Boa Vista-PR; 01 de novembro de 2018.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Membro da Comissão Organizadora

MARTA REGINA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C2BE8DD4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 146/2018 - ABERTURA PSS CRAS

PORTARIA nº 146/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

*Considerando*a necessidade de continuidade dos serviços públicos relevantes e essenciais vinculados ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS;
Considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 745/2011; Lei nº 850/2015 e alteração operada nos termos da Lei nº 871/2016;
Considerando o que dispõe a Lei nº 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
Considerando o disposto nas Resoluções CNAS nº 269/2006; 01/2007, 109/2009 e 09/2014;
Considerando que a contratação de profissionais para atuarem em programas sociais leva em conta as peculiaridades dos trabalhos desenvolvidos no CRAS e na necessidade de que haja ampla possibilidade de substituição de ditos profissionais para atendimento aos objetivos dos programas e projetos desenvolvidos;
Considerando que os profissionais a serem contratados devem apresentar aptidão pessoal de trabalhos artísticos e que não se pode mensurar por critérios meramente formais através de testes escritos unicamente, mas sim por meio de verificação da experiência anterior;
Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura de processo de seleção para a contratação de 1 (um) Orientador Social, 1 (um) facilitador de oficina, 1(um) instrutor de informática, e respectiva formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação de profissionais para desempenho das referidas funções.
Parágrafo único - A seleção se dará por meio de processo seletivo simplificado e as contratações decorrentes serão sob regime de direito administrativo em caráter temporário, nos termos da Lei nº 745/2011.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo simplificado que trata o *caput* do artigo anterior as servidoras MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA, matrícula 266/1; MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO, matrícula 192/1 e ESTER MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 381/1.
§ 1º – Exercerá a presidência da comissão a servidoraMÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA.
§ 2º - A Comissão deverá elaborar o edital estabelecendo os requisitos para exercício das funções e suas atribuições, bem como os critérios objetivos de seleção, privilegiando a experiência anterior do candidato em trabalhos similares e os títulos dos candidatos.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E1FC34AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 136/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de 33 Livros de Literatura, que trata sobre a história deste município, para abastecer as bibliotecas das Escolas Municipais.
Favorecido: TORRES, POPENGA & CIA LTDA.
Valor Total: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 031/2018.
Dotação orçamentária: 3.39.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 989/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8630BC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 106/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais)** por doze meses, referente ao período prorrogado, sendo que o valor fica mantido tal qual no contrato originário **R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)**. O prazo de vigência passa a vigorar até 14 de novembro de 2019.

Termo Aditivo firmado em 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ED73FF72

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 152, de 01 de novembro de 2018.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva no Quadro do Magistério do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos concedidos a servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal no decorrer do ano letivo;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essências na área de educação;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu e da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro:

I – José Vander Marques;
II – Onilda Alves Pereira;
III – Priscila Gregory;
IV – Liomar Porfirio Dos Santos Da Silva.

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C4CB0E9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 176, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 176, de 01 de Novembro de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de novembro de 2018, para o servidor, **Clécio Pereira de Souza / Motorista V.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, para o servidor, **Pedro Ferreira de Andrade / Auxiliar De Serviços Gerais I.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de Dezembro de 2018, para o servidor, **João Baran Filho / Motorista VII.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 07 a 21 de Dezembro de 2018, para a servidora, **Marilza Davina de Souza Hertel / Coordenadora de Setor de Apoio ao Produtor Rural.**

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de Dezembro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019, para a servidora, **Marley Marcia Morch Lubaski / Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 de Novembro de 2018 a 04 de Dezembro de 2018, para o servidor, **Milton Luiz Retlaff Junior / Médico.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:7FC1CADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 78/2018
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (GRAFICA) PARA IMPRESSAO DE MAPA TURISTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. COM O RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CONTA 9820-5-BB.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 78/2018,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 31 de outubro de 2018.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D6D58B1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 26/2018

ATO DE CONSÓRCIO Nº 26/2018

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Efetuar mensalmente o montante de 20% (vinte por cento) de insalubridade ao funcionário **PAULO FRANCISCO DA SILVA,** Operador da Máquina de Micropavimento, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativo a 01/10/2018.

Sapopema, 01 de Novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4090AA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 110/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: visando à aquisição e instalação de vidros e acessórios a ser instalado na réplica da estação ferroviária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 19/11/2018 às 13h30min.

Sengés, 01 de novembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
Secretaria de Serviços Urbanos

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EABE99E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza e Higiene para uso da Secretaria Municipal de Educação; Escolas Rurais: "São Domingos", Marechal Deodoro da Fonseca", " Dr. Wenceslau Braz" e os Centros de Educação Infantil "Lygia Mara" e "Renascer", conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO:- R$ 43.765,63 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/11/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2018 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 01 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:62EFEFB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), a ser realizado nas dependências das Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 40.005,25 (quarenta mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 20/11/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 01 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:226AB4EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para a emissão de Laudos contendo o valor da terra nua, incluindo a hospedagem e manutenção do sistema, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil e cinco reais).

DATA DA ABERTURA: 20/11/2018, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação , sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15- Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 01 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5A0B4F77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico de Comunicação Social e para o Aprimoramento da Assessoria de Imprensa Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 1º de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretária de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:35465311

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 192/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de piso, instalação de portões e gradis e melhoramento na quadra da Escola Municipal do Campo Presidente Médici, zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 100.250,40 (cem mil, duzentos e cinqüenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 1º de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0A7AD4E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 193/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinado à ampliação e reforma de 11,40m² na Cozinha do Projeto Piá "Rildo de Melo" localizado na Rua Dalia Alves de Oliveira Pontes, s/nº, no C.H. Osvaldo Sampaio (Cohapar), Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.991,45 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 22/11/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 1º de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0246E0CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 196/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de empresa para pintura de muro em alvenaria, pintura de esquadria metálica de portões, gradis e corrimãos da Escola Municipal do Campo "Presidente Médici", localizados no Distrito do Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 10.011,62 (dez mil, onze reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 22/11/2018, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 1º de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9382009F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1561** de **02 de Agosto de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 204/2018 do Processo nº 114/2018 – Pregão Eletrônico n.º 077/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do Processo licitatório e sua respectiva modalidade, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018 - Processo n.º 136/2018 – Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018.	**LEIA-SE:** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018 **Processo de Licitação nº 114/2018 – Pregão Eletrônico nº 077/2018**

Sengés, 01 de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DA4049EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1622** de **30 de Novembro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 259/2018 do Processo nº 185/2018 – Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do processo licitatório e sua respectiva modalidade, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018 - Processo n.º 170/2018 – Pregão Eletrônico n.º 105/2018.	- EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018 **Processo de Licitação nº 185/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018**

Sengés, 01 de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D15349B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1528/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 89º da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário de Transporte e Viação, por meio do memorando nº 048/2018

RESOLVE:
Interromper, a partir desta data, o período de **FÉRIAS**, concedida através da Portaria de nº. 1515/2018, do servidor **OBERDAM VINICIUS CORREA**, matricula 14001, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49C74627

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 327/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.458,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.458,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 36.070,00**
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 40.000,00**
4585.494.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 23.687,00**
4595.495.3.3.90.93.00.00 – Ind. E restituições.....**R$ 23.701,42(especial)**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2051 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE MAC

4730.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 10.000,00(EA)**
4750.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 88.000,00(EA)**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte será utilizado superávit financeiro da fonte 495 e parte serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4140.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 9.159,00**
4170.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat permanente.....**R$ 9.999,00**
4410.303.3.1.90.94.00.00 – Ind e restituições trabalhista.....**R$ 21.812,00**
4440.303.3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 22.600,00**
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 12.500,00**
4520.494.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 23.687,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMP DE UNIDADES DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 98.000,00(EA)**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3703EC71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 326/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 250.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FA274AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1912/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.458,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 327/2018 DE 31/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.458,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 36.070,00**
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 40.000,00**
4585.494.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 23.687,00**
4595.495.3.3.90.93.00.00 – Ind. E restituições.....**R$ 23.701,42(especial)**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2051 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE MAC
4730.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 10.000,00(EA)**
4750.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 88.000,00(EA)**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte será utilizado superávit financeiro da fonte 495 e parte serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4140.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 9.159,00**
4170.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat permanente.....**R$ 9.999,00**
4410.303.3.1.90.94.00.00 – Ind e restituições trabalhista.....**R$ 21.812,00**
4440.303.3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 22.600,00**
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 12.500,00**
4520.494.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 23.687,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMP DE UNIDADES DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 98.000,00(EA)**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B3D728B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1911/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 326/2018 DE 31/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 250.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2C97EE2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1910/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. ROSANE DOMINGUES HOBMEIER, matrícula funcional de nº. 201, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1804626581-6, ocupante do cargo de Procurador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 180.424.829-8, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0C54D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0015/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do PAIF – janeiro a junho/2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, compreendendo o período entre janeiro e junho de 2017.

Art. 2º - Registra-se ciente, diante da necessidade de corrigir documentação apresentada anteriormente fora do padrão instituído, com os ajustes feitos, reforça-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Saldo em conta no período R$ 79.416,75.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de setembro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2C667BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0016/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do PAIF.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Final do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, compreendendo o período entre junho e dezembro de 2017.

Art. 2º - Registra-se ciente, diante da necessidade de corrigir documentação apresentada anteriormente fora do padrão instituído, com os ajustes feitos, reforça-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Saldo em conta no período R$ 72.521,51.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de setembro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5240777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.793/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.154. Devolução de saldo do programa Ações do PAR.
- 3.0.00.00.00.00 1194 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1194 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1194 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1194 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o recurso o *superavit* financeiro nas fontes 194.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Devolução de saldo do programa Ações do PAR.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Devolução de saldo do PAR	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Devolução de saldo do programa Ações do PAR.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Devolução de saldo do PAR	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 067/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0DD10B53

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.788/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.153. Aquisição de um lote urbano.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura. 07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Aquisição de terreno.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um lote urbano.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0001 Apoio Administrativo
PRODUTO:	Aquisição de terreno.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um lote urbano.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 060/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC9AC25F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Atenção Básica
20.050.10.305.0003.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.050.10.305.0003.2.241. Programa Vigia SUS
3.0.00.00.00.000 1497 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.000 1497 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00.000 1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 6.750,00
Total Suplementação: R$ 6.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dedução

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.305.0000.0.000. Atenção Básica
20.050.10.305.0003.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.050.10.305.0003.2.241. Programa Vigia SUS
3.0.00.00.00.000 1497 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.000 1497 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.000 1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 6.750,00
Total Suplementação: R$ 6.750,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Programa Vigia SUS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aluguel de imóvel residencial para o programa vigia sus.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Programa Vigia SUS

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aluguel de imóvel residencial para o programa vigia sus.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 062/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:83E6E6BB

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.790/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.1.302. Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário (APSUS)
4.0.00.00.00.000 1495 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.000 1495 OUTRAS DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00.00.000 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.000 1495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$120.000,00
Total Suplementação: R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS – Regulamentado pela Resolução SESA nº 169/2016, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário (APSUS)

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Transporte sanitário da atenção básica.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário (APSUS)

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Transporte sanitário da atenção básica.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 063/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C251193

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.791/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.367.0006.2.156. Contribuir com entidades de Ensino Especial.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FIN LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.1.115. Reforma da Escola Benedito Biazi Zanin.
- 4.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.32.00.00 01102 MAT. BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 16.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
177 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 134.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0006.0.000. Educação em Excelência; Direitos de todos.
05.030.12.361.0006.2.046. Manutenção dos serviços de transporte escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
179 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTORS SERV; DE TERC. PES.JURIDICA 120.000,00
Total Redução: 400.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Diretos de todos
PRODUTO:	Entidades de Ensino Especial

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Contribuir com entidades de Ensino Especial	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:	0006 – Educação em Excelência; Diretos de todos
PRODUTO:	Entidades de Ensino Especial

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Contribuir com entidades de Ensino Especial	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 066/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C55F0AB

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.792/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro 04.010.04.123.0018.2.154. Devolução de saldo do programa Ações do PAR.
- 3.0.00.00.00.00 1194 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1194 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1194 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1194 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o recurso o *superavit* financeiro nas fontes 194.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Devolução de saldo do programa Ações do PAR.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Devolução de saldo do PAR	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0014 – Supervisão e Coordenação Superior
PRODUTO:	Devolução de saldo do programa Ações do PAR.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Devolução de saldo do PAR	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 067/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B39EF1F6

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** da Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 04/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

ALUNOS APROVADOS:

NOME
ADENILSON DONIZETE TEIXEIRA JUNIOR
ADRIELLY PEREIRA DA SILVA
ALAN APARECIDO DE JESUS
ALEX JUNIOR FERNANDES
ALINE CAROLINE REIS
ALISSON MARQUES MARTINS
AMANDA CAROLINA ROSSATO MONTEIRO
AMANDA CRISTINA XAVIER FIUZA DE SOUZA
AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES
AMANDA LARISSA SECCO
ANA CAROLINA BORGES ANDRADE
ANA CAROLINE DA SILVA
ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES
ANDERSON LUCAS CASULA
ANDREÁ KOSAN ANGELO
ANDREIA CRISTINA BARBOSA
ANE CAROLINE CAETANO GENARI
ANE CAROLINE DOS SANTOS
ANELY APARECIDA DE JESUS

ANGELICA ARIANE DALCIN
ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA
ARIANY RAFAELA PEDROSO
ARIEL DO NASCIMENTO
ARLINDO SETTE NETO
BEATRIZ APARECIDA DE ALBUQUERQUE
BRUNA DELAMURA DA SILVA
BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO
BRUNO HENRIQUE PERERA
BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
BRUNO RUVIAL SILVA
CAMILA STEFANY ARANTES DOS SANTOS
CAMILA TAIS DE MELO
CARLA ZARANTONELO BURGHI
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO SILVEIRA
DANILO EMANUEL DA SILVA PISSINATI
DAVID ANDERSON GOMES
DAVID DOUGLAS MAZALI
DAYRA MEIRA DOS SANTOS
DELAINE GOMES BEZERRA
EDSON JUNIOR DE SOUZA
ELIAS LADEIRA FELICIO JUNIOR
ELIS REGINA POÇAS
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA
EMANUELY VIEIRA CASAGRANDE
ERICA FERNANDA VIEIRA
ESROM FRANCISCO DE LIMA
FERNANDA CAROLINA BEZZERA
FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA
GABRIEL FELIPE GOMES
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
GABRIEL RODOLFO MARTON
GEOVANA ELIZE NOGUEIRA DA CRUZ
GEOVANA POÇAS BARBOSA
GLEICIANE GOMES COUTINHO
GRAZIELA LUZIA FACHINI
GUILHERME JOSE DA VEIGA
GUSTAVO SOARES
HELEN CARLA DANCINI
HELEN FERNANDA DELAMURA
HELENARA MARIA RAZABONI SOUZA
INGRID BIANCA PINTO
ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
IVERSON MATHEUS PINTO
IZADORA LEITE BARBIERI
JAIR BATISTA DOS REIS JUNIOR
JAQUELINE IZAIAS
JENIFER LOHANA PEREIRA
JESSICA THAIS OLIVEIRA SANTOS
JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA
JOÃO VITOR BARBOSA KOSAN
JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA
JORGE LUIZ DE MORAES SOBRINHO
JUALLYNE RAFAELA BARBOSA
JULIA RIBEIRO ARANTES
JULIO CESAR MOREIRA FILHO
KARINA AGDA SANTANA
KARINA FERNANDA PISSINATI
KARINY PELIZARO DE OLIVEIRA
KARLA CRISTINA REFUNDINI
KASSYANNE RENATA OSTI
KELITON ROGERIO BARBOSA SANTANA
LAIANY GOBATO MORILHA
LARISSA COSMO DA SILVA
LARISSSA MARQUES BIANCHINI
LEOMARA DOS SANTOS
LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO
LETICIA BARBOSA DA SILVA
LETICIA COGINOTTI MILANI
LETICIA FAVARÃO BRAGATTO
LETICIA FERNANDA FIDELIS
LETICIA FERREIRA SARAIVA
LOHAINNE ROMEIRO CARVALHO
LUANA AVANCINI CIPRIANO
LUCAS VINICIUS AFONSO
LUCIANA PISSINATI CALEFI
LUIZ ANTONIO TOTTI LOUREIRO
LUIZ CARLOS AMARAL
LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO
LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
LUIZ GUSTAVO TIROLI
MAIRA HELOISY SETTE SILVA
MARCIANA DE OLIVEIRA
MARIA CAROLINE SETTE
MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA
MARIA EDUARDA JULIANI DE OLIVEIRA BOLONHESI
MARIA FERNANDA DE SOUZA PISSINATI
MARIA FERNANDA TOTTI LOUREIRO
MARIANA BRASSAROTO SOARES
MARIANA FERNANDES ESTEVES
MARIANA PRISCILA GONÇALVES
MATEUS MAURICIO PISSINATI CELESTINO
MATHEUS HENRIQUE PELIZARO
MAYARA STEFANI PISSINATI
MAYKI ENRIQUE SILVA
MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS
MIRIAN REGINA SOARES SANTOS
MÔNICA APARECIDA DE SOUZA LEITE
MONIK GABRIELLY
MYRELA PAZINATO TOTTI
NATHAN HENRIQUE LUCAS MAZALI
NATIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA
NEELIA LUIZ SILVA
NICOLY FERNANDA CALDEIRA DOS SANTOS
PÂMELA POÇAS MOREIRA
PAULO HENRIQUE DA SILVA
PAULO SERGIO SOARES
PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA
PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES
POLIANA MARIA FARIA
RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA
REINALDO JUNIOR MEIRELES
RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI
RENAN VINICIUS BORGES DE ARAUJO
ROBERTO EMANUEL BUENO FERREIRA
RODRIGO DAVID ARANTES
RODRIGO RENATO TOTTI FILHO
SARA KAROLINE ALBINO KECHICHIAN
STEFANY CRISTINA HOSTI
TAINA FERNANDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
TATIANE LEITE DE ALMEIDA
THAINAN FERREIRA DA SILVA
THAIS SOARES FERREIRA
THAISA CRISTINA COELHO
THAMIRES PEREIRA MARQUES
THAMIRES CAROLINE MARTINS
THAMIRYS LORRANA MATSUOCA
THAYNÁ LINARES DE CASTRO
THIAGO BARBOSA
VINICIUS HENRIQUE BALESTRE MEDEIROS
VINICIUS SANTOS DE MEIRA
VITOR HUGO BERSANETE SCAPIN
VITOR HUGO CARVALHO HUNGRIO DE SOUZA
VITOR HUGO LINARES
VITOR LEANDRO BERNINI DE LIMA
VITOR ROGERIO GOMES
YASMIN TOTTI AGUILERA

Cadastro Reprovado:

	Nome
01.	HALLANA GRETA MANOEL– **(RENDA SUPERIOR)**
02.	ITHAMAR FARIA FILHO- **(NÃO FREQUENTA TODOS OS DIAS DA SEMANA)**
03.	MAYARA GABRIELLE FRANCO– **(RENDA SUPERIOR)**

Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 204/2013, de 19 de junho de 2013, com alterações posteriores, o valor individual do auxílio estudante, segundo semestre de 2018, será de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), pagos a cada beneficiário em

01 (uma) parcela mensal, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro/2018.

Sertanópolis, 31 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF421137

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2018
ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 181/2018 – ID N° 82310

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a compra de açúcar para o preparo de merenda das Escolas Municipais.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Mercearia Juliani Ltda, CNPJ nº 10.568.477/0001-21, situada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Padre Jonas Vaz Santos, Nº 777, Centro, Cep: 86.170-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdecir Juliani**, com cédula de identidade nº 3.148.971-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 673.854.789-72, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – PR., na Rua Rio de Janeiro, nº 703, Centro, CEP. 86.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA: Compra de açúcar nas Escolas Municipais, item deserto em dois processos licitatórios, a falta deste interfere no preparo da Merenda Escolar que deve ser servida diariamente.

DO VALOR: R$ 1.794,00 (Hum mil, setecentos e noventa e quatro reais), referente a compra de açúcar para o preparo de merendas das Escolas Municipais.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 01 (hum) ano.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas *vedada a prorrogação dos respectivos contratos*".

Sertanópolis, 01 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56931C7B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 220/2018

SÚMULA: Homologa a Deliberação 01/2018, que dispõe sobre as normas para a matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de homologar a deliberação 01/2018 do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.737, de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação 01/2018 do Conselho Municipal de Educação do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovado pelos membros em reunião ordinária realizada no dia 03 de Outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E184542

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 01/2018

APROVADA EM DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 PELO CONSELHO PLENO
ASSUNTO: Dispõe sobre as normas para a matrícula na educação infantil e ensino fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao sistema municipal de ensino.

RELATORES: Neide Babúgia Fabricio
Jaqueline Di Paula Lopes Martinelli
Claudia Renata Tedardi Terassi

O Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e art. 30 da Lei Municipal nº 2.737, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o Parecer Indicativo nº 01/2018,

DELIBERA

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre as normas para a matrícula na educação infantil e ensino fundamental nas instituições de ensino públicas e particulares vinculadas ao sistema de ensino municipal.
.**Art. 2º** A matrícula na primeira fase da educação infantil, para crianças de 0(zero) a 3(anos) anos deve obedecer aos seguintes critérios e condições:
I – a idade mínima para ingresso é de 4(quatro) meses, podendo excepcionalmente e com solicitação fundamentada do Conselho Tutelar, ser admitida com idade inferior;
II – a criança será posicionada em turmas organizadas segundo a idade, conforme critérios definidos pelo Departamento Municipal de Educação ou pela mantenedora da instituição particular;
III – a matrícula em turmas de período integral somente será permitida às mães que comprovarem estar empregadas com trabalho em turno diário, ou, excepcionalmente, quando a criança se encontrar em condições de risco social, com indicação fundamentada pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público.
Art. 3º Os pais ou responsáveis pelas crianças interessadas na matrícula nesta fase da educação infantil deverão dirigir-se à Central de Matrículas do Departamento Municipal de Educação, o qual, após

o seu deferimento, indicará a instituição mais próxima de sua residência

Parágrafo único. Esgotadas as vagas nas instituições públicas municipais, ou a pedido dos responsáveis, a indicação poderá ser feita em instituição particular conveniada com o Município.

Art. 4º A matrícula nesta fase da educação infantil deverá ser feita preferencialmente, dentro do calendário aprovado por este Conselho, porém poderá ser feita no decorrer do ano letivo para instituição próxima da residência, condicionada à existência de vaga nesta instituição.

Art. 5º A matrícula na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, deve obedecer aos seguintes critérios e idades:

I – na pré-escola I, desde que tenha completado ou venha a completar 4(quatro) anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar:

II – na pré-escola II, desde que tenha completado ou venha a completar 5(cinco) anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.

Parágrafo único. A matrícula nesta fase de ensino será efetuada em instituições da rede municipal de ensino ou em instituições particulares, sem a concessão de bolsas de estudo para esta fase da educação infantil.

Art. 6º A matrícula na pré-escola, aos que completarem a idade prevista no inciso I do artigo anterior, é obrigatória, conforme art. 208, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aos que completarem a idade de 4(anos) após a data de 31 de março do ano letivo, a matricula será garantida no último ano da creche.

Art. 7º A matrícula no primeiro ano do ensino fundamental é também obrigatória aos que tenham completado ou venham a completar 6(seis) anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.

Art. 8º Fica estipulado um período de transição para as matrículas nas turmas da pré-escola I, pré-escola II e primeiro ano do ensino fundamental, às crianças matriculadas e com frequência regular neste ano de 2018, nos seguintes termos:

I - para o ano letivo de 2019 poderão ser matriculadas:

na pré-escola I as crianças que completem 4(quatro) anos de idade até a data de 31 de dezembro de 2019;

na pré-escola II as crianças que completem 5(cinco) anos de idade até a data de 31 de dezembro de 2019;

no primeiro ano do ensino fundamental as crianças que completem 6(seis) anos de idade até a data de 31 de dezembro de 2019;

II - para o ano letivo de 2020 poderão ser matriculadas:

na pré-escola II as crianças que completem 5(cinco) anos de idade até a data de 31 de dezembro de 2020;

no primeiro ano do ensino fundamental as crianças que completem 6(seis) anos de idade até a data de 31 de dezembro de 2020;

III - para o ano letivo de 2021 poderão ser matriculadas: no primeiro ano do ensino fundamental as crianças que completem 6(seis) anos de idade até a data de 31 de dezembro de 2021,

Art. 9º O Departamento Municipal de Educação deverá organizar as matrículas permitindo, na medida do possível, que o educando freqüente a escola mais próxima de sua residência.

Art. 10. Os casos omissos ou em condições especiais não previstas nesta Deliberação deverão ser submetidas a este Conselho.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 03 de Outubro de 2018.

Relatores:

_____

NEIDE BABÚGIA FABRICIO

_____

JAQUELINE DI PAULA LOPES MARTINELLI

_____

CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3395092

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BONANZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ZERO KM, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, COM NO MÍNIMO TRÊS CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE MÍNIMA DE 540 RPM, CONTRAPESOS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PLATAFORMADO, COM TOLDO DE SEGURANÇA, COM PNEUS NOVOS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 9 MARCHAS À FRENTE E MÍNIMO DE 3 À RÉ, FRETE CIF, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 871525/2018/MAPA/CAIXA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 118/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018, ID Nº 82306.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1B7EB059

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 178/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 119/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018, ID Nº 82307.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B7AC9076

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M.I DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 117/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018, ID Nº 82308.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.292,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B3BBD38

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SEREM USADOS NO LAGO TABOCÓ PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
INÍCIO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 01 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 115/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018, ID Nº 82309.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.194,00 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06482ABB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°146 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**	**CPF: 050.286.539-33**
Contrato:	79/2018	**Vigência:** 29/10/2018 **A** 29/10/2019
Modalidade:	Inegibilidade de Licitação:	
Nº Licitação:	02/2018	
Contratado(s):	Viação Garcia	**CNPJ: 78.586.674/0001-07**
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para pacientes que fazem tratamento em Curitiba, e também para seus acompanhantes.	
Valor:	R$ 16.881,75 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos.)	

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia 29 de Outubro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BB959DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 023//2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 023//2018

Súmula: Deliberação de Alteração Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2018 e 2017 para 2018 MDS/SNAS/FNAS e FEAS. .

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 31/10/2018.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Alteração do Orçamento de Recurso para 2018 e de 2017 para 2018, oriundos do MDS/SNAS/FNAS e FEAS, sendo:

- PPAS ESTADUAL 2018 – Material de Consumo para Distribuição Gratuita R$ 40.000,00, (quarenta mil reais).
- PPAS ESTADUAL 2017/2018 – Material de Consumo para Distribuição Gratuita R$ 7.000,00 (sete mil reais), Diárias para Distribuição Gratuita R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
- **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV** – Equipamento para Distribuição Gratuita R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), Material de Consumo para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **IGD BF FEDERAL/2017/2018** – Equipamento para Material de Consumo R$ 170,00, (cento e setenta reais), Diárias para Material de Consumo R$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **IGD SUAS FEDERAL/2017/2018** – Equipamentos para Material de Consumo R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), Contrapartida do Município R$.6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).
- **PSB FEDERAL/2017/2018** – Equipamentos para Material de Consumo R$ 47,00 (quarenta e sete reais), Contra Partida do Município R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), Distribuição Gratuita para Material de Consumo R$ 4.029,26 (quatro mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos), Contra Partida do Município R$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 31 de outubro de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:89910B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial, tudo na forma das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e posteriores alterações, para a aquisição de materiais de processamento de dados para uso da Câmara Municipal de Terra Boa.
O edital completo e anexos, encontram-se a disposição no site da Câmara Municipal, endereço http://camaratb.pr.gov.br/
Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 20 de novembro de 2018, às 09h45min, na Câmara Municipal de Terra Boa – PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Informações complementares pelo telefone (44)3641-3133.

Terra Boa-PR, 01 de novembro de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CCDB7FC3

GABINETE
DECRETO N.º2.331/2018

Altera o artigo 2º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 1.382/2011, de 04 de Julho de 2011 e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido da empresa Viação Terra Boa, a qual concessionária dos serviços de transportes coletivo de passageiros deste Município de Terra Boa – Paraná, em razão da falta de passageiros entre o Distrito de Malú e a cidade de Terra Boa no horário compreendido das 12h00min e 15h00min, e havendo aprovação da solicitação pelo Conselho Executivo Municipal de Trânsito em 17 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o inciso VI, do artigo 2º do Decreto n.º 1.382/2011 de 04 de Julho de 2011, que aprovou o Plano de Transportes Coletivos, no que tange ao horário de partida e chegada das "Linhas números 03 e 04", bem como ficam excluídas as "Linhas números 05 e 06", sendo a numeração substituída pelas "Linhas números 07 e 08", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

VI – (...)

- Linha número 01: (...)

- Linha número 02: (...)

- Linha número 03:
- horário de partida: 13h30min (treze horas e trinta minutos),
- horário de chegada: 13h55min (treze horas e cinquenta e cinco minutos).
- itinerário: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves – Bar do Roque – Avenida Brasil – Restaurante e Pizzaria Nelore Grill – Praça Santos Dumont – PTL FOR BOYS, Panificadora Pão Doce Pão – Avenida Brasil – Odontologia Fernandes, Farmácia Novo Horizonte, Bar do Adão, Espetinho "Do Negão" e Distrito de Malú.

- Linha número 04:
- horário de partida: 14h00min (quatorze horas),

- horário de chegada: 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos).
- itinerário: Distrito de Malú, Malú – Estrada Bela Vista, Malú – Estrada João Gavião, Amafil, Abatedouro de Aves GTFoods, Máquina de Arroz Fadel – Avenida Brasil – Botinas TerraFortz, Bar Tupã, Valin Tintas, Supermercado Planalto, Restaurante e Pizzaria Nelore Grill – Praça Santos Dumont – PTL FOR BOYS.

- Linha número 05:
- horário de partida: 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos),
- horário de chegada: 17h55min. (dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos).
- itinerário: Avenida Napoleão Moreira da Silva – Athenas Confecções, Luxo Confecções – Praça Santos Drummond – Avenida Melvin Jonnes – Móveis São Carlos, Natane Confecções, Farmácia São Lucas, Móveis Lourenzi – Praça da Bíblia – Praça Santos Dumont – Panificadora Pão Doce Pão – Avenida Brasil – Odontologia Fernandes, Farmácia Novo Horizonte, Bar do Adão, Espetinho "Do Negão" e Distrito de Malú.

- Linha número 06:
- horário de partida: 18:00 (dezoito horas),
- horário de chegada: 18h55min. (dezoito horas e cinqüenta e cinco minutos).
- itinerário: Distrito de Malú, Malú – Estrada Bela Vista, Malú – Estrada João Gavião, Amafil, Abatedouro de Aves GTFoods, Máquina de Arroz Fadel – Avenida Brasil – Botinas TerraFortz, Bar Tupã, Valin Tintas, Supermercado Planalto, Restaurante e Pizzaria Nelore Grill – Praça Santos Dumont – PTL FOR BOYS.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69CE4FF9

GABINETE
DECRETO N.º2.331/2018

Altera o artigo 2º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 1.382/2011, de 04 de Julho de 2011 e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido da empresa Viação Terra Boa, a qual concessionária dos serviços de transportes coletivo de passageiros deste Município de Terra Boa – Paraná, em razão da falta de passageiros entre o Distrito de Malú e a cidade de Terra Boa no horário compreendido das 12h00min e 15h00min, e havendo aprovação da solicitação pelo Conselho Executivo Municipal de Trânsito em 17 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o inciso VI, do artigo 2º do Decreto n.º 1.382/2011 de 04 de Julho de 2011, que aprovou o Plano de Transportes Coletivos, no que tange ao horário de partida e chegada das "Linhas números 03 e 04", bem como ficam excluídas as "Linhas números 05 e 06", sendo a numeração substituída pelas "Linhas números 07 e 08", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

VI – (...)

- Linha número 01: (...)

- Linha número 02: (...)

- Linha número 03:
- horário de partida: 13h30min (treze horas e trinta minutos),
- horário de chegada: 13h55min (treze horas e cinquenta e cinco minutos).
- itinerário: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves – Bar Sol Nascente – Avenida Brasil – Costelaria e Pizzaria Grill Nelore – Praça Santos Dumont – PTL FOR BOYS, Panificadora Pão Doce Pão – Avenida Brasil – Odontologia Fernandes, Farmácia Novo Horizonte, Bar Avenida, Espetinho "Do Negão" e Distrito de Malú.

- Linha número 04:
- horário de partida: 14h00min (quatorze horas),
- horário de chegada: 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos).
- itinerário: Distrito de Malú, – Rodovia Guido de Matos Rodrigues, PR 555, em frente a Fazenda São Luiz, Estrada Olaria, Amafil, Abatedouro de Aves GTFoods, Máquina de Arroz Fadel – Avenida Brasil – Botinas TerraFortz, Bar Tupã, Valin Tintas, Supermercado Planalto, Costelaria e Pizzaria Grill Nelore – Praça Santos Dumont – PTL FOR BOYS.

- Linha número 05:
- horário de partida: 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos),
- horário de chegada: 17h55min. (dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos).
- itinerário: Avenida Napoleão Moreira da Silva – Athenas Confecções, L.U.X.O Confecções – Praça Santos Dumont– Avenida Melvin Jones – Móveis São Carlos, Natane Confecções, Farmácia São Lucas, Móveis Lourenzi – Praça Doutor Camargo – Praça Santos Dumont – Panificadora Pão Doce Pão – Avenida Brasil – Odontologia Fernandes, Farmácia Novo Horizonte, Bar Avenida, Espetinho "Do Negão" e Distrito de Malú.

- Linha número 06:
- horário de partida: 18:00 (dezoito horas),
- horário de chegada: 18h55min. (dezoito horas e cinqüenta e cinco minutos).
- itinerário: Distrito de Malú, Rodovia Guido de Matos Rodrigues, PR 555, em frente a Fazenda São Luiz, Estrada Olaria, Amafil, Abatedouro de Aves GTFoods, Máquina de Arroz Fadel – Avenida Brasil – Botinas TerraFortz, Bar Tupã, Valin Tintas, Supermercado Planalto, Costelaria e Pizzaria Grill Nelore – Praça Santos Dumont – PTL FOR BOYS.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70D42B18

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 124/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 124/2018

Registro de Preço para uma eventual aquisição de serviços de mão de obra para reparos de tapeçaria de ônibus da frota escolar.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	1
R$ 16.615,00(dezesseis mil e seiscentos e quinze reais)	

Terra Boa, 1 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D39CD51A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 392/2018 - PREGÃO N° 124/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 1035, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de serviços de mão de obra para reparos de tapeçaria de ônibus da frota escolar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.615,00 (dezesseis mil e seiscentos e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/11/2018, com vencimento até 01/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A150BBA3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 125/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 125/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	1
R$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 1 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C857468E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 14 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

ORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A296EC7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 393/2018 - PREGÃO N° 125/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, com sede RODOVIA PR 489 KM 10 LT, 18C, Endereço não informado - 87.508-210, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, CPF: 043.273.849-50, carteira de Identidade nº 73851483, residente e domiciliado a RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, nº 2761, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/11/2018, com vencimento até 01/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE5AA038

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 14 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:643A836B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparos e melhorias na pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Terra Boa, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 14 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59A99D78

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento das Unidades, Centro de referencia de Assistência Social - CRAS e Unidade de acolhimento Pequeno Príncipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 26 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 01/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F2F08F6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA E CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/11/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C931FB3A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 27/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 27/2018

Contratação de empresa para serviços de Segurança no Hospital Municipal Sao Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA -ME	1
R$ 8.260,00(oito mil e duzentos e sessenta reais)	

Terra Boa, 1 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5F13A74

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2017 CONTRATO Nº 320/2017

CONTRATADA: **AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor do referido contrato passando de R$15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais) para R$18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).
E o prazo até 30/06/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D2D4780

LICITAÇÕES
DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA ME, CNPJ nº. 08.696.765/0001-10, situada na Rua Gralha Azul, 20, na cidade de Terra Boa/PR, no valor de R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais), referente Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança no Hospital Municipal São Judas Tadeu. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 01 de novembro de 2018.

JULIANA SATO LOPES
Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Juliana Sato Lopes, Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 01 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B3818B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul CONVIDA os servidores municipais ativos e inativos e demais interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Regime Próprio de Previdência Social de Tijucas do Sul.

A audiência pública será realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 18:30hs, no Salão Paroquial, situado à Rua Presidente Médici, 437, Centro, Tijucas do Sul – PR

Tijucas do Sul, 01 de novembro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A9792A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 87/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 87/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos.

Tijucas do Sul, 01 de Novembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AA727D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 08/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018

O Prefeito de Tijucas do Sul/PR, Antonio Cesar Matucheski, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nos seguintes termos:
- **Modalidade:** Tomada de Preço nº 08/2018
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DO NUCLEO CEIA NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Proponente Vencedor:
Item 01 – CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.928.501/0001-81
Valor total: R$ 62.987,52 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

2) CONVOCAR a empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.928.501/0001-81, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 11 de novembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C42CB032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 19/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa JOSÉ CONRADO FERRARI KOLLER para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratado: **JOSÉ CONRADO FERRARI KOLLER CNPJ: 81.249.666/0001-80**
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 19/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração
22 - 3.3.90.40.00.00.00.00 (1000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:16FF096E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 86/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

Considerando a solicitação da secretaria de Viação e Obras e em respeito ao princípio da ampla competitividade, procede-se a retificação ao Edital de Pregão n. 86/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência constante no alínea " a" do item 4 do anexo I do edital: " a empresa contratada deverá estar em um raio de 45 km do setor de Viação e Obras Públicas".

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DC567CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
108/2018	AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS SEDAN.	VERITÁ VEÍCULOS LTDA	26/10/2018	26/10/2019	R$ 105.100,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018		CNPJ: 83.528.232/0004-97			

Tijucas do Sul, 01 de novembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2183F1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODESE

Aos 01/11/2018, reuniram-se os membros do CODESE, Srs. Sidney Cruz, Wesley João Marques, Márcio Rodrigo Faria, Alcides Geraldo da Silva Reis, Aline Ishii, Derli Rodrigues e o Dr. Flávio José de Oliveira Chueire, para deliberar sobre a relocalização da Fábrica de Doces Cana Verde, já instalada no Município, através de concessão real de uso do Barracão de propriedade do Município, Matrícula n. 13.273, (antigo CODETOM), localizado no Bairro Alto, em acordo com as disposições da Lei 385/15, alterada pela Lei 440/18. Iniciada a reunião com a explanação do Dr. Flávio, que esclareceu que o Barracão de propriedade do município, onde estava instalada a fábrica de costura, encontra-se desocupado; que a fábrica de doces Cana Verde, que hoje está em dois barracões locados e gerando cerca de 50 empregos, solicitou o Barracão do município para lá se instalar, devido ao espaço e possibilidade de ampliação, além de reformar e melhorar as instalações do próprio barracão. Explicou ainda que em acordo com a Lei, é possível a concessão real de uso de imóveis públicos para as indústrias que se instalam em Tomazina e gerem empregos, sendo que a cessão deste imóvel deverá ainda gerar economia, pois serão dois aluguéis a menos que deixarão de ser pagos pelo município para tal fábrica. Vereadores perguntaram se haverá gastos ou maiores investimentos da Prefeitura, o que foi respondido pelo Sr. Alcides que não haverá qualquer gasto público e que o compromisso do empresário é aumentar 30 empregos além dos que já existem. Dr. Flávio explicou que será feito um contrato de cessão, onde constará que os investimentos que o empresário fizer no imóvel não lhe dará direito de retenção ou indenização. Vereador Rodrigo perguntou se os gastos de energia e água serão pagos pelo município, o que foi respondido pelo Sr. Alcides que não, todas as despesas serão do empresário. Wesley explanou que a geração de empregos é primordial hoje. Questionados, todos os membros do CODESE CONCORDARAM com a Concessão Real de Uso do Imóvel para a Fábrica de Doces Cana Verde. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Flávio José de Oliveira Chueire, _____nomeado Secretário para o ato.

SIDNEY CRUZ:

WESLEY JOÃO MARQUES:

MÁRCIO RODRIGO FARIA:

ALCIDES GERALDO DA SILVA REIS:

ALINE ISHII:

DERLI RODRIGUES

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C2941E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 012/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao recurso executado no 1º semestre de 2018.

RESOLUÇÃO: 012/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, Ata nº 162/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou aprestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente aos recursos executados no 1º semestre de 2018.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de outubrode 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CCE5C63A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 80.337.868/0001-10

E inabilitar as seguintes proponentes :

(Não houve inabilitações)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessados, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná/Pr, 1º de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Secretário

LAIR MATIAZZO
Membro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F5E4BBBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3947/2018

Data 01/11/18

Súmula: Convoca a População Municipal para Audiência Pública a ser realizada na localidade da Barra Bonita, para tratar sobre a utilização da praia artificial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2018, as 14 horas, na localidade da Barra Bonita, para tratar e deliberar sobre a utilização da praia da Barra Bonita, pela população de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Deverá ser dada ampla publicidade ao evento, devendo ser divulgado por todos os meios físicos possíveis, bem como redes sociais, notificando-se o presidente da comunidade, o comodatário da lanchonete, bem como todos os munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:59A0ADD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3398/2018

DECRETO Nº 3398/2018
Data 01.11.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidoras Efetivas Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, as servidoras efetivas municipais, sendo as que seguem:

Cargo: Assistente Administrativo			
Mat.	**Nome**	**CPF**	**Lotação**
322-0/1	Debora C. G. Grahl	079.744.259-62	Paço Municipal
Cargo: Psicóloga			
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	035.491.579-75	CRAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 05/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:52A0548E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**
Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação terá itens/lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI e **LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores, Impressoras), Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 241.620,44(duzentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/11/2018 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 20/11/2018 Às 10h10min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:735FCAD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 201

8

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado das eleições ocorridas em 04 de outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Conselheira Tutelar** na condição Suplente, JANAINE DA SILVA LIMA, portadora da carteira de identidade nº 11.024.608-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº076.180.339-43, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal 90/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos a data de 10/10/2018.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:3D60EC32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257/2018

Súmula: Designa empresa terceirizada contratada pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas – Paraná Medicina do Trabalho – para atuar como junta médica oficial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação nos termos dos artigos 28, § 1º e 33, § 1º ambos da Lei Municipal nº 349/2007, para regulamentar a prestação de serviços terceirizados de pericia médica aos servidores do Município de Tunas do Paraná:

Decreta

Art. 1°- Fica designada a Junta Médica Oficial do Município de Tunas do Paraná, que será composta pelos profissionais integrantes da empresa terceirizada – RCZ Clínica Médica e Medicina do Trabalho EPP – inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07, nos termos do contrato administrativo nº 02/2018 – RPPS.

Art. 2°- Os pericias médicas serão agendadas previamente e ocorrerão no endereço da empresa contratada, sendo o transporte dos servidores encargo do município.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:22B7BFCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 258/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 90/97.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar (Suplente) "***Janaine da Silva Lima***"**,** portadora da cédula de identidade nº 11.024.608-8/SSP/PR e CPF nº 076.180.339-43.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:052EC321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 259/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 105.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 51.250,00

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.950,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 950,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 4.950,00
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 4.950,00
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.950,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações do Programas de Saúde de Média Complexidade
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.950,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 4.150,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 2.950,00

06.015.12.361.0017.1060 Ampliação e Reforma da Escola Municipal da Sede
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:7DFED694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 35/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIOS do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tunas do Paraná, nomeando:

- **Everson Farias Batista**, com documento de identificação RG nº 8.368.436-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.846.039-04, servidor público efetivo, inscrito na matrícula nº 118, certificado conforme exigência do MPS (CPA-20);

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:D7315B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

Contrato Administrativo nº 227/2018 – Pregão Presencial nº 145/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VACCARIN & ALFF LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27 com sede localizada na Rua General Osorio, Nº 3012, no Município de Cascavel/PR CEP 85802-70 – **Objeto:** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula líquida "Nutrison Energy Danone 1.5. TP 1000ml'' – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 31/10/2018 e término em 30/10/2019 – **Valor global:** R$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D06850C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

Contrato Administrativo nº 228/2018 – Pregão Eletrônico nº 130/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** INTEGRA SOLUÇÕES

MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº .24.658.613/0001-89, com sede localizada na Rua João Alencar Guimarães, Nº 305, no Município de Curitiba/PR, CEP 80310-420 – **Objeto:** Aquisição de fórmula infantil a base de aminoácidos livres para metabolismos especiais – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/11/2018 e término em 31/10/2019 – **Valor global:** R$ R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E822D6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA METABOLISMOS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 146/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA CNPJ N° 24.658.613/0001-89 REPRESENTANTE: ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI CPF/MF SOB O Nº 319.728.619-72
DATA:	01/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 25/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 26/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1620 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:086FD472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA LÍQUIDA "NUTRISON ENERGY DANONE 1.5. TP 1000ML'', PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 171/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SOLICITAÇÃO EQUIPLANO Nº 365), AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** VACCARIN & ALFF LTDA – ME CNPJ N° 18.574.431/0001-27 **REPRESENTANTE**: KARLA GRACIELLE VACCARIN, CPF/MF Nº 047.020.709-40
DATA:	01/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 31/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 01/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1624 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51B76CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 140/2018 em favor da empresa **ORIEL BEZERRA AS SILVA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.976/0001-67 e com sede localizada na Avenida Doze Maio, Nº 01, no Município de Turvo/PR, CEP 885150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 30/10/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 222/2018 e Parecer Jurídico n° 409006/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 140/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aulas de música destinadas aos componentes da Banda Municipal. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 01 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:83BE56DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	00497	R$ 20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de novembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:109871FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017

Contrato Administrativo nº 30/2017 – Concorrência Pública n° 01/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.424/0001-15 e com sede localizada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, 903, Jardim Vitória, CEP 85150-000, Turvo (PR) – **Objeto:** As partes signatárias celebram o presente Termo Aditivo o qual define na continuidade das obrigações estabelecidas pelo contrato administrativo n° 30/2017, sendo que a clausula primeira passará a vigorar exclusivamente em relação a Sala/Box 02, de modo que através deste instrumento a cessionária devolve ao Município de Turvo/PR a Sala/Box 03, ficando a partir desta data desobrigada ao pagamento da respectiva contraprestação pecuniária. **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D5947819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Portaria Nº 18/18

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1º Em função do Feriado "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**, dia 15 de novembro de 2018, fica instituído **RECESSO** no dia 16 de novembro de 2018 junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de União da Vitória.
Art. 2º Fica determinado que as horas do dia 16 (sexta feira), serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de Novembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EF5D33B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2018 (4862) AO CONTRATO Nº 0163/2015 (2909) CONCORRÊNCIA N.º 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.*

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 03/11/2018 e a terminar em 01/01/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Concorrência n.º 07/2018 – Processo n.º 113/2018).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para o período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0356BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA- ESTADO DO PARANÁ TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO N°38

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dr. Cruz Machado, 205, às quatorze horas, presentes os Senhores Hilton Santin Roveda e Bachir Abbas, Secretários Municipais, bem como as demais pessoas que este Termo assinam, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, por motivos de licença para participar de missão internacional e particulares do Titular, foi pelo primeiro ao segundo Transmitido temporariamente o exercício do cargo de Prefeito Municipal para o período de 5 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, e, para constar, eu Marco Antonio de Lima, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

HILTON SANTIN ROVEDA

BACHIR ABBAS

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF7D8D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1280/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2018 – Processo n.º 176/2018.
Objeto:	Contratação de serviços para revitalização da Capela do Sagrado Coração de Jesus, localizada no Morro do Cristo.
Contratadas:	**MOISÉS VIANA - ME,** CNPJ nº 22.695.182/0001-03, Termo de Contrato n.º 253/2018 (4868).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Valter Cano - CPF nº 048.527.678-07.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C382D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1281/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2018 – Processo n.º 172/2018.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para conceder a licença de uso de plataformas digitais para modelagem 3D e renderização para construção civil necessárias ao desenvolvimento de projetos para o Município pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Contratadas:	**TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 08.175.591/0001-40, Termo de Contrato n.º 247/2018 (4859).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Clodoaldo Cleverson Goetz - CPF nº 036.505.409-75.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B39DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 336/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SILVIA SEVERINA JOHANN**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível 04, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 01 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0BE7E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1282/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILBERTO SANT ANNA DOS SANTOS	**2017/2018**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**16/11/2018 A 15/12/2018**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4766AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.919 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *ROSILENE MARQUES FERNANDES* *WILSON CAMPOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO*

	MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI *CRISTIANA DA SILVA* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARLON NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *RODINELLE CASSITA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*93/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*101/2018*		
Contratado:	*AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUIA DO FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 72.000,00*		

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *ROSILENE MARQUES FERNANDES* *WILSON CAMPOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI* *CRISTIANA DA SILVA* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARLON NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *RODINELLE CASSITA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*93/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*101/2018*		
Contratado:	*EMERSON MARCOS RAMOS - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUIA DO FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 116.000,00*		

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *ROSILENE MARQUES FERNANDES* *WILSON CAMPOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI* *CRISTIANA DA SILVA* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARLON NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *RODINELLE CASSITA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*93/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*101/2018*		
Contratado:	*EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUIA DO FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 48.000,00*		

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *ROSILENE MARQUES FERNANDES* *WILSON CAMPOS* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI* *CRISTIANA DA SILVA* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *MARLON NOBILE MIGUEL*
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*

	RODINELLE CASSITA *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *DIRCEU LUIZ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*93/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*101/2018*		
Contratado:	*VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUIA DO FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 147.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de Novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E4C9E47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.922 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CLAUDIA CRISTINA LEONARDO* *MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *WILSON CAMPOS* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCELO DO NASCIMENTO* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECISA DEL PADRE GOMES* *CRISTIANA DA SILVA* *MARLON NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *RODINELLE CASSITA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*090/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*104/2018*		
Contratado:	*ALEXANDRE DE AQUINO - MEI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 74.450,00*		

Fiscal Titular:	*CLAUDIA CRISTINA LEONARDO* *MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *WILSON CAMPOS* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCELO DO NASCIMENTO* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECISA DEL PADRE GOMES* *CRISTIANA DA SILVA* *MARLON NOBILE MIGUEL*
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*

	ANDRÉ LUIZ MALUZI *RODINELLE CASSITA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*090/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*104/2018*		
Contratado:	*E D P SANCHES IMPRESSÃO DIGITAL - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 38.075,00*		

Fiscal Titular:	*CLAUDIA CRISTINA LEONARDO* *MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA* *WILSON CAMPOS* *HÉLIO RAMOS ESCOBARE* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *MARCELO DO NASCIMENTO* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ANA APARECISA DEL PADRE GOMES* *CRISTIANA DA SILVA* *MARLON NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *RODINELLE CASSITA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANTONIO CARLOS PAPA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*		
Contrato nº	*090/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*104/2018*		
Contratado:	*MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER E ADESIVOS DIVERSOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 90.850,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53B3CB7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.925 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ROBERTO PEREIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JANE TEREZA NÓBILE MIGUEL* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO* *WILSON CAMPOS* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA* *RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*

Contrato nº	*089/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*099/2018*		
Contratado:	*JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 302.437,00*		

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ROBERTO PEREIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JANE TEREZA NÓBILE MIGUEL* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO* *WILSON CAMPOS* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA* *RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*

Contrato nº	*089/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*099/2018*		
Contratado:	*INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 94.010,50*		

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ROBERTO PEREIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JANE TEREZA NÓBILE MIGUEL* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO* *WILSON CAMPOS* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA* *RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*

Contrato nº	*089/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*099/2018*		
Contratado:	*PAULO HENRIQUE CAMARGO - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 25.518,00*		

Fiscal Titular:	*TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *ROBERTO PEREIRA* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JANE TEREZA NÓBILE MIGUEL* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO* *WILSON CAMPOS* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*
Gestor:	*ANTONIO CARLOS PAPA* *RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*

Contrato nº	*089/2018*	***Vigência:***	*05/11/2018 A 04/11/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*099/2018*		
Contratado:	*R & E FERRAMENTAS LTDA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 15.710,90*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E6EAAFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.927 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° - *Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*HÉLIO RAMOS SCOBARE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JOCELARA COSTA* *KELLEN CRISTINA RIBEIRO* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *DANIEL TAVARES DE ANDRADE* *ANA DEL PADRE GOMES* *ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO* *JAIR CARLOS DE MELLO* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *DIRCEU LUIZ* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*088/2018*	***Vigência:***	*01/11/2018 A 31/10/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*090/2018*		
Contratado:	*COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 38.542,95*		

Fiscal Titular:	*HÉLIO RAMOS SCOBARE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JOCELARA COSTA* *KELLEN CRISTINA RIBEIRO* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *DANIEL TAVARES DE ANDRADE* *ANA DEL PADRE GOMES* *ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO* *JAIR CARLOS DE MELLO* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *DIRCEU LUIZ* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*088/2018*	***Vigência:***	*01/11/2018 A 31/10/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*090/2018*		
Contratado:	*INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 13.898,00*		

Fiscal Titular:	*HÉLIO RAMOS SCOBARE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JOCELARA COSTA* *KELLEN CRISTINA RIBEIRO* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *DANIEL TAVARES DE ANDRADE* *ANA DEL PADRE GOMES* *ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO* *JAIR CARLOS DE MELLO* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *DIRCEU LUIZ* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*088/2018*	***Vigência:***	*01/11/2018 A 31/10/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*090/2018*		
Contratado:	*JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 59.876,00*		

Fiscal Titular:	*HÉLIO RAMOS SCOBARE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JOCELARA COSTA* *KELLEN CRISTINA RIBEIRO* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *DANIEL TAVARES DE ANDRADE* *ANA DEL PADRE GOMES* *ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO* *JAIR CARLOS DE MELLO* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *DIRCEU LUIZ* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*088/2018*	***Vigência:***	*01/11/2018 A 31/10/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*090/2018*		
Contratado:	*MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 16.640,00*		

Fiscal Titular:	*HÉLIO RAMOS SCOBARE* *JHENIFFER DA SILVA CORREIA* *JOCELARA COSTA* *KELLEN CRISTINA RIBEIRO* *MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO* *DANIEL TAVARES DE ANDRADE* *ANA DEL PADRE GOMES* *ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO* *JAIR CARLOS DE MELLO* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITA* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *ELESSANDRA PACHECO COELHO* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *JURACI BERNARDINO ALVES* *ANDRÉ LUIZ MALUZI* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *DIRCEU LUIZ* *EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*088/2018*	***Vigência:***	*01/11/2018 A 31/10/2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*090/2018*		
Contratado:	*PAULO HENRIQUE CAMARGO - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA*		
Valor:	*R$ 8.003,60*		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de Novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9AA6D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1063/2018

LEI N° 1063/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária 1164 e elemento de despesa na Ação Orçamentária 2075, abaixo especificadas:

X

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008 1164		-	Aquisição de Veículo para o Ensino Fundamental		
Fonte	0.1.102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	**R$**	89.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**89.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 392 0011 2075		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**99.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da resente Lei, os abaixo especificados:

I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008 2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	24.150,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Fonte	0.1.102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	5.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	**R$**	1.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.450,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008 2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	22.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
Fonte	0.1.102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	**R$**	5.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	**R$**	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**32.300,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008 2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008 2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	250,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.250,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012 2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**99.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2075, 2050, 2056, 2061, 2065 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Aquisição de Veículo/Unidade	Metas Físicas			

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1164	Projeto: Aquisição de um Veículo para o Ensino Fundamental		89.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		41.500,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.616.052,00	3.681.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	319	319	319
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.735.801,00	1.877.838,00	2.020.359,00	2.101.173,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268	448	448	448
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		586.574,00	598.764,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19	32	32	32
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação =		428.725,00	470.732,00	489.562,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		108.000,00	116.000,00	120.640,00	125.465,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2075, 2050, 2056, 2061, 2065 e 2078, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Aquisição de Veículo/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1164	Projeto: Aquisição de Veículo para o Ensino Fundamental		89.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		41.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.616.052,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.735.801,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		586.574,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação =		428.725,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		108.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EDCAEAB8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 251/2018

DECRETO N° 251/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no usando de suas atribuições legais, com base da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1.000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), na Lei Municipal nº 1.019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1.063 de 30 de outubro de 2018, DECRETA:
Art. 1°. Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária 1164 e elemento de despesa na Ação Orçamentária 2075, abaixo especificadas:

x					
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008 1164		-	Aquisição de Veículo para o Ensino Fundamental		
Fonte	0.1.102		FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	89.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	89.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 392 0011 2075		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	99.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008 2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	24.150,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Fonte	0.1.102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	5.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	47.450,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365	0008 2056	-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	22.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	1.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
Fonte	0.1.102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	5.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	32.300,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008 2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008 2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	250,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.250,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012 2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Civil	R$	10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	99.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2075, 2050, 2056, 2061, 2065 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto De 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Aquisição de Veículo/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1164	Projeto: Aquisição de um Veículo para o Ensino Fundamental		89.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/me ses	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		41.500,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.616.052,00	3.681.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	319	319	319
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.735.801,00	1.877.838,00	2.020.359,00	2.101.173,00

Código	Especificação	Produto/Un idade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268	448	448	448
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		586.574,00	598.764,00	622.715,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Un idade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19	32	32	32
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação =		428.725,00	470.732,00	489.562,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Un idade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos realizados /Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	77		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		108.000,00	116.000,00	120.640,00	125.465,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1164 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2075, 2050, 2056, 2061, 2065 e 2078, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Aquisição de Veículo/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1164	Projeto: Aquisição de Veículo para o Ensino Fundamental		89.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		41.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.616.052,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.735.801,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		586.574,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação =		428.725,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)

2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		108.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B28B3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 019/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 778.896,69 (setecentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação total parcial e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/10/2018.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

79	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	209	2.034	3.3.90.14.00.00.00.00	1497	- Vigilância em Saúde
79	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	212	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	1497	- Vigilância em Saúde
80	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	532,61	397	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1496	- Atenção de Média e Alta Comple
80	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	532,61	356	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	1496	- Atenção de Média e Alta Comple
80	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	10,20	397	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	1496	- Atenção de Média e Alta Comple
81	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	338	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	1507	- COSIP-Contrib. de Iluminação P
82	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	19,52	354	2.017	3.3.90.32.00.00.00.00	1130 - BRASIL CARINHOSO - TD - AP	
83	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	10/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.200,00	83	2.018	3.3.90.14.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	
83	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	10/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.200,00	87	2.018	3.3.90.32.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	
84	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	70.436,62	371	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1786	- CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU
85	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	365.400,00	391	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1793	- CONVº SEDU VEIC EQUIP ROD
86	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	231	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	1504	- Outros Royalties e Comp. Finan
86	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	35.000,00	235	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	1504	- Outros Royalties e Comp. Finan
87	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	153.689,92	370	1.040	4.4.90.51.00.00.00.00	1787	- CONVº PAV ASFÁLTICA SEDU
88	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Subtrair	Anulação de dotação	10.600,00	238	2.046	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
88	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.300,00	222	1.038	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
88	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	340	1.041	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
88	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	331	2.066	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
88	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	25.900,00	223	1.039	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	113	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	86	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	161	2.027	3.1.90.11.00.00.00.00	1494	- Bloco de Custeio das Ações e S
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	164	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1494	- Bloco de Custeio das Ações e S
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	167	2.028	3.1.90.16.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	177	2.028	4.4.90.52.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	7	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	173	2.028	3.3.90.33.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	8	Adicionar	Anulação de dotação	4.000,00	207	2.034	3.1.90.16.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	9	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	204	2.034	3.1.90.11.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	10	Adicionar	Anulação de dotação	6.907,82	252	6.050	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	11	Subtrair	Anulação de dotação	3.707,82	254	6.050	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	12	Subtrair	Anulação de dotação	1.100,00	255	6.050	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	13	Subtrair	Anulação de dotação	2.100,00	257	6.050	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	14	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	287	2.058	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
89	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	01/10/18	15	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	285	2.058	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
90	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	28/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	112	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	

90	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	28/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	121	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1104	- Demais impostos vinculados à e
91	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	28/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	154	2.030	3.1.90.13.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
91	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	28/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	153	2.030	3.1.90.11.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E
92	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	28/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	500,00	398	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	1520	- Bloco de Invest.Serviços de Saú
93	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	31/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.300,00	77	2.017	3.3.90.32.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
93	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	31/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.100,00	140	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)
93	Decreto 000019/18	000545/17	Suplementar	31/10/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	1.100,00	141	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	- Recursos Ordinários (Livres)

Total da entidade:			**882.737,12**
RESUMO			
Suplementar:	778.896,69	Adicionar anulação de dotação:	103.840,43
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	103.840,43
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	675.056,26
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:551F7E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.625, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.03	**Divisão Compras, Licitações e Contratos**		
04.123.0004.2.010	**Atividades Operac. Da Div de Compras, Licitações e Contratos**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (69)	000	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (70)	000	5.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (78)	000	170.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (82)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica (88)	000	20.000,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operac. Da Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (99)	000	30.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (355)	303	50.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (1431)	499	30.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (126)	000	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (127)	000	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Fisica (132)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Munic. De Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (206)	812	5.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros**		
3.3.90.30	Material de Consumo (239)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (240)	104	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Fisica (246)	103	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica (247)	103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica (248)	104	10.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (261)	104	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (263)	116	15.000,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pec. E Meio Amb.**		
10.01	**Div. De Fom. Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenv. De Ações Voltadas ao Setor Agropec.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Ef. (316)	000	32.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P- Jurídica (6)	000	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (7)	000	99.900,00
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Nat Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	19.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo (14)	000	4.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P- Jurídica (16)	000	14.900,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (17)	000	9.900,00
03.01	**Divisão de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E Planejamento**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (24)	000	10.100,00
3.1.90.16	Outras Desp Variáveis P. Civil (25)	000	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (27)	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de terceiros – P. Física (33)	000	30.000,00
3.3.90.47	Obrigações trib e Contributivas (37)	000	9.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (38)	000	10.300,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (39)	000	49.900,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
04.128.0003.2.007	**Atividades Oper da Divisão de Recursos Humanos**		
3.3.90.39	Outros Serv de terc – P. Jurídica (49)	000	15.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serv. Rodoviarios**		
05.01	**Div. De Serviços Rodoviários**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Op da Div de Obras e Serv Urbanos**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (109)	000	49.900,00
4.5.90.61	Aquisição de imóveis (111)	000	19.900,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (118)	000	29.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica (119)	000	29.900,00
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.02	**Fundo de Habitação de Interesse Social**		
15.452.0006.2.014	**Gestão Operacional do Fundo de Hab**		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	000	34.900,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (121)	000	9.900,00
3.3.90.39	Outros serv de terc, P. Jurídica (122)	000	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (123)	000	24.900,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Oper. do Fundo Munic. De Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	303	50.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1430)	499	30.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	812	5.000,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (259)	116	15.000,00
TOTAL			**634.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 30 (trinta), dias do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:437A263E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
571 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
100 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
572 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
124 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
569 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
178 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.500,00
601 - 3.3.71.70.00.00	31340	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.100,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
515 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
520 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
521 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
525 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
314 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
399 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
402 - 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.08.244.0007.2.054.	1934	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
428 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**126.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
122 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
142 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
461 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
198 - 3.3.90.30.00.00	31340	MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
517 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
518 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
522 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
527 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
247 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
06.002.10.305.0014.2.033.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
257 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
261 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
325 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
416 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
436 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Redução:			**126.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:75B7A83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-20, com sede na Rua das Canelas - Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, solteiro, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº. 023.395.739-12 e no RG sob o nº. 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 3835, Casa, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Descontos (%)			Preço máximo total R$
			M.O	PRO	PRA	
7 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ (OF 1519, 1721)	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	69,00	11,00	41,00	100.000,00
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS				35.000,00
		TOTAL R$				**135.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 90,00** (noventa reais) para mecânica leve e **R$ 110,00** (cento e dez reais) para mecânica pesada, conforme disposto no item 8.3, XIV, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - As peças deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, somente após o recebimento da requisição de compra.
6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina de domínio do FORNECEDOR, no município de Candói.
6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção dos veículos, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega das peças será de no máximo **3 (três) dias úteis** à contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - O prazo de execução dos serviços será de no máximo **2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.3 - À critério da Administração Municipal, os prazos de que trata as cláusulas 7.1 e 7.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.4 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega/execução do serviço e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência na entrega.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	570	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	660	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	720	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1150	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1670	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1680	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2430	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2440	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2450	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2460	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2018	2470	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3330	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3715	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3730	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4460	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4730	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5030	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6420	11.003.04.122.0016.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6430	11.003.04.122.0016.2122	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6547	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6590	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6680	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6690	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6730	12.003.20.608.0019.2132	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6790	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7420	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7560	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7660	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8874	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8874	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8970	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *comercialzini@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

11.6 - Entregar e retirar os veículos à serem realizados as manutenções junto à oficina do FORNECEDOR no município de Candói/PR, exceto naqueles casos em que o veículo não possua condições de rodagem e a Administração não disponha dos recursos necessários para o seu transporte.

11.7 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.

11.8 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

11.9 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nos veículos não constarem na tabela de preços do sistema AUDATEX, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

11.10 - Disponibilizar acesso de forma presencial, ao sistema de Manutenção de Veículos AUDATEX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos e/ou serviços com imperfeições ou defeitos.
12.8 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
12.10 - Garantir as peças pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros a contar da entrega.
12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos e seus componentes durante a execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, inclusive roubos, furtos e acidentes, ficando vedado a rodagem dos mesmos fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
12.12 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
12.13 - Responsabilizar-se pela retirada e devolução daqueles veículos que necessitarem de manutenção, e não possuam condições de rodagem e a Administração não disponha dos recursos necessários para o seu transporte, ficando vedado a computação deste tempo ao tempo gasto para execução dos serviços.
12.14 - Prestar atendimento com serviço de guincho gratuito, no prazo máximo de duas horas à contar do chamado, podendo ser prorrogado para até quatro horas quando o sinistro ocorrer à uma distância justificável.
12.15 - Identificar com placa verde, específica para veículos em fase de teste, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair de sua oficina para ser testado.
12.16 - Disponibilizar no mínimo 2 (dois) boxes para atendimento, 2 (dois) boxes com elevadores para atendimento, 3 (três) vagas em local fechado para veículos aguardando manutenção, 1 (um) guincho para reboque de veículos quando necessário.
12.17 - Fornecer mão-de-obra gratuita para troca de bateria, óleo, filtros de óleo, ar e palhetas do para-brisa e do vidro traseiro.
12.18 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
12.19 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada veículo.
12.20 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.21 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.22 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.23 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.24 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e do veículo à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do sistema AUDATEX; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
12.25 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
12.26 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA LUCIA ZANELATO
Z1 Indústria E Comércio De Peças EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:42C67D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DESTINADOS A APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em favor da empresa **FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Bley Zorning, 1288, Boquierão, Curitiba, CEP: 81.730-350, Estado do Paraná, inscrita no – **CNPJ:** 04.280.04/0001-44, no **Valor Global de: R$ 3.486,31** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total.**
1	TECIDO DE BRIM NA COR AZUL	M	10,0	R$ 15,30	R$ 153,00
2	TECIDO BRIM VERMELHO	M	30,0	R$ 15,36	R$ 460,80
3	TECIDO CETIM AZUL	M	23,0	R$ 8,18	R$ 188,14
4	TECIDO DE CETIM AZUL	M	5,0	R$ 8,62	R$ 43,10
5	TECIDO DE TULE AZUL CLARO	M	20,0	R$ 2,35	R$ 47,00
6	TECIDO PARA CAMISA NA COR BRANCO	M	35,0	R$ 10,54	R$ 368,90
7	TECIDO DE MALHA BRANCA	KG	15,0	R$ 9,73	R$ 145,95
8	TRICOLINE BRANCO BOLINHAS VERMELHA	M	26,0	R$ 16,80	R$ 436,80
9	MOLETOM VERMELHO	KG	16,0	R$ 27,99	R$ 447,84
10	MOLETOM BRANCO	KG	5,0	R$ 22,90	R$ 114,50
11	TECIDO CETIM VERMELHO	M	10,0	R$ 8,62	R$ 86,20
12	TECIDO RIBANA BRANCA	KG	4,0	R$ 16,63	R$ 66,52
13	TECIDO DE MALHA VINHO	M	3,0	R$ 13,15	R$ 39,45
14	TECIDO PARA CORTINA 15 M COMP 3 L	M	15,0	R$ 16,27	R$ 244,05
15	TECIDO BRANCO (VESTIDO) CETIM	M	10,0	R$ 8,62	R$ 86,20
16	TECIDO BRANCO	M	15,0	R$ 8,55	R$ 128,25
17	TECIDO CETIM CINZA	M	4,0	R$ 8,62	R$ 34,48
18	TECIDO CETIM AMARELO	M	5,0	R$ 8,62	R$ 43,10
19	TECIDO CETIM PRETO	M	5,0	R$ 6,29	R$ 31,45
20	TECIDO CETIM VERDE	M	10,0	R$ 8,62	R$ 86,20
21	TECIDO CETIM VERMELHO	M	6,0	R$ 8,62	R$ 51,72
22	TECIDO VOUAL AZUL CLARO	M	2,0	R$ 7,15	R$ 14,30
23	TECIDO CETIM MARROM	M	5,0	R$ 8,62	R$ 43,10
24	TECIDO CETIM AMARELO	M	5,0	R$ 8,62	R$ 43,10
25	TECIDO CETIM AZUL ROYAL	M	3,0	R$ 8,62	R$ 25,86
26	TECIDO MALHA COLEGIAL	KG	2,0	R$ 15,62	R$ 31,24
27	TECIDO MALHA ADIDAS	KG	2,0	R$ 12,53	R$ 25,06
TOTAL GERAL					**R$ 3.486,31**

Doutor Ulysses-PR, 31 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A83E6AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 148/2018 de 30/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 308.925,20 (trezentos e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.508,04
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
9- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.279,26
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.633,80
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	893,52
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
36 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182,25
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.096,96
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.039,46
45 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.842,66
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.128,33
62 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	442,50
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.411,27
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.173,61
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
501 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,85
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.473,19
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
146 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.447,86
148 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.456,59
150 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.439,73
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498,02
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164,78
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
209 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.044,60
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
537 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
538 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
539 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
541 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
322 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	458,27
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.943,48
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.170,61

12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.863,65
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.176,60
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.064,05
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
428 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302,50
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.719,96
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
Total Suplementação:			**308.925,20**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.067,10
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35,53
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
37 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	667,42
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
86 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181,54
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
213 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193,38
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
318 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415,02
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	957,11
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
449 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.500,00
Total Redução:			**125.767,10**
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 494		4.029,04
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001		45.200,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001		133.929,06
Total da Receita:			**183.158,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 30 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D36F72F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 149/2018 de 30/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.754,81 (cinqüenta mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
20 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
22 - 3.1.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
26 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.754,81
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
28 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
30 - 4.6.90.71.00.00	01001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
Total Suplementação:			**50.754,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
18 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.754,81
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
27 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
29 - 3.2.90.21.00.00	01001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
Total Redução:			**50.754,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Paraná, em 30 de outubro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9CE2F7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2018 com vigência de 01/11/2018 a 31/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 957/2018
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64854	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN315 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 8350. VALIDADE M´NIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	UN	10,00	58,00
01	2	64855	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL.	BROTHER	UN	6,00	135,00
01	4	64857	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO - ORIGINAL	BROTHER	UN	6,00	135,00
01	20	64873	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015ND,CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS MLT 307U ORIGINAL	SAMSUNG	UN	10,00	580,00
01	22	64875	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BROTHER	UN	15,00	119,00
01	23	64876	CARTUCHO DE TONNER PRETO E 120 LESMARK VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	50,00	69,00
01	24	64877	CARTUCHO DE TONNER CF 280A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	UN	40,00	79,00
01	25	64882	CARTUCHO DE TONNER CF 283A, MÉDIA DE 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	UN	70,00	27,53
01	27	64884	CARTUCHO DE TONNER CF226 . . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	PREMIUM	UN	70,00	83,80
02	2	64886	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES.	CENTERBEL	UN	250,00	59,00
02	3	64887	CARTUCHO DE TONNER LEXMARK MX310/410/510 PARA MINIMO 10.000 CÓPIAS604H	PREMIUM	UN	30,00	209,00
02	4	64888	CARTUCHO DE TONER CBT-SP377 RICOH MINIMO 6.400 COPIAS	PREMIUM	UN	30,00	70,67
03	1	64889	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85,83,92A COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	CENTERBEL	UN	600,00	59,00
03	9	64898	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO 80A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 1500 PAGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	CENTERBEL	UN	50,00	69,00

ATA SRP Nº 958/2018
EMPRESA DETENTORA: C. BECKER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.608.983/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	64858	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	CHINAMATE	UN	70,00	56,00
01	8	64861	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	10,00	99,00
01	9	64862	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES 12 MESES ACONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	10,00	124,00
01	13	64866	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	5,00	98,00
01	14	64867	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	5,00	134,50
02	1	64885	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	CASA DAS IMPRESSORAS	UN	450,00	44,50

ATA SRP Nº 959/2018
EMPRESA DETENTORA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	64856	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN315 PARA IMPRESSORA BROTHER HL 8350. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	20,00	70,00
01	6	64859	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	40,00	60,00
01	7	64860	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	BRAVO	UN	100,00	58,00
01	10	64863	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLP 3175 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	10,00	90,00
01	11	64864	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SCX 3405. MÉDIA 1500 PAGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF MLT-D101S	BRAVO	UN	70,00	59,00
01	12	64865	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	70,00	64,50
01	15	64868	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	70,00	58,00
01	16	64869	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 720/750 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	50,00	75,00
01	17	64870	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 660. VALIDADE MÍNIMADE 12 A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	BRAVO	UN	100,00	61,00
01	18	64871	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	MC	UN	20,00	100,00
01	19	64872	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070FR,COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5%. REF MLT-D203U.	MC	UN	70,00	170,00
01	21	64874	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9020. MÉDIA DE 2200 PÁGINAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO. REF TN-221	MC	UN	50,00	75,00
01	26	64883	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN3442. MÉDIA DE 8000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	MC	UN	30,00	75,00
03	2	64890	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4623F. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	350,00	49,00
03	3	64891	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	HELITÉCNICA	UN	70,00	64,50
03	4	64892	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	70,00	59,00
03	5	64894	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	70,00	60,00
03	6	64895	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065/2540. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	300,00	45,00
03	7	64896	RECARGA TONNER PRETO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 2200 PÁGINAS.GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	70,00	75,00
03	8	64897	RECARGA TONNER COLORIDO COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 210. RENDIMENTO MÉDIO DE 1400 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	70,00	75,00
03	10	64900	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHO TN3442, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. MÉDIA DE 8000 COPIAS. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	HELITÉCNICA	UN	80,00	90,00

Francisco Beltrão, 01 de Novembro de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de A

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3A779DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GS CLÍNICA MÉDICA LTDA**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato nº 728/2013 – Tomada de Preços nº 090/2013, bem como o reconhecimento da dívida referente contratação de serviços de médico generalista, conforme contido no processo nº 5272/2018, de 20/06/2018:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	36293	SERVIÇO DE 1(UM) MÉDICO GENERALISTA PARA CONSULTAS NO CAPS AD, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 135 HORAS MENSAIS, **nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2017.**	MES	5	11.000,00	55.000,00

O reconhecimento do valor de R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: Conta de despesa – 451, natureza da despesa 3.3.90.92.34.00 – outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização – Fonte do recurso 496/MAC.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C616F904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO

EDITAL Nº 03/ 2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, torna público o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS**, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para pessoas com deficiência (PCD) e condição especial;
III. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/11/2018 até as 23:59 h do dia 06/11/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 11/11/2018, em horários e locais a serem divulgados em 07/11/2018, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h00minh do dia 07/11/2018 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 01 de novembro de 2018.

KARINA LEITE
Presidente Da Comissão Especial

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64494	JULIANE DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
64423	LEANDRO DURAU	AGENTE DE ENDEMIAS
64491	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64498	GISLAINE DAMASIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65276	LEIA DANDONI DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64448	GABRIELE PROTCZ	NUTRICIONISTA
64416	MARCIA DE JESUS PADILHA	PROCURADOR
64465	EMANUELE PROTCZ	PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
64359	DANIEL ALMDEIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISICA/VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 18	NÃO
65809	DAIANA PASA	NUTRICIONISTA	LACTANTE	-	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME COMPLETO	CARGO
65900	ADRIANA DE LIMA DE CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64555	ALESON CESAR VIEIRA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65813	ANDER JUNIOR ROTHERMEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64559	ANDRIELLY PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66709	CIRO CEZAR SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66693	CLAUDINETE DE FATIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64850	CRISTIELI DE FÁTIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67040	DILVANE APARECIDA PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65555	ELIANE LEMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66116	FRANCIELI RATKOVSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66318	JAQUELINE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66177	JHENIFFER SUELEN PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67314	JOÃO VITOR BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66855	JOSIANE FÁTIMA GRZESCZUK FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65720	JUCELENE CONCEIÇÃO KENHESK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64494	JULIANE DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64524	JÚNIOR LUIZ IOUGBLOOD	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66606	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64601	LEDIANE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64548	MARCIELE DE FATIMA CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67348	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65956	MARIA LINDAMIR FERREIRA RAVANELO RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67420	MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65824	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64535	MAYRA KRIZIWY SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66793	PAULO CEZAR MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66191	ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
65536	ROSELI GONÇALVES POHL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64628	SILVANA BALDUINO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67322	TATIANE MARCONDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
66876	VALDERAN PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64381	VANESSA CAMARGO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
64369	MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA
65173	NATAN QUIRINO CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRINCOLANDIA
66279	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
67217	ALINE APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
64664	ANTONIA DA APARECIDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65570	DELIA APARECIDA BONIFÁCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
67137	FELIX VINICIUS MARON RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
67454	JULIANE IUNG	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65236	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65543	MAUCIANO DOS SANTOS FRAGOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO
65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
66418	FELIPE BARANZELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
64517	JUCEMARA TELES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO
65637	DOUGLAS VICENTE ONOFRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
66737	JOÃO VITOR BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
64988	LIDIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
67250	ROSILDA DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO
65730	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
64989	DAMARES LUCIANE DA SILVA BUREI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65695	EDENILSON BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66205	ELIVELTON RODOLFO SECCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65013	JOÃO MARIA SLUSARSKI DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65994	JOICE LUANA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65583	KLEYTON STEFANOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66064	LUANA CATARINE ROARO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER

64571	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66515	PATRÍCIA DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66158	SAVANIA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
65810	SERGIO DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
67251	VALMIR ROZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WAGNER
66826	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
65522	CELIA KATRUCHA	AGENTE DE ENDEMIAS
66253	CRISTIELE APARECIDA CALDAS	AGENTE DE ENDEMIAS
65376	DAIANE DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
67213	DIONIL DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
66741	EDENILSON BASTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
65717	ELIANE POTULSKI BONFIM	AGENTE DE ENDEMIAS
65653	ELISETE APARECIDA RATES	AGENTE DE ENDEMIAS
64500	FLAVIA APARECIDA DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
64420	GILBERTO SILVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
64386	GILSON KRISIAKI	AGENTE DE ENDEMIAS
67323	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
65839	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
66189	JEAN LUIZ BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
64504	JOSÉ MARCOS TRACZ	AGENTE DE ENDEMIAS
67340	JOSIANE LOURENÇA	AGENTE DE ENDEMIAS
64525	JÚNIOR LUIZ IOUGBLOOD	AGENTE DE ENDEMIAS
66495	LARISSA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
64423	LEANDRO DURAU	AGENTE DE ENDEMIAS
66268	LEIDE DLUZNIEWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
64370	LUCAS PADILHA	AGENTE DE ENDEMIAS
65588	MAILTON CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
66274	MAISA SCHADECK NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
67045	MARIA APARECIDA TAUSCHER DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
65999	MARIA GORETI NASCIMENTO PRESTES	AGENTE DE ENDEMIAS
64523	NATÁLIA GUEMBARSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
66817	NILSON DE CHAVES	AGENTE DE ENDEMIAS
65579	PATRICIA NOLA SANTANA	AGENTE DE ENDEMIAS
66294	PRICILA DUTRA	AGENTE DE ENDEMIAS
65734	RICARDO DE PAULA RIBAS	AGENTE DE ENDEMIAS
64552	ROMILSO GABRIEL SCHADECK	AGENTE DE ENDEMIAS
67135	RUBENS CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS
64496	SAMARA DAS GRAÇAS TAUSCHER	AGENTE DE ENDEMIAS
64627	SILVANA BALDUINO SOARES	AGENTE DE ENDEMIAS
64390	TAISON GEOVANE DA SILVA BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
65584	TALIA VELINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
67405	VALDINEI AGNER DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
64433	VANESSA FERRAZ DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
65271	ADAO EMERSON SILLA	ASSISTENTE SOCIAL
64503	ANA CLAUDIA GASPAR DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
66357	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	ASSISTENTE SOCIAL
66915	ANGELA FABIANE CAGNINI	ASSISTENTE SOCIAL
64591	CLAUDIA KAMILLA SCHNEIDER SCHUPCHEK	ASSISTENTE SOCIAL
67079	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	ASSISTENTE SOCIAL
64393	DILVANE APARECIDA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL
64514	ELIANA DA SILVA BACARINI	ASSISTENTE SOCIAL
66038	EVELYN BRONHOLO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL
64375	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
67161	IRENE PIRES	ASSISTENTE SOCIAL
65993	JANAINE LIMA CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL
65793	JAQUIELLE DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL
64544	JOSEANE GUTELVIL	ASSISTENTE SOCIAL
66926	KAMILA NUNES FELIPE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
67344	LETICIA CHULEK	ASSISTENTE SOCIAL
67278	LUIZ MIGUEL DE GOES	ASSISTENTE SOCIAL
64451	MARIA NILVA ANDERÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
66539	MARLENE ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL
64625	MARTA VOLFF	ASSISTENTE SOCIAL
64587	MONICA BOBALO	ASSISTENTE SOCIAL
64567	REJANE APARECIDA DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL
65690	SABRINA FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL
65293	TANIA MARA SILVA MEDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
67301	ADAIANA ALMEIDA MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65803	ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64408	ALINE CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66928	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67369	ANA KAROLINA DE SOUZA MEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66307	ANA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67206	ANDIARA ULCHAK FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66806	ANDRÉ LÍBERO DE RAMOS FARLANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65998	ANDRESSA RAVANELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65934	BÁRBARA NÁARA CHIQUITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65642	BÁRBARA VALENGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66794	BIANCA XISTIUK STELMACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65028	CARLOS EDUARDO FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66298	CARLOS EDUARDO GUTERVIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66060	CÉLIA KUNSELER GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64509	CLARINE BARTOSKI DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65641	CLECIELE RIBAS DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65450	CLEYTON JUNIOR VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66040	CRISTIANE APARECIDA VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65196	DAIANE DE PAULA CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67019	DAIANE FREITAS DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64359	DANIEL ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

65519	DANIEL LUÍS SCHNEIDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64610	DANIELA PIMENTEL MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64816	DANIELE BALDUINO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64913	DIELE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66593	DJALMA RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66919	EDIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65317	EDICLEIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65287	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65194	EDSON LUAN GUTERVIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65558	ELIS CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65672	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66653	ELIZANE ZAIR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66416	EMANOELE DOS SANTOS BELENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64703	EMANUELI LEMOS MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64505	ERICA MARIA PLETSCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66057	FABIANA RUARO DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64475	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65635	FABIO HENRIQUE ANANIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65735	FRANCINE LEVINSKE CORTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67225	GABRIELA MULLER TOMPOROVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65654	GEOVANE ROTH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66332	GILSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65585	GISELI DE SOUZA NAUMIUK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65363	GISLAINE APARECIDA DONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64963	GISLENE GONÇALVES CORDEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67129	GRAZIELE SANTANA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64466	GUSTAVO ANDRÉ DA VEIGA METZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64876	HENRIQUE PEREIRA ANDOLFATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65347	HIGOR FARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64487	JANETE MARCONDES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64347	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65745	JOSINEI DE FREITAS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64998	JOZIELI DE SOUZA BONIFACIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65202	KAROLINE MIRIÃ SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67328	KAUANE TALITA MORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67174	LANAHA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66626	LEANDRO DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66863	LEDIANE APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64570	LETÍCIA LEMOS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64543	LIA GIL DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65067	LORENA MEWS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66778	LORRAN FELIPE FERRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66374	LUCAS GARÇOA GOËS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64417	LUCIANE TOMKIV VOLOCHATY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64519	LUCIANO PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65833	MARCELA SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67378	MARCIA MARIA RIBEIRO TABORDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64491	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65836	MARICÉLI MORETTO SIMEONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64588	MARIELE LEFLER DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65239	MARIZELE QUIRINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65551	MARIZELIA PEDROSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65610	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66001	MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64639	NATHÁLIA CALISTO PASTORELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64910	PÂMELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64399	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66622	PRISCILA SEMCHECHEN BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67307	RAFAEL KUNCELER PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66313	RAFAELA CRISTIANE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65811	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67271	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66174	RODRIGO RAMOS ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64563	SABRINA DE FÁTIMA ROCHA FONTOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66045	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64624	SILVANA BALDUINO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66780	SUZIMARA ROCHA DE ABREU DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64616	TAIS PIETRCHAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65493	TALIA VICENTIM FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65770	TATIANA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
66297	THAÍS FRANCIELE KÖNIG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64853	VALDERSON FELIPE LICHETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
64434	VALERIA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67077	VANUZA LUZIA KALISKEVISKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67092	VILSON DE CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65597	WILLIAN JACOBS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
67238	AILSON FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67226	ALEXANDRE BALDUINO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66483	AMILTON DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65468	ARIOVALDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64389	ARIVALDO LUIS DANIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67341	CIRO CEZAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
67256	CLAINTON BERLET MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64599	FELIPE ZANDER CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64398	FERNANDA MACHADO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66217	FLAMARION ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65805	GELSON PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64498	GISLAINE DAMASIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65567	JACKERSON LUIZ BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA

64360	JOSE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65755	JOSE VALDECIR MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64598	MARCIO CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65467	NEUMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66847	OSMAR ANDRADE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
65387	OSMAR OVITZKE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
64528	ROSEVALDO DINIZ IOUGBLOOD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
66242	ANA PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
67387	CLAUDINEIA DA ROSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
66364	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
64374	FABIANA FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
66244	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
65814	MARIA ROSA DE SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
66175	ORLEI DE LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
67321	TATIANE DO NASCCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA - PINHALZINHO
64419	ADEMILSON DE LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67294	ALINE LUCIELE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64349	ALINE SOARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64436	ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65827	BRUNA APARECIDA MOHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65439	CLAUDIETTE RATES KINSELER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65775	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64596	CLERIS LISBOA BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65662	DANIELE DE FATIMA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65120	DANIELE DOS SANTOS CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66441	DILNEIA APARECIDA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64995	DIVONZIR DA CRUZ RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66872	EDICLEIA TEREZINHA MARCONDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64413	EDILAINE CARVALHO MUZIKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64472	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64557	ELENICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67274	ELIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67216	EVA VALDIONE GEVULSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64603	FELIPE ZANDER CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66381	FELISBINA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66873	GISLAINE APARECIDA WOSNIAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65077	HELLEN NAYANE SILVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64429	ILDA FELIZ DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67289	ISAIAS SORES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64970	IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64743	JANECLÉIA DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67252	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64425	JOSE DONIZETE GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64424	JOSE ELOI FERRAZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67253	JOSIEL BOENO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65696	JOSLAINE MARA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64502	JULIANA KOPWALCZYK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65786	JUSSARA RENIZE DE ADRADE PASA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65533	KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUIR SYDOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65276	LEIA DANDONI DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65152	LEIDIANE MARCONDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65987	LENIR DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65772	LILIAN APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66161	LUCIANE MARIA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67299	LUCIANE NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67261	LUCIANI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65964	LUCIMERE RATES KUNSELER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65979	LUCINEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65831	LUIZ GABRIEL MOHR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67143	MARCIELE KUSELER BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67128	MARIA DE LOURDESCHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65490	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66707	MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64508	MARILZA KOWALCZYK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67394	MARIZA ALVES DE QUADROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65059	MARIZA DE FATIMA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64400	NARDINA MARIA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66640	NOELIA PRIETO CASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66577	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67297	ROBERTA FARIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65072	ROSICLEIA FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66629	ROSICLEIA SANTA ANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64351	ROSILENE SOARES BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64586	SANDRA MARA RAVANELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64844	SILMARA DA LUZ CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67396	SOLANGE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
64843	TATIANE DE FÁTIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67319	TATIANE DO NASCCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65767	TATIANE DOMINGUES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65773	TEREZINHA APARECIDA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
66774	VALDERI DAS CHAGAS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
65894	VILMAR DE JESUS DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA
67118	ANDREIA CORREA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65502	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66883	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
64618	ANTONIA DA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
64430	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66324	CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
67140	DENISE FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA

67356	EDIMARA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65537	ELIZEU BORGES SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
67113	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
64629	GISSELE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65034	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
65790	JOSE RONALDO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
67366	LEANDRO JUNIOR GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66229	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66218	MARLENE CORREA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - JACUTINGA
66159	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
65751	ANA GEISY SOUZAB MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
65756	CAROLINA APARECIDA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
66185	MARCIA DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
65477	NIVANIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
67181	ROSELI BELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA - RINCÃO DO BICHO
64404	ANDRIELI BUREY	CONTADOR
67228	DANIELA SEKUNDA	CONTADOR
65575	DEIVSON DIONE PATENE	CONTADOR
64550	EDSON LUIZ PEDROSO	CONTADOR
66363	ELITON LOPES SANTOS	CONTADOR
67448	GESIEL ANDERSON RODRIGUES	CONTADOR
64602	JAIRO JOSE MENEZES	CONTADOR
64337	JANINE LENART COPETTI	CONTADOR
64553	JOÃO CARLOS FREIRE	CONTADOR
67031	JOAO GUILHERME FOLLMANN	CONTADOR
65176	JULLY KEILA TABORDA	CONTADOR
64426	KAUANA APARECIDA LEMOS	CONTADOR
66538	LEANDRO RICARDO DE SOUZA	CONTADOR
65731	MARCIO JASOM ´PEREIRA	CONTADOR
64615	MARCOS ANTONIO DE LIMA	CONTADOR
64759	MAURICIO CASTILHO DAMIANI	CONTADOR
65400	MICHEL MOLETA	CONTADOR
65954	MIRI	CONTADOR
66006	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS COSTA	CONTADOR
67330	RADAMES RANGEL	CONTADOR
65769	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA	CONTADOR
67142	SABRINA UTRI	CONTADOR
64402	SIMONE CRISTINA MORCELLI	CONTADOR
65881	SIMONE DO CARMO LISBOA	CONTADOR
66502	VALDINEI BARAN	CONTADOR
67089	VIVIANA KOSOUSKI DA SILVA	CONTADOR
65911	ADÃO DA LUZ	ENFERMEIRO
64395	ADELINA DE FATIMA CORRÊA CORREA	ENFERMEIRO
67392	ALESSANDRA PILONETTO	ENFERMEIRO
64407	ANDRESSA TOKARSKI	ENFERMEIRO
65446	BEATRIZ PEREIRA	ENFERMEIRO
67404	CIMARA APARECIDA ROSA	ENFERMEIRO
64445	CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	ENFERMEIRO
65721	DAIANE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
64507	ELAINE CRISTIANE SANTOS ALBANO	ENFERMEIRO
65396	ELIANE NOVAKOSKI DA SILVA	ENFERMEIRO
66874	FABIOLA FERNANDES	ENFERMEIRO
66342	GISELE MORES NASCIMENTO	ENFERMEIRO
64403	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	ENFERMEIRO
66962	GUILHERME MAINARDI	ENFERMEIRO
64574	IVONE PEREIRA VILRINO	ENFERMEIRO
65479	JAINE TEREZINHA MARTINS	ENFERMEIRO
64471	JESSICA GUEDES	ENFERMEIRO
65151	JOANA DE PAULA	ENFERMEIRO
64391	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
67351	LUCIA MICHALOVICZ	ENFERMEIRO
64340	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	ENFERMEIRO
66204	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	ENFERMEIRO
66211	MARIANA BARBOSA DE JESUS	ENFERMEIRO
64437	MARJORIE RABEL CORSO	ENFERMEIRO
66772	PAOLA PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO
64529	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	ENFERMEIRO
66923	TATIANE DA LUZ MAGIER	ENFERMEIRO
66259	JAINE TEREZINHA MARTINS	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
66171	JHENIFFER SUELEN PIRES	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
67324	JOELMA LEA SOARES	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
66359	JOSÉ IDILSON FERREIRA	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
65743	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	ENFERMEIRO - PINHALZINHO
64342	ARIEL FRANÇA PEDROSO	ENFERMEIRO - WAGNER
65592	FABIO ADRIEL VARELLA	ENFERMEIRO - WAGNER
65760	LUCIANE APARECIDA ZAI	ENFERMEIRO - WAGNER
66184	MÁRCIA DE FÁTIMA MARCONDES SIMÕES	ENFERMEIRO - WAGNER
64493	ADRIANO JOSE KLUGER ROCHA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64345	ANDRÉ LUIZ ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66695	ANTONIO ELIZEU SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67043	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66750	BERNARDO STUTZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65643	CLEITON EMERSON MATEUS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65668	DANDARA ALCYNIA RODACKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66614	DANIEL SUEK ZANIN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67453	DANIELE APARECIDA NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65927	DÉCIO MIOZZO CIVIERO JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66246	DIEGO RIGONI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66966	EDENILSON ZAROWNI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

66292	EDER MAURICI DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64473	EDINEI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65722	ELCIO PEREK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67117	ELISANA ALBACH DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67130	FERNANDA APARECIDA BEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67446	FERNANDO GALANT DALASTRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67231	FERNANDO GONÇALVES MOREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67443	FERNANDO HIROSHI NAKANO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67375	GABRIEL ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67370	GUILHERME HENRIQUE HURMANSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64489	HARALD PECI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67345	HIGOR FERNANDES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65693	IDAIANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64604	ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66019	IVAN ANTÔNIO PACHECO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64927	IVOSMAR GOMES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67119	JÉSSICA DOMINGUES SCHAFHAUSER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64593	JOAO LEONARDO MIERZVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66143	JOÃO RONALDO FREITAS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67424	JOSE ADIR PIMPAO SELEME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66657	JOSÉ JOELÇO PINTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66403	KARINE SCHORNOBAY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65593	KLISMAN MATHEUS MICHELON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65736	LETÍCIA LOPES DIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64477	LILIANE MARICELE DE ALMEIDA COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65392	LUCAS FERREIRA ORIDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65807	MARCELO LINHARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64501	MATHEUS GEORG DE ABREU MARX	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67018	MAURICIO CORREA CZUY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66816	NATÁLIA GOTLIEB REICHMANN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66971	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64611	PABLO ROGÉRIO SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66765	RAFAELA GOULARTE AMARAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65854	RENNAN C. GUIMARÃES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64484	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65665	ROBERTO DIEGO MATOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66109	RODRIGO MUZZOLON	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66082	RODRIGO SITKO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66699	SANDRO NUNES CRUZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65971	SILSON CARLOS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64657	TIAGO MALAVER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
65221	VALMOR VISENTIN JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
64363	VINÍCIUS ADÃO BARTNICKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66132	VINICIUS DE SOUZA ARRUDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66789	VINICIUS MISKALO BERNERT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
66956	ADRIELY MERNICK WITECK	ENGENHEIRO CIVIL
66540	ALAN MICHEL GLUCZKOWSKI	ENGENHEIRO CIVIL
65697	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
64521	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	ENGENHEIRO CIVIL
67462	ALINE MARIA BEULKE	ENGENHEIRO CIVIL
66685	AMÉRICO PERCINATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
67169	ANA CLAUDIA PONCHON CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL
65417	ANA PAULA PELEGRINI	ENGENHEIRO CIVIL
65122	ANDRESSA CECCATTO	ENGENHEIRO CIVIL
66222	ANTONIO O. STEINBACH FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
66424	BIANCA CRISTINA DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
66670	BRUNA MIGLIORINI PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL
65968	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
67464	CÍNTHIA GONÇALVES VALENGA	ENGENHEIRO CIVIL
65903	DANRLEY SCHENKEL STURM	ENGENHEIRO CIVIL
64775	DÉBORAH ANDRESSA DORIGUE	ENGENHEIRO CIVIL
67026	DIEGO RENAN SAIDEL PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL
67407	DIEGO SZYDLOVSKI	ENGENHEIRO CIVIL
67208	DIOGO RINALDO	ENGENHEIRO CIVIL
64630	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
67006	ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
67189	EDUARDO BELIM SALVINI	ENGENHEIRO CIVIL
65539	EDUARDO FERREIRA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
64418	EDUARDO MEIRA DE CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL
64443	EDUARDO ORESTES TOMEN	ENGENHEIRO CIVIL
66383	FELIPE LIBER LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
64463	FERNANDO MIGUEL COPACHESKI	ENGENHEIRO CIVIL
64382	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
67202	FLAVIO DAMIN	ENGENHEIRO CIVIL
64634	FRANCIELI FAVERO	ENGENHEIRO CIVIL
65552	GIULIA GAVA KRISTIANSEN FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
64589	GUILHERME ALEBRANT ZANCO	ENGENHEIRO CIVIL
65305	GUILHERME H DA ROSA NUNES	ENGENHEIRO CIVIL
67001	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
65791	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	ENGENHEIRO CIVIL
64532	GUSTAVO SANTOS POERSCHKE	ENGENHEIRO CIVIL
67154	HEITOR MACIEL LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
65191	HELDER VIANA	ENGENHEIRO CIVIL
64444	HELLUANY MEHL	ENGENHEIRO CIVIL
64474	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	ENGENHEIRO CIVIL
67320	HERCOLES MATEUS DE QUADROS	ENGENHEIRO CIVIL
64541	INGRID RODRIGUES NERVIS	ENGENHEIRO CIVIL
64617	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL
67086	ISMAEL PAVAN PALLA	ENGENHEIRO CIVIL

64431	JANETE CASSIANA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
65322	JOÃO ADRIANO GODOY DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
65572	JOÃO CARLOS MOLETTA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
64955	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
66160	JOSMAR MICHAELSEN	ENGENHEIRO CIVIL
65624	JULIANO DE TOLEDO	ENGENHEIRO CIVIL
65749	JULIO HIDEKI WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL
64422	KARINA TAIZA TOMÉ	ENGENHEIRO CIVIL
66779	KAUANA LOS HENNING	ENGENHEIRO CIVIL
67056	KEILA MAYANY XAVIER	ENGENHEIRO CIVIL
67249	KELLYN NIEDZWIEDZKI	ENGENHEIRO CIVIL
65925	LARISSA SANTINI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
66644	LAURA SABRINA BRUM	ENGENHEIRO CIVIL
64415	LEONARDO ALVAREZ	ENGENHEIRO CIVIL
67461	LUANDERSON LUIZ DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
64926	LUANNA OTTO	ENGENHEIRO CIVIL
67329	LUCIANO KAMINSKI	ENGENHEIRO CIVIL
67022	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
67267	MARCEL INAGUE	ENGENHEIRO CIVIL
67268	MARCELO FASOLO	ENGENHEIRO CIVIL
65291	MATHEUS CAMILLO STEMPINHAKI	ENGENHEIRO CIVIL
65940	MATHEUS JARESKI ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL
66100	MATHEUS LUIZ DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
66565	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
64376	MAURICIO STAINE	ENGENHEIRO CIVIL
65822	MAYSE CRYSSIELE ALVES TULLIO	ENGENHEIRO CIVIL
66836	MOACYR DIAS BAPTISTA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
66599	MURILO HANSEN DAMIANI	ENGENHEIRO CIVIL
66199	NATHALY TAUANY FILLA	ENGENHEIRO CIVIL
65982	NATHAN HENRIQUE DELGADO	ENGENHEIRO CIVIL
64343	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI	ENGENHEIRO CIVIL
64536	NICOLE CAVALI DA LUZ	ENGENHEIRO CIVIL
65506	PATRICIA ELAINE FRIEDRICH DE RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL
65464	PAULO DUDA	ENGENHEIRO CIVIL
65780	PAULO HENRIQUE BRASIL FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
64516	RAFAEL CARDOSO PAIN	ENGENHEIRO CIVIL
64547	RAFAEL DEINA BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL
66188	RENAN FERRI	ENGENHEIRO CIVIL
64352	RENATA MARIA TONIOLO	ENGENHEIRO CIVIL
64890	RICARDO CRISTOFORU	ENGENHEIRO CIVIL
67436	ROBERTO LUIZ DIAS	ENGENHEIRO CIVIL
65679	RODRIGO AZEVEDO ROSSI	ENGENHEIRO CIVIL
65636	RODRIGO BUDKE RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
64479	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	ENGENHEIRO CIVIL
67318	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
67343	THAIS SANTOS POERSCHKE	ENGENHEIRO CIVIL
67115	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
65640	VANESSA BUREI	ENGENHEIRO CIVIL
65709	VINÍCIUS GROLLI	ENGENHEIRO CIVIL
65302	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	ENGENHEIRO CIVIL
66239	DANIELA ZANGRANDE BRUM	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64546	DIENI NOLLA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64685	GIOMARA RICARDO DE SOUZA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
64447	KELLY JULLIANE RIBEIRO	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65104	LUTIANE DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65024	MARIA LUISA STASIU KOSOUSKI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65512	MILENA MARINA BIESEK LEHN	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
65382	ALINE MAIZA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA
66076	ANA PAULA CARDOSO ROVEDO	FISIOTERAPEUTA
67449	ANA REGINA KRIEGER	FISIOTERAPEUTA
64462	CAROLINA FOLLADOR DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
67133	CLAUDIA MARLAINE XAVIER KUERTEN	FISIOTERAPEUTA
64513	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	FISIOTERAPEUTA
64522	FABIO ANTONIEL DOS REIS	FISIOTERAPEUTA
65706	FERNANDA CASTANHO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
66481	GABRIELLY ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
67342	HELOISE DELLÊ SENS	FISIOTERAPEUTA
65484	IVANIRA NUNES ALMEIDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
64594	JAQUELINE NAIR RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
66284	JOSÉ AUGUSTO COSTA COUTO	FISIOTERAPEUTA
67050	JULIANE MARTENOVETKO	FISIOTERAPEUTA
65463	KELLY MARINA KUCHLA	FISIOTERAPEUTA
64613	LARISSA MAIARA TAVARES DE RAMOS	FISIOTERAPEUTA
67144	LUIZ CARLOS FAVARÃO FILHO	FISIOTERAPEUTA
66227	MARIANE SLOMPO DE LIMA	FISIOTERAPEUTA
64621	MARILI RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
64467	MIRIÃ LANZINI XAVIER BONASSOLI	FISIOTERAPEUTA
64572	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA
65590	RAYSA MAIARA MICHELON	FISIOTERAPEUTA
67440	SOLANGE DRANSKI	FISIOTERAPEUTA
67423	TAUANA CAROLINE RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
66682	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
64520	THAIS FERREIRA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA
64580	VANEZA KARINA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA
65779	ADILSON DOS SANTOS AVILA	GARI DE RUA
65178	AILSON FERREIRA DE FREITAS	GARI DE RUA
67197	ANTONINHO ROTTERMEL	GARI DE RUA
67304	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	GARI DE RUA
67316	EDENILSON BASTOS	GARI DE RUA

64455	EDILSON FRANCA BERNARDES	GARI DE RUA
64620	ELIZEU BORGES SALDANHA	GARI DE RUA
65777	EVERTON DOS SANTOS	GARI DE RUA
65799	JACKSON ALDONI SANTOS	GARI DE RUA
67186	JOÃO BATISTA FELICIANO	GARI DE RUA
64756	JOSE RONALDO MARQUES DOS SANTOS	GARI DE RUA
66181	JUSINEI DE SOUZA	GARI DE RUA
65340	LUCAS DE SOUZA VASCONCELLOS	GARI DE RUA
67442	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	GARI DE RUA
65163	VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES	GARI DE RUA
66055	WALTER EDVACH RODRIGUES	GARI DE RUA
65650	ANDRESSA DA LUZ DE OLIVEIRA	MÃE SOCIAL
67336	ANDRESSA RAVANELO	MÃE SOCIAL
64558	ANDRIELLY PADILHA DOS SANTOS	MÃE SOCIAL
66405	EDINE LUZIA KLETZEL	MÃE SOCIAL
65764	ELIANE APARECIDA NEVES DE MORAES	MÃE SOCIAL
67276	ELISSANDRA TAUSCHER	MÃE SOCIAL
66037	EVELYN BRONHOLO DE MELO	MÃE SOCIAL
65997	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA	MÃE SOCIAL
67132	IVETE FERRAZ DE LIMA	MÃE SOCIAL
65784	IVONETE APARECIDA DA SILVA	MÃE SOCIAL
67152	JULIANE CRISTIANA BOEBEL	MÃE SOCIAL
67451	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	MÃE SOCIAL
66210	MARILAINE WEBER DIAS	MÃE SOCIAL
64569	PAOLA KAUSS DALLABRIDA	MÃE SOCIAL
66978	PATRICIA DE FATIMA MACHADO	MÃE SOCIAL
66643	ROZELI TEREZINHA LUTESKI MORES	MÃE SOCIAL
67184	SANDRA MARIA LISBOA FELICIANO	MÃE SOCIAL
65705	TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO	MÃE SOCIAL
65174	AILSON FERREIRA DE FREITAS	MECÂNICO
66401	ALEX JUNIOR DE FRANCA FERREIRA	MECÂNICO
66681	ANDRÉ PADILHA RODRIGUES	MECÂNICO
67220	CASSIANO TURI DA ROSA	MECÂNICO
65288	CESAR TRINDADE DOS SANTOS	MECÂNICO
65525	CRISTIANO MODTKOSKI	MECÂNICO
64405	DIONATAS SCHADECK CARVALHO	MECÂNICO
66717	ELISEU ANTONIO NUERNBERG	MECÂNICO
67196	ELIVELTON JOZETE KATRUCHA	MECÂNICO
64679	FABIO JUNIOR MONTEIRO	MECÂNICO
65859	JOAO BATISTA PINHEIRO MOREIRA	MECÂNICO
67359	LINDOMAR BARANOVSKI	MECÂNICO
64766	LORINALDO ALVES DE SOUZA	MECÂNICO
65335	LUCAS DE SOUZA VASCONCELLOS	MECÂNICO
64585	MICHEL FREITAS SILVA	MECÂNICO
67355	NARCISO LUIZ STURM	MECÂNICO
67227	ROBSON FERNANDES OLIVEIRA	MECÂNICO
64380	VINICIUS BRITO DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS
64460	CELIANE GADELHA ZUMBA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64378	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
67150	GABRIELA MASSOLA SCARIOTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
65449	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
65639	LUIZ DIEGO GRUBE	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64336	MEIRE DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64506	NOELI DE FATIMA ROSSI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64802	RACHEL NAOMI IWANAGA NARASAKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
64561	SAMELA DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS
65545	AMADEU DA ROCHA WEBER	MÉDICO PEDIATRA
66327	CARLOS ROGERIO DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA
66479	EDIVANJA LIMA DE AGUIAR MENDONÇA	MÉDICO PEDIATRA
64584	JANAÍNA APARECIDA TACHINARDI	MÉDICO PEDIATRA
66339	SAMMY NICOLAS EHRLICH	MÉDICO PEDIATRA
64454	CAROLINA NESI DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
66007	CRISTINA WEDDERHOFF HERRMANN	MÉDICO VETERINÁRIO
64410	ERISSON MESQUITA FREITAS	MÉDICO VETERINÁRIO
65589	JADY LARISSA GUIMARÃES	MÉDICO VETERINÁRIO
64868	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	MÉDICO VETERINÁRIO
65411	TASSITI LARA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO
65586	TAYNÁ MIRANDA TONÁ	MÉDICO VETERINÁRIO
64356	ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA
65959	ADAIR RAMOS	MOTORISTA
64873	AGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA
66851	ALAN CRISTIAN KLINGESKI KLAI	MOTORISTA
64608	ALESANDRO DE LIMA	MOTORISTA
64581	ALISON DOS PASSOS KUNDE	MOTORISTA
65568	ANDRE LUIZ PINHEIRO	MOTORISTA
66249	ANTONIO CARLOS FRANÇA PEDROSO	MOTORISTA
67123	APARECIDA CLARICE KLOSE	MOTORISTA
66373	ARANI HILARIO DOS SANTOS	MOTORISTA
64354	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA	MOTORISTA
66133	CLAUDECIR MENDES DA ROCHA	MOTORISTA
67114	CLAUDEMAR BAPTISTEL	MOTORISTA
67109	EDI DA CO0STA ALVES	MOTORISTA
65961	EDON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
64859	EDSON DA LUZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA
65088	ELISEU JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA
66262	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA
64537	ERALDO BILEK LOPES	MOTORISTA
67145	EVANDRO KATRUCHA	MOTORISTA
67445	FABIANO WILKENS DALZOTTO MEIRELLES	MOTORISTA

66683	FRANCISCI SIBERT	MOTORISTA
64551	GELSON DOS SANTOS	MOTORISTA
64556	GIVANILDO MENDES	MOTORISTA
64619	ILSON PAVELSKI	MOTORISTA
66469	JANETE NAZARÉ	MOTORISTA
67141	JEAN LUIS CARVALHO ALVES	MOTORISTA
64979	JEFERSON DE LARA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
67338	JESSICA DE ARAUJO MELO	MOTORISTA
65198	JOÃO ADAIR PIRES CORRÊA	MOTORISTA
66608	JOAO MARIA SOUZA SANTANA	MOTORISTA
65638	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA
65495	JOSE CARLOS SILVÉRIO	MOTORISTA
65278	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
67127	JOSE RENATO BATISTA	MOTORISTA
66278	JULIANO CEZAR RIBAS	MOTORISTA
65888	LOGAN ODAIR SILVERIO	MOTORISTA
65967	LUCAS ANDREY EGERT	MOTORISTA
64377	LUCAS PEREIRA	MOTORISTA
67247	MARCOS GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA
67002	MATHEUS FRANCISCO ULCHAK FREITAS	MOTORISTA
65670	NILTON ZABIEL FRANÇA CALIXTO	MOTORISTA
65093	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA ROSA	MOTORISTA
64540	ROBERT EDMILSON BILOBRAM DA ROCHA BARROS	MOTORISTA
64878	TIAGO DE GODOES	MOTORISTA
65797	TIAGO DOS SANTOS DE LIMA	MOTORISTA
64401	TIAGO EMILIO REBUSKI	MOTORISTA
65890	VALDIVINO FURQUIM	MOTORISTA
64361	WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI	MOTORISTA
67062	ANDRÉ ELIVELTON GLINKE	MOTORISTA - JACUTINGA
66671	DANIEL MORAES SIBERT	MOTORISTA - JACUTINGA
67156	EDSON SHADECK	MOTORISTA - JACUTINGA
64428	GIOVANI ROBERTO LORENZETT	MOTORISTA - JACUTINGA
66225	JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA	MOTORISTA - JACUTINGA
65227	RIVELINO FERREIRA DE VASCONCELLOS	MOTORISTA - JACUTINGA
67280	ALCEONE FERREIRA MACHADO	MOTORISTA - PINHALZINHO
67163	EDILSON MALEK	MOTORISTA - PINHALZINHO
65605	GIOVANI DOS SANTOS	MOTORISTA - PINHALZINHO
66285	PEDRO BALDUINO SOARES	MOTORISTA - PINHALZINHO
66788	GUILHERME BOREIKO	MOTORISTA - RINCÃO DO BICHO
64440	JAIRO DA SILVA	MOTORISTA - RINCÃO DO BICHO
65759	JOSE NEURI DA SILVA	MOTORISTA - RINCÃO DO BICHO
67025	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	MOTORISTA - WAGNER'
66354	EDEMILSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA - WAGNER'
65698	EDENILSON BASTOS	MOTORISTA - WAGNER'
65782	EDONIDE JESUS PEREIRA	MOTORISTA - WAGNER'
66897	GILBERTO MACHADO	MOTORISTA - WAGNER'
64397	IZAEL RODRIGUES MACHADO	MOTORISTA - WAGNER'
66360	JEVERSON RODRIGUES LOBO	MOTORISTA - WAGNER'
67134	PAULO CESAR SIKORSKI	MOTORISTA - WAGNER'
65023	VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA - WAGNER'
64871	ALESSANDRA DALZOTO FERREIRA	NUTRICIONISTA
65716	BIANCA JENYFFER ADÃO CORDEIRO	NUTRICIONISTA
64385	CRISLAINE PANATTO	NUTRICIONISTA
65809	DAIANA PASA	NUTRICIONISTA
65084	DAYANE KANARSKI BERNARDINO JOSÉ	NUTRICIONISTA
67013	ELIANE APARECIDA FAGUNDES SCHIER BIANCO	NUTRICIONISTA
64464	ELISANDRA BREN	NUTRICIONISTA
65437	ELIZABETE DIAS RAVARENA	NUTRICIONISTA
64900	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
64439	FABIULA APARECIDA BRUGGE	NUTRICIONISTA
67434	FERNANDA MANZATTI GALVAO	NUTRICIONISTA
65703	FERNANDA OLGA BUREI	NUTRICIONISTA
67207	FLÁVIA PEREIRA LIMA ZELINSKI	NUTRICIONISTA
64448	GABRIELE PROTCZ	NUTRICIONISTA
64719	GLENDA CHEMERES DE LIMA	NUTRICIONISTA
66560	JESSICA PATRICIA CAIN	NUTRICIONISTA
65209	LARINE DE LARA	NUTRICIONISTA
64575	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
64387	MARIA REGIANE KATRUCHA	NUTRICIONISTA
64344	MARIANE ROSETI MACEDO	NUTRICIONISTA
67455	MARINA SCORSIN	NUTRICIONISTA
66440	MONICA TAHIS FACCO	NUTRICIONISTA
67088	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	NUTRICIONISTA
66312	ROBERTA FRANCIELE SCHEIDT	NUTRICIONISTA
67458	THAIS DE FATIMA FERRAZ CARDOSO MIRANDA	NUTRICIONISTA
64372	ANGELICA BORCHARDT HENN	ODONTÓLOGO
65787	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	ODONTÓLOGO
64614	BRUNA CONRADO	ODONTÓLOGO
65517	BRUNA MALAGI	ODONTÓLOGO
64605	CLIZEVERTON DOS SANTOS	ODONTÓLOGO
66257	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	ODONTÓLOGO
67085	EDELISE NÉLIN BAUER	ODONTÓLOGO
65405	FERNANDA CAROLINA PEDROSA	ODONTÓLOGO
67246	FRANCINE MORAES	ODONTÓLOGO
65663	GABRIEL ZINGLER GOMES	ODONTÓLOGO
67421	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	ODONTÓLOGO
66949	MARCIA KOSMOS MOSS	ODONTÓLOGO
66929	MARGARETH FAGUNDES DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO
64607	MILENA ROCHA LIMA	ODONTÓLOGO

65184	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	ODONTÓLOGO
65140	STELLA PIETROBOM DEPARIA	ODONTÓLOGO
65246	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	ODONTÓLOGO
67105	ANTONIO LAURICI FRESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
67095	CARLOS BATISTA DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS
67222	CASSIANO TURI DA ROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS
64499	DOUGLAS FELIPE DE ANDRADE CALDEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
65550	EDSON PEROSA	OPERADOR DE MÁQUINAS
65526	EMERSON JOSE GUTERVIL	OPERADOR DE MÁQUINAS
64667	FABIO JUNIOR MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65783	FLAVIO PASA	OPERADOR DE MÁQUINAS
66513	IVAN BOLANHO	OPERADOR DE MÁQUINAS
65014	JACIR MARCONDES	OPERADOR DE MÁQUINAS
66346	JOACIR FOSCHERA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS
67326	JOÃO LUIZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
65577	JOSE EDILSO DE ANDRADE	OPERADOR DE MÁQUINAS
65581	JOSE VALDEMIR SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
66912	LINDOIR BARANOWSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
65733	MAICON ANTÔNIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
66183	MARCIO ODAIR BICHOFF	OPERADOR DE MÁQUINAS
64421	SANDOR OTTOMOR POHL	OPERADOR DE MÁQUINAS
65510	VALDINEI SCHIMANSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS
66781	ALFREDO CARNEIRO PADILHA	PEDREIRO
65166	CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES	PEDREIRO
64469	FIDES ALGUSTO BORCHARDT	PEDREIRO
64660	GELSON RATES	PEDREIRO
65600	NATANAEL QUIRINO DA SILVA	PEDREIRO
64490	ROBSON FERREIRA SALES	PEDREIRO
67385	ADRIANO GNOATTO	PROCURADOR
66861	ALAN CRISTIAN KLINGESKI KLAI	PROCURADOR
67457	AMANDA BARBOSA LULA	PROCURADOR
66567	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	PROCURADOR
67190	ANA CAROLINA MARIOTTI PACHECO COPETTI	PROCURADOR
65141	ANA FERNANDA HULEK	PROCURADOR
65324	ANGELICA NAYARA RODRIGUES TULESKI BINI	PROCURADOR
66698	ANNYE CRISTHYNNE MOREIRA STAINE	PROCURADOR
64482	BÁRBARA FRANCHETTI MOURA	PROCURADOR
66829	BRUNA BROGIO PROCOPIO	PROCURADOR
66728	BRUNO LUÍS DE OLIVEIRA BONA	PROCURADOR
67260	CAMILLE GOES CORDEIRO	PROCURADOR
67347	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	PROCURADOR
65511	CAROLINE GONÇALVES BARROS	PROCURADOR
67027	CELIA REGINA HASEN DAMIANI	PROCURADOR
66674	CHAIANE BLOEMER DOS SANTOS	PROCURADOR
64560	CLEIDE APARECIDA BARBOSA	PROCURADOR
65969	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	PROCURADOR
64943	CRISTIANO JONSON DE SOUZA	PROCURADOR
66457	DANIEL KALLEB MENDONÇA	PROCURADOR
64435	DANIEL PROENÇA LARSSON	PROCURADOR
65029	DANYELLY STAINE	PROCURADOR
67218	DARIO MIRANDA ALMEIDA	PROCURADOR
65247	DÉBORA DE OLIVEIRA REIS	PROCURADOR
64796	DÉBORA VEQUIATO CANHETE	PROCURADOR
67245	DENISE ANÁLIA MAISTROVICZ	PROCURADOR
66680	DERMO DA SILVA PAIM	PROCURADOR
65828	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	PROCURADOR
64944	EDER ANTUNES DE BRITO	PROCURADOR
65789	EDY CARLOS CHIELE	PROCURADOR
64533	ELAINE LOPES MUSIKA	PROCURADOR
66411	ELENITA LUIZA LODI	PROCURADOR
64384	ELISABETE JEAN RENAUD	PROCURADOR
66206	ELIZANDRA GARCIA	PROCURADOR
67180	ELIZANNE MARCONDES SOARES	PROCURADOR
66395	ELIZETE DE FÁTIMA ESTRELA	PROCURADOR
65182	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	PROCURADOR
67430	ESDRAS FERREIRA PIMENTA	PROCURADOR
65038	ESTEVON VOLFF	PROCURADOR
66906	EVERALDO FRANCISCO TRABUCO	PROCURADOR
64483	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	PROCURADOR
66397	FAGNER EDUARDO ZBIERSKI E LIMA	PROCURADOR
65279	FELIPE DE OLIVEIRA	PROCURADOR
67437	FELIPE PEREIRA	PROCURADOR
65269	FERNANDO MICHELC	PROCURADOR
67360	GILBERTO CECCHIN JUNIOR	PROCURADOR
66669	ILDENEY BREY BUENO	PROCURADOR
64623	INEIS FERRAZ DA SILVA	PROCURADOR
64595	IONE MARGARIDA DOS SANTOS	PROCURADOR
66658	ISAMARA CRISTHINA TRINCAUS	PROCURADOR
64353	JANETE VIDAL	PROCURADOR
64526	JOÃO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	PROCURADOR
67188	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	PROCURADOR
64622	JOCILEI INACIO CORREIA	PROCURADOR
66180	JOSE SERMINI DE PAZ	PROCURADOR
66396	KAREN CRISTINA ZUKE ALVES BUSNELLO	PROCURADOR
65128	KARINA SCHNEIDER BABINSKI	PROCURADOR
65776	KAWANA SCOPEL DE OLIVEIRA	PROCURADOR
64626	LEONARDO JOSÉ DE MATTOS LEÃO	PROCURADOR
64392	LIGIA MARIANE WEBER	PROCURADOR
67199	LUCIANO LENART COPETTI	PROCURADOR

64511	LUIS VALTEMIR GÓES JUNIOR	PROCURADOR
64877	LUIZ HENRIQUE MARTINS	PROCURADOR
67333	MARCELA KRUPEK GONÇALVES RANGEL	PROCURADOR
67243	MARCELO MARCONDES PEREIRA	PROCURADOR
64416	MARCIA DE JESUS PADILHA	PROCURADOR
65644	MARCOS ALVES MOREIRA	PROCURADOR
66850	MARCUS VINICIUS GUERRA	PROCURADOR
66286	MARIA TEREZA SACKS KURQUIEVICZ	PROCURADOR
66421	MARIANA DE CAMARGO MAYER	PROCURADOR
66215	MATHEUS KOHLER MORESCHI	PROCURADOR
65826	MAURA FERNANDA SAYURI FUJII	PROCURADOR
64468	MICHAEL JACKSON MAROSTICA	PROCURADOR
66081	MICHELE MAGIER	PROCURADOR
66247	NATHALIA VITACHI	PROCURADOR
65632	ORIDES NEGRELLO NETO	PROCURADOR
67054	PAULO VINICIUS DE SOUZA JARDIM	PROCURADOR
66990	RAIZA HELLEN MAZZON BEDIM	PROCURADOR
66639	RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL	PROCURADOR
65950	SARA DE BRITO BONICONTRO	PROCURADOR
67335	SILVIA ZAVASTZKI	PROCURADOR
64845	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	PROCURADOR
67295	TATIANE VIOLA	PROCURADOR
67402	TELMA MUGNOL	PROCURADOR
67081	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	PROCURADOR
64579	THIAGO N DA SILVA	PROCURADOR
64459	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	PROCURADOR
64481	THYALA TOCZEK KRISSA	PROCURADOR
64527	TIAGO LUIZ STADLER	PROCURADOR
65825	VINICIUS DE OLIVEIRA MARAN	PROCURADOR
66110	ARIUSON JOSÉ RIBEIRO AGOSTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66964	DIOSER MEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64632	DOUGLAS PAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65607	EVANDRO RAMOS BONFIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64582	FABIANE KRUPEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67195	GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66442	IVONETE APARECIDA MIGUEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64457	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64724	JOSILENE PATRICIA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66317	JULIANO KOSSOVSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64518	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66925	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67259	MARIA LEIDIANE FERREIRA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65802	MARILDA APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66372	MARINALDO JACOBOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66930	MATHEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67076	PAULO HENRIQUE MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64446	RODRIGO JOSE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65990	SARA JAINE ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
65841	TANIA MARA TAVARES RAFAGNIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66830	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
67100	TAYNA LOPES ESPIRITO SANTO DOS PASSOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
66866	TIAGO MARCEL VUJANSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
64612	ANDRESSA DE FATIMA BURDA	PSICÓLOGO
65197	BRUNA SANTOS SNAK	PSICÓLOGO
66735	CAMILLA RIBEIRO	PSICÓLOGO
66704	CARLA CRISTINA DA SILVA	PSICÓLOGO
66715	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	PSICÓLOGO
65026	CAROLINA FREITAS RUBEL	PSICÓLOGO
65761	DAIARA FERREIRA	PSICÓLOGO
64691	DIANINE RAFAELA SCHWALZ	PSICÓLOGO
64722	DION LENON MOREIRA BATISTA	PSICÓLOGO
65498	EDICLEIA KELNER DE PAULA.	PSICÓLOGO
67349	EDNA LÚCIA DE LIMA DA LUZ	PSICÓLOGO
65604	ELIANA JOSEIA DOS SANTOS SUTIL	PSICÓLOGO
67425	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	PSICÓLOGO
66871	ELIZANDRA APARECIDA RODRIGUÊS SEBASTIÃO	PSICÓLOGO
64465	EMANUELE PROTCZ	PSICÓLOGO
67435	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
66726	EMANUELLY PEPLINSKI	PSICÓLOGO
64358	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	PSICÓLOGO
66330	FERNANDA CRISSI	PSICÓLOGO
65131	FLÁVIA WALÉRIA MICHALOUSKI CALIXTO DE ANDRADE	PSICÓLOGO
67275	FRANCIELE REGINA PINHEIRO DE SOUZA	PSICÓLOGO
67292	FRANCIELLE MORES ZANCO	PSICÓLOGO
66878	FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
64442	GABRIELI APARECIDA SOUTO	PSICÓLOGO
66394	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
65569	GUILHERME GOMES CAVESKI	PSICÓLOGO
66436	HELENA HORBATEI	PSICÓLOGO
65408	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGO
65942	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
64676	JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT	PSICÓLOGO
64631	JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES	PSICÓLOGO
67441	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	PSICÓLOGO
66093	KELLY CRISTINA MENON	PSICÓLOGO
65277	LAIS SYDLOWSKI WACHTER	PSICÓLOGO
64583	LEIDIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	PSICÓLOGO
67346	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	PSICÓLOGO
64530	LUANA DAL MORO	PSICÓLOGO

64470	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	PSICÓLOGO
65485	MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA	PSICÓLOGO
64461	MARIA LÚCIA ZANCO DE PAULA	PSICÓLOGO
66224	MARIANE HORODENSKI	PSICÓLOGO
64414	MARIANE KATRUCHA	PSICÓLOGO
66245	MICAELA VORPAGEL BÜNDCHEN	PSICÓLOGO
64562	NATALI DE BRITO OLIVEIRA	PSICÓLOGO
65608	PATRICIA DINIS PEPES	PSICÓLOGO
65017	PAULO RICARDO FERREIRA	PSICÓLOGO
64609	SAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
67374	SELSO ANTONIO	PSICÓLOGO
65162	TAMIRIS ALMEIDA SANTOS	PSICÓLOGO
64827	TAMIRIS IAMARA MACHADO	PSICÓLOGO
66260	THAIS LARISSA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
65945	TIELE VICENTIM FERREIRA	PSICÓLOGO
64515	VIVIANE MUGNOL DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
67432	ZENI DE LIMA LOPES	PSICÓLOGO
67302	ADAIANA ALMEIDA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65188	ADELIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65341	ADRIANE APARECIDA MOLINETT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67024	ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMILOVSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64590	ANDIARA ULCHAK FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67371	ANDRÉ COSTA LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64991	ANNE HERENIZE LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66420	BRUNA GULICZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65521	BRUNO FELIPE DE CASTRO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65229	BRUNO NEGRELE DE VASCONCELLOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65466	CLEIA MARA VIEIRA PEDROSO POSSELT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65471	CLEVERSON JOS OLIVEIRA MARCONDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66027	CLOVIS PEDRO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65217	CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64815	DANIELE BALDUINO SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64804	DANIELE MARIA PEPES GASPARETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64573	DIELY DE SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66958	DIENEFER DE FATIMA GRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67331	ÉDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67450	ELIO CIOESLAK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65155	ELVIS MEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67313	ERONICE DE QUADRO DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65771	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64476	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65656	FABIO DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64860	FABIO PELECH ANTUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66272	FELIPE MEURER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66748	FELIPE SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64367	FLÁVIO BALDUINO SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66786	FRANCIELI LOBO SILVERIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65685	GEOVANE ROTH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64554	GISELLE RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65598	JAIRO DE SOUZA GUIMARAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64396	JEFERSON DE MOURA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67159	JENIFFER ALINE MUSIKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64365	JESSICA APARECIDA DE AVILA FOLLMANN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66654	JOÃO VANILSON THIBES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64951	JOÃO VITOR ROLÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64411	JONATAS SCHADECK CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64409	KELLI LEONI RIBAS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64441	LARISSA ZIMMERMANN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67248	LEONARDO DA SILVA PEDROSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66955	LUIZ CARLOS MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64366	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66714	MARIA POLLIANA GURNASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66231	MARILDA ANTONIA FERREIRA SILVESTER VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66519	MARINEZ DE QUADROS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65659	MARIZETE PEREIRA DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64566	MICHELE APARECIDA HENNING	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65003	NILDO SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65303	ORIVAL CAVALHERI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65855	PEDRO MARCOS PEREIRA GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64785	PRISCILA BARBOSA OLIVEIRA NAGASE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67264	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65296	RICARDO AUGUSTO DOMINIAK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67270	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64512	SIMONE REGINA SYRITIUK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66833	SIRINEU FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65157	SOLANGE LISS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65928	TAILINE MARIA ALVES BARRETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
64453	THAÍS BORGES VIVI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66270	THAISA FERNANDA CAMPOS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66900	THEOBALDO VICENTIM NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66452	TIAGO SILVA DE RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65574	VALDEMIR JOSÉ DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
67339	WANDERSON CHAYKOWSKI GROFF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
66952	WELSON MATHEUS DE MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65963	WILLIAM ROSSINOLLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
65704	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66367	ALEX KIPPER RATES	TÉCNICO AGRÍCOLA
64357	CLEISON LUAN DE BASTIANI	TÉCNICO AGRÍCOLA
64797	CLEVERSON OSMAR DE LIMA	TÉCNICO AGRÍCOLA

64350	ESTELA SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA
66430	FERNANDA PAIDOSZ	TÉCNICO AGRÍCOLA
65459	GILSON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA
67149	GUILHERME EMANUEL ROSS PEREIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
64539	GUILHERME GALVÃO BUENO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66454	JHONARAN ALBERTO ZIBART	TÉCNICO AGRÍCOLA
65843	JOÃO GABRIEL DE SOUZA CAGNINI	TÉCNICO AGRÍCOLA
67382	LEOCADIA MARTA DALABONA	TÉCNICO AGRÍCOLA
67308	MARCIO JOSE JAK	TÉCNICO AGRÍCOLA
64681	POLIANE SCHADECK PEDROSO	TÉCNICO AGRÍCOLA
64542	RAFAEL SALATESKI KOSLINSKI	TÉCNICO AGRÍCOLA
64947	RENILSO KASCZUK	TÉCNICO AGRÍCOLA
64362	ROBERSON DINOEL CARDOSO	TÉCNICO AGRÍCOLA
66251	SABRINA DE FÁTIMA NUNES OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
67191	VALDEMIR ALEXANDRE	TÉCNICO AGRÍCOLA
64568	DENISE CONRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65798	DIONIELE FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64592	DISA CRISTIANE DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65702	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64692	EDINA PATRÍCIA DOBECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64633	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66972	ELISABETE RODRIGUES MONSSÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64458	FERNANDA ANDREIA CASTILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
66705	FERNANDA SCHAEDLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65669	JANAINA MARIANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64577	JULIANE DO ROCIO PENTEADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64427	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64338	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64538	MATHEUS WILLIAN BRENS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64478	MONIQUE KINCELER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65818	ODETE APARECIDA QUIRINO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64383	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65345	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65313	SUELEN TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
64534	TATIANE DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65482	VANESSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BCB3F3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

ADENDO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 111/2018-PML, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado a descrição constante do objeto, ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – (maca retrátil com comprimento superior a 1.85 m com a cabeceira voltada para frente do veículo), ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

(maca retrátil com comprimento minimo de 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Veículo utilitário Zero Quilômetro transformado em ambulância, Combustível: Flex (etanol e gasolina) ou Diesel; - Ano/Modelo: 2018/2018 ou mais recente; - Cor branca com parachoques na cor do veículo; - Características mínimas: Motor mínimo 1.3; Potencia mínima de 85 CV, Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Tanque de Combustível: mínimo 49 litros; Pneus 175/70 R14 ou superior; Direção Hidráulica, Desembaçador com ar quente, Sistema ABS, Airbag Duplo, Ar-condicionado, equipamento de som com mínimo, rádio FM E USB, mínimo 2 auto falantes e antena interna ou externa, tapete em borracha ou carpete, conjunto de vidros elétricos "um toque, anti esmagamento" e travas elétricas, câmera e visor de ré, Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 160 km do Município de LOANDA. Todos os componentes requeridos devem ser originais de fábrica sendo vedadas adequações posteriores.Transformação: confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, **maca retrátil com comprimento minimo de 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo**; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca ou material equivalente, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com	UN	1	87.000,00	87.000,00

	sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente. Adesivagem conforme padrão estabelecido pela secretaria de saúde. 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia, um ton.; Munido de todos os documentos exigidos pelo Departamento de trânsito do estado do Paraná para efetivo registro e emplacamento.				

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

Local, em de de 2.018.
A Prefeitura Municipal de Loanda
Att: Pregoeiro
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018-PML

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para fornecimento do objeto abaixo relacionado:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Veículo utilitário Zero Quilômetro transformado em ambulância, Combustível: Flex (etanol e gasolina) ou Diesel; - Ano/Modelo: 2018/2018 ou mais recente; - Cor branca com parachoques na cor do veículo; - Características mínimas: Motor mínimo 1.3; Potencia mínima de 85 CV, Número de Marchas: 5 à frente e 1 à ré; Tanque de Combustível: mínimo 49 litros; Pneus 175/70 R14 ou superior; Direção Hidráulica, Desembaçador com ar quente, Sistema ABS, Airbag Duplo, Ar-condicionado, equipamento de som com mínimo, rádio FM E USB, mínimo 2 auto falantes e antena interna ou externa, tapete em borracha ou carpete, conjunto de vidros elétricos "um toque, anti esmagamento" e travas elétricas, câmera e visor de ré, Dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 160 km do Município de LOANDA. Todos os componentes requeridos devem ser originais de fábrica sendo vedadas adequações posteriores.Transformação: confeccionado internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, **maca retrátil com comprimento mínimo de 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo**; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca ou material equivalente, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, Ar condicionado para paciente. Adesivagem conforme padrão estabelecido pela secretaria de saúde. 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia, um ton.; Munido de todos os documentos exigidos pelo Departamento de trânsito do estado do Paraná para efetivo registro e emplacamento. **MARCA _____**	UN	1		

Validade da Proposta: __ (___) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 111/2018-PML, prorrogada para a data de 29/11/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6C12F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 02 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços

LOTE 02 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	35%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 66,40

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

O preço global estabelecido para o lote 05 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 05 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	37%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 77,22

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:910B26C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 03 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 03 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	37%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINMHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADAR$**	R$ 78,00

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO URSULINO DA SILVA
Belinelli & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEF68D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNING & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 11 é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para peças e R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para serviços

LOTE 11 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	23,50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL (BOMBAS INJETORAS, VÁLVULAS REGULADORAS DE FLUXO, VALVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO, REGULADORES DE PRESSÃO, MÓDULOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA (CENTRAL DE COMANDO), BICOS INJETORES, TUBOS DISTRIBUIDORES (COMMON RAIL), TUBOS, BOMBAS DE FAIXA E ALTA PRESSÃO, SENSORES DE ROTAÇÃO, SENSORES DE FASE, SENSORES DE PEDAL, SENSORES DE TEMPERATURA DO AR, SENSORES DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SENSORES OU MEDIDORES DE MASA DE AR, SENSORES DE PESSÃO DO RAIL), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$73,20

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
10	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
11	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
12	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
13	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
14	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
15	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
16	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
17	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
18	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
19	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
20	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
21	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
22	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
23	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
24	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
25	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
26	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
27	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
28	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
29	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
30	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
31	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
32	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
33	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
34	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098

35	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
36	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
37	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
38	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
39	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
40	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
41	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
42	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
43	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
44	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
45	CITROÈN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
46	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
47	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
48	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
49	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
50	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
51	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
52	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
53	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
54	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
55	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
56	CASE/845	2010/2010	***-****
57	VALMET/78	1990/1990	***-****
58	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
59	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
60	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE DANIEL BRUNING
Bruning & Oliveira LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:667FFF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
O preço global estabelecido para o lote 08 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 08 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	43%

	CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**OFERTADO**	
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 64,80

RELAÇÃO DOS TRATORES			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROMILDO CAVALARI
Cavalari - Motores e Equipamentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E87B03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 10 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 10 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	ACESSORIOS E COMPONENTES, NOVOS, DE LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DO VEÍCULO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	40%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS: (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE FAROIS, LANTERNAS, LANTERNAS DE SETA TRASEIRAS E DIANTEIRAS, MACANETAS, PUXADORES DE PORTAS, FECHADURAS, LIMPADORES DE PARABRISAS, MAQUINA DE VIDRO, CALOTAS, RODAS DE ALUMINIO OU LIGA LEVE, EMBLEMAS, VOLANTES, MANOPLAS DE CAMBIO, COBERTURA DE PAINÉIS, BOTÕES, DIFUSORES DE AR, PARTE MECANICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTO DE SEGURANÇA, BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 48,75

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**

1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÊ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****

90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

O preço máximo global estabelecido para o lote 12 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 12 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	19%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 62,40

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975

65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÊ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F878A5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para peças e R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para serviços

LOTE 01 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	31%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 53,95

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:

ORD.	TIPO	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	PLACA
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
35	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
11	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
23	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
24	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
25	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu

estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98AC5E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 09 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para peças e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para serviços

LOTE 09 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	21%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VUDRO, PARACHOQUE, ETC), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 61,10

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277

23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2311F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 06 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serviços

LOTE 06 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	35,50%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 95,40

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010
2	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR/924K	2015/2015
3	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012
4	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR/120K	2012/2012

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE2D1855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 04 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 04 - PRINCIPAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	39%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 76,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
6	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o

Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FB5B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 291.2018

DECRETO N. º 291 de 26 de outubro de 2018.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
951	CLEUSA CARUS GODOY	PROFESSOR	23/03/2010	C	II	1.593,41	C	III	1.912,10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 26 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6255BF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 292.2018

DECRETO N. º 292 de 26 de outubro de 2018.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
160	CRISTINA WODARCZYK	PROFESSOR	28/02/1994	I	II	2.016,18	I	III	2.419,41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 26 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0D864CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 381/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY8955	277450P000302178	23/10/2018	51851
ABN2225	277450P000302022	22/10/2018	51851
ABS0104	277450P000302451	23/10/2018	51851
ABU4341	277450P000301820	23/10/2018	51851
ABY8359	277450P000209891	22/10/2018	55412
ACC1183	277450P000302192	23/10/2018	57463
ACH5231	277450P000302127	22/10/2018	51851
ACJ2202	277450P000301812	22/10/2018	57463
ACL4422	277450P000211428	23/10/2018	55414
ADA3760	277450P000302200	23/10/2018	57463
ADK2643	277450P000301826	23/10/2018	57463
ADL0455	277450P000301823	23/10/2018	57463
AEG4394	277450P000301814	22/10/2018	57463
AFL8003	277450P000302188	23/10/2018	73662
AGC3100	277450P000286036	24/10/2018	52231
AGC3100	277450P000286035	24/10/2018	58192
AGO2406	277450P000301816	22/10/2018	51851
AGW1852	277450P000301813	22/10/2018	76332
AGY4176	277450P000301899	21/10/2018	51851
AHI6801	277450P000302308	26/10/2018	51851
AHY1174	277450P000300088	23/10/2018	57463
AIO2889	277450P000302147	23/10/2018	57463
AIW4696	277450P000212398	23/10/2018	51851
AJC7470	277450P000211415	20/10/2018	55412
AJE2576	277450P000146543	21/10/2018	54521
AJK0172	277450P000212400	23/10/2018	51851
AKV5501	277450P000211710	20/10/2018	55412
ALF7796	277450P000212873	21/10/2018	54521
ALM1828	277450P000302199	23/10/2018	51851
ALS5900	277450P000302036	23/10/2018	51851
ALV6075	277450P000301830	23/10/2018	61220
ALZ8298	277450P000207747	23/10/2018	55412
AMC7688	277450P000209912	22/10/2018	55412
AMN1154	277450P000209911	22/10/2018	55412
AMU0606	277450P000211378	23/10/2018	55412
ANL0701	277450P000302137	23/10/2018	60412
ANP0650	277450P000301818	22/10/2018	57463
ANX5246	277450P000302145	23/10/2018	60412
AOF8660	277450P000211291	23/10/2018	55412
AOF8660	277450P000209897	22/10/2018	55412
AOJ3096	277450P000196047	22/10/2018	76331
AOL2971	277450P000302139	23/10/2018	60412
AOW7085	277450P000302181	23/10/2018	51851
APD7668	277450P000207399	23/10/2018	55412
APL5099	277450P000301759	31/10/2018	60501
APO1920	277450P000211515	23/10/2018	55412
APV0535	277450P000301958	22/10/2018	76332
APX0057	277450P000301758	31/10/2018	60501
AQB0969	277450P000301822	23/10/2018	54521
AQB1505	277450P000302301	23/10/2018	76332
AQC5732	277450P000302216	23/10/2018	61220
AQF5687	277450P000301957	21/10/2018	60412
AQG8494	277450P000302056	23/10/2018	55500
AQJ5477	277450P000302307	23/10/2018	51851
AQP4973	277450P000196045	22/10/2018	76331
AQT6443	277450P000211612	23/10/2018	60411
ARH7965	277450P000301585	20/10/2018	60412
ARJ2407	277450P000302134	22/10/2018	76332
ARN1017	277450P000209894	22/10/2018	55412
ASA5847	277450P000302021	22/10/2018	51851
ASB4135	277450P000302146	23/10/2018	57463
ASK7654	277450P000301821	23/10/2018	60501
ASX6592	277450P000301586	20/10/2018	51851
ASX7214	277450P000211613	23/10/2018	55414
ASY6726	277450P000302038	23/10/2018	60501

ASY6726	277450P000302037	23/10/2018	51851
ASZ1893	277450P000302039	23/10/2018	60501
ATC9106	277450P000290689	23/10/2018	57380
ATK3927	277450P000290688	23/10/2018	60501
ATK4422	277450P000302027	22/10/2018	51851
ATL3848	277450P000301819	23/10/2018	57463
ATL3888	277450P000302144	23/10/2018	60412
ATN8187	277450P000299008	23/10/2018	54522
ATT4176	277450P000209916	23/10/2018	55412
ATY6916	277450P000196044	22/10/2018	70481
AUA1537	277450P000209745	23/10/2018	55412
AUD0922	277450P000211466	22/10/2018	55412
AUH2138	277450P000301809	21/10/2018	60412
AUH3890	277450P000302189	23/10/2018	51851
AUH6148	277450P000207746	20/10/2018	55412
AUP8085	277450P000211436	23/10/2018	60501
AUU9076	277450P000211377	23/10/2018	55412
AUV6304	277450P000302129	22/10/2018	57463
AUV9382	277450P000302060	23/10/2018	71370
AUY2427	277450P000211379	23/10/2018	55412
AUY5723	277450P000301831	23/10/2018	76332
AVG3156	277450P000211380	23/10/2018	55412
AVH3018	277450P000294163	21/10/2018	58350
AVH3018	277450P000294160	21/10/2018	57380
AVH7214	277450P000209892	22/10/2018	55412
AVP8518	277450P000302304	23/10/2018	65300
AVW6898	277450P000211430	23/10/2018	76252
AVX1623	277450P000209895	22/10/2018	55412
AWA8271	277450P000211417	20/10/2018	55412
AWB5925	277450P000211711	22/10/2018	55412
AWE6433	277450P000302179	23/10/2018	51851
AWF2423	277450P000302214	23/10/2018	61220
AWH1377	277450P000302133	22/10/2018	60412
AWP9355	277450P000301833	26/10/2018	55680
AWS5086	277450P000302135	22/10/2018	58350
AWY4655	277450P000209744	23/10/2018	55412
AWY9290	277450P000302041	23/10/2018	76332
AXA2226	277450P000302026	22/10/2018	51851
AXC7881	277450P000290686	17/10/2018	60501
AXE8928	277450P000211432	23/10/2018	55414
AXF0817	277450P000302452	23/10/2018	57463
AXF7831	277450P000301815	22/10/2018	51851
AXG5245	277450P000146546	24/10/2018	60501
AXG8733	277450P000302136	23/10/2018	60412
AXH2822	277450P000302198	23/10/2018	57463
AXJ1035	277450P000211573	23/10/2018	55412
AXL5022	277450P000211292	23/10/2018	55412
AXQ2316	277450P000212283	20/10/2018	55411
AXR8065	277450P000211512	20/10/2018	55412
AXX5195	277450P000301587	20/10/2018	73661
AXZ6342	277450P000209899	23/10/2018	55412
AYC8521	277450P000302126	22/10/2018	51851
AYC8774	277450P000302035	23/10/2018	51851
AYI3420	277450P000295683	23/10/2018	73662
AYL2822	277450P000301584	20/10/2018	76332
AYM4688	277450P000201646	23/10/2018	55411
AYM7995	277450P000302128	22/10/2018	60412
AYM9653	277450P000302030	22/10/2018	51851
AYN4201	277450P000209917	23/10/2018	55412
AYR9361	277450P000209144	23/10/2018	55412
AYW7889	277450P000147816	23/10/2018	55412
AZB1712	277450P000302151	21/10/2018	51851
AZC6208	277450P000301834	26/10/2018	57463
AZD0493	277450P000211513	22/10/2018	55412
AZD5822	277450P000301810	22/10/2018	76332
AZG2823	277450P000302142	23/10/2018	60412
AZI4364	277450P000201645	20/10/2018	60412
AZU8002	277450P000302149	23/10/2018	59910
AZW5207	277450P000207398	22/10/2018	55412
AZX2092	277450P000290687	20/10/2018	55680
AZZ1166	277450P000201644	20/10/2018	60412
BAB0506	277450P000211469	22/10/2018	55412
BAJ4706	277450P000302031	22/10/2018	59910
BAL0156	277450P000212396	22/10/2018	76332
BAO8112	277450P000302028	22/10/2018	73662
BAR3022	277450P000302185	23/10/2018	51851
BAU9724	277450P000209298	23/10/2018	76252
BAZ1496	277450P000209913	22/10/2018	55412
BBC9216	277450P000211375	22/10/2018	55412
BBG0922	277450P000209741	22/10/2018	55412
BBL2891	277450P000211416	20/10/2018	55412
BBM4122	277450P000185145	20/10/2018	55411
BBM7205	277450P000212287	24/10/2018	60412
BBR8645	277450P000211290	22/10/2018	55412
BBS4435	277450P000302215	23/10/2018	70561
BBT1697	277450P000211289	22/10/2018	55412
BBT4058	277450P000302033	22/10/2018	76332
BBT9746	277450P000302143	23/10/2018	60412
BBU2271	277450P000146544	21/10/2018	55250

BBU4826	277450P000302123	22/10/2018	60412
BBV3911	277450P000211472	23/10/2018	55412
BBW8915	277450P000302049	23/10/2018	76332
BBY4454	277450P000295681	20/10/2018	60412
BCB2809	277450P000302303	23/10/2018	76332
BCD1362	277450P000302118	22/10/2018	60412
BCJ5190	277450P000302213	23/10/2018	61220
BCK8781	277450P000211336	22/10/2018	57463
BCM6843	277450P000302191	23/10/2018	55500
BCM6845	277450P000302190	23/10/2018	55500
BDU5521	277450P000301829	23/10/2018	76332
BDV0702	277450P000201643	20/10/2018	60412
BEA0535	277450P000302023	22/10/2018	51851
BER1879	277450P000196046	22/10/2018	76331
BEX8818	277450P000302138	23/10/2018	60412
BUC5158	277450P000186466	22/10/2018	55500
CAJ3797	277450P000302045	23/10/2018	51851
CAW1331	277450P000302153	21/10/2018	51851
CDA8449	277450P000302042	23/10/2018	51851
CHH9713	277450P000212288	24/10/2018	60412
CNE9788	277450P000211514	23/10/2018	55412
CUE9607	277450P000302058	23/10/2018	54790
CZL3705	277450P000301900	21/10/2018	51851
DGZ7257	277450P000302061	23/10/2018	76332
DLS1752	277450P000211511	20/10/2018	55412
DNT5125	277450P000209898	23/10/2018	55412
DPE0190	277450P000302047	23/10/2018	51851
DQQ2312	277450P000211468	22/10/2018	55412
DSY2566	277450P000302131	22/10/2018	60412
EJV2536	277450P000286034	24/10/2018	51851
EJV2536	277450P000294853	24/10/2018	54790
EJV2582	277450P000294854	24/10/2018	54790
EJV2583	277450P000294855	24/10/2018	54790
EPH0051	277450P000209743	22/10/2018	55412
EVM1881	277450P000211467	22/10/2018	55412
EZU2051	277450P000302130	22/10/2018	57463
GAZ7103	277450P000211433	23/10/2018	55250
GPZ2107	277450P000302180	23/10/2018	54521
HDB5307	277450P000146545	23/10/2018	73662
HEM8266	277450P000302024	22/10/2018	51851
HFT2168	277450P000295680	20/10/2018	51930
HHR0520	277450P000302187	23/10/2018	51851
HHY1154	277450P000211509	19/10/2018	55412
IEG8313	277450P000301811	22/10/2018	57463
IXZ4918	277450P000302125	22/10/2018	60412
JHV6852	277450P000302195	23/10/2018	55411
JUY6547	277450P000211471	23/10/2018	55412
KAL9662	277450P000302152	21/10/2018	57463
KEF5715	277450P000302120	22/10/2018	60412
KKW9378	277450P000211470	23/10/2018	55412
KRG3159	277450P000209914	23/10/2018	55412
KSU2855	277450P000212286	24/10/2018	60412
KXP1539	277450P000302194	23/10/2018	55090
LBU9017	277450P000209896	22/10/2018	55412
LOX1829	277450P000302034	22/10/2018	51852
LQD2525	277450P000302044	23/10/2018	51851
LTN2523	277450P000301817	22/10/2018	51851
LWV1739	277450P000302043	23/10/2018	60502
LXA7168	277450P000212397	23/10/2018	51851
LXK0451	277450P000209893	22/10/2018	55412
LXL3914	277450P000302183	23/10/2018	57463
LXS8480	277450P000300087	23/10/2018	57463
LYO7039	277450P000301824	23/10/2018	76332
LYW2800	277450P000301827	23/10/2018	51851
MAL0523	277450P000302212	23/10/2018	61220
MBY5066	277450P000201641	20/10/2018	60412
MCA5467	277450P000211414	20/10/2018	76252
MCU0920	277450P000302177	23/10/2018	55500
MDT3177	277450P000302186	23/10/2018	57463
MDU6335	277450P000300086	23/10/2018	60501
MGA5155	277450P000302119	22/10/2018	51851
MGO0988	277450P000302217	23/10/2018	61220
MGU3542	277450P000211440	23/10/2018	60501
MHB9928	277450P000300085	23/10/2018	60501
MIO9630	277450P000302121	22/10/2018	60412
MKJ2031	116100E008258204	24/10/2018	58780
MKZ7208	277450P000302306	23/10/2018	76332
MLF5003	277450P000301825	23/10/2018	51851
MMF8950	277450P000211431	23/10/2018	55412
MRW8991	277450P000302197	23/10/2018	57463
MUU3434	277450P000301832	23/10/2018	76332
MZG3515	277450P000300084	23/10/2018	55411
NKN2129	277450P000209915	23/10/2018	55412
NUG9201	277450P000212399	23/10/2018	51851
OWK4095	277450P000300083	22/10/2018	57380
OXG4868	277450P000302140	23/10/2018	60412
PVG2733	277450P000302122	22/10/2018	60412
PVG2733	277450P000302141	23/10/2018	60412
PXN4658	277450P000301828	23/10/2018	76332

QOX0091	277450P000301608	21/10/2018	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0F69B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 382/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX3263	277450P000298415	24/08/2018	51851	R$ 195.23
ABB8662	277450P000290669	21/08/2018	55411	R$ 195.23
ACR0208	277450P000298405	24/08/2018	51851	R$ 195.23
ADM5900	277450P000298417	24/08/2018	73662	R$ 130.16
AFF7414	277450P000196528	25/08/2018	51930	R$ 293.47
AFG0364	277450P000298394	25/08/2018	60502	R$ 293.47
AHM6177	277450P000212698	25/08/2018	55250	R$ 130.16
AHM6177	277450P000212697	25/08/2018	55411	R$ 195.23
AJD7878	277450P000209238	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AJK0914	277450P000298420	24/08/2018	51851	R$ 195.23
AJU4119	277450P000196527	24/08/2018	58350	R$ 195.23
AJU8133	277450P000208892	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AKO3443	277450P000290670	21/08/2018	55411	R$ 195.23
AKY6871	277450P000209173	27/08/2018	60501	R$ 293.47
ALF6860	277450P000209572	21/08/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209171	27/08/2018	60412	R$ 195.23
ANP1838	277450P000208841	27/08/2018	55411	R$ 195.23
ANY0811	277450P000209080	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000201626	23/08/2018	76252	R$ 293.47
AOZ1482	277450NIC0027554	31/10/2018	50020	R$ 195.23
APA5268	277450P000155098	23/08/2018	70481	R$ 293.47
APD3783	277450P000208979	23/08/2018	51930	R$ 293.47
APR7887	277450P000205789	21/08/2018	55412	R$ 195.23
APR7887	277450P000209573	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AQN6681	277450P000298247	23/08/2018	54600	R$ 130.16
AQP9115	277450NIC0027568	31/10/2018	50020	R$ 390.46
AQQ8131	277450P000208893	21/08/2018	55412	R$ 195.23
ARD1507	277450P000297658	23/08/2018	55414	R$ 195.23
ARE1595	277450NIC0027553	31/10/2018	50020	R$ 195.23
ARG7685	277450P000155542	23/08/2018	73662	R$ 130.16
ARP5280	277450NIC0027561	31/10/2018	50020	R$ 195.23
ARV2931	277450P000209168	24/08/2018	55412	R$ 195.23
ASA8661	277450NIC0027555	31/10/2018	50020	R$ 293.47
ASD3209	277450NIC0027571	31/10/2018	50020	R$ 195.23
ASD9806	277450P000187992	26/08/2018	70561	R$ 293.47
ASU7324	277450P000196529	25/08/2018	57380	R$ 293.47
ATB5639	277450P000298391	25/08/2018	51851	R$ 195.23
ATJ1261	277450NIC0027581	31/10/2018	50020	R$ 195.23
ATJ1261	277450NIC0027582	31/10/2018	50020	R$ 130.16
ATM6709	277450P000209240	21/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000209079	21/08/2018	55412	R$ 195.23
ATZ6841	277450NIC0027587	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AUB1790	277450P000298392	25/08/2018	60502	R$ 293.47
AUE2387	277450P000290671	21/08/2018	55411	R$ 195.23
AUG4324	277450P000297798	24/08/2018	61220	R$ 293.47
AUK2451	277450NIC0027593	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AUK4801	277450NIC0027558	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AUN4390	277450P000298413	24/08/2018	61220	R$ 293.47
AUP2705	277450P000298419	24/08/2018	61220	R$ 293.47
AUV8927	277450NIC0027585	31/10/2018	50020	R$ 293.47
AVK0755	277450NIC0027577	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AVL5210	277450P000202269	16/08/2018	55500	R$ 130.16
AVP0339	277450P000298408	24/08/2018	51851	R$ 195.23
AVP6367	277450P000209082	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AVW5951	277450P000212696	25/08/2018	55411	R$ 195.23
AWE7794	277450NIC0027565	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AWL4631	277450P000196020	23/08/2018	57380	R$ 293.47
AWS1856	277450P000208840	27/08/2018	76252	R$ 293.47
AWV3883	277450P000209233	20/08/2018	55412	R$ 195.23
AWZ2517	277450P000196526	24/08/2018	52151	R$ 293.47
AXP7152	277450P000208697	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0027578	31/10/2018	50020	R$ 2537.99
AXU5183	277450P000297799	24/08/2018	60412	R$ 195.23
AXW7012	277450NIC0027563	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AXY5340	277450P000208838	23/08/2018	55411	R$ 195.23
AYJ2317	277450P000202268	16/08/2018	55500	R$ 130.16
AYP9841	277450P000298390	25/08/2018	51851	R$ 195.23
AYP9928	277450P000208695	21/08/2018	55412	R$ 195.23
AYW1446	277450NIC0027588	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AZB9838	277450NIC0027552	31/10/2018	50020	R$ 195.23
AZC3317	277450NIC0027564	31/10/2018	50020	R$ 880.41

AZP6958	277450P000298418	24/08/2018	51851	R$ 195.23
AZQ9597	277450P000209174	27/08/2018	57380	R$ 293.47
AZR3371	277450P000209234	20/08/2018	55412	R$ 195.23
AZS0573	277450P000196021	23/08/2018	60412	R$ 195.23
AZV7376	277450P000209236	20/08/2018	55412	R$ 195.23
BAI4241	277450NIC0027551	31/10/2018	50020	R$ 293.47
BAJ2898	277450NIC0027557	31/10/2018	50020	R$ 293.47
BAJ7637	277450P000208696	21/08/2018	55412	R$ 195.23
BAR3067	277450P000209235	20/08/2018	55412	R$ 195.23
BBA6947	277450P000208698	21/08/2018	55412	R$ 195.23
BBK3268	277450P000208839	23/08/2018	55411	R$ 195.23
BBT9045	277450NIC0027574	31/10/2018	50020	R$ 293.47
BCB3609	277450NIC0027579	31/10/2018	50020	R$ 130.16
BCC4319	277450NIC0027575	31/10/2018	50020	R$ 293.47
BCE0169	277450P000209169	24/08/2018	55412	R$ 195.23
BCE2031	277450NIC0027580	31/10/2018	50020	R$ 130.16
BCE2155	277450P000298393	25/08/2018	60502	R$ 293.47
BCE8350	277450NIC0027572	31/10/2018	50020	R$ 130.16
BCG7513	277450P000208777	23/08/2018	55414	R$ 195.23
BCH7905	277450P000209258	23/08/2018	55414	R$ 195.23
BCV2850	277450NIC0027562	31/10/2018	50020	R$ 195.23
BDD0420	277450NIC0027567	31/10/2018	50020	R$ 195.23
BEL3780	277450NIC0027556	31/10/2018	50020	R$ 195.23
BXI5770	277450P000196525	24/08/2018	57463	R$ 130.16
CLJ5635	277450NIC0027566	31/10/2018	50020	R$ 130.16
CPI3081	277450P000297800	24/08/2018	58433	R$ 195.23
CXX8306	277450P000205790	21/08/2018	55412	R$ 195.23
DSO6078	277450P000208980	23/08/2018	57380	R$ 293.47
FHU4854	277450NIC0027591	31/10/2018	50020	R$ 130.16
FQP9555	277450NIC0027569	31/10/2018	50020	R$ 195.23
FTP2661	277450NIC0027560	31/10/2018	50020	R$ 195.23
GYV7477	277450P000298407	24/08/2018	51851	R$ 195.23
HBD2039	277450P000155099	23/08/2018	51852	R$ 195.23
HMV3121	277450NIC0027584	31/10/2018	50020	R$ 195.23
IDX5658	277450P000298409	24/08/2018	51851	R$ 195.23
IKS9699	277450NIC0027570	31/10/2018	50020	R$ 195.23
IRI4394	277450P000298412	24/08/2018	51851	R$ 195.23
IRS5436	277450P000290672	21/08/2018	55411	R$ 195.23
JLM1032	277450P000298404	24/08/2018	51851	R$ 195.23
KAA6259	277450P000297797	24/08/2018	60412	R$ 195.23
LNJ6813	277450P000298410	24/08/2018	54523	R$ 195.23
LRO4947	277450P000209259	23/08/2018	55414	R$ 195.23
LXH6308	277450P000209239	21/08/2018	55412	R$ 195.23
LXJ9389	277450P000298411	24/08/2018	51851	R$ 195.23
LZB1680	277450P000209237	20/08/2018	55412	R$ 195.23
MBU0750	277450P000298301	24/08/2018	57463	R$ 130.16
MCD8665	277450P000295667	24/08/2018	55411	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0027586	31/10/2018	50020	R$ 390.46
MGW4208	277450P000298414	24/08/2018	51851	R$ 195.23
MLE8274	277450NIC0027589	31/10/2018	50020	R$ 195.23
MMA5966	277450P000155100	23/08/2018	76332	R$ 293.47
NRQ8753	277450NIC0027576	31/10/2018	50020	R$ 195.23
OYE3040	277450NIC0027594	31/10/2018	50020	R$ 195.23
PZE4824	277450NIC0027559	31/10/2018	50020	R$ 293.47
PZR0981	277450NIC0027592	31/10/2018	50020	R$ 195.23
PZS0851	277450NIC0027583	31/10/2018	50020	R$ 195.23
PZX9499	277450NIC0027590	31/10/2018	50020	R$ 390.46
QHA4598	277450P000209170	24/08/2018	55414	R$ 195.23
QHC6637	277450P000209081	21/08/2018	55412	R$ 195.23
QMX1816	277450NIC0027573	31/10/2018	50020	R$ 585.69

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4E251E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG3473	277490F000010023	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ACS2573	277490F000009923	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AEX6300	277490F000009982	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AEZ6581	277490F000009922	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AFJ2713	277490F000009985	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AFM6064	277490F000009984	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AFP5665	277490F000009891	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AGG3802	277490F000009996	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AGP6962	277490F000009938	09/07/2018	60503	R$ 293,47

AGR4197	277490F000010041	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AHE6564	277490F000009969	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AHF9375	277490F000010056	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AHU9956	277490F000010080	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AHV7712	277490F000010021	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AID5583	277490F000010006	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC4288	277490F000010092	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC4804	277490F000010055	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC4984	277490F000009989	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC4984	277490F000010042	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AJK6156	277490F000010013	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AJV1881	277490F000010063	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AJV2686	277490F000009907	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AJV3786	277490F000010049	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AKI8266	277490F000009998	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4603	277490F000010014	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8954	277490F000009967	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000009954	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000010040	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ALF9512	277490F000010072	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000009899	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000009974	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AMD4821	277490F000009895	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1236	277490F000010077	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1236	277490F000010068	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AMH4795	277490F000010083	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM1886	277490F000009933	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AMT2824	277490F000009981	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AMX0525	277490F000010094	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANF1524	277490F000010066	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANG5360	277490F000010001	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP2192	277490F000010082	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ANR6516	277490F000009890	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AOC1091	277490F000010037	10/07/2018	56732	R$ 130,16
AOF5260	277490F000010075	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AOI6537	277490F000009976	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOJ5784	277490F000010076	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AOL9041	277490F000010000	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AON1280	277490F000010078	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AOQ8539	277490F000009975	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APA5155	277490F000009919	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APH1563	277490F000010015	10/07/2018	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000009966	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APM2235	277490F000009961	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APU9907	277490F000009973	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APW2892	277490F000009992	09/07/2018	60503	R$ 293,47
APZ4131	277490F000009942	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM4627	277490F000009993	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM4627	277490F000009931	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM4627	277490F000009952	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AQN5629	277490F000009958	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AQV4710	277490F000009983	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB7270	277490F000010024	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ARM0287	277490F000009909	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ART5667	277490F000009965	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX8762	277490F000010048	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ARY1496	277490F000009917	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ARZ2187	277490F000009906	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU7790	277490F000009930	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASY2999	277490F000009986	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ASZ5913	277490F000009940	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ATA4482	277490F000010050	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ATB6641	277490F000009949	09/07/2018	56732	R$ 130,16
ATK7958	277490F000009943	09/07/2018	60503	R$ 293,47
ATL1127	277490F000010025	10/07/2018	60503	R$ 293,47
ATR2183	277490F000010064	11/07/2018	60503	R$ 293,47
ATY0277	277490F000010053	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AUD1539	277490F000009920	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000010033	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AUK4073	277490F000009894	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AUS2632	277490F000009896	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AUV4488	277490F000010057	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AUW1678	277490F000009893	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AVB3182	277490F000010018	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AVC5594	277490F000009921	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE5057	277490F000010081	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AVP8942	277490F000010028	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA2206	277490F000009929	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA4315	277490F000010091	11/07/2018	56732	R$ 130,16
AWE1530	277490F000009964	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWH1870	277490F000009990	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWN9514	277490F000009903	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000009912	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ7403	277490F000009939	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000009953	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AWU0708	277490F000010007	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AXO4202	277490F000009904	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AXR7400	277490F000010086	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXT5800	277490F000009910	09/07/2018	60503	R$ 293,47

AXW5218	277490F000009995	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG5667	277490F000009971	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AYJ3646	277490F000010002	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AYL6597	277490F000009932	09/07/2018	56732	R$ 130,16
AYL9703	277490F000009889	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN4747	277490F000010020	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AYQ8652	116100E007768476	11/07/2018	54600	R$ 130,16
AYQ9622	277490F000010065	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AYS7535	277490F000009915	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT5235	277490F000010016	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AYV5954	277490F000010046	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AYW2445	277490F000010059	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA2645	277490F000010054	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000009914	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000010029	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF2880	277490F000009957	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF6379	277490F000010047	10/07/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9084	277490F000009897	09/07/2018	60503	R$ 293,47
AZQ9443	277490F000009963	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS7119	277490F000010085	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AZW0602	277490F000010095	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2452	277490F000009951	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BAE9627	277490F000009911	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BAL3730	277490F000010043	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BAM8292	277490F000010026	10/07/2018	56732	R$ 130,16
BAT1731	277490F000009945	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000010084	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BAT4447	277490F000009962	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BAT7493	116100E007750950	08/07/2018	53980	R$ 88,38
BAX3510	277490F000010005	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BAY5994	277490F000010004	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BAY6755	277490F000010031	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ7220	277490F000009988	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBE2855	277490F000009946	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI0802	277490F000009972	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ1853	277490F000009925	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ4584	277490F000010090	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK5006	277490F000010071	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK8243	277490F000010008	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN1893	277490F000009950	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO4392	277490F000010052	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8331	277490F000009941	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BBR7345	277490F000010030	10/07/2018	56732	R$ 130,16
BBS1089	277490F000010003	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBT6525	277490F000010022	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BBX6122	277490F000010096	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BBY7713	277490F000010058	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BBZ9685	277490F000010069	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE3501	277490F000009979	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BCW2233	277490F000009987	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BDM1001	277490F000010044	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BEA1886	277490F000010012	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BEG0124	277490F000010045	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BFW1532	277490F000009937	09/07/2018	60503	R$ 293,47
BRG1400	277490F000010034	10/07/2018	60503	R$ 293,47
BUA7025	277490F000010019	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CDH3866	277490F000009934	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CFW7055	277490F000009926	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CGL4598	277490F000010009	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CGS1446	277490F000010093	11/07/2018	60503	R$ 293,47
CJR5419	277490F000010051	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CLW4025	277490F000009902	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CPZ7451	277490F000010036	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CQZ2034	277490F000009977	09/07/2018	60503	R$ 293,47
CVX9613	277490F000010038	10/07/2018	60503	R$ 293,47
CWC1855	277490F000010073	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DAB5892	277490F000009916	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DAU1585	277490F000010062	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DBF3180	277490F000009905	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DDV7492	277490F000009908	09/07/2018	56732	R$ 130,16
DGW4142	277490F000009918	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DLS9157	277490F000009997	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DMK0401	277490F000009935	09/07/2018	60503	R$ 293,47
DYC4225	277490F000010017	10/07/2018	60503	R$ 293,47
EAQ3000	116100E008200209	09/07/2018	60501	R$ 293,47
EBY2346	277490F000009901	09/07/2018	60503	R$ 293,47
EFV8815	277490F000009978	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EGS4599	277490F000010089	11/07/2018	60503	R$ 293,47
EWT4873	277490F000010087	11/07/2018	60503	R$ 293,47
FJC0045	277490F000010061	11/07/2018	60503	R$ 293,47
FNP7217	277490F000009994	09/07/2018	60503	R$ 293,47
FSK0242	277490F000010039	10/07/2018	60503	R$ 293,47
GFY1390	277490F000009892	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HSA0588	277490F000009928	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HSI7235	277490F000009936	09/07/2018	60503	R$ 293,47
HTP0652	277490F000009948	09/07/2018	60503	R$ 293,47
JZP7698	277490F000009970	08/07/2018	60503	R$ 293,47
KAT0388	277490F000010074	11/07/2018	60503	R$ 293,47
KBC0354	277490F000009947	08/07/2018	60503	R$ 293,47

KNI8819	277490F000010010	10/07/2018	60503	R$ 293,47
LYV6101	277490F000009955	09/07/2018	60503	R$ 293,47
MBJ3482	277490F000009991	09/07/2018	60503	R$ 293,47
MDY9095	277490F000009898	09/07/2018	60503	R$ 293,47
MKH2166	277490F000010067	11/07/2018	60503	R$ 293,47
MVT4269	277490F000009960	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MWH1399	277490F000010035	10/07/2018	60503	R$ 293,47
OCZ0650	277490F000010032	10/07/2018	60503	R$ 293,47
OOJ9085	277490F000010027	10/07/2018	60503	R$ 293,47
PUK5026	277490F000009968	08/07/2018	60503	R$ 293,47
PVO2176	277490F000009956	08/07/2018	60503	R$ 293,47
QAD1479	277490F000010060	11/07/2018	60503	R$ 293,47
QBK6660	277490F000009913	09/07/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DD7C2C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN2031	277490F000010156	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AAV5003	277490A000131005	28/06/2018	55412	R$ 195,23
ABE6826	277490A000129147	26/06/2018	55412	R$ 195,23
ACT9065	277490F000010153	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ACY0026	277490A000130351	26/06/2018	55412	R$ 195,23
ADL5450	277490F000010172	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AER9848	277490A000131010	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AES0853	277490F000010147	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AEV0733	277490F000010103	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AFC8181	277490F000010144	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AFK0649	277490F000010118	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AFM6909	277490A000131001	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AFN9994	277490F000010221	13/07/2018	56732	R$ 130,16
AFO9104	277490A000129605	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AFS2274	277490F000010158	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AFV9264	277490A000129150	26/06/2018	55412	R$ 195,23
AGA1119	277490A000129279	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AGB2117	277490F000010185	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AGE4466	277490F000010215	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI8028	277490F000010137	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AGI8028	277490F000010170	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AGJ1741	277490A000131013	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AHK1047	277490F000010130	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000131133	22/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000130997	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129292	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490F000010122	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000010189	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AIV6145	277490A000129286	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AJB2124	277490F000010159	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJB4574	277490F000010220	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC5091	277490F000010236	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AJD7005	277490A000131224	29/06/2018	55412	R$ 195,23
AJN0237	277490A000129289	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AJO8355	277490F000010133	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ0245	277490A000131137	22/06/2018	55412	R$ 195,23
AJR0389	277490F000010157	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AJV2686	277490F000010216	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AKF9426	277490A000129287	25/06/2018	55412	R$ 195,23
ALD6464	277490F000010194	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ6343	277490A000130999	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AMB2106	277490A000129281	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AME1236	277490F000010205	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1236	277490F000010206	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM1079	277490F000010174	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000010166	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ANP7821	277490F000010200	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANS0807	277490F000010191	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5699	277490A000129606	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AOA4498	277490A000129604	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AOP3265	277490F000010225	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AOP9073	277490F000010171	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AOQ5746	277490A000131006	28/06/2018	55412	R$ 195,23
APG3446	277490F000010151	12/07/2018	60503	R$ 293,47
APJ3523	277490F000010112	11/07/2018	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000010152	12/07/2018	60503	R$ 293,47
APO3601	277490F000010204	13/07/2018	60503	R$ 293,47
APQ6742	277490F000010188	12/07/2018	60503	R$ 293,47
APU0584	277490F000010132	12/07/2018	60503	R$ 293,47
APW1624	277490F000010115	11/07/2018	60503	R$ 293,47

AQG7553	277490F000010109	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM7577	277490F000010134	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQP8489	277490F000010173	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS5513	277490F000010165	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AQU8710	277490F000010219	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AQV1703	277490F000010212	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX7500	277490A000131003	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AQZ7500	277490F000010235	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB1573	277490A000129291	25/06/2018	55412	R$ 195,23
ARC2011	277490A000129148	26/06/2018	55412	R$ 195,23
ARE5554	277490F000010193	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN1754	277490F000010229	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000010186	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC0327	277490F000010207	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC6790	277490F000010161	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ASE1956	277490F000010167	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK2951	277490A000131225	29/06/2018	55412	R$ 195,23
ASS3344	277490F000010190	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ASX3150	277490F000010177	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490A000130353	26/06/2018	55412	R$ 195,23
ATH2124	277490F000010142	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ATM1741	277490A000131135	22/06/2018	55412	R$ 195,23
ATP5059	277490F000010150	12/07/2018	60503	R$ 293,47
ATS0861	277490F000010232	13/07/2018	60503	R$ 293,47
ATU7113	277490A000131140	22/06/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000130354	26/06/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000131223	29/06/2018	55412	R$ 195,23
AUR6618	277490A000129602	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AUU9875	277490A000130358	26/06/2018	55412	R$ 195,23
AUV2139	277490A000131015	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AUV6511	277490A000129282	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AUX9044	277490A000129603	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AVC5687	277490F000010149	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH3524	277490F000010124	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH7697	116100E007746826	10/07/2018	70561	R$ 293,47
AVM3352	277490F000010116	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT0440	277490F000010201	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000131004	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AVX1544	277490F000010187	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA9559	277490F000010138	12/07/2018	56732	R$ 130,16
AWC8988	277490A000130998	23/06/2018	55412	R$ 195,23
AWG1331	277490F000010234	13/07/2018	56732	R$ 130,16
AWH8147	277490F000010210	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000010227	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AWR0667	277490F000010119	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000010154	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AWY5104	277490F000010106	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXA0738	277490A000129277	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AXC1421	277490F000010195	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXI3224	277490A000131139	22/06/2018	55412	R$ 195,23
AXL1309	277490F000010120	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXM3395	277490F000010202	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXS3948	277490F000010128	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU8118	277490F000010228	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV4423	277490F000010164	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV7321	277490F000010105	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXW7910	277490F000010217	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AXW8769	277490A000131008	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AXY9360	277490F000010136	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2318	277490F000010104	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AXZ5653	277490F000010162	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AYD2766	277490F000010198	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO4794	277490F000010099	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AZC6598	277490A000130357	26/06/2018	55412	R$ 195,23
AZE0418	277490F000010176	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AZE0631	277490F000010121	11/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF6379	277490F000010182	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF6891	277490F000010197	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZN0431	277490F000010143	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AZQ0010	277490F000010230	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZU7705	277490F000010233	13/07/2018	60503	R$ 293,47
AZV6502	277490F000010139	12/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY1298	277490A000131230	29/06/2018	55412	R$ 195,23
BAE1145	277490F000010184	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BAK4980	277490A000129278	25/06/2018	55412	R$ 195,23
BAL5294	277490A000131231	29/06/2018	55412	R$ 195,23
BAL7248	277490F000010196	13/07/2018	56732	R$ 130,16
BAP7889	277490A000131136	22/06/2018	55412	R$ 195,23
BAU8099	277490F000010101	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000010179	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB4143	277490A000131227	29/06/2018	55412	R$ 195,23
BBJ5943	277490A000131226	29/06/2018	55412	R$ 195,23
BBM8415	277490F000010140	12/07/2018	56732	R$ 130,16
BBN8827	277490F000010169	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO1885	277490F000010226	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ3142	277490F000010211	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ9188	277490F000010222	13/07/2018	60503	R$ 293,47
BBV8332	277490F000010107	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BBY3620	277490A000131002	28/06/2018	55412	R$ 195,23

BCB2338	277490F000010181	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BEL5198	277490F000010129	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BEM6518	277490F000010123	12/07/2018	60503	R$ 293,47
BGY4003	277490F000010209	13/07/2018	56732	R$ 130,16
BKW6071	277490F000010102	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BPB2048	277490F000010113	11/07/2018	60503	R$ 293,47
BTC6469	277490F000010131	12/07/2018	60503	R$ 293,47
CDE7646	277490F000010199	13/07/2018	60503	R$ 293,47
CIU0188	277490A000131011	28/06/2018	55412	R$ 195,23
CIW4822	277490F000010097	11/07/2018	60503	R$ 293,47
CNG6245	277490A000129149	26/06/2018	55412	R$ 195,23
COL3502	277490A000130356	26/06/2018	55412	R$ 195,23
CRM1570	277490A000129601	23/06/2018	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490F000010141	12/07/2018	60503	R$ 293,47
CVR7984	277490F000010125	12/07/2018	60503	R$ 293,47
DGK8688	277490F000010100	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DGX6823	277490A000129290	25/06/2018	55412	R$ 195,23
DHU1315	277490F000010108	11/07/2018	60503	R$ 293,47
DIG4145	277490A000130359	26/06/2018	55412	R$ 195,23
DKD1191	277490A000129288	25/06/2018	55412	R$ 195,23
DNQ8700	277490A000130355	26/06/2018	55412	R$ 195,23
DTA3201	277490F000010203	13/07/2018	60503	R$ 293,47
DWH4760	277490F000010146	12/07/2018	60503	R$ 293,47
EIW9917	277490F000010237	13/07/2018	60503	R$ 293,47
EPF8333	277490F000010160	12/07/2018	60503	R$ 293,47
FCB8904	277490F000010192	13/07/2018	60503	R$ 293,47
FFU0689	277490F000010208	13/07/2018	60503	R$ 293,47
FOZ7859	277490F000010213	13/07/2018	60503	R$ 293,47
GBO6464	277490F000010145	12/07/2018	60503	R$ 293,47
GOT6655	277490F000010111	11/07/2018	60503	R$ 293,47
HPL9454	277490F000010168	12/07/2018	60503	R$ 293,47
HQQ7121	277490F000010218	13/07/2018	60503	R$ 293,47
HSX7667	277490F000010178	12/07/2018	60503	R$ 293,47
HSY6231	277490F000010238	13/07/2018	60503	R$ 293,47
IBK5365	277490F000010098	11/07/2018	60503	R$ 293,47
JMU7518	277490F000010114	11/07/2018	60503	R$ 293,47
JZF3700	277490A000131014	28/06/2018	55412	R$ 195,23
KQZ4463	277490A000129285	25/06/2018	55412	R$ 195,23
LZV6262	277490F000010127	12/07/2018	60503	R$ 293,47
MBR4155	277490A000131228	29/06/2018	55412	R$ 195,23
MKH2166	277490F000010117	11/07/2018	60503	R$ 293,47
NXR9350	277490F000010214	13/07/2018	60503	R$ 293,47
OFV8674	277490F000010163	12/07/2018	60503	R$ 293,47
OGQ5978	277490F000010231	13/07/2018	60503	R$ 293,47
OHS8935	277490F000010126	12/07/2018	56732	R$ 130,16
OOP9946	277490A000131016	28/06/2018	55412	R$ 195,23
OWC1007	277490F000010175	12/07/2018	60503	R$ 293,47
QAE1024	277490A000131229	29/06/2018	55412	R$ 195,23
QIH2860	277490F000010183	12/07/2018	60503	R$ 293,47
QIN6153	277490F000010148	12/07/2018	60503	R$ 293,47
QIW6913	277490A000129283	25/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D1D306D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018.

Processo Nº.: 238/2018
Pregão presencial Nº. 177/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018

No dia 22 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 177/2018, Processo Licitatório nº. 238/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DESTINADAS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94638	IMPACTO-EIRELLI-ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
IMPACTO-EIRELLI-ME	05.306.560/0001-92	LOURIVAL MACEDO	916.388.529-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DESTINADAS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94638 - IMPACTO-EIRELLI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviços de Avaliações Psicoeducacionais devendo ser feita pela psicóloga (com aplicação necessária do WISC IV e Teste Gestáltico Visomotor de Bender) e psicopedagoga, devendo no mínimo ser 3 sessões com psicóloga e 2 sessões com a psicopedagoga . O local da prestação de serviço deverá ser na clínica do profissional dentro do município de Paranavaí, tendo em vista a impossibilidade de transportar crianças para fora do município. Além disso, o profissional fica responsável pela aquisição / disponibilização dos materiais que irá utilizar. Os horários de atendimento serão determinados pela Secretaria de Educação e previamente agendados na clínica do profissional. Para cada avaliação deverá ser feita no mínimo 5 sessões (3 sessões com psicólogo e 2 sessões com psicopedagoga) com a duração de 1 hora pelos profissionais citados acima. Cada avaliação precisa ocorrer num prazo de 30 dias no máximo, sendo 2 sessões por semana para cada aluno, e o laudo deverá ser entregue na Secretaria de Educação no prazo máximo de 5 dias, após os términos das sessões.	HORA	IMPACTO	600,000	110,0000	66.000,00
Total Fornecedor:						**66.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde (CAPS/PAM/SAMU) e Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 15.147/2014. A fiscal do Contrato será a servidora GREYCE ADRIANO FERNANDES..

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Outubro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

IMPACTO-EIRELLI-ME
CNPJ: 05.306.560/0001-92

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:BDCD48AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorandos nº 55, 91 e 141/18 – SMEC de 12/04/2018, 29/05/2018 e 15/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover dentro das classes, em níveis diagonais, do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de outubro de 2018:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*Nível Atual*	*Nível Atingido*
6080-1	Adaiana Franciscon	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7024-6	Adinara Lopes Conceição	Pessoal Docente 20H F6	3	6
6081-0	Adriana Bertollo	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7391-1	Adriana Casagrande	Pessoal Docente 20H E5	1	4
6082-8	Adriana H. Mingotti Trindade	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6459-9	Adriana Wittmann	Prof. Ed. Física 20H F6	7	10
6665-6	Adriane Facin	Pessoal Docente 20H F6	7	9
6586-2	Adriani de Almeida Frider	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6225-1	Alessandra Aparecida Tochetto	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6458-0	Amanda Luiza Rodrigues Lisboa	Prof. Ed. Física 20H F6	6	9
7404-7	Analice Borges Gaio Orsi	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6507-2	Andreia Aparecida de Almeida	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6466-1	Andreia Siqueira Lopes Beato	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6679-6	Angela Bertol Viganó	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7402-0	Ariane Aparecida Marcomim	Prof. Ed. Física 20H E5	1	4
7034-3	Bianca Okayama Castanha	Pessoal Docente 20H E5	4	7
6680-0	Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7493-4	Carla Basso Sasso	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6084-4	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7492-6	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6669-9	Celir de Oliveira Maieski	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7033-5	Clarice Tatin	Pessoal Docente 20H F6	4	7
7028-9	Claudia Giovana Pedrollo	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6487-4	Cleuza Tatto	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6667-2	Crislaine Perondi	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7405-5	Cristiane Farias Peroni	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6223-5	Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7084-0	Cristiani Albani Girolometto	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6628-1	Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7086-6	Cristina Denise Alves	Pessoal Docente 20H F6	4	7
7449-7	Cristina Legramenti	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6142-5	Daiani Lopes Caldato	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7059-9	Daniela Fumagalli	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6633-8	Daniela M. Da Silva Bianeck	Pessoal Docente 20H F6	7	9
7079-3	Daniela M. Da Silva Bianeck	Pessoal Docente 20H F6	4	6
7381-4	Dayany M. A Fernandes	Pessoal Docente 20H F6	1	4
7506-0	Dayze Oberderfer Antoniolli	Pessoal Docente 20H E5	1	4
6671-0	Debora Regina Harthecopf	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6088-7	Deliane Paludo	Pessoal Docente 20H F6	7	9
6495-5	Delize Defranchesqui Formentão	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7460-8	Edeneia Brugnarotto Berto	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6650-8	Ediane Maria Farias Neves	Pessoal Docente 20H E5	7	10
7431-4	Elaine Lecheski de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6166-2	Elaine Marcante	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6469-6	Eli T. Martinello dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7396-2	Eliane Aparecida Rubel	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6672-9	Eliane de Ramos do Nascimento	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6621-4	Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7092-0	Eliane Palavicini Pereira	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6216-2	Eliane Sauthier	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6090-9	Elizana Dutra	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6959-0	Eva Caciana Martini de Almeida	Prof. Ed. Física 20H F6	4	7
6213-8	Fernanda L Vigano Rossoni	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6455-6	Flavio Krassota	Prof. Ed. Física 20H F6	5	8
7062-9	Francieli A. P. Do Nascimento	Prof. Ed. Física 20H F6	4	7
6454-8	Francieli Fiorentin	Prof. Ed. Física 20H F6	7	10
6603-6	Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20H F6	7	9
7083-1	Francielli Franco Brunismann	Pessoal Docente 20H F6	4	6
6598-6	Gelcicleri Nicholls Kuhl	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7435-7	Gisele Santin	Pessoal Docente 20H F6	1	4
7390-3	Glaucia Scapini de Oliveira	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6623-0	Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7360-1	Haide Nadir Black Rebelato	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6481-5	Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7495-0	Indiamara Picinin	Pessoal Docente 20H F6	1	4
7497-7	Jacira Baldin Silva	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6207-3	Jocimar Moraes	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7397-0	Joselaine Aparecida da Silva	Pessoal Docente 20H F6	1	4

6638-9	Juliane Votri	Pessoal Docente 20H E5	7	10
6098-4	Keytty Anny dos Santos	Pessoal Docente 20H E5	10	12
7365-2	Keytty Anny dos Santos	Pessoal Docente 20H E5	4	7
6627-3	Leonilda Simao Ribeiro	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6486-6	Leonir Terezinha Facin	Pessoal Docente 20H F6	6	9
6471-8	Ligiane Corso Favarim	Pessoal Docente 20H G7	7	10
7087-4	Ligiane Corso Favarim	Pessoal Docente 20H G7	4	7
6464-5	Lilian Tatiane Feltraco Signor	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6651-6	Lilian Vedovatto	Pessoal Docente 20H E5	7	10
7415-2	Lucelia Andreia Trojan	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6658-3	Lucene Barbosa Geremia	Pessoal Docente 20H F6	7	8
7499-3	Luciane do Amaral da Costa	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6626-5	Luciane Fernandes	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6456-4	Luiz Mendes da Silva	Prof. Ed. Física 20H F6	5	8
6099-2	Luzia Steimbach	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6517-0	Maira Gilvani Baroni	Pessoal Docente 20H F6	5	8
6515-3	Marcia C. Dal Bosco Fiorentin	Pessoal Docente 20H F6	6	9
7434-9	Marcia Maciag Bozio	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6100-0	Marcia R. B. Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7395-4	Marcia R. B. Oliveira da Silva	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6226-0	Mari de Lurdes Mafra	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6211-1	Maria Ap. De Quadra Pereira	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7451-9	Maria Ines Keske	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6210-3	Maria Inez Lerner	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6294-4	Marieli Galvan Bocchese Cenci	Pessoal Docente 20H G7	7	10
6677-0	Marina Reis dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6604-4	Mariones Dallagnol Krassota	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6664-8	Maristela Chociai	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7362-8	Maristela Perin Jochem	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6662-1	Mariza Pavani Pozenato	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7443-8	Marlene de Fatima Rubbo	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6102-6	Marli Foppa Bacchi	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6500-5	Marly Elizabet Vasatta	Pessoal Docente 20H F6	4	6
6624-9	Marta Regina Annater	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6473-4	Miriam Gaio Gubert	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6618-4	Naira Marisa Topazio	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6484-0	Neila Tatiane Gomes	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6269-3	Nelci Marques Merlin	Pessoal Docente 20H E5	7	10
6636-2	Nelci Marques Merlin	Pessoal Docente 20H E5	7	10
6592-7	Neli C. Da Silva Dzwielewski	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7452-7	Neli C. Da Silva Dzwielewski	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6104-2	Nereide Dido Bernardi Pedrotti	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7438-1	Olinda Rodrigues Maieski	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6654-0	Osvaldo Massafera Junior	Prof. Ed. Física 20H F6	7	10
6682-6	Patricia Loregian	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6452-1	Paula Grasiela Bagnara Biasus	Prof. Ed. Física 20H F6	7	9
6106-9	Paula Regina Fim	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7490-0	Renata Bugança Scheleder	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6663-0	Renata Menetrier	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7085-8	Renata Menetrier	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6165-4	Roberta Gardasz	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6509-9	Rosemere Bertolin Constante	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6109-3	Rosimari Galvão	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6111-5	Rudiane Pimentel	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7407-1	Samira Chaiana dos Santos	Pessoal Docente 20H F6	1	4
7403-9	Sandra M. M. De A. Lunelli	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6112-3	Sandra Maria Duarte	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7399-7	Sandra Pinto Guedes	Pessoal Docente 20H E5	1	4
6601-0	Seres M. Bondervalli Corteler	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6479-3	Sevani Batistin	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6485-8	Sheila Pereira Duarte	Pessoal Docente 20H F6	7	10
6113-1	Silda Terezinha Silveira	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6457-2	Silvana M. R. N. De Carvalho	Prof. Ed. Física 20H F6	7	10
6587-0	Silvia Cristina Leão	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7076-9	Silvia Cristina Leão	Pessoal Docente 20H F6	4	7
6212-0	Simone dos Santos Painim	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6215-4	Sirlei Mirian Pasa de Melo	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6145-0	Solange T. Scopel Toledo	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6117-4	Sonia Terezinha Santos	Pessoal Docente 20H F6	10	12
6217-0	Suzete T. K. Dobrovolski	Pessoal Docente 20H F6	9	12
6119-0	Tania Giacomet Menin	Pessoal Docente 20H F6	10	12
7442-0	Tatiana Dierings	Pessoal Docente 20H F6	1	4
7398-9	Vivian Lemos dos Santos Palaro	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6482-3	Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	7	10
7439-0	Zelia Zago Rodrigues	Pessoal Docente 20H F6	1	4
6122-0	Zenaide Conte	Pessoal Docente 20H F6	10	12

Art. 2º. Conceder avanço vertical à servidores pertencentes ao Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõe a Lei 3.288 de 03 de dezembro de 2009, em seu artigo 15, Inciso VI, a partir de 01 de outubro de 2018:

NOME	MATRÍCULA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Luiz Eduardo Vinalski	7788-7	E5	F6
Elioenaide Pereira da Costa	6788-1	E5	F6
Janaina Mariano	2511-9	E5	F6
Naira Taina Cassanelli de Miranda	6689-3	E5	F6

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3F9137B9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADO8688	277510A000119403	18/7/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000118698	17/7/2018	55412	R$ 195.23
AHZ0674	277510A000118048	17/7/2018	55412	R$ 195.23
AKK0103	277510A000118891	18/7/2018	55412	R$ 195.23
AKP1281	277510A000133534	1/8/2018	61650	R$ 195.23
ALC2629	277510A000133100	1/8/2018	60412	R$ 195.23
ALS3379	277510A000132028	2/8/2018	51851	R$ 195.23
ANV4800	277510A000118834	18/7/2018	55412	R$ 195.23
AQD8978	277510A000132590	2/8/2018	55411	R$ 195.23
ARO8581	277510A000119312	18/7/2018	55412	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000118049	17/7/2018	55412	R$ 195.23
ATA6386	277510A000119311	17/7/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000119351	17/7/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000119310	17/7/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000118833	18/7/2018	55412	R$ 195.23
AUF4531	277510A000119402	18/7/2018	55412	R$ 195.23
AUY1955	277510A000130387	2/8/2018	60412	R$ 195.23
AVO9391	277510A000133566	1/8/2018	56222	R$ 88.38
AWC2862	277510A000133530	30/7/2018	76331	R$ 293.47
AWC3994	277510A000133528	30/7/2018	60412	R$ 195.23
AWD7866	277510A000119313	18/7/2018	55412	R$ 195.23
AWL4370	277510A000133529	30/7/2018	60412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000118831	17/7/2018	55412	R$ 195.23
AYU5662	277510A000133099	1/8/2018	55411	R$ 195.23
AZM0866	277510A000133854	1/8/2018	55500	R$ 130.16
AZP0764	277510A000133855	1/8/2018	56300	R$ 130.16
AZY3980	277510A000118967	17/7/2018	55412	R$ 195.23
AZZ2364	277510A000133535	1/8/2018	76331	R$ 293.47
BAN7656	277510A000133853	31/7/2018	54526	R$ 195.23
BAR1721	277510A000119264	17/7/2018	55412	R$ 195.23
BBB8227	277510A000130386	1/8/2018	60412	R$ 195.23
BCX1314	277510A000119114	17/7/2018	55412	R$ 195.23
BDE2312	277510A000133668	31/7/2018	55417	R$ 195.23
BED2202	277510A000118968	18/7/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000119265	17/7/2018	55412	R$ 195.23
COG1202	277510A000133669	2/8/2018	54600	R$ 130.16
ETP9332	277510A000118700	18/7/2018	55412	R$ 195.23
EYG0098	277510A000118047	17/7/2018	55412	R$ 195.23
FDP9740	277510A000119401	18/7/2018	55412	R$ 195.23
HSA2579	277510A000133532	31/7/2018	60412	R$ 195.23
LYM7887	277510A000118699	17/7/2018	55412	R$ 195.23
MCS5246	277510A000132990	2/8/2018	60412	R$ 195.23
MDH5652	277510A000118832	17/7/2018	55412	R$ 195.23
MFL0068	277510A000133531	31/7/2018	76331	R$ 293.47
MLS7438	277510A000133851	30/7/2018	56144	R$ 195.23
MMA9539	277510A000118830	17/7/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D0302E2B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADH1523	277510A000133815	31/7/2018	76331	R$ 293.47
AGT5887	116100E008126536	29/7/2018	54527	R$ 195.23
AHY7823	277510A000133818	31/7/2018	76331	R$ 293.47
AJB6313	277510A000119451	19/7/2018	55412	R$ 195.23
AJO9985	277510A000119062	19/7/2018	55412	R$ 195.23
AJQ2861	277510NIC0009809	6/10/2018	50020	R$ 390.46

AKB6872	277510A000133814	31/7/2018	60501	R$ 293.47
AKQ0302	277510A000133473	3/8/2018	76251	R$ 293.47
AKT0436	277510A000119267	19/7/2018	55412	R$ 195.23
AKY1263	277510A000119116	19/7/2018	55412	R$ 195.23
ALI1268	116100E008050611	22/7/2018	70561	R$ 293.47
AMA1780	116100E008128346	30/7/2018	70481	R$ 293.47
ANF5827	116100E007815881	25/7/2018	55090	R$ 130.16
AOZ7035	116100E008050353	1/8/2018	59161	R$ 1467.35
APM2034	277510A000133823	3/8/2018	60412	R$ 195.23
APY0414	277510A000133618	3/8/2018	55417	R$ 195.23
AQV4760	116100E007811496	1/8/2018	76252	R$ 293.47
AQV8235	116100E008126940	27/7/2018	57200	R$ 195.23
ASE3220	277510A000133177	3/8/2018	55417	R$ 195.23
ATM4482	277510A000119117	19/7/2018	55412	R$ 195.23
ATT1096	277510NIC0009815	6/10/2018	50020	R$ 390.46
AUD2338	277510NIC0009812	6/10/2018	50020	R$ 195.23
AUE0790	116100E008031863	29/7/2018	55250	R$ 130.16
AUH5389	116100E008126209	1/8/2018	54522	R$ 195.23
AUH8707	116100E008126168	31/7/2018	54522	R$ 195.23
AUN9168	277510A000133811	31/7/2018	60501	R$ 293.47
AUV0112	116100E008126533	24/7/2018	55411	R$ 195.23
AVM8174	277510A000130500	4/8/2018	55500	R$ 130.16
AWH3515	116100E008126939	27/7/2018	53800	R$ 130.16
AWH9719	277510A000133617	3/8/2018	76251	R$ 293.47
AXR7787	277510NIC0009814	6/10/2018	50020	R$ 195.23
AZB4051	277510A000133476	3/8/2018	55417	R$ 195.23
BAB8063	277510A000133474	3/8/2018	54600	R$ 130.16
BAK4064	277510NIC0009808	6/10/2018	50020	R$ 390.46
BAL8610	277510A000119352	19/7/2018	55412	R$ 195.23
BAN1635	277510A000133819	1/8/2018	60501	R$ 293.47
BAV8738	277510NIC0009816	6/10/2018	50020	R$ 390.46
BAZ2270	277510NIC0009811	6/10/2018	50020	R$ 390.46
BBC4850	116100E007811492	25/7/2018	60501	R$ 293.47
BBK4523	277510NIC0009817	6/10/2018	50020	R$ 195.23
BBO4176	277510A000133820	2/8/2018	55411	R$ 195.23
BBO9997	277510A000132029	3/8/2018	55417	R$ 195.23
BBS3410	277510A000133723	26/7/2018	60412	R$ 195.23
BBW3613	116100E008126301	24/7/2018	56144	R$ 195.23
BCA5863	277510A000133810	31/7/2018	60501	R$ 293.47
BDF0004	116100E008126780	29/7/2018	65300	R$ 195.23
BDV2515	277510A000130499	4/8/2018	55500	R$ 130.16
BEN2503	116100E008126160	21/7/2018	60501	R$ 293.47
CIS5130	116100E008126164	28/7/2018	65300	R$ 195.23
CMO2377	116100E007811495	30/7/2018	60412	R$ 195.23
DAQ8204	277510A000132991	3/8/2018	60412	R$ 195.23
DEX0212	116100E008126471	21/7/2018	60501	R$ 293.47
ETP9332	277510A000119115	19/7/2018	55412	R$ 195.23
EWT9964	116100E008128762	27/7/2018	65300	R$ 195.23
HNM9846	277510NIC0009813	6/10/2018	50020	R$ 195.23
IEY3123	116100E007815882	25/7/2018	55090	R$ 130.16
IGA0012	116100E008126480	21/7/2018	65300	R$ 195.23
IIM1562	277510A000133812	31/7/2018	60501	R$ 293.47
ILS1307	277510A000133722	26/7/2018	60501	R$ 293.47
IOT7640	277510A000118892	19/7/2018	55412	R$ 195.23
JIB6389	277510A000133821	3/8/2018	55411	R$ 195.23
JIB6389	277510A000133620	3/8/2018	60412	R$ 195.23
JRV4297	277510A000118893	19/7/2018	55412	R$ 195.23
KEY6364	277510NIC0009810	6/10/2018	50020	R$ 195.23
LXN8888	116100E008067173	20/7/2018	56731	R$ 130.16
MDK0123	116100E008126779	29/7/2018	70561	R$ 293.47
MHH3422	116100E008126537	29/7/2018	54527	R$ 195.23
MHN9796	116100E007815810	19/7/2018	60412	R$ 195.23
MJI1547	116100E008126470	20/7/2018	72340	R$ 130.16
MKZ7077	116100E008126942	28/7/2018	57380	R$ 293.47
MLX2257	116100E008050051	27/7/2018	55680	R$ 195.23
OAY0909	116100E007819757	27/7/2018	76251	R$ 293.47
OZJ0433	277510A000133475	3/8/2018	54526	R$ 195.23
PVH1544	277510A000133813	31/7/2018	60412	R$ 195.23
PXG9908	116100E007811493	28/7/2018	60501	R$ 293.47
PYL4003	116100E008126535	29/7/2018	54527	R$ 195.23
PYY2066	277510NIC0009819	6/10/2018	50020	R$ 195.23
PYY2066	277510NIC0009820	6/10/2018	50020	R$ 195.23
PYY2066	277510NIC0009818	6/10/2018	50020	R$ 195.23
QIB0714	116100E008126208	28/7/2018	56222	R$ 88.38

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0329D39A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.405, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 1.135.000,00 (um milhões cento e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0003	Divulgação oficial	50.000,00
0005	Supervisão acompanhamento e controle	8.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.000,00
0009	Segurança Publica	1.000,00
0018	Planejamento Urbano	1.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	6.000,00
0021	Transito	4.000,00
0024	Assistência Comunitária	8.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	2.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	3.000,00
0039	Manutenção do Ensino	22.000,00
0043	Manutenção da Saúde	1.029.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-4.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-6.000,00
0024	Assistência Comunitária	-1.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-500.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-602.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-22.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	50.000,00
2.005	Manutenção das atividades de Controle Interno	8.000,00
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da Sede própria.	3.000,00
2.327	Manutenção da Divisão de Urbanismo	1.000,00
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	1.000,00
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	1.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da iluminação pública	6.000,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	4.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	12.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	21.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	235.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	11.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	710.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	25.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	18.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	9.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	7.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social básica	1.000,00
2.048	Manutenção das Atividades do departamento da Micro e Pequena Empresa	2.000,00
2019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	-4.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	-6.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	-22.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	-1.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-500.000,00
1.123	Programa Asfalto no campo	-400.000,00
2.070	Manutenção das atividades Desenvolvimento Rural	-202.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.135.000,00 (um milhões cento e trinta e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.124.0005	Supervisão acompanhamento e controle	
2.005	Manutenção das atividades de Controle Interno	
3.1.90.11 – 000 (38)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (67)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 – 000 (68)	Obrigações Patronais	10.000,00
Sub Total		50.000,00
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da Sede própria.	
3.1.90.13 – 000 (79)	Obrigações Patronais	3.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	

15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.36 – 000 (146)	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.13 – 000 (168)	Obrigações Patronais	1.000,00
06	**Segurança Publica**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Publica**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.46 – 000 (201)	Auxilio Alimentação	1.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da iluminação pública	
3.1.90.11 – 507 (357)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.46 – 507 (361)	Auxilio Alimentação	2.000,00
3.1.90.49 – 507 (362)	Auxilio Transporte	1.000,00
Sub Total		**6.000,00**
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.13 – 510 (391)	Obrigações Patronais	4.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.16 – 103 (454)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.49 – 103 (474)	Auxilio Transporte	10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	
3.1.90.16 – 303 (551)	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	21.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11 – 303 (591)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
3.1.90.13 – 000 (593)	Obrigações Patronais	25.000,00
Sub Total		**235.000,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (601)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 303 (605)	Auxilio Alimentação	1.000,00
Sub Total		**11.000,00**
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	710.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (628)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (648)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.46 – 303 (651)	Auxilio Alimentação	3.000,00
Sub Total		**18.000,00**
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (738)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.49 – 303 (744)	Auxilio Transporte	4.000,00
Sub Total		**9.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.46 - 000 (848)	Auxilio Alimentação	7.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social básica	
3.1.90.11 - 934 (859)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (945)	Obrigações Patronais	2.000,00
Total		**1.135.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-4.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.33 – 507 (367)	Passagens e Despesas com Locomoção	-6.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13 – 103 (475)	Obrigações Patronais	-22.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 934 (867)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-1.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (963)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-500.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no campo	
4.4.90.51 – 000 (994)	Obras e Instalações	-400.000,00
2.070	Manutenção das atividades Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 000 (1003)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-202.000,00
Total		**-1.135.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6ED1EFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
22/10/2018	012/2018 4º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 177 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – UNIDADE – R$ 0,32. / ITEM 178 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – UNIDADE – R$ 0,51.
22/10/2018	034/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM ABAIXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 115 - IBUPROFENO 600 MG – COMPRIMIDO (MARCA PRATI DONADUZZI)– COMPRIMIDO – R$ 0,15.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DBACBA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP - 2019							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 23 - Resolução 5/2018 - 31/10/2018							
Cota Inicial da Receita	39.984,02	39.984,02	39.984,02	39.984,02	39.984,02	39.984,02	
	39.984,02	39.984,02	39.984,02	39.984,02	39.984,02	40.175,78	480.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	
	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	-31.999,92	-32.153,58	-384.152,70
TOTAL POR FONTE	**7.984,10**	**7.984,10**	**7.984,10**	**7.984,10**	**7.984,10**	**7.984,10**	
	7.984,10	**7.984,10**	**7.984,10**	**7.984,10**	**7.984,10**	**8.022,20**	**95.847,30**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 23 - Resolução 5/2018 - 31/10/2018							
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	
	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	-7.984,08	-8.022,42	-95.847,30
TOTAL POR FONTE	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-7.984,08**	
	-7.984,08	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-7.984,08**	**-8.022,42**	**-95.847,30**
TOTAL GERAL	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	
	0,02	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**0,02**	**-0,22**	**0,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Prado Ferreira- PR, 31 de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CDD983FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2018

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Legislação Municipal de Contribuição de Melhoria deste Município, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação em concreto betuminoso usinado e quente – CBUQ, conforme descrito no Termo de Referência do Edital de Concorrência n° 01/2018, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas localizada na Avenida Dom Pedro II, n° 110, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra; e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma, em especial em relação ao constante dos processos administrativos n° 2691/2018, 6614/2018, 8839/2018 e Concorrência Pública 01/2018.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra, procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, numerado como 01/2018, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

SERVIÇOS PRELIMINARES
TERRAPLENAGEM
BASE E SUB-BASE
REVESTIMENTO
MEIO FIO E SARJETA
PAISAGISMO E URBANISMO
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
DRENAGEM
ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA
De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R$ R$ 1.563.295,37 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme contrato n° 65/2018, celebrado entre o Município de Quatro Barras, e a empresa FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, encontrando-se o processo administrativo disponível para consulta.

Principais etapas de execução da obra
SERVIÇOS PRELIMINARES – R$ 1.600,00 (0,10%)
TERRAPLENAGEM – R$ 16.140,08 (1,03%)
BASE E SUB-BASE – R$ 355.931,19 (22,77%)
REVESTIMENTO – R$ 512.472,30 (32,78%)
MEIO FIO E SARJETA – R$ 92.896,96 (5,94%)
PAISAGISMO E URBANISMO – R$ 315.593,38 (20,19%)
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – R$ 27.348,76 (1,75%)
DRENAGEM – R$ 229.787,06 (14,70%)
ENSAIOS TECNOLÓGICOS – R$ 11.525,64 (0,74%)
TOTAL: R$ 1.563.295,37 (100%)

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
A obra de pavimentação, foi realizada na Rua do Contorno (entre Av. São Sebastião e Rua Laurindo Pires Alves); Rua Demerval Bielski (entre a Rua José Rodrigues Fortes e Rua João Knapki); Rua Virginia Ferrarini Sbrissia (entre a Av. 25 de janeiro e Rua Demerval Bielski) e Rua José Rodrigues Fortes (entre Av. 25 de Janeiro e Rua Demerval Bielski).

5. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

6. OS CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

FORMULA DO FATOR DE VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA

FVI=(((VVI+((((VVI/1000)*((TV-PV)/(200-1))-((TV-PV/(200-1))))+PV))/VVI)-1

FVI - FATOR DE VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA
VVI - VALOR VENAL DO IMOVEL
TV – TETO VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA
PV - PISO VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA
FORMULA PARA CALCULO DA CM

R=((LR/2)*T))*((VT)/(ATO-AC))

VI=VVI*(((VVI+((((VVI/1000)*((TV-PV)/(200-1))-((TV-PV/(200-1))))+PV))/VVI)-1

CM – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
LR - LARGURA DA RUA
T - TESTADA
PV - PISO VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA
VT - VALOR TOTAL
ATO - AREA TOTAL DA OBRA
VVI - VALOR VENAL DO IMOVEL
TV - VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA
AC - AREA DE CRUZAMENTO

O VALOR DO TRIBUTO DEVE SER O MENOR VALOR OBTIDO ENTRE R E VI.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

8. A PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO, SÃO OBJETO DE LEI ESPECÍFICA A SER EDITADA PELO ENTE TRIBUTANTE.

Quatro Barras, 31 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I				
Codigo	Indicação Fiscal	Testada	Local	Bairro
4055	0201010100019001	20	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4065	0201010100331001	52	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4174	0201010131026001	53	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6938	0201010130880001	45	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4170	0201010130880001	45	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6935	0201010120863002	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4203	0201010180651001	72	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4198	0201010180479001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4187	0201010180279001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6370	0202010170175001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6368	0201010170125001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6366	0201010170075001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
8161	0201010140019001	42	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
8159	0201010140038001	42	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
8160	0201010140057001	40,4	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
8158	0201010140074001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4113	0201010110750001	23	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4111	0201010110700001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4064	0201010100253001	51,55	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
7034	0201010100253002	51,55	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4063	0201010100227001	26	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4062	0201010100201001	26	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4061	0201010100175001	25,77	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4060	0201010100149001	26	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4059	0201010100123001	26	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4058	0201010100097001	26	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4057	0201010100071001	25,77	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4056	0201010100045001	25,77	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
7621	0201010100357002	12,89	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4066	0201010100357001	12,89	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4173	0201010130973001	27	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4172	0201010130946001	27	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4171	0201010130919001	45	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4169	0201010130828001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4168	0201010130803001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4167	0201010130778001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4166	0201010130753001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4165	0201010130653001	100	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
7742	0201010130653002	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
7743	0201010130653003	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4164	0201010130628001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4146	0201010121038001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4145	0201010121013001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4144	0201010120988001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4143	0201010120963001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4142	0201010120938001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4141	0201010120913001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4140	0201010120888001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4138	0201010120813001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4137	0201010120788001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4136	0201010120763001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4135	0201010120738001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4133	0201010120692001	101	Rua do Contorno	Granja Das Acacias

4134	0201010120713001	21	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4201	0201010180529001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4202	0201010180530001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4199	0201010180504001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4200	0201010180505001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4196	0201010180454001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4197	0201010180455001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4139	0201010120863001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4194	0201010180429001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4195	0201010180430001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4192	0201010180404001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4193	0201010180405001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4190	0201010180379001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4191	0201010180380001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4188	0201010180304001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4189	0201010180329001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4176	0201010170200001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6369	0201010170150001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6367	0201010170100001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4175	0201010170050001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4114	0201010110800001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4115	0201010110801001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4112	0201010110725001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4110	0201010110675001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4109	0201010110651001	100	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4108	0201010110650001	100	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4105	0201010110525001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
6934	0201010110525002	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4106	0201010110550001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4107	0201010110551001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4102	0201010110475001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4103	0201010110476001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4104	0201010110500001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
7253	0201010110501001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4099	0201010110425001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4100	0201010110450001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4101	0201010110451001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4096	0201010110375001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4097	0201010110376001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4098	0201010110400001	25	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4094	0201010110359001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4095	0210101103510001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4067	0201010100413001	25,7	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4150	0201010130035001	54	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
4177	0201010170310001	50	Rua do Contorno	Granja Das Acacias
5867	0101010860013002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
5880	0101010860014002	8,25	Rua Demerval Bielski	Centro
5903	0101010860012002	8,25	Rua Demerval Bielski	Centro
5933	0101010860007002	13,5	Rua Demerval Bielski	Centro
5937	0101010860011002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
5938	0101010860010002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
5959	0101010860009002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
5962	0101010040004002	6	Rua Demerval Bielski	Centro
6210	0101010860002002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
6313	0101010850006002	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
6405	0101010040005002	6	Rua Demerval Bielski	Centro
6436	0101010850005002	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
6442	0101010040006002	6	Rua Demerval Bielski	Centro
7152	0101010040001001	17	Rua Demerval Bielski	Centro
7153	0101010040002001	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7154	010101004003001	13	Rua Demerval Bielski	Centro
7155	0101010040004001	6	Rua Demerval Bielski	Centro
7156	0101010040005001	6	Rua Demerval Bielski	Centro
7157	0101010040006001	6	Rua Demerval Bielski	Centro
7158	0101010040007001	12	Rua Demerval Bielski	Centro
7159	0101010040008001	12	Rua Demerval Bielski	Centro
7160	0101010040009001	12	Rua Demerval Bielski	Centro
7161	0101010040010001	13	Rua Demerval Bielski	Centro
7162	0101010040011001	8	Rua Demerval Bielski	Centro
7163	0101010040012001	12	Rua Demerval Bielski	Centro
7164	0101010850001001	17,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7165	0101010850002002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7166	0101010850003001	13	Rua Demerval Bielski	Centro
7167	010101085004001	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7168	0101010850005001	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7169	0101010850006001	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7170	0101010850007001	13	Rua Demerval Bielski	Centro
7171	0101010850008001	13	Rua Demerval Bielski	Centro
7172	0101010850009001	13	Rua Demerval Bielski	Centro
7174	0101010860001001	17	Rua Demerval Bielski	Centro
7175	0101010860002002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7176	0101010860003001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7177	0101010860004001	13,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7178	0101010860005001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7179	0101010860006001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7180	0101010860007001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7181	0101010860008001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7182	0101010860009001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7183	0101010860010001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro

7184	0101010860011001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7185	0101010860012001	13,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7186	0101010860013001	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7187	0101010860010001	8,25	Rua Demerval Bielski	Centro
7188	0101010860015001	19	Rua Demerval Bielski	Centro
7822	0101010850002002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7827	0101010860003002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7828	0101010860006002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7833	0101010850004002	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
7839	0101010860008002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7860	0101010860005002	6,75	Rua Demerval Bielski	Centro
7907	0101010040002002	6,5	Rua Demerval Bielski	Centro
54	0101010021072002	17	AV 25 de Janeiro	Centro
44	0101010020931001	17	AV 25 de Janeiro	Centro
43	0101010020898001	17,5	AV 25 de Janeiro	Centro

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:53A95F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1912 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1599, de 26 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100192.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.1.90.11.00 (167)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.91.13.00 (172)	Obrigações patronais		50.000,00
3.3.90.30.00 (178)	Material de consumo		250.000,00
3.3.90.39.00 (185)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00
3.3.90.33.00 (182)	Passagens e despesas com locomoção	**Fonte: 104** Educação / 25% s/Impostos	150.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		
3.1.90.11.00 (404)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		100.000,00
3.3.90.30.00 (418)	Material de consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 (427)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		400.000,00
TOTAL			**1.500.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000** – Recursos Ordinários (Livres)	2.751.702,19	0,00	1.500.000,00	1.251.702,19
TOTAIS.....R$		**2.751.702,19**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.251.702,19**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:96C37671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 62

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 62/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	97/2018
	Processo de Licitação:	97/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	20/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2018		
b) Licitação Nr.:	62/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/11/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de condicionadores de ar e serviços de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura de Salgado Filho/PR.		

(em Reais R$)						
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (7099)						
1	Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 9.000 BTU's, 220v Ciclo: quente e frio. Tecnologia Inverter, Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Consumo classe A, produto certificação pelo INMETRO, controle remoto, Garantia mínima de 01 ano. - Marca: KOMECO/KOHI09QC	UN	2,00	0,0000	2.190,905	4.381,81
2	Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 12.000 BTU's, com controle remoto, na cor Branca. Contendo no mínimo as seguintes especificações: ciclo Quente e frio (reverso), velocidades mínimas 04, eficiência energética classe A, modos de operação automático, com filtro proteção ativa (limpa fácil, tripla filtragem), com reinicio automático, compressor rotativo, com saída regulável de ar, voltagem 220 Volts, gás tipo R410A, produto com certificação pelo INMETRO, multidirecionamento do ar, Material composição do produto: painel digital – painel despensa molduras. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero. Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Garantia mínima de 01 ano e instalação completa - Marca: KOMECO/KOH12QC	UNI	8,00	0,0000	1.991,6379	15.933,10

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	Nr.: 62/2018 - PR	
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	97/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	97/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	20/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1							
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (7099)							
3	Ar condicionado novo 18.000 [BTU/h] Ciclo quente/Frio, 220V; com as seguintes características mínimas: Consumo Mensal de Energia com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. Classificação Energética A; Tecnologia (tipo) Inverter; resfriamento rápido; Controle Remoto; Filtro; Proteção anticorrosão. Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Garantia mínima de 01 ano - Marca: KOMECO/KOHI18QC	UNI	8,00	0,0000	3.885,6368	31.085,09
Total do Fornecedor:							51.400,00
LOTE: 2							
A. STEFANO EIRELI (7110)							
4	Limpeza de aparência e higienização básica de ar condicionado - Marca: A. Stefano	UN	33,00	0,0000	178,4878	5.890,10
5	Instalação de ar condicionado - Marca: A. Stefano	UN	26,00	0,0000	300,7131	7.818,54
6	Manutenção de ar condicionado com troca de rele - Marca: A. Stefano	UN	31,00	0,0000	268,7017	8.329,75
7	Carga de gás para ar condicionado de todos os tamanhos. - Marca: A. Stefano	UN	31,00	0,0000	293,9228	9.111,61
Total do Fornecedor:							31.150,00
Total Geral:							82.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59), 2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (60)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CA1D1AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 62

Processo Nº.: 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de

acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2018, Processo Licitatório nº. 97/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de condicionadores de ar e serviços de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura de Salgado Filho/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5907	A. PICOLOTTO	
7110	A. STEFANO EIRELI	4, 5, 6, 7
7108	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA	
7111	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -	
7112	M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI	
5093	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	
7099	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. PICOLOTTO	20.447.746/0001-55	ADRIANO PICOLOTTO	044.342.529-92
A. STEFANO EIRELI	24.521.089/0001-08	IVANDRO VANZELA	018.031.969-80
CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62	RAFAELANTONIO CATTUCI	047.646.659-80
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -	08.289.362/0001-56	EMERSON MARÇAL DE ARAUJO	009.305.349-56
M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI	21.884.449/0001-30	MARLON GIEHL	081.968.609-35
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	03.958.284/0001-11	ZILMAR LAZAROTTO	451.056.189-04
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	27.821.705/0001-26	TIAGO BERGAMASCHI	080.736.089-95

Fornecedor: 7099 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 9.000 BTU's, 220v Ciclo: quente e frio. Tecnologia Inverter, Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Consumo classe A, produto certificação pelo INMETRO, controle remoto, Garantia mínima de 01 ano.	UN	KOMECO/KO	2,000	2.190,9050	4.381,81
2	Ar Condicionado novo, modelo Split, capacidade de refrigeração 12.000 BTU's, com controle remoto, na cor Branca. Contendo no mínimo as seguintes especificações: ciclo Quente e frio (reverso), velocidades mínimas 04, eficiência energética classe A, modos de operação automático, com filtro proteção ativa (limpa fácil, tripla filtragem), com reinicio automático, compressor rotativo, com saída regulável de ar, voltagem 220 Volts, gás tipo R410A, produto com certificação pelo INMETRO, multidirecionamento do ar, Material composição do produto: painel digital - painel despensa molduras. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero. Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Garantia mínima de 01 ano e instalação completa	UN	KOMECO/KO	8,000	1.991,6379	15.933,10
3	Ar condicionado novo 18.000 [BTU/h] Ciclo quente/Frio, 220V; com as seguintes características mínimas: Consumo Mensal de Energia com base no ciclo normatizado pelo INMETRO. Classificação Energética A; Tecnologia (tipo) Inverter; resfriamento rápido; Controle Remoto; Filtro; Proteção anticorrosão. Instalação completa com tubos de cobre ou alumínio. Garantia mínima de 01 ano	UN	KOMECO/KO	8,000	3.885,6368	31.085,09

Fornecedor: 7110 - A. STEFANO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Limpeza de aparência e higienização básica de ar condicionado	UN	A. Stefano	33,000	178,4878	5.890,10
5	Instalação de ar condicionado	UN	A. Stefano	26,000	300,7131	7.818,54
6	Manutenção de ar condicionado com troca de rele	UN	A. Stefano	31,000	268,7017	8.329,75
7	Carga de gás para ar condicionado de todos os tamanhos.	UN	A. Stefano	31,000	293,9228	9.111,61

Salgado Filho,1 de Novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3E3F0328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2018

O Município de Salgado Filho por intermédio de seu Pregoeiro, senhor Rodrigo Dalmagro, designado pela Portaria n° 143/2018 de 03 de julho de 2018, vem por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial n° 70/2018 com reabertura do prazo de licitação, considerando o principio da auto tutela dos atos administrativos ficando alteradas as redações abaixo:

OBJETO Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.

Onde se Lê:
ITEM 4.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 25.469,98 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

ITEM 03 – ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6,00	UN		**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS**: Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Colorida Resolução de Impressão Preto: Até 600 x 1200 dpi Resolução de Impressão Colorida: Até 600 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 24,0 ipm Velocidade de Impressão Colorida: 15,5 ipm Impressão Duplex: Automático Outras características de Impressão: Número de bicos injetores: Cor Preta:1.280 / Colorido:3.072 / Total:4.352; Resolução máxima de	297,50	1785,00

				Scanner:Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) Outras Características de Scanner: Velocidade de digitalização A4: ESAT 01 Face (Preto): 18,5 ipm19, ESAT 1 Face (Colorido): 15,5 ipm19; Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Oficio); Velocidade de Cópia Colorida: Colorido: máximo 12 segundos Outras Características de Cópia: Múltiplas Cópias: Até 99 págs Funções de cópia - Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia do Cartão ID, AE (Autoexposição/ Intensidade), Cópias Coladas (ADF apenas), Ajuste em uma Página, Apagar Moldura, Pré Configuração de Cópia, Pré-visualização, Cópia Padrão, Zoom.; Zoom de cópia: 25% - 400%; Características de Fax:Tipo de fax: Super G3 em cores; Ciclo Mensal: 20.000 Tipos de Papel: Papel comum: Papel comum, papel de alta resolução; Brilhante: Papel Fotográfico Brilhante Plus II, Papel Fotográfico Brilhante; Fosco: papel fotográfico, fosco; Outro: Cartão de visita, Papel-etiqueta Tamanhos de Papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Oficio, Envelopes (DL, COM10) Outras características de Papel: Capacidade da bandeja de papéis (papel comum), Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou oficio) ou 20 folhas de papel fotográfico 10x15cm. Bandeja Inferior: 250 folhas sulfites (carta ou oficio), Wireless: sim Visor LCD: sim, 3.0 polegadas Conexão: Wireless, USB Suprimentos - Sistema contínuo de tinta Franquia 5.000 folhas mês (cada equipamento) Sistemas Operacionais Compatíveis: Sistemas operacionais suportados, Windows:10,11 Windows 10, Windows 8, Windows 8.1, Windows 7, Windows 7 SP1, Windows Vista SP1, Vista SP2, Windows Server 2012, 2012 R2 11, Windows Server 2008, 2008 R211, Mac: 12 Mac OS X v10.8.5 - 10.11, Sistemas móveis suportados iOS Android Windows RT 13Windows 10 Mobile e Alimentação (Voltagem) 110V o Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tinta e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. **INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO**.		
2	6,00	UN		**LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS**: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Copia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm - Tela LCD: 3,7" Franquia 5.000 folhas mês (cada equipamento). Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tonner e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. **INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO**	288,33	1729,98
3	2,00	UN		**LOCAÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS**: Principais Características - Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Digitalização frente e verso em única passagem - Digitaliza cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Suporta diariamente até 2.500 digitalizações - PDF Pesquisável - Digitalização para nuvens populares e dispositivos móveis o Display: Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas com Swipe o Conexões: Wireless 802.11 b/g/n e Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T o Interface: USB Direta 2.0 o ADF (Alimentador Automático de Documentos): Capacidade para até 50 folhas o Tamanho do Documento Máximo: 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) o Tamanho do Documento Mínimo: 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) o Velocidade Máx. Digitalização Frente e Verso (P&B e Color): Até 60 páginas por minuto o Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B e Color): Até 30 páginas por minuto o Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi o Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi o Profundidade de Cor: Entrada 30 bits e Saída 24 bits o Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis o Compatível com TWAIN: Sim, incluso. o Sensor de Imagem: CIS Duplo o Volume Diário Recomendado: Até 2.500 digitalizações o Consumo de Energia: Modo pronto 3.7w, Modo sleep 1.9w e digitalizando 27w o Voltagem: Alimentação CA 110-120 v, Sistema Operacional o Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) o Mac OS X v10.8.x e superior Softwares Inclusos o ABBYY FineReader Sprint v.12 o ABBYY PDF Transformer+ (Windows) o Nuance PaperPort 14 SE (Windows) **INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO**	327,50	655,00

Leia-se:

ITEM 4.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 71.339,76 (setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**

ITEM 03 – ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo Mensal	Preço Total
1	12,00	MES		**LOCAÇÃO DE ATÉ 06 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS**: Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta Colorida Resolução de Impressão Preto: Até 600 x 1200 dpi Resolução de Impressão Colorida: Até 600 x 1200 dpi Velocidade de Impressão Preto: 24,0 ipm Velocidade de Impressão Colorida: 15,5 ipm Impressão Duplex: Automático Outras características de Impressão: Número de bicos injetores: Cor Preta:1.280 / Colorido:3.072 / Total:4.352; Resolução máxima de Scanner:Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) Outras Características de Scanner: Velocidade de digitalização A4: ESAT 01 Face (Preto): 18,5 ipm19, ESAT 1 Face (Colorido): 15,5 ipm19; Formato máximo de documento: Plano: 21 x 29 cm (Carta), ADF: 21 x 35 cm (Oficio); Velocidade de Cópia Colorida: Colorido: máximo 12 segundos Outras Características de Cópia: Múltiplas Cópias: Até 99 págs Funções de cópia - Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia do Cartão ID, AE (Autoexposição/ Intensidade), Cópias Coladas (ADF apenas), Ajuste em uma Página, Apagar Moldura, Pré Configuração de Cópia, Pré-visualização, Cópia Padrão, Zoom.; Zoom de cópia: 25% - 400%; Características de Fax:Tipo de fax: Super G3 em cores; Ciclo Mensal: 20.000 Tipos de Papel: Papel comum: Papel comum, papel de alta resolução; Brilhante: Papel Fotográfico Brilhante Plus II, Papel Fotográfico Brilhante; Fosco: papel fotográfico, fosco; Outro: Cartão de visita, Papel-etiqueta Tamanhos de Papel: A4, A5, B5, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, Carta, Oficio, Envelopes (DL, COM10) Outras características de Papel: Capacidade da bandeja de papéis (papel comum), Bandeja Superior: 250 folhas sulfites (carta ou oficio) ou 20 folhas de papel fotográfico 10x15cm. Bandeja Inferior: 250 folhas sulfites (carta ou oficio), Wireless: sim Visor LCD: sim, 3.0 polegadas Conexão: Wireless, USB Suprimentos - Sistema contínuo de tinta **Franquia mínima 5.000 folhas mês (cada equipamento)** Sistemas Operacionais Compatíveis: Sistemas operacionais suportados, Windows:10,11 Windows 10, Windows 8, Windows 8.1, Windows 7, Windows 7 SP1, Windows Vista SP1, Vista SP2, Windows Server 2012, 2012 R2 11, Windows Server 2008, 2008 R211, Mac: 12 Mac OS X v10.8.5 - 10.11, Sistemas móveis suportados iOS Android Windows RT 13Windows 10 Mobile e Alimentação (Voltagem) 110V. Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tinta e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. **INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO**	1.785,00	21420,00
2	12,00	MES		**LOCAÇÃO DE ATÉ 06 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS**: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50	1.729,98	20759,76

				folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Copia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm - Tela LCD: 3,7" **Franquia mínima 5.000 folhas mês (cada equipamento)** Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem instalados. Troca e abastecimento de tonner e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão. **INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO**		
3	12,00	MES		**LOCAÇÃO DE ATÉ 02 SCANNER PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MININAS:** Características - Wireless e Rede Ethernet Gigabit cabeada - Display Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas - ADF para 50 folhas - Velocidade de impressão até 30/60 ppm (simplex/duplex) - Digitalização frente e verso em única passagem - Digitaliza cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo - Suporta diariamente até 2.500 digitalizações - PDF Pesquisável - Digitalização para nuvens populares e dispositivos móveis o Display: Touchscreen Colorido de 3,7 polegadas com Swipe o Conexões: Wireless 802.11 b/g/n e Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T o Interface: USB Direta 2.0 o ADF (Alimentador Automático de Documentos): Capacidade para até 50 folhas o Tamanho do Documento Máximo: 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) o Tamanho do Documento Mínimo: 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) o Velocidade Máx. Digitalização Frente e Verso (P&B e Color): Até 60 páginas por minuto o Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B e Color): Até 30 páginas por minuto o Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi o Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi o Profundidade de Cor: Entrada 30 bits e Saída 24 bits o Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis o Compatível com TWAIN: Sim, incluso. o Sensor de Imagem: CIS Duplo o Volume Diário Recomendado: Até 2.500 digitalizações o Consumo de Energia: Modo pronto 3.7w, Modo sleep 1.9w e digitalizando 27w o Voltagem: Alimentação CA 110-120 v, Sistema Operacional o Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP (somente 32 bits) o Mac OS X v10.8.x e superior Softwares Inclusos o ABBYY FineReader Sprint v.12 o ABBYY PDF Transformer+ (Windows) o Nuance PaperPort 14 SE (Windows) **INSERIR MARCA DO EQUIPAMENTO COTADO COM PROSPECTO/DESCRITIVO TÉCNICO**	655,00	7860,00
4	120,00	HRS		MANUTENÇÃO/ REPARAÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE. MARCA:	177,50	21300,00

O valor mensal dos itens foram calculados na proporção de locar até 06 impressoras no mês, sendo que cada locação do item 01 equivale o custo máximo de R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para o item 02 R$ 288,33 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), e para o Item 03 R$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) por scanner. O valor máximo mensal dos itens foram calculados sobre a locação total dos equipamentos, porém a locação poderá ser em quantidade menor, conforme necessidade da administração. O valor mensal de cada equipamento será dado pela divisão do valor mensal final do certame pelo total dos equipamentos, para assim chegar ao valor unitário mensal de cada equipamento.
Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **21 de novembro de 2018, as 09h15min**, na sala de Licitações, situada provisoriamente na Rua Trinta, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº 70/2018 ficam inalteradas.

Salgado Filho, 01 de novembro de 2018.

RODRIGO DALMAGRO
Pregoeiro Oficial
Portaria 143/2018 de 03 de julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9A123D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 93/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PISTÃO MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	2,00	528,55	1.057,10
1	2	CAMISAS CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	2,00	111,25	222,50
1	3	ANEL CILINDRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	962,40	962,40
1	4	BRONZINA BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	365,44	365,44
1	5	BRONZINA MANCAL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	1,00	517,50	517,50
1	6	VALVULA ESCAPE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BBB	12,00	25,10	301,20
1	7	VÁLVULA ADMISSÃO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BBB	12,00	27,77	333,24
1	8	RETENTOR VÁLVULA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SPALL	24,00	10,42	250,08
1	9	RETENTOR TRAZEIRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SPALL	1,00	136,28	136,28
1	10	RETENTOR DIANTEIRO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SPALL	1,00	78,76	78,76
1	11	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR E	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	SPALL	1,00	1.895,25	1.895,25

		INFERIOR					
1	12	FILTRO LUBRIFICANTE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	TECFIL	1,00	90,98	90,98
1	13	FILTRO COMBUSTÍVEL	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	TECFIL	1,00	82,90	82,90
1	14	SEDES VÁLVULAS ESCAPE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RIOSULENSE	12,00	21,05	252,60
1	15	COLA SILICONE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	ORBI	2,00	22,90	45,80
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	BR LUBRAX	17,00	14,77	251,09
1	17	BUCHAS BIELA	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	MAHLE	6,00	53,88	323,28
1	18	BOMBA ÓLEO	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	ANRI	1,00	601,82	601,82
1	19	SERVIÇO TESTE DE UNIDADE ELETRONICA E RETIFICA E MÃO DE OBRA REFORMA COMPLETA MOTOR	AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	RETIFICA DE MOTORES REALEZA	1,00	4.958,60	4.958,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	12.726,82

Salto do Lontra, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31C7A231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	HELICE - 4543411	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	1.945,18	1.945,18
1	2	RADIADOR - 3775263	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	9.464,85	9.464,85
1	3	PREPARACA - 2154246	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1,00	595,00	595,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	12.005,03

Salto do Lontra, 01 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BE8466D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 1/8 PREGÃO Nº 055/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 1/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Corante líquido xadrez	250	2,59	647,00
137	Querosene litro	200	9,69	1.938,00
149	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimento sem freezer pacote c/100 unidades 23 x 38 cm.	300	4,65	1.395,00
98	Limpador multiuso, 500 ml (padrão de qualidade Ajax, Veja, Q'Boa, Musculus).	1.300	4,12	5.356,00
154	Sacos p/ lixo 30 litros, reforçado c/10 unid.	1.000	3,26	3.260,00
155	Sacos p/ lixo 50 litros, reforçado c/10 unid.	1.000	3,21	3.210,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.806,50 (Quinze ml oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 2/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA

CNPJ: 09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Álcool gel antisséptico hidratado - 70% - 500ml	800	6,92	5.536,00
9	Avental c/ proteção de plástico para uso doméstico	150	13,10	1.965,00
23	Bateria A6 f22 9volts	50	12,09	604,50
41	Cera em pasta vermelha 450g	200	9,92	1.984,00
55	Concha em alumínio batido, grande, para uso em cozinha industrial	50	25,52	1.276,00
58	Copo descartável em plástico capacidade 180 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct c/100. A capacidadedo copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidadeCopaza, Coprobrás)	2,500	3,08	7.700,00
63	Creme dental, 90g	350	3,24	1.134,00
80	Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	1.000	4,74	4.740,00
91	Garrafão térmico 05 litros tampa de rosca	50	34,82	1.741,00
99	Limpador para pisos, limpeza pesada 2 litros	500	5,40	2.700,00
100	Limpa-vidros, 500 ml	300	2,90	870,00
101	Lustra móveis, 500 ml	200	8,50	1.700,00
109	Óleo de peroba 100ml	200	6,85	1.370,00
114	Panela de pressão 7 litros com selo INMETRO 1ª linha	50	65,62	3.281,00
124	Peneirinha de plástico p/chá, cor clara (branca ou bege) e cabo de 12cm	50	6,40	320,00
125	Pilha alcalina AAA-2 1,5v embalagem c/2 unidades (pilha palito)	300	6,88	2.064,00
126	Pilha grande – embalagem com 2 unidades	300	4,90	1.470,00
127	Pilha media - unidade	300	3,96	1.188,00
135	Prato plástico descartável para bolo 15cm - pacote c/ 10 unidades	500	2,54	1.270,00
145	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	500	2,45	1.225,00
156	Sapólio em pedra 200g	200	6,55	1.310,00
161	Soda cáustica em escamas, contendo produto fortemente alcalino (hidróxido de sódio) 1kg	100	14,85	1.485,00
163	Suporte p/ coador de café de pano em alumínio tamanho padrão	30	27,00	810.00
167	Toalha de banho lisa 64x1.30cm	600	15,97	9.582,00
171	Vela de cera branca com pavio nº 5 maço com 8 unidades	100	4,84	484,00
26	Caçarola em alumínio nº 28 capac. 7,7 litros, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada em alumínio fosco.	20	63,38	1.267,60
27	Caçarola em alumínio nº 34, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 14,5 litros, aproximadamente -espessura: mínimo de 3 mm 34 cm	20	91,54	1.830,80
37	Canecão em alumínio nº 18 capac. 3,3 litros com cabo reforçado	20	35,20	704,00
40	Cera em pasta amarela 450g	200	9,94	1.988,00
81	Faca de açougueiro, c/ cabo plástico branco e lâmina 15cm aproximadamente	30	31,18	935,40
116	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 8,7 litros	50	41,26	2.063,00
133	Prato descartável para refeição 21cm - pacote c/ 10 unidades	500	2,78	1.390,00
134	Prato para refeição em louça raso, 23cm branco ou transparente	500	3,96	1.980,00
139	Rodo com borracha duplo c/ cabo em madeira medindo 40cm	300	8,05	2.415,00
150	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimentos em freezer pacote c/100 unidade 28 x 42cm	300	12,48	3.744,00
152	Sacola plástica branca virgem 38 x 48 cm, pacote c/ 1000 unidades	300	26,73	8.019,00
159	Sebo pacote de 1 kg	50	6,18	309,00
168	Toalha de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x45cm	600	12,80	7.680,00
77	Esponja de lã de aço – 60g pct com 8 unidades	600	1,96	1.176,00
85	Frigideira teflon 30cm	50	32,40	1.620,00
172	Sacola plástica Resistente virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	300	37,49	11.247,00
173	Sacola plástica Resistente virgem 50 x 60 cm, pacote c/ 1000 unidades	300	42,01	12.603,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 118.781,30 (Cento e dezoito mil setecentos e oitenta e um real e trinta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 3/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: MENON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.751.591/0001-40
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	Caneca plástico resistente, para lanches e merenda infantil. Capacidade: 300 ml	1.500	2,90	4.350,00
53	Colher em polietileno grande, p/ uso em cozinha	100	4,90	490,00
56	Concha em plástico resistente, para feijão, tamanho normal.	40	4,90	196,00
75	Espeto para churrasco em madeira c/50 unid.	300	2,42	726,00
88	Garfo talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	200	14,40	2.880,00
95	Jarra de plástico 1,5litros	50	6,40	320,00
138	Ralador em material plástico resistente, uso em cozinha para ralar, cortar em lascas, raspar etc.	30	8,50	255,00
7	Assadeira em alumínio retangular na medida 33x22x3 media	50	25,45	1.272,50
8	Assadeira em alumínio retangular na medida 43x30x4 grande	50	26,85	1.342,50
28	Caçarola em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 17 litros.	20	104,00	2.080,00
33	Caldeirão em alumínio nº 26 capac. 12 litros com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	30	67,60	2.028,00
49	Colher de arroz (sem emenda) reforçada, toda em inox	50	11,40	570,00
50	Colher de chá de inox – pct. c/com 6 unidades	100	18,80	1.880,00
54	Colher talher de mesa em aço inox,pacote c/ 6 unidades.	200	14,35	2.870,00
73	Escumadeira de alumínio reforçado nº 11, diâmetro 11cm comprimento do cabo: de 35cm a 40 cm	40	18,85	754,00
82	Faca talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	200	18,65	3.730,00
96	Jogo de mantimento com tampa c/5 peças, em plástico	30	24,85	745,50
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.489,50 (Vinte seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 4/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME

CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de lata e garrafa	20	2,87	57,40
3	Álcool 92,8° frascos com 1 litro etílico.	800	6,63	5.304,00
6	Amaciante de roupa embalagem de 02 litros	1.000	6,80	6.800,00
10	Avental em tecido 100% algodão para uso em cozinha com bolso frontal, tamanho padrão	150	15,49	2.323,50
42	Cera líquida especial amarela 850ml, que proporciona brilho e proteção, contendo fórmula exclusiva com cera de carnaúba. Fácil de aplicar, com suave perfume, brilho natural facilmente recuperável.	200	7,05	1.410,00
47	Clareador de alumínio líquido, c/ 500 ml	800	3,28	2.624,00
57	Condicionador de cabelo, pote com 970g	100	9,14	914,00
59	Copo descartável em plástico capacidade 50 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct. c/100. A capacidade do copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidade Copaza, Coprobrás)	2.000	2,26	4.520,00
67	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	2.500	1,80	4.500,00
83	Filme de PVC p/alimentos rolo c/ 0,28 x 30m	150	3,74	561,00
102	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	1.000	3,94	3.940,00
108	Óleo aromatizante, c/140mlsuper concentrado	700	7,97	5.579,00
115	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 2,5 litros	50	37,17	1.858,50
121	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	2.500	3,33	8.325,00
143	Sabão em pedra neutro, pacote c/ 5 x 200g (padrão de qualidade Ypê, Brilhante)	400	5,99	2.396,00
146	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 90gr	500	1,97	985,00
157	Sapólio em pó 300gr	300	7,17	2.151,00
160	Shampoo infantil 350ml	200	7,96	1.592,00
162	Soda liquida 1 litro	80	9,80	784,00
34	Caldeirão em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 32,5 litros, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	30	105,65	3.169,50
39	Cartas (baralho(c 88.0x63.0mm nº de cartas :55 (52 +2 curingas + carta garantida) tradicional vermelho/azul caixa com 12 unidades	100	109,46	10.946,00
97	Kit contendo:01pct. sabão em pedra neutro, c/ 5 unidades de 200g cada, 01 creme dental, 90g e 02 sabonete branco, tablete; suave; comum; 90g.	300	16,46	4.824,00
128	Pilha pequena embalagem com 4 unidades	300	4,53	1.359,00
131	Pote multiuso plástico c/tampa 20 litros	50	24,00	1.200,00
153	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1.200	3,88	4.656,00
170	Vassoura de nylon c/ cabo tipo incavas 12x1	200	7,65	1.530,00
70	Escova oval almofadada com pinos em nylon e pontas protetoras	80	6,08	486,40
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.795,30 (Oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 5/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.124.725/0001-30
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	Mangueira para jardim, trançado 1/2 c/ 30 metros	80	46,20	3.696,00
74	Espanador de pó de penas de avestruz com cabo	20	26,70	534,00
113	Panela de pressão 4,5 litros com selo INMETRO 1ª linha	50	45,30	2.265,00
164	Tábua para corte, branca, medindo 40 x 30 cm, em polipropileno, rígida com material atóxico, ideal para corte de carnes, legumes e temperos etc.	30	29,70	891,00
166	Tigela para sopa em plástico melamina com capacidade aproximadamente 500ml.	500	9,33	4.665,00
22	Banheira em plástico para banho de bebe tamanho padrão	30	31,45	943,50
30	Caixa de isopor capacidade 15 litros	30	20,30	609,00
31	Caixa frigorifica de isopor capacidade 80 litros	30	99,00	2.970,00
86	Garfinho de madeira com 100 unid.	50	5,47	273,50
90	Garrafa térmica pressão capac. 1,8 litros	40	51,73	2.069,20
151	Sacola plástica branca virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	300	33,75	10.125,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.041,20 (Vinte e nove mil e quarenta e um real e vinte centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 6/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 22.499.940/0001-00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Água sanitária c/ reg. INMETRO (padrão de qualidade Q'boa, Ilha, Brilhante)	2.500	2,70	6.750,00
13	Bacia em plástico resistente de 3,5 litros	50	5,00	250,00
12	Bacia em plástico resistente de 15,3 litros	50	11,80	590,00
43	Cesto p/ lixo com pedal 10 litros	50	17,95	897,50
45	Cesto p/ lixo em plástico de 8 litros	50	7,95	397,50
51	Colher descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid.	500	5,90	2.950,00
68	Escova de dente pequena infantil	1.500	3,05	4.575,00
69	Escova de nylon para limpeza geral	100	3,95	395,00
71	Escova para lavar mamadeiras	100	9,50	950,00
72	Escova sanitária com cabo	150	8,65	1.297,50
79	Esponja para banho; em espuma, no formato retangular; medindo (115 x 77)mm - com 23mm de espessura	200	3,12	624,00
87	Garfo descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid	200	6,35	1.270,00

93	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 33cm x 30cm	500	2,30	1.150,00
110	Pá de lixo c/cabo longo em madeira	150	8,90	1.335,00
111	Pá de lixo com cabo. Plástico	100	2,14	214,00
112	Palito para dente caixa c/100 unid.	200	1,25	250,00
117	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 80x90cm.	1.000	7,60	7.600,00
118	Pano de prato 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 45x65cm	600	7,25	4.350,00
119	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,30 cm x 7,5 m	200	4,70	940,00
120	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,45 cm x 7,5 m	200	5,60	1.120,00
122	Papel toalha, embalagem c/2 rolos	400	4,10	1.640,00
123	Pedra sanitária	500	2,30	1.150,00
136	Prendedor de roupa de madeira pct. c/12 unid	300	1,85	555,00
140	Rodo com borracha duplo c/ cabo, medindo 60cm	300	9,80	2.940,00
142	Rodo de espuma grossa com cabo	400	9,05	3.620,00
144	Sabão em pó 1 kg (padrão de qualidade Omo, Brilhante, Tanto, Ypê)	1.000	8,65	8.650,00
158	Sapólio líquido, c/100 ml	300	8,60	2.580,00
165	Talco infantil 200gr	200	10,60	2.120,00
11	Bacia em plástico resistente capacidade50 litros	50	41,90	2.095,00
15	Balde plástico com tampa, resistente capacidade 8 litros	50	5,99	299,50
16	Balde plástico resistente capacidade 15 litros	50	7,75	387,50
17	Balde plástico resistente capacidade 8 litros	50	3,80	190,00
38	Canudo plástico para suco pct c/ 360 unid.	80	8,00	640,00
44	Cesto p/ lixo com tampa 60 litros	50	33,40	1.670,00
84	Flanela p/ limpeza na cor amarela ou branca 40cm x 60 cm unidades	350	4,95	1.732,50
89	Garrafa térmica pressão capacidade 01 litro, lisa, cor(claro ou escuro)	50	49,50	2.475,00
92	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 24cm x 22cm	500	1,50	750,00
94	Inseticida aerosol multi ação mata moscas e pernilongos - 300ml, (padrão de qualidade SBP, Raid)	100	10,10	1.010,00
141	Rodo com espuma e esponja de aço fixado em madeira com cabo em madeira	300	9,30	2.790,00
147	Saco de algodão alvejado 80x50cm	300	6,60	1.980,00
148	Saco de algodão cru 78x50cm	600	7,00	4.200,00
169	Toucas descartáveis pacote com 100 unid. uso em cozinha.	300	11,60	3.480,00
66	Desodorizador de ambiente - aerosol 360ml	500	10,45	5.225,00
106	Máscara simples – descartável para limpeza – pcte.c/ 100 unidades	50	14,40	720,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 90.805,00 (Noventa mil oitocentos e cinco reais).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 7/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME
CNPJ: 22.051.918/0001-00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Algodão em bolas brancas pct. 40g - uso doméstico	200	4,46	892,00
14	Bacia em plástico resistente de 5,2 litros	50	7,87	393,50
24	Bico para mamadeira de borracha	200	5,83	1.166,00
25	Bico para mamadeira de silicone	200	5,68	1.136,00
35	Caneca em alumínio com cabo em madeira capacidade 1,5lts.	40	14,37	574,80
52	Colher em madeira de boa qualidade, resistente, inodora e que não transmita sabor aos alimentos.	500	4,69	2.345,00
61	Corda de varal c/10mts nº 5 reforçada para uso doméstico	100	2,71	271,00
62	Cotonete, c/75 unid.	250	2,44	610,00
103	Mamadeira com bico de borracha	100	7,49	749,00
104	Mamadeira com bico de silicone	100	9,38	938,00
19	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40cm de comprimento x 28cm de largura x 3cm de altura.	20	37,83	756,60
20	Bandeja laminada 34x41cm nº 5	300	8,83	2.649,00
21	Bandeja laminada 38x47cmnº 6	300	9,75	2.925,00
29	Caixa de isopor capacidade 13 litros	30	17,44	523,20
32	Caixa organizadora em plástico resistente 26,5 litros	30	37,90	1.137,00
48	Coador para café de pano c/ cabo tamanho grande	100	3,78	378,00
76	Esponja de aço pct. contendo uma unidade.	400	2,13	852,00
107	Naftalina pacote c/ 12 unidades	100	6,36	636,00
130	Pote multiuso plástico c/tampa 2 litros	250	5,70	1.425,00
132	Pote multiuso plástico c/tampa 5 litros	250	16,30	4.075,00
129	Pote multiuso plástico c/tampa 1,5 litros	150	4,14	621,00
46	Chupeta bico de silicone ortodôntico	200	5,79	1.158,00
18	Bandeja bio-prática p/condicionar alimentos s/tampa capac. 7,5 litros	20	10,50	201,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.412,10 (Vinte e seis mil quatrocentos e doze reais de dez centavos).				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018 – 8/8
PREGÃO Nº 055/2018
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: CONECTE PRIME EIRELI - ME
CNPJ: 22.914.133/0001-06
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 01/11/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	Desengordurante, remove gordura sem esforço, limpeza pesada - frasco 500 ml	400	5,50	2.200,00
65	Desinfetante a base de pinho c/ 2 litros (padrão Clean, Pinho Sol)	1.000	6,33	6.330,00
78	Esponja dupla face p/ lavar louça (padrão de qualidade Scoth Brite, Bom Bril)	1.300	1,25	1.625,00
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.155,00 (Dez mil cento e cinquenta e cinco reais).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A1E6FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI
DATA: 29/10/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	34,50	1.035,00
2	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	29,50	885,00
3	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	24,50	735,00
4	TROCA DE BICO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	30	SER	29,50	885,00
5	CONSERTO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	104,00	1.040,00
6	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	94,50	945,00
7	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	44,00	440,00
8	TROCA DE BICO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	10	SER	44,50	445,00
9	CONSERTO DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	24,50	735,00
10	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	19,00	380,00
11	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	SER	12,00	240,00
12	CONSERTO DO PNEU DE TRATORES COM ÁGUA	10	SER	99,50	995,00
13	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DE TRATORES COM ÁGUA	10	SER	89,50	895,00
14	CONSERTO DO PNEU ARO 24	10	SER	59,50	595,00
15	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU ARO 24	10	SER	54,00	540,00
16	CONSERTODO PNEU MOTONIVELADORA	10	SER		
17	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MOTONIVELADORA	10	SER	69,00	690,00
18	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MOTONIVELADORA	10	SER	44,00	440,00
19	CONSERTO TRAZEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	SER	79,50	795,00
20	CONSERTO DIANTEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	SER	54,50	545,00
21	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	SER	69,00	690,00
22	CONSERTO DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	12,50	750,00
23	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	9,50	570,00
24	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	6,50	390,00
25	BICOS S/ CÂMARAS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	11,00	660,00
26	CONSERTOS VULCANIZADOS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	60	SER	19,00	1.140,00
27	PNEU PEQUENO DO MANCHÃO	15	SER	15,00	225,00
28	PNEU MEDIO DO MANCHÃO	15	SER	30,00	450,00
29	PNEU GRANDE DO MANCHÃO	15	SER	54,50	817,50
VALOR TOTAL R$18.952,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).					

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	37,5	SER	34,50	R$ 1.293,75
2	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	37,5	SER	29,50	R$ 1.106,25
3	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	37,5	SER	24,50	R$ 918,75
4	TROCA DE BICO DO PNEU MICRO ÔNIBUS, CAMINHÃO, ÔNIBUS ARO 17,5 20 E 22	37,5	SER	29,50	R$ 1.106,25
5	CONSERTO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	12,5	SER	104,00	R$ 1.300,00
6	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	12,5	SER	94,50	R$ 1.181,25
7	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	12,5	SER	44,00	R$ 550,00
8	TROCA DE BICO DO PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	12,5	SER	44,50	R$ 556,25
9	CONSERTO DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	25	SER	24,50	R$ 612,50
10	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	25	SER	19,00	R$ 475,00
11	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	25	SER	12,00	R$ 300,00
12	CONSERTO DO PNEU DE TRATORES COM ÁGUA	12,5	SER	99,50	R$ 1.243,75
13	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DE TRATORES COM ÁGUA	12,5	SER	89,50	R$ 1.118,75
14	CONSERTO DO PNEU ARO 24	12,5	SER	59,50	R$ 743,75
15	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU ARO 24	12,5	SER	54,00	R$ 675,00
16	CONSERTODO PNEU MOTONIVELADORA	12,5	SER		R$ 0,00
17	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MOTONIVELADORA	12,5	SER	69,00	R$ 862,50
18	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU MOTONIVELADORA	12,5	SER	44,00	R$ 550,00
19	CONSERTO TRAZEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	12,5	SER	79,50	R$ 993,75
20	CONSERTO DIANTEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	12,5	SER	54,50	R$ 681,25
21	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU RETROESCAVADEIRA	12,5	SER	69,00	R$ 862,50
22	CONSERTO DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	75	SER	12,50	R$ 937,50
23	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	75	SER	9,50	R$ 712,50
24	TROCA (RODÍZIO) DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	75	SER	6,50	R$ 487,50
25	BICOS S/ CÂMARAS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	75	SER	11,00	R$ 825,00
26	CONSERTOS VULCANIZADOS DO PNEU VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	75	SER	19,00	R$ 1.425,00
27	PNEU PEQUENO DO MANCHÃO	18,75	SER	15,00	R$ 281,25
28	PNEU MEDIO DO MANCHÃO	18,75	SER	30,00	R$ 562,50
29	PNEU GRANDE DO MANCHÃO	18,75	SER	54,50	R$ 1.021,88
VALOR TOTAL R$ 23.384,38 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1B9455BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2018 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RESTAURANTE DE BORTOLLI LTDA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite 290 ML; Misto quente ou Bauru ou Pastel ou Dois Salgados;		UN	500,00	12,00
Lote 001	2	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	100,00	29,00
Lote 001	3	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	600,00	22,60

Prazo de Execução: 31/10/2019

Prazo de Vigência: 31/10/2019.

Data da Assinatura: 01/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C14C191F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 151/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 641.335,40 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de R$ 641.335,40 (seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
13.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
27.500,00	2.016	Material de Expediente - Secretarias de Administração e Finanças.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.023	Materiais e Serviços em Geral para a Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
21.200,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
37.000,00	2.249	Terceirização / Locação de Máquinas e Veículos para Serviços em Geral.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0511	Taxas - Prestação de Serviços
36.000,00	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	0504	Royalties e Outras Compensações Financeiras
4.000,00	2.241	Combustíveis e Lubrificantes para a Coleta de Lixo e Limpeza Pública.	33903000	Material de Consumo	0511	Taxas - Prestação de Serviços
1.500,00	2.022	Combustíveis e Lubrificantes da Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
160.000,00	2.141	Atividades do CISCOPAR - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0511	Taxas - Prestação de Serviços
153.000,00	2.140	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Fonte 303	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

91.409,95	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0495	Atenção Básica
50.000,00	2.148	Atenção Básica - Saúde da Família - Fonte 495	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0495	Atenção Básica
8.725,45	2.148	Atenção Básica - Saúde da Família - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	3495	Atenção Básica
20.000,00	2.153	Vigilância em Saúde - ACE - Agente de Combate a Endemias - Fonte 497	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
4.500,00	2.153	Vigilância em Saúde - ACE - Agente de Combate a Endemias - Fonte 497	31901300	Obrigações Patronais	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
5.500,00	1.035	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria de Administração e Planejamento	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 641.335,40						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
I - da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.100,00	1.114	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Departamento de Esportes	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
2.900,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903100	Premiações Culturais, Artist., Científ. e Desportivas	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903200	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.018	Material de Limpeza e Higienização - Centros Administrativos	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.024	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos vinc. a Secretaria de Adm e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.026	Formação e Capacitação de Servidores - Demais Áreas.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.034	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.026	Formação e Capacitação de Servidores - Demais Áreas.	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.200,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.264	Atividades do Departamento de Agricultura	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.265	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.265	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.251	Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral para o Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.256	Atividades do Setor de Limpeza Pública	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.244	Materiais para Manutenção de Veículos - Manutenção e Conservação de Estradas	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.242	Materiais para Manutenção de Veículos - Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.243	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Departamento de Obras.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.246	Materiais para Manutenção de Veículos - Coleta de Lixo e Limpeza Pública	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.247	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Coleta de Lixo e Limpeza Pública	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.038	Atividades do Departamento de Controle de Frotas	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.037	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
75.000,00	2.121	Combustíveis e Lubrificantes - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.126	Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.126	Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.124	Material de Limpeza e Higienização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.124	Material de Limpeza e Higienização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.129	Formação, Capacitação e Treinamento de Servidores - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.129	Formação, Capacitação e Treinamento de Servidores - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.129	Formação, Capacitação e Treinamento de Servidores - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.129	Formação, Capacitação e Treinamento de Servidores - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.129	Formação, Capacitação e Treinamento de Servidores - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.130	Realização de Conferência - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.130	Realização de Conferência - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.130	Realização de Conferência - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.130	Realização de Conferência - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres

7.000,00	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.136	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.138	Fornecimento de Alimentação para Servidores - Fundo Mun. de Saúde - Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.135	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903200	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.134	Material Odontológico - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.134	Material Odontológico - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.134	Material Odontológico - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.143	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
27.000,00	2.144	Material Hospitalar e Farmacológico - Fundo Municipal de Sáude - Fonte 303	33903000	Material de Consumo	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
1.000,00	2.145	Medicamentos e Materiais de Distribuição Gratuita - Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903200	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
9.000,00	2.146	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903000	Material de Consumo	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
4.000,00	2.146	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903200	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.000,00	2.146	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
33.000,00	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
142.966,78	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
2.446,96	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	33903000	Material de Consumo	0495	Atenção Básica
2.500,00	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0495	Atenção Básica
17.500,00	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
21.000,00	2.151	Atenção Básica - PQMAQ - Prog. de Melhoria de Acesso da Qualidade - Fonte 495	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0495	Atenção Básica
5.400,00	2.151	Atenção Básica - PQMAQ - Prog. de Melhoria de Acesso da Qualidade - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	0495	Atenção Básica
8.207,90	2.150	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 495	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0495	Atenção Básica
4.712,01	2.150	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	0495	Atenção Básica
6.624,19	2.152	Atenção Básica - Saúde Bucal - Fonte 495	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0495	Atenção Básica
4.552,11	2.152	Atenção Básica - Saúde Bucal - Fonte 495	31901300	Obrigações Patronais	0495	Atenção Básica
Total das Adições.....R$ 608.109,95						

II – do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
8.725,45	3495	Atenção Básica
24.500,00	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:CFDB62FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 02, 03, 13, 18, 19, 23, 24, 30, 32, 33, 34, 37, 38 e 40 (pneus, câmaras e protetores), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	QTDE	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
2	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	LEFORT	TR218	UNI	4	R$ 100,00	R$ 400,00
3	CAMARA DE AR 16	QBOM	TR15	UNI	15	R$ 54,00	R$ 810,00
13	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	MAGGION	LAVORATORE	UNI	18	R$ 1.750,00	R$ 31.500,00
18	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para	PIRELLI	RT59	UNI	16	R$ 1.015,00	R$ 16.240,00

	veículos pesados , material 1ª linha , novo						
19	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	TG01	UNI	4	R$ 1.448,00	R$ 5.792,00
23	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PIRELLI	PN12 10 LONAS	UNI	4	R$ 970,00	R$ 3.880,00
22	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FORMULA	FDRII	UNI	8	R$ 1.388,00	R$ 11.104,00
24	P - PNEU 1300 - 24 , 14 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	PIRELLI	PN14	UNI	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
30	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FORMULA	FDRII	UNI	24	R$ 1.185,00	R$ 28.440,00
32	P - PNEU 7.50/16 LISO , 10 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	CT52	UNI	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
33	P - PNEU 900 - 20 LISO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	CT65	UNI	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00
34	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI	RT59	UNI	52	R$ 770,00	R$ 40.040,00
37	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO	RADIAL A	UNI	30	R$ 28,00	R$ 840,00
38	PNEU 10.00 X 20 (BORRACHUDO)	PIRELLI	RT59	UNI	20	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
40	PNEU 1000X20 LISO	PIRELLI	CT565	UNI	8	R$ 910,00	R$ 7.280,00

DETENTOR DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, CNPJ nº 225.115.613/0001-03.
VIGÊNCIA: até o dia 10/04/2019, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação trimestral**

Sengés, 1º de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:36CC5B8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 04, 05, 11, 12, 14, 16, 17, 44, 46 e 47 (pneus e câmaras de ar), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
4	CAMARA DE AR 19.5 x 24	DOBERMANN	TR218A	UNI	2	R$ 182,00	R$ 364,00
5	CAMARA DE AR 900 x 20	DOBERMANN	TR175A	UNI	45	R$ 70,00	R$ 3.150,00
11	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR	KELLY KS481	UNI	20	R$ 1.490,00	R$ 29.800,00
12	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR218A	UNI	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
14	P - CAMARA DE AR 1000 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR78A	UNI	10	R$ 81,00	R$ 810,00
16	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR78A	UNI	5	R$ 92,00	R$ 460,00
17	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	DOBERMANN	TR218A	UNI	8	R$ 162,00	R$ 1.296,00
44	PNEU 175/70 R 14	MASTERCRAFT	AST	UNI	162	R$ 238,00	R$ 38.556,00
46	PNEU 185/65 R15	HIFLY	HF201	UNI	14	R$ 238,00	R$ 3.332,00
47	PNEU 195/60 R15	MASTERCRAFT	AST	UNI	8	R$ 254,00	R$ 2.032,00

DETENTOR DA ATA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME, CNPJ nº 25.115.613/0001-03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
Manut. do Gabinete do Prefeito
00140.3390.30.00.000 – Material de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Manut. do Dpto. de Agricultura.
001650.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ed. Básica Manut. do Programa Sal. Educ. E.F.
002590.3390.30.00.107– Mat. de Consumo
Departamento de Ed. Básica /Manut. do Programa Sal. Educ. E.INF.
002340.3390.30.00.107– Mat. de Consumo
Departamento de Ed. Geral /Manut. da Div. Transporte Escolar
003420.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
003430.3390.30.00.103– Mat. de Consumo
003440.3390.30.00.104– Mat. de Consumo
003450.3390.30.00.115– Mat. de Consumo
003460.3390.30.00.122– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

Manut. da Rede Mun. de Saúde – AT.Básica
004470.3390.30.00.303– Mat. de Consumo
004495.3390.30.00.494– Mat. de Consumo
Manut. da Rede Mun. de Saúde – Alta e Média Complexidade
004700.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
Manutenção FMS – Vig.
005135.3390.30.00.494– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários
005420.3390.30.00.000– Mat. de Consumo
005430.3390.30.00.504– Mat. de Consumo
005440.3390.30.00.510– Mat. de Consumo
005450.3390.30.00.512– Mat. de Consumo
VIGÊNCIA: até o dia 10/04/2019, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*** Publicação trimestral

Sengés, 1º de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8C032529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	12.222.308,29	11.619.434,18	11.167.563,31	13.496.674,08
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	12.222.308,29	11.619.434,18	11.167.563,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	12.222.308,29	11.619.434,18	11.161.920,78	0,00
Internos	12.222.308,29	11.619.434,18	11.161.920,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	5.642,53	7.425.134,14
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	6.003.513,42
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	68.026,52
DEDUÇÕES(II)	47.529.222,12	61.487.389,56	60.375.367,98	55.842.178,59
Disponibilidade de Caixa	47.529.222,12	61.487.389,56	60.375.367,98	55.842.178,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.845.398,48	64.069.116,95	64.045.219,30	57.052.203,25
(-)Restos a Pagar Processados	316.176,36	2.581.727,39	3.669.851,32	1.210.024,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	140.498.774,64	141.674.590,97	141.554.787,89	143.060.065,72
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	8,70	8,20	7,89	9,43
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	108,00	108,00	108,00	108,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C443CCEE